



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO
DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64123.004210/2025-20**

Cód verificador: e74272fe-36d2-4be9

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para Aquisição de material de Higiene e Limpeza.

INTERESSADO: Almoxarifado 61º BIS

Órgão de Origem: 61º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 23/05/2025

Localização Atual do Processo: Fiscalização Administrativa

Data da Autação: 07/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 155-FISC ADM/CMDO/61º BIS (a)
- 2- 2. Outro-05-PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023 - NOMEAÇÃO DO COMANDANTE.pdf
- 3- 3. Outro-04-BOLETIM INTERNO ESPECIAL NR 1 de 20 DEZ 23.pdf
- 4- BOLETIM INTERNO NR 56 de 25 MAR 25 Equipe de Planejamento e Contratação.pdf
- 5- Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_%282%29_assinado.pdf
- 6- ETP_160536-000043-2025 assinado.pdf (c)
- 7- JUSTIFICATIVA_DA_AQUISICAO-2_assinado.pdf
- 8- Análise de Riscos Nº 25-FISC ADM/CMDO/61º BIS
- 9- Outro Nº 88-FISC ADM/CMDO/61º BIS
- 10- Outro Nº 89-FISC ADM/CMDO/61º BIS
- 11- PESQUISA DE PREÇO atualizada.pdf
- 12- Relatório Nº 45-FISC ADM/CMDO/61º BIS
- 13- Relatoro_de_Consumo_assinado.pdf
- 14- Termo_de_Referencia_55_2025_%282%29_assinado.pdf
- 15- Requisição Nº 285-FISC ADM/CMDO/61º BIS
- 16- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2025 - Processo 64123.004210/2025-20
- 17- Despacho Nº 596-FISC ADM/CMDO/61º BIS
- 18- Despacho Nº 597-FISC ADM/CMDO/61º BIS
- 19- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64123.004210/2025-20
- 20- ETP_160536-000043-2025 assinado.pdf (c)
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64123.004210/2025-20
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64123.004210/2025-20
- 23- ETP_160536-000043-2025 assinado.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64123.004210/2025-20
- 25- 18-SIASGNET IRP.pdf
- 26- 18-Termo de Cancelamento do Encaminhamento.pdf.pdf
- 27- 19-MINUTA EDITAL PREGÃO.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64123.004210/2025-20
- 29- 20-NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO.pdf
- 30- 21-LISTA DE VERIFICAÇÃO.pdf
- 31- 22-PARECER CCJ.pdf
- 32- 23-EDITAL_E_ANEXOS.pdf
- 33- 24-AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 34- 25-TODAS AS PROPOSTAS.ZIP.zip (b)
- 35- 26-ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf
- 36- TERMO_DE_ENCERRAMENTO_29_assinado.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Termo de Abertura Nº 155-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 23 de maio de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico.

Em conformidade com a legislação pertinente, esse termo de abertura refere-se à abertura de processo licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza para o Almojarifado.

THIAGO DE SOUZA MOURA - 1º Ten
Chefe do Almojarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Thiago de Souza Moura**, em 23/05/2025, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: WEsp-xN+Q-+MWW-EdPN

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2023 | Edição: 109 | Seção: 2 | Página: 11

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;
- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;



SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.



GEN EX TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**

Quartel Cruzeiro do Sul - AC, 20 de dezembro de 2023
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assumiu a função de Ordenador de Despesas desta Unidade Gestora (UG), em 20 DEZ 23, em substituição ao Cel **WILDSO** PEREIRA SANTOS.

Ten Cel GUSTAVO MOREIRA MATHIAS

Em consequência, o S Cmt, o EM, os Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 108597, de 20 de dezembro de 2023, da(o) S-1)

b. ASSUNÇÃO DE COMANDO

Assumiu o cargo de Comandante do Comando de Fronteira JURUÁ/61º Batalhão de Infantaria de Selva, no dia 20 DEZ 23, do Cel **WILDSO** PEREIRA SANTOS, ficando mantidas, até o presente momento, todas as ordens emanadas pelo Cmdo anterior.

Ten Cel GUSTAVO MOREIRA MATHIAS

Em consequência, o S Cmt, o EM, os Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 108596, de 20 de dezembro de 2023, da(o) S-1)

c. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DE OM - Transcrição

Transcrito do Boletim do Exército nº 25, de 23 JUN de 2023

"PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023. Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar. O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do C Fron Juruá/61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel Inf (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;"

Ten Cel GUSTAVO MOREIRA MATHIAS

Em consequência, o S Cmt, o S-1 e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 108598, de 20 de dezembro de 2023, da(o) S-1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

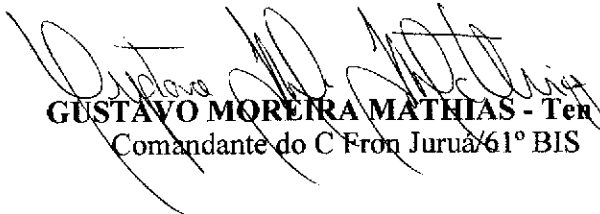
**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Ten Cel
Comandante do C Fron Juruá/61º BIS

(Continuação do BI Nr 56, de 25/03/2025, do(a) Cmdo Fron Juruá/61º BIS)

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos, referentes às etapas completas, para o dia 22 MAR 25: OF TIPO QR: 0- ST/Sgt TIPO QR: 9- Cb/Sd TIPO QR: 213.

O Serviço de Aprovevisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS), para o dia 22 MAR 25: CAFÉ: 208- ALMOÇO: 79- JANTAR: 56.

Em consequência, o SCmt, o S1, o Fisc Adm, o Ch Aprov e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 118963, de 24 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos, referentes às etapas completas, para o dia 23 MAR 25: OF TIPO QR: 0- ST/Sgt TIPO QR: 9- Cb/Sd TIPO QR: 89.

O Serviço de Aprovevisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS), para o dia 23 MAR 25: CAFÉ: 84- ALMOÇO: 89- JANTAR: 55.

Em consequência, o SCmt, o S1, o Fisc Adm, o Ch Aprov e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 118965, de 24 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos, referentes às etapas completas, para o dia 24 MAR 25: OF TIPO QR: 28- ST/Sgt TIPO QR: 62- Cb/Sd TIPO QR: 508.

O Serviço de Aprovevisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS), para o dia 24 MAR 25: CAFÉ: 296- ALMOÇO: 508- JANTAR: 216.

Em consequência, o SCmt, o S1, o Fisc Adm, o Ch Aprov e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 118966, de 24 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

e. DIVERSOS

1) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Foram designados como integrantes da equipe de contratação e compras do almoxarifado do corrente ano, os seguintes militares:

1º Ten THIAGO DE **SOUZA** MOURA
S Ten FRANCISCO DE PAULO **DINIZ** SANTOS
2º Sgt ELTON **LEAL** DE FREITAS JUNIOR

(Solução ao DIEx nº 1614-FISC ADM/CMDO/61º BIS)

Em consequência o SCmt, o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 118990, de 24 de março de 2025, da(o) B Adm)

2) FISCAL DE CONTRATO – Designação

Nomeio como fiscal de contrato e seu eventual substituto os seguintes militares, em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 117 da Lei 14.133/21:

CONTRATOS PERMISSIONÁRIOS:

1. BARBEARIA - Nº 04/2019

2º Ten PAULO VITOR DA SILVA **SARRAFF** (TITULAR)

3º Sgt **BRENO** RIBEIRO SANT'ANA (SUBSTITUTO)

2. ALFAIATARIA - Nº 07/2019

2º Ten PAULO VITOR DA SILVA **SARRAFF** (TITULAR)

3º Sgt GABRIEL **RODRIGUES** DE ARAUJO (SUBSTITUTO)

3. BANCO DO BRASIL - Nº 07/2020

2º Ten EDUARDO AMORIM FERNANDES **CAVALCANTI** (TITULAR)

3º Sgt **MAXCIEL** FERNANDES DOS SANTOS (SUBSTITUTO)

CONTRATOS RECORRENTES:

4. CORREIOS - Nº 03/2023

2º Ten PEDRO HENRIQUE **BITTENCOURT** DE OLIVEIRA (TITULAR)

3ºSgt YAGO PASSOS **BOTELHO** (SUBSTITUTO)

5. ENERGISA - Nº 03/2012

Asp JOÃO MATHEUS DA SILVA **GURGEL** (TITULAR)

2º Ten PEDRO HENRIQUE **BITTENCOURT** DE OLIVEIRA (SUBSTITUTO)

3º Sgt **MAURO** FERNANDO DA SILVA ANDRADE (SUBSTITUTO)

3º Sgt JHÔNN LUCAS PEREIRA **NASCIMENTO** (SUBSTITUTO)

6. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RANCHO

Cap THIAGO **AURÉLIO** LUIZ ANTÔNIO (TITULAR)

2º Sgt ELTON **LEAL** DE FREITAS JÚNIOR (SUBSTITUTO)

7. CORP-TRAVEL / RONDON - VIAGENS

3º Sgt **ANDREW** RODRIGO LIMA FRANCA (TITULAR)

3º Sgt **TIAGO** DA SILVA (SUBSTITUTO)

CONTRATOS NA ÁREA DE SAÚDE:

7. CITOLAB – EXAMES LABORATORIAIS - Nº 06/2020

Asp PABLO RODRIGUES **AGUIAR** (TITULAR)

2º Sgt GISLAYNE **MARISE** DOS SANTOS COSTA (SUBSTITUTO)

8. MAIS SAÚDE – EXAMES LABORATORIAIS Nº - 12/2020

Asp FRANCISCO WELITON SILVEIRA **CONTREIRAS** (TITULAR)

3º Sgt **RAÍDILA** CARNEIRO LOPES SILVA (SUBSTITUTO)

9. VITALLE - FISIOTERAPIA - Nº 08/2021

Número do Documento de Formalização da Demanda: 128/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	23/05/2026 00:00	160536	THIAGO DE SOUZA MOURA
Descrição sucinta do objeto			
aquisição de material de higiene e limpeza.			

2. Justificativa de Necessidade

O Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (C FRON JURUÁ/61º BIS), tem como missão manter a soberania do estado brasileiro na guarnição federal de Cruzeiro do Sul – AC, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da administração. O objeto da presente licitação para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para tal, esta unidade gestora recebe possui provisões orçamentárias para a aquisição dos itens necessários, cumprindo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

A motivação que originou a requisição para abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua da utilização de materiais de higiene e limpeza com a finalidade de oferecer apoio logístico eficiente, executando a atividade meio a contento, a qual proporciona o suporte necessário para preservação da soberania do Estado, logo, a disponibilidade desses materiais, compra e estoque mínimo, de qualidade e quantidades relativamente superiores às de outros órgãos se faz necessária. Cabe destacar que C FRON JURUÁ/61º BIS está localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no extremo ocidental do país, uma região de fronteira Amazônica, cercada por este bioma, e possui algumas peculiaridades comerciais que devem ser levadas em consideração, tais como:

a) distância dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do grande centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco;

b) dificuldades logísticas;

b.1) o único acesso rodoviário, a BR 364 que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco, apesar de se tratar de uma rodovia federal, as condições de trafegabilidade são as piores possíveis, impossibilitada por vezes em decorrência das chuvas de verão;

b.2) acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais e muito caros. As dificuldades mencionadas nos itens anteriores geram como consequência a disparidade de preços, comparada a média nacional, tornando os produtos locais mais caros.

As dificuldades mencionadas nos itens anteriores geram como consequência a disparidade de preços, comparada à média nacional, tornando os produtos locais mais caros.

O quantitativo requerido tem por base as demandas por conta da quantidade de militares servindo na unidade, no que tange também dar um melhor apoio a estrutura do PEF (Pelotão especial de Fronteira), a readequação para possíveis necessidades. Como supramencionado, a localização da unidade, além de dificultar o atendimento aos pleitos desta, encontra problemas com a competitividade do comércio na região, há ainda épocas, em virtude de apoio e missões fora do calendário previsto, em que a unidade aumenta significativamente seu efetivo ao ser apoiada por outras organizações militares ou prestar apoio, assim, aumenta sobremaneira sua demanda por uma maior capacidade logística. Observa o setor requisitante que na

medida do possível, foram atendidas todas as normativas em relação as especificações dos itens, evitou – se, sempre que possível pormenorizadas e excessivas para não frustrarem o processo, mas que atendam o proposto.

Ainda, é de conhecimento que elevou consideravelmente o valor orçamentário do processo. Em virtude do enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização do Sistema de Registro de Preço, a saber:

(a) bens de aquisição e ou contratações frequentes; o batalhão possui diversas e variadas necessidades de apoio logístico e atividade meio na sede e nos destacamentos, além de extemporâneos pedidos de apoio por parte de outros órgãos, havendo portanto, necessidade constante de materiais passíveis de serem adquiridos sem onerar a unidade com a obrigação de celebrar todas as licitações registradas;

(b) nesse mesmo contexto, justifica-se a aquisição/contratação de bens com previsão de entregas parceladas, uma vez que a estrutura da Unidade e os custos de estocagem, não suportam a aquisição de todo material em decorrência da sua sazonalidade, tornando-a onerosa para a administração. Importante destacar ainda, que apesar do orçamento anual ser previsível e autorizativo, a cota disponível de recursos é distribuída mediante a arrecadação, fato pelo qual não há clara previsão de quanto cada UG receberá no ano, gerando, inclusive, possibilidades de aquisições/contratações extemporâneas por meio de descentralizações; e

(c) não sendo possível, portanto, definir previamente o quantitativo exato a ser liquidado.

Dessa forma, após criterioso estudo, definiu-se por parte deste ordenador de despesas e do fiscal administrativo da unidade, a necessidade de registrar preços para a aquisição em questão. Isto posto, restam justificados os motivos pelos quais o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS necessita da referida compra.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Água Sanitária	composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, tipo: comum, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, Unidade de fornecimento: Frasco	2.000,00	7,28	14.560,00
2	Drogas e medicamentos	Álcool Etílico	teor alcoólico: 70%_(70°gl), tipo: hidratado, apresentação: gel Unidade de fornecimento: Frasco	1.000,00	9,28	9.280,00
3	DROGAS E MEDICAMENTOS	ÁLCOOL ETÍLICO	TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO Unidade de fornecimento: Frasco	1.000,00	14,99	14.990,00
4	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Amaciante De Roupas	aspecto físico: líquido viscoso, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável, composição: cloreto de dialquildimetilamônio Unidade de fornecimento: Frasco	400,00	18,43	7.372,00
5	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	BALDE	CAPACIDADE: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	38,35	7.670,00
6	Ceras, óleos e gorduras diversos	Cera	aplicação: tratamento de pisos, características adicionais: autobrilho, resistente e antiestático, cor: branca, tipo: líquida Unidade de fornecimento: Frasco	100,00	12,50	1.250,00
7	Receipientes para uso doméstico e comercial	Cesto Lixo	capacidade: 60, características adicionais: com tampa, material: plástico Unidade de fornecimento: Unidade	160,00	62,75	10.040,00
8	Receipientes para uso doméstico e comercial	Cesto Lixo	capacidade: 12, características adicionais: telado, material: plástico Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	17,11	3.422,00
9	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Cloro Alvejante	aplicação: remoção manchas, apresentação: bombona, aspecto físico: líquido, finalidade: alvejante e desinfecção de roupas Unidade de fornecimento: Litro	600,00	8,07	4.842,00
10	Receipientes para uso doméstico e comercial	Coletor Copo Plástico	capacidade: copos de 200 ml e 50 ml, características adicionais: 2 estruturas tubular com 80 cm e 70 cm, cor: branca, material: pvc - cloreto de polivinila, uso: coleta copos descartáveis Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	42,51	1.275,30
11	Louça e artigos de mesa	Copo Descartável	capacidade: 300, cor: branco, material: polipropileno Unidade de fornecimento: Pacote	150,00	7,45	1.117,50
12	Louça e artigos de mesa	Copo Descartável	capacidade: 180, características adicionais: abnt/nbr 14.865, cor: incolor, material: polipropileno Unidade de fornecimento: Caixa	40,00	132,00	5.280,00
13	Louça e artigos de mesa	Copo Descartável	aplicação: água/suco e refrigerante, capacidade: 200, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: branco, material: poliestireno Unidade de fornecimento: Pacote	600,00	7,41	4.446,00
14	Louça e artigos de mesa	Copo Descartável	aplicação: café, capacidade: 50, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: branco, material: poliestireno Unidade de fornecimento: Pacote	500,00	3,71	1.855,00
15	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Desentupidor Vaso Sanitário	altura: 10, comprimento cabo: 50, cor: preta, diâmetro: 16, material: borracha flexível, material cabo: madeira Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	16,59	1.659,00
16	Pesticidas e desinfetantes	Desinfetante	característica adicional: com aroma, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 15% Unidade de fornecimento: Mililitro	2.000,00	4,11	8.220,00
17	Pesticidas e desinfetantes	Desinfetante	composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%, características adicionais: com aroma Unidade de fornecimento: Litro	600,00	7,59	4.554,00
18	Perfumes, artigos para toalete e toucador	Desodorizador Sanitário	aspecto físico: em pedra, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, composição: paradiclora benzeno min 98%, essência: eucalipto Unidade de fornecimento: Unidade	800,00	3,84	3.072,00
19	Especialidades químicas diversas	Desodorizador	aplicação: aromatizador ambiental, apresentação: aerosol, características adicionais: não contenha cfc, essência: lavanda /jasmim Unidade de fornecimento: Frasco	600,00	16,02	9.612,00
20	Compostos e	Detergente		200,00	14,01	2.802,00

	preparados para limpeza e polimento		aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., aspecto físico: líquido levemente amarelado, características adicionais: desencrustante ph (puro) 12,5 a 13,5) densidade, composição: hidróxido de sódio, coadjuvante, dispersante sequ-			
21	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Detergente	aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, aspecto físico: líquido incolor, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio Unidade de fornecimento: Frasco	2.000,00	8,10	16.200,00
22	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Detergente	aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: agente alcalino solúvel e detergente sintético. Unidade de fornecimento: Frasco	100,00	36,59	3.659,00
23	Receipientes para uso doméstico e comercial	Dispenser Papel Higiénico	altura: 30, características adicionais: visor transparente, serrilhador, rolo de até 500 m, cor: branco, largura: 27, material base: plástico abs, material tampa: acrílico cristal, profundidade: 13,50, tipo: de parede Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	92,22	2.305,50
24	Receipientes para uso doméstico e comercial	Dispenser Higienizador	aplicação: mãos, capacidade: 800, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido, cor: branca, material: plástico abs, tipo fixação: parede Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	39,50	1.185,00
25	Receipientes para uso doméstico e comercial	Dispenser Papel Toalha	características adicionais: fixação por bucha e parafusos, cor: branca, dimensões: 290 x 270 x 160, material: plástico abs, tipo: interfolha Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	39,90	1.995,00
26	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Escova Limpeza Geral	aplicação: vaso sanitário, características adicionais: formato arredondado, material cerdas: náilon, material corpo: plástico Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	8,99	1.078,80
27	Artigos para higiene pessoal	Escova Roupas	cor cerdas: branca e azul, material cerdas: pet, material corpo: plástico Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	7,98	957,60
28	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Esponja Limpeza	abrasividade: alta / mínima, aplicação: limpeza geral, características adicionais: uma face macia outra áspera, formato: retangular, material: espuma / fibra sintética Unidade de fornecimento: Unidade	3.000,00	1,05	3.150,00
29	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Esponja Limpeza	material: lã aço Unidade de fornecimento: Pacote	700,00	3,77	2.639,00
30	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Estopa	cor: branca, material: fio algodão, aplicação: polimento e limpeza especial Unidade de fornecimento: Pacote	50,00	15,00	750,00
31	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Flanela	características adicionais: acabamento nas bordas, comprimento: 40, cor: laranja, largura: 30, material: algodão Unidade de fornecimento: Unidade	600,00	3,41	2.046,00
32	Artigos de papel para higiene	Guardanapo De Papel	características adicionais: alta classe, comprimento: 33, largura: 30, material: celulose, tipo folhas: dupla Unidade de fornecimento: Pacote	1.500,00	5,33	7.995,00
33	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	GUARDANAPO DE PAPEL	COMPRIMENTO: 24, COR: BRANCA, LARGURA: 22, MATERIAL: CELULOSE, TIPO FOLHAS: SIMPLES Unidade de fornecimento: Pacote	2.500,00	4,01	10.025,00
34	Pesticidas e desinfetantes	Inseticida	aplicação: uso doméstico, tipo: líquido Unidade de fornecimento: Unidade	800,00	15,08	12.064,00
35	Produtos químicos	Hipoclorito De Sódio	aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo Unidade de fornecimento: Litro	200,00	11,13	2.226,00
36	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Limpa-Vidro	aspecto físico: líquido, composição: tensoativos aniônicos / sequestrantes / hidróxido Unidade de fornecimento: Frasco	300,00	6,73	2.019,00
37	Receipientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 15, material: plástico, tipo: com tampa e pedal Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	32,50	3.900,00
38	Receipientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 50, características adicionais: com tampa e pedal, material: plástico resistente Unidade de fornecimento: Unidade	130,00	96,90	12.597,00
39	Receipientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 100, cor: branca, material: plástico, tipo: com tampa e pedal, altura: 60, largura: 50 Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	148,75	22.312,50
40	Artigos de borracha	Luva Borracha	características adicionais: anatômica, antiderrapante, material: látex, tamanho: grande, tipo: cano longo Unidade de fornecimento: Par	300,00	5,69	1.707,00
41	Artigos de borracha	Luva Borracha	características adicionais: ambidestro, sem pó, aql: 1.5, material: látex, tamanho: médio, tipo: não estéril	80,00	48,46	3.876,80

42	Mangueiras e tubulações flexíveis	Mangueira Jardim	Unidade de fornecimento: Caixa características adicionais: três camadas intermediária de pvc transparente, comprimento: 50, cor: cristal, diâmetro: 1/2, material: pvc e poliéster trançado, pressão máxima: 12	5,00	160,00	800,00
43	Equipamento para segurança e salvamento	Máscara Descartável Uso Geral	Unidade de fornecimento: Rolo características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio, material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica	300,00	8,98	2.694,00
44	Produtos químicos	Naftaleno	Unidade de fornecimento: Caixa aspecto físico: esferas brancas, de odor característico, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza em torno de 95%, número de referência química: cas 91-20-3, peso molecular: 128,17	60,00	44,23	2.653,80
45	Óleos e graxas para corte, lubrificação e sistemas hidráulicos	Óleo Lubrificante	Unidade de fornecimento: Quilograma classificação: api tc, tipo: mineral, uso: motores 2 tempos, viscosidade: cst 100°c	180,00	34,90	6.282,00
46	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pá Coletora Lixo	Unidade de fornecimento: Embalagem altura: 81, aplicação: limpeza, comprimento: 28, comprimento cabo: 80, largura: 28, material cabo: madeira, material coletor: poliestireno	150,00	17,54	2.631,00
47	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Palha Aço	Unidade de fornecimento: Unidade abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1, material: aço carbono	400,00	4,35	1.740,00
48	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pano Limpeza	Unidade de fornecimento: Pacote características adicionais: alvejado, comprimento: 80, largura: 50, material: 100% algodão	800,00	6,78	5.424,00
49	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pano Limpeza	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: uso geral, características adicionais: microperfurado /gramatura 41g/m2/multiuso, comprimento: 300, cor: verde, largura: 33, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, tipo: bobina	16,00	109,99	1.759,84
50	Artigos de papel para higiene	Papel Higiénico	Unidade de fornecimento: Rolo características adicionais: com perfume, comprimento: 30, cor: branca, largura: 10, material: celulose virgem, quantidade folhas: dupla, tipo: picotado	1.500,00	33,00	49.500,00
51	Artigos de papel para higiene	Papel Higiénico	Unidade de fornecimento: Pacote comprimento: 30, cor: branca, largura: 10, material: celulose virgem, quantidade folhas: dupla, tipo: picotado	150,00	119,75	17.962,50
52	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Rodo	Unidade de fornecimento: Fardo características adicionais: cabo com rosca, comprimento suporte: 70, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, quantidade borrachas: 2	130,00	48,17	6.262,10
53	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Rodo	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: cabo 1,40 m, comprimento suporte: 40, material cabo: madeira com capa plástica, material suporte: madeira, quantidade borrachas: 2	120,00	24,12	2.894,40
54	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Pasta	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: limpeza pesada com ação desengraxante, composição: glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato	300,00	10,34	3.102,00
55	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Barra	Unidade de fornecimento: Pote características adicionais: 1ª qualidade, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro	400,00	7,80	3.120,00
56	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Pó	Unidade de fornecimento: Barra aspecto físico: pó, composição: agente alvejante, estabilizante, complexante, coad, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral	1.500,00	11,30	16.950,00
57	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Pó	Unidade de fornecimento: Pacote aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável, aplicação: limpeza geral	1.000,00	7,35	7.350,00
58	Sabonetes, artigos para barbear e dentífricos	Sabonete Líquido	Unidade de fornecimento: Caixa aplicação: saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce, aspecto físico: cremoso, características adicionais: refil 800 ml para dispenser	200,00	10,00	2.000,00
59	Sabonetes, artigos para barbear e dentífricos	Sabonete Líquido	Unidade de fornecimento: Bolsa acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, aspecto físico: cremoso, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada	200,00	18,85	3.770,00
60	Sabonetes, artigos para barbear e dentífricos	Sabonete	Unidade de fornecimento: Frasco aroma: suave, aspecto físico: sólido, cor: branca, peso: 90	800,00	3,00	2.400,00
61	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	Unidade de fornecimento: Unidade altura: 62, capacidade: 30, cor: preta, largura: 59, apresentação: peça única	200,00	21,80	4.360,00
62	Sacos e bolsas	Saco Plástico	Unidade de fornecimento: Embalagem	300,00	53,03	15.909,00

		Lixo	altura: 105, aplicação: coleta de lixo, capacidade: 100, características adicionais: matéria prima virgem, cor: preta, espessura: 0,10 micra, largura: 75, apresentação: peça única Unidade de fornecimento: Pacote			
63	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 110, aplicação: coleta de lixo, capacidade: 200, características adicionais: reforçado, cor: preta, espessura: 12 micra, largura: 90, material: polietileno Unidade de fornecimento: Pacote	150,00	90,40	13.560,00
64	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 70, capacidade: 60, características adicionais: não aplicável, cor: preta, largura: 60, apresentação: peça única Unidade de fornecimento: Pacote	150,00	26,00	3.900,00
65	SACOS E BOLSAS	SACO	ALTURA: 120, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ILHOSES DE NO MÍNIMO 1CM DE DIÂMETRO, COR: BRANCA, LARGURA: 100, MATERIAL: RÁFIA TRANÇADO Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	3,86	1.158,00
66	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Saponáceo	aplicação: limpeza, aspecto físico: pó, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo Unidade de fornecimento: Frasco	300,00	9,97	2.991,00
67	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Solução Limpeza Multiuso	aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aplicação: limpeza geral Unidade de fornecimento: Frasco	200,00	9,43	1.886,00
68	Artigos de papel para higiene	Toalha De Papel	características adicionais: interfolhada, comprimento: 20, cor: branca, largura: 21, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras Unidade de fornecimento: Embalagem	50,00	20,25	1.012,50
69	Artigos de papel para higiene	Toalha De Papel	características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas, comprimento: 22, cor: branca, largura: 20, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada Unidade de fornecimento: Pacote	300,00	10,95	3.285,00
70	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, comprimento cepa: 40, largura cepa: 4,5, material cepa: madeira, material cerdas: pêlo sintético Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	31,80	4.770,00
71	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: com cabo, comprimento cepa: 30, material cerdas: náilon, material cabo: alumínio, comprimento cerdas: 8, aplicação: limpeza em geral Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	19,33	2.899,50
72	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: com cabo rosqueado, comprimento cepa: 60, largura cepa: 10, material cepa: madeira, material cerdas: náilon Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	66,58	13.316,00
73	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: com cabo rosqueado, comprimento cepa: 40, material cepa: madeira, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, comprimento cerdas: mínimo 9, tipo: gari Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	48,72	7.308,00
74	Equipamento para preparação do solo	Lâmina Corte Roçadeira Manual	diâmetro externo: 350, diâmetro furo encaixe fixação: 3/4, formato: 2 pontas, material: aço cromo vanádio Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	43,00	5.160,00
75	Equipamento para segurança e salvamento	Óculos Proteção	aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável, cor lente: incolor, material armação: policarbonato, tipo lente: anti-risco, tipo proteção: lateral/frontal Unidade de fornecimento: Unidade	130,00	26,58	3.455,40
76	Equipamento para segurança e salvamento	Protetor Auricular	características adicionais: haste com ajuste de posição, material: plástico rígido, material almofada: espuma, material interno: espuma, tipo concha: dupla Unidade de fornecimento: Unidade	160,00	14,25	2.280,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da equipe de planejamento

THIAGO DE SOUZA MOURA

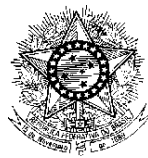
Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Segue para aprovação	THIAGO DE SOUZA MOURA	17/06/2025 16:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Comando de Fronteira Juruá/61º BIS, localizado em Cruzeiro do Sul/AC, é uma Instituição Nacional de caráter permanente regida pela Constituição Brasileira, tendo como atividade fim a Segurança Nacional. Sendo uma Unidade (U), pertencente ao Exército Brasileiro, é regida pelo Art. 142, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo como missão constitucional, como todo o Exército Brasileiro (EB), a Defesa da Pátria, a Garantia dos Poderes Constitucionais e, por iniciativa destes, da Lei e da Ordem e, ainda, participar do desenvolvimento e da vivificação da fronteira ocidental do Brasil. A complexidade das atividades da OM, bem como sua localização demandam um planejamento de gestão detalhado, aliado a uma administração eficiente e a uma logística bem estruturada, permitindo a otimização de recursos e a continuidade das atividades com a máxima eficiência. **O objeto do presente processo é abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material de higiene e limpeza para o almoxarifado**, para tal, esta unidade gestora recebe regularmente provisões orçamentárias para a aquisição dos itens necessários, cumprindo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

A solicitação para a abertura dos procedimentos em questão tem como principal motivação a necessidade de aquisição de material de higiene e limpeza para o almoxarifado do Batalhão, cabe salientar que, para justificar as quantidades solicitadas, foram utilizadas tendo como base ,melhor apoio logístico para os militares servindo na OM, missões, PEF, visitas. Considerando que, ainda assim, o batalhão pode apoiar outras instituições em instruções/ missões, reforçando a identidade da OM e sua histórica integração com a sociedade, além de contribuir para o fortalecimento das relações institucionais. Cabe destacar que C FRON JURUÁ/61º BIS está localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no extremo ocidental do país, uma região de fronteira Amazônica, cercada por este bioma, e possui algumas peculiaridades comerciais que devem ser levadas em consideração, tais como:

- a) Distância dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do grande centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco;
- b) Dificuldades logísticas;

- b.1) O único acesso rodoviário, a BR 364 que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco, apesar de se tratar de uma rodovia federal, as condições de trafegabilidade são as piores possíveis, impossibilitada por vezes em decorrência das chuvas de verão;
- b.2) Acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais e de táxi aéreo muito caros;

As dificuldades mencionadas nos itens anteriores geram como consequência o enfraquecimento do comércio local, prestação de serviços de baixa qualidade, dificuldades de recebimento e escoamento de bens materiais com o encarecimento dos fretes, dentre outros, atuando na região poucos fornecedores gerando baixa (ou nenhuma) concorrência. Essas observações fazem com que a cidade possua uma peculiaridade nos preços ofertados se diferenciando em muito da média nacional registrada no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada e ou sítios eletrônicos.

Este comando adotou a média e a mediana, combinando os incisos I e II do art. 5º em conformidade com § 1º do mesmo artigo, ambos estabelecidos na instrução normativa Nº 65 de 7 de julho de 2021, já que tal mandamento prevê uma hierarquia com variadas possibilidades de levantamento de mercado. Ademais, importante ressaltar que todos os demais parâmetros foram observados e criteriosamente cumpridos, principalmente na observância das variações de valores e na obtenção do cálculo através do conjunto de três preços, analisados de forma crítica, com o objetivo de propor maior realidade e lisura ao processo.

A quantidade requisitada justifica-se, como já citado anteriormente, pela melhora da estrutura do setor de abastecimento para melhor servir ao efetivo servindo na OM, o pelotão especial de fronteira (PEF), operações e visitas. Insta salientar que, o batalhão também presta apoio as outras instituições em instruções/operações. Os itens citados neste documento, bem como no documento de formalização da demanda, na requisição e no termo de referência, são itens de suma importância, sendo indispensáveis para a OM atender adequadamente às demandas institucionais. Observa-se que, o setor requisitante na medida do possível, foram atendidas todas as normativas em relação as especificações dos itens, evitou – se, sempre que possível pormenorizadas e excessivas para não frustrarem o processo, mas que atendam o proposto.

Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em virtude do enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização do Sistema de Registro de Preço, a saber:

- (a) bens de aquisição e ou contratações frequentes; o batalhão possui diversas e variadas necessidades de apoio logístico e atividade meio na sede e nos destacamentos, além de extemporâneos pedidos de apoio por parte de outros órgãos, havendo portanto, necessidade constante de material de instrução passível de ser adquirido sem onerar a unidade com a obrigação de celebrar todas as licitações registradas.
- (b) Nesse mesmo contexto, justifica-se a aquisição/contratação de bens com previsão de entregas parceladas, uma vez que a estrutura da Unidade e os custos de estocagem, não suportam a aquisição de todo material em decorrência da sua sazonalidade, tornando-a onerosa para a administração, Importante destacar ainda, que

apesar do orçamento anual ser previsível e autorizativo, a cota disponível de recursos é distribuída mediante a arrecadação, fato pelo qual não há clara previsão de quanto cada UG receberá no ano, gerando, inclusive, possibilidades de aquisições/contratações extemporâneas por meio de descentralizações, não sendo possível, portanto, definir previamente o quantitativo exato a ser liquidado.

(c) Dessa forma, após criterioso estudo, definiu-se por parte deste ordenador de despesas e do fiscal administrativo da unidade, a necessidade de registrar preços para a aquisição em questão. Isto posto, restam justificados os motivos pelos quais o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva necessita da referida compra.

Cruzeiro do Sul, AC, 17 de junho de 2025.

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS – Cel
Ordenador de Despesas do C FRON JURUÁ/61º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Análise de Riscos Nº 25-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 7 de julho de 2025.

Assunto: Mapa de riscos

1. Assim como em toda e qualquer contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso no presente. Não se incluem neste mapa de riscos aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano: -			
Dificuldade ou impossibilidade da OM em cumprir suas missões, como por exemplo: atender as necessidades diárias da Organização Militar.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item III dos estudos preliminares.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação.	

Risco 02 - Subestimar prazos para atendimento de requisitos processuais			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano: -			
Descontinuidade do serviço			
Ação Preventiva		Responsável	

Comprometimento da equipe de planejamento da contratação no sentido de dar maior celeridade aos trâmites processuais.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Abrir novo procedimento licitatório: contratação de emergência.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Risco 03 - Insuficiência de informações para elaboração da estimativa orçamentária			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano: -			
Descumprimento de prazos e descontinuidade do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar estudos e levantamento detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos do serviço a ser contratado		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Abrir novo procedimento licitatório ou dispensa de licitação.		Equipe de Planejamento da Contratação.	

Risco 04 - Ausência de licitantes			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano: -			
Descontinuidade do serviço			
Ação Preventiva		Responsável	
Divulgação de edital		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Republicação de edital ou dispensa de licitação		Equipe de Planejamento da Contratação.	

ALTA			RISCO 04
MÉDIA		RISCO 02	RISCO 03
BAIXA			RISCO 01
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE / IMPACTO		

THIAGO DE SOUZA MOURA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten Thiago de Souza Moura, em 07/07/2025, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dwg6-wdLI-69yk-3BXn



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Outro Nº 88-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 7 de julho de 2025.

Assunto: Mapa Comparativo

1. Em cumprimento ao que prescreve a alínea a), do inciso IV, do Art 25, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), declaro, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços dos itens deste objeto, obtendo-se valor estimado para cada item conforme descrito no quadro abaixo. Para tanto, seguiu-se a metodologia prescrita na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESE NTAÇÃO	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	MÉDIA / MEDIANA	VALOR TOTAL
1	310507	AGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	Frasco 1.000 ml	2000	R\$ 7,15	R\$ 7,26	R\$ 7,44	-	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
2	269943	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% G L) APRESENTAÇÃO: GEL	Frasco 500 ml	1000	R\$ 8,44	R\$ 9,28	R\$ 20,00	-	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
3	269941	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% G L) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Frasco 1.000 ml	1000	R\$ 11,47	R\$ 14,99	R\$ 57,50	-	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
4	349194	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS	Frasco 2 l	400	R\$ 18,90	R\$ 17,40	R\$ 19,00	-	R\$ 18,43	R\$ 7.372,00

		T E X T E I S , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA								
5	302024	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO	Unidade	200	R\$ 34,99	R\$ 36,70	R\$ 40,00	R\$ 42,73	R\$ 38,35	R\$ 7.670,00
6	456534	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR B R A N C A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A U T O B R I L H O , RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, A P L I C A Ç Ã O TRATAMENTO DE PISOS	Frasco 750 ml	100	R\$ 7,09	R\$ 9,99	R\$ 15,00	R\$ 23,39	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
7	252697	CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS . FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO INJETADO, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO	Unidade	160	R\$ 50,00	R\$ 58,90	R\$ 66,60	R\$ 72,06	R\$ 62,75	R\$ 10.040,00
8	262681	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	Unidade	200	R\$ 11,39	R\$ 30,43	R\$ 9,50	-	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
9	229970	C L O R O ALVEJANTE, A S P E C T O FÍSICO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:BOMB O N A , APLICAÇÃO:REMOÇÃO M A N C H A S , FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	Frasco 1.000 ml	600	R\$ 9,80	R\$ 7,50	R\$ 6,92	-	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
10	357248	COLETOR COPO P L Á S T I C O , MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE:COPOS DE 200 ML E 50 ML UN, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : 2 ESTRUTURAS TUBULAR	Unidade	30	R\$ 48,64	R\$ 39,90	R\$ 39,00	-	R\$ 42,51	R\$ 1.275,30

		COM 80 CM E 70 CM, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS									
11	352341	C O P O DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 ML, COR:BRANCO	Pacote 100 un	150	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50	
12	413185	C O P O DESCARTÁVEL, M A T E R I A L POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR	Caixa 2.500 un	40	R\$ 109,43	R\$ 130,00	R\$ 133,99	R\$ 142,00	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00	
13	417219	COPO DESCARTÁVEL, M A T E R I A L POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, A P L I C A Ç Ã O Á G U A / S U C O E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	600	R\$ 6,25	R\$ 6,81	R\$ 8,00	R\$ 15,00	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00	
14	419309	COPO DESCARTÁVEL, M A T E R I A L POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICACÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	500	R\$ 4,90	R\$ 3,13	R\$ 3,09	-	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00	
15	241711	DESENTUPIDOR V A S O SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO M A D E I R A , COMPRIMENTO CABO 50 CM	Unidade	100	R \$ 19,85	R \$ 16,92	R \$ 13,00	-	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00	
16	408649	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À B A S E D E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, P R I N C Í P I O ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS	Frasco 500 ml	2000	R\$ 7,00	R\$ 2,32	R\$ 3,00	-	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00	
17	381409	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À B A S E D E QUATERNÁRIO DE A M Ô N I O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO	Litro	600	R\$ 8,00	R\$ 7,66	R\$ 7,10	-	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00	

		ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%								
18	484680	DESODORIZADOR S A N I T Á R I O , COMPOSIÇÃO:PARADIC LORO BENZENO M I N 9 8 % . , ESSÊNCIA:EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA 35G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	800	R\$ 2,90	R\$ 3,69	R\$ 4,00	R\$ 4,05	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
19	331905	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:LAVANDA/JA SMIM, APRESENTAÇÃO: A E R O S O L , APLICAÇÃO:AROMATIZ ADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	Frasco 360 ml	600	R\$ 14,50	R\$ 16,20	R\$ 17,35	-	R\$ 16,02	R\$ 9.612,00
20	453374	D E T E R G E N T E , C O M P O S I Ç Ã O HIDRÓXIDO DE SÓDIO, C O A D J U V A N T E , DISPERSANTE SEQU- APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA E M G E R A L . , CARACTERÍSTICAS A D I C I O N A I S DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5) DENSIDADE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO L E V E M E N T E AMARELADO	Frasco 1 l	200	R\$ 11,32	R\$ 14,50	R\$ 16,20	-	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00
21	449798	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO SULFONATO D E S Ó D I O , APLICAÇÃO:LAVAGEM D E L O U Ç A S , AROMA:INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, A S P E C T O FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	Frasco 500 ml	2000	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 8,40	-	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
22	232373	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:AGENTE ALCALINO SOLUENTE E D E T E R G E N T E S I N T É T I C O . , C O M P O N E N T E ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE S Ó D I O , APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA E M G E R A L . ,	Embalag em 5 litros	100	R\$ 39,90	R\$ 38,95	R\$ 30,92	-	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00

		AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:								
23	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA:ACRÍLICO CRISTAL, TIPO:DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA:30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 CM	Unidade	25	R\$ 113,37	R\$ 99,00	R\$ 64,30	-	R\$ 92,22	R\$ 2.305,50
24	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	30	R\$ 37,85	R\$ 39,50	R\$ 40,00	-	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
25	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES:290 X 270 X 160 MM	Unidade	50	R\$ 30,51	R\$ 39,90	R\$ 45,00	-	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
26	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	Unidade	120	R\$ 8,00	R\$ 8,99	R\$ 12,45	-	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
27	446274	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PET, COR CERDAS: BRANCA E	Unidade	120	R\$ 5,00	R\$ 7,98	R\$ 11,09	-	R\$ 7,98	R\$ 957,60

		AZUL								
28	232372	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ NYLON, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPE	Unidade	3000	R\$ 0,96	R\$ 1,05	R\$ 4,25	-	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
29	296307	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, F O R M A T O A N A T Ô M I C O , ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	Pacote 8 Und	700	R\$ 1,75	R\$ 3,77	R\$ 4,18	-	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
30	243579	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	Pacote 1 kg	50	R\$ 11,77	R\$ 15,00	R\$ 16,69	-	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31	319163	FLANELA, MATERIAL A L G O D ã O , COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR L A R A N J A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidade	600	R\$ 2,35	R\$ 3,41	R\$ 3,69	-	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
32	338359	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO FOLHAS D U P L A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA CLASSE	Pacote 50 un	1500	R\$ 5,07	R\$ 5,09	R\$ 5,83	-	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
33	392703	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	Pacote 50 un	2500	R\$ 4,33	R\$ 3,88	R\$ 3,81	-	R\$ 4,01	R\$ 10.025,00
34	484679	INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATA E MOSQUITOS	Frasco 360 ml	800	R\$ 14,60	R\$ 15,08	R\$ 15,10	-	R\$ 15,08	R\$ 12.064,00
35	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO A Q U O S A , CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Frasco 1.000 ml	200	R\$ 11,00	R\$ 11,13	R\$ 12,00	-	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
36	242252	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS /	Frasco 500 ml	300	R\$ 10,99	R\$ 4,60	R\$ 4,60	-	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00

		SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO								
37	324614	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL	Unidade	120	R\$ 27,00	R\$ 32,50	R\$ 58,73	-	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
38	432055	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	Unidade	130	R\$ 85,67	R\$ 96,90	R\$ 108,50	-	R\$ 96,90	R\$ 12.597,00
39	270845	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 60 CM, COR BRANCA, LARGURA 50 CM	Unidade	150	R\$ 131,10	R\$ 155,15	R\$ 160,00	-	R\$ 148,75	R\$ 22.312,50
40	366698	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	Par	300	R\$ 2,96	R\$ 5,69	R\$ 6,84	-	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
41	354355	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	caixa c/ 100 un	80	R\$ 66,01	R\$ 47,00	R\$ 32,37	-	R\$ 48,46	R\$ 3.876,80
42	455723	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR, COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	Rolo 50 metros	5	R\$ 148,39	R\$ 160,00	R\$ 190,00	-	R\$ 160,00	R\$ 800,00
43	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	Caixa c/ 50 un	300	R\$ 7,70	R\$ 8,98	R\$ 9,00	-	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
44	347886	NAFETALENO, ASPECTO	Pacote 1kg	60	R\$ 44,23	R\$ 44,23	R\$ 55,00	-	R\$ 44,23	R\$ 2.653,80

		FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, P E S O MOLECULAR:128,17 G / M O L , F Ó R M U L A QUÍMICA:C10H8, G R A U D E PUREZA:PUREZA EM TORNO DE 95%, N Ú M E R O D E R E F E R Ê N C I A QUÍMICA:CAS 91-20-3								
45	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE ROÇADEIRAS 2 TEMPOS, TIPO M I N E R A L , CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100 ° C , D E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA STIHL	Embalag em 500 ml	180	R\$ 28,40	R\$ 34,90	R\$ 36,66	-	R\$ 34,90	R\$ 6.282,00
46	448847	PA COLETORA LIXO, M A T E R I A L COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 6 0 C M , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA:20 C M , MODELO:SEM T A M P A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	Unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 14,16	R\$ 13,46	-	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00
47	304925	PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO C A R B O N O , ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA E M G E R A L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	Pacote 8 un	400	R\$ 6,00	R\$ 3,55	R\$ 3,50	-	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
48	352424	PANO LIMPEZA, M A T E R I A L ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80 C M , LARGURA 50 C M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	Unidade	800	R\$ 6,60	R\$ 6,78	R\$ 8,00	-	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
49	416696	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% E M F I B R A D E VISCOSA, LÁTEX S I N T É T I C O , COMPRIMENTO 300	Rolo c/ 300m	16	R\$ 108,00	R\$ 109,99	R\$ 127,00	-	R\$ 109,99	R\$ 1.759,84

		M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBINA								
50	224638	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Pacote 8 un	1500	R\$ 6,49	R\$ 33,00	R\$ 52,00	-	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
51	238338	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Fardo 64un	150	R\$ 130,00	R\$ 124,50	R\$ 104,75	-	R\$ 119,75	R\$ 17.962,50
52	449824	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	Unidade	130	R\$ 35,20	R\$ 48,17	R\$ 79,50	-	R\$ 48,17	R\$ 6.262,10
53	481029	RODO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM	Unidade	120	R\$ 16,42	R\$ 24,12	R\$ 46,00	-	R\$ 24,12	R\$ 2.894,40
54	287791	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE	Pote 500 g	300	R\$ 9,46	R\$ 10,34	R\$ 32,00	-	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
55	298406	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª	Barra 200 g	400	R\$ 2,48	R\$ 7,80	R\$ 9,30	-	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00

		QUALIDADE								
56	234325	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalag em 1kg	1500	R\$ 6,78	R\$ 11,30	R\$ 60,00	-	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
57	324827	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalag em 500g	1000	R\$ 8,00	R\$ 7,05	R\$ 7,00	-	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
58	405155	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE	Bolsa 800 ml	200	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 29,13	-	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
59	463131	SABONETE LÍQUIDO COM AROMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA D A S M Ã O S , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE	Frasco 1 L	200	R\$ 22,00	R\$ 18,90	R\$ 15,65	-	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
60	444433	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,11	-	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
61	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	Pacote 100 un	200	R\$ 19,00	R\$ 21,80	R\$ 33,24	-	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
62	304922	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, APLI	Pacote 100 un	300	R\$ 58,40	R\$ 51,69	R\$ 49,00	-	R\$ 53,03	R\$ 15.909,00

63	458145	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA MICRA, APLICACÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 un	150	R\$ 84,89	R\$ 94,00	R\$ 92,30	-	R\$ 90,40	R\$ 13.560,00
64	229394	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Pacote 100 un	150	R\$ 23,90	R\$ 26,00	R\$ 39,00	-	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
65	336814	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	300	R\$ 4,97	R\$ 3,50	R\$ 3,10	-	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
66	397907	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	pacote 300g	300	R\$ 16,90	R\$ 7,00	R\$ 6,02	-	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
67	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTÍPLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPADA, DOSADORA DE FLUXO	Frasco 500 ml	200	R\$ 12,48	R\$ 9,80	R\$ 6,00	-	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
68	436328	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO: FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA	Fardo 1000 fl	50	R\$ 20,00	R\$ 20,25	R\$ 45,00	-	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
69	440603	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO: FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE	Pacote c/ 2 rolos	300	R\$ 14,50	R\$ 9,90	R\$ 8,45	-	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00

		TOALHA 60 UN, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA								
70	444427	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: M A D E I R A , COMPRIMENTO CEPA: 4 0 C M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM	Unidade	150	R\$ 17,00	R\$ 31,80	R\$ 34,85	-	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
71	254496	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO: A L U M Í N I O , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	Unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 18,50	-	R\$ 19,33	R\$ 2.899,50
72	466615	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA: M A D E I R A , COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM	Unidade	200	R\$ 97,73	R\$ 57,00	R\$ 45,00	-	R\$ 66,58	R\$ 13.316,00
73	318938	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: M A D E I R A , MATERIAL CEPA: M A D E I R A , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	Unidade	150	R\$ 48,00	R\$ 48,17	R\$ 50,00	-	R\$ 48,72	R\$ 7.308,00
74	237627	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM	Unidade	120	R\$ 32,99	R\$ 43,00	R\$ 48,99	-	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
75	450515	OCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL,	Unidade	130	R\$ 21,99	R\$ 39,25	R\$ 18,50	-	R\$ 26,58	R\$ 3.455,40

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL								
76	377969	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO ESPUMA	Unidade	160	R\$ 13,75	R\$ 14,00	R\$ 15,00	-	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL									R 458.553,04	\$

THIAGO DE SOUZA MOURA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten **Thiago de Souza Moura**, em 07/07/2025, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VZxB-dhBS-6T4S-xyJq



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Outro Nº 89-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 7 de julho de 2025.

Assunto: Análise crítica dos preços.

1. O objeto da presente licitação **é o registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, no intuito de suprir as necessidades do almoxarifado**, para tal, esta unidade gestora recebe regularmente provisões orçamentárias para a aquisição dos itens, cumprindo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública. A motivação que originou a requisição para abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade de troca de equipamentos e para melhor estrutura para melhor atender as demandas de missões, cursos e estágios militares, dentro e fora da Força, a eminente necessidade de apoio logístico cotidiano da Unidade, dotar e oferecer apoio logístico ao Pelotão Especial de Fronteira, com os recursos necessários, no menor tempo possível, proporcionando o suporte adequado para preservação da soberania do Estado, no intuito de suprir as mesmas necessidades quando do surgimento de operações extemporâneas, logo, a disponibilidade permanente desses serviços se faz necessária. Cabe destacar que C FRON JURUÁ/61º BIS está localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no extremo ocidental do país, uma região de fronteira Amazônica, cercada por este bioma, e possui algumas peculiaridades comerciais que devem ser levadas em consideração, tais como:

a) distância dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do grande centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco;

b) dificuldades logísticas:

b.1) o único acesso rodoviário, a BR 364 que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco, apesar de se tratar de uma rodovia federal, as condições de trafegabilidade são as piores possíveis, impossibilitada por vezes em decorrência das chuvas de verão;

b.2) acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais e muito caros.

1. DOS PREÇOS OBTIDOS

O presente relatório segue em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 65 de 7 de Julho de 2021 e demais dispositivos legais. Foi realizada uma ampla pesquisa de preços e de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes (art. 23, § 1, inciso I,II, da Lei nº 14.133/21).

Na realização da pesquisa foram observados todos os procedimentos administrativos, sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 5º, da IN 65 de 7 de julho de 2021, foi obtido o resultado esperado através da combinação dos incisos, I e II.

2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a mediana dos preços pesquisados utilizando o inciso I e a média utilizando o inciso II. No entendimento desta Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi buscado utilizar pelo menos 03 (três) valores de pesquisa do painel de preços e SAG (Sistema de Acompanhamento de Gestão), que foca em aquisições de outros órgãos públicos, ou sítios de mídia especializada.

Analizando o plano de contratação, os itens foram solicitados para essa vigência atual, tendo em vista a necessidade de melhor estrutura e troca de equipamentos para melhor atender os militares da Unidade, sendo justificadas suas solicitações na legenda ao final da planilha no relatório de consumo.

3. FONTES DE PESQUISA

Das fontes de pesquisas utilizadas e quantidade de itens obtidos:

Inciso I – Painel de Preços:

Foi consultada a plataforma mencionada acima, e dela obteve-se resultados satisfatórios para os 3 itens, espelhando a realidade de preços para a entrega na região.

Inciso II – SAG(Sistema Acompanhamento de Gestão):

Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

4. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem toda pesquisa, segue anexada a este relatório. Dessa forma, seguindo orientações normativas, após criterioso estudo, definiu-se por parte deste Setor os preços dos itens que servirão de referência para sessão pública, isto posto, ATESTO que os valores especificados na tabela do Termo de Referência do Edital de abertura, condizem com a realidade dos praticados no mercado, motivo pelo qual solicito o prosseguimento dos procedimentos licitatórios. Ademais, importante ressaltar que todos os parâmetros foram observados e criteriosamente cumpridos, principalmente no acompanhamento das variações de valores e na obtenção do cálculo através do conjunto de três preços, com o objetivo de propor maior realidade e lisura ao processo.

THIAGO DE SOUZA MOURA - 1º Ten

Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Thiago de Souza Moura**, em 07/07/2025, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: sqC7-oPZr-GHWi-/CZr

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 7,15

Preço Mediana
R\$ 7,26

Preço Médio
R\$ 7,28

Preço Máximo
R\$ 7,44

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Densidade: De 1,20 A 1, Cor: Incolor, Tipo: Comum	-_L	null_GRF	5,00	528,00	R\$ 7,15	0,00%	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	BIO-KRISS	454370	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR	PR	24/02/2025	SISPP	Dispensa	1_0001_2025	Remover
Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Densidade: De 1,20 A 1, Cor: Incolor, Tipo: Comum	-_L	null_GRF	5,00	1.200,00	R\$ 7,26	0,00%	GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	glamour	987775	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	PR	04/04/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	10_0012_2025	Remover
Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Densidade: De 1,20 A 1, Cor: Incolor, Tipo: Comum	-_L	null_GRF	5,00	1.200,00	R\$ 7,44	0,00%	J D ALIXANDRE MARQUES	TUBARÃO	982033	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB	PB	11/04/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	3_0002_2025	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo



MÉDIA
R\$ 12,57

MEDIANA
R\$ 9,28

MENOR
R\$ 8,44

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Ano da Compra
FRASCO 500\,00 ML 269943 AM, MA 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90017/2024	00024	Pregão	269943	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	500	R\$8,44	ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	17/12/2024
90021/2024	00006	Pregão	269943	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	200	R\$9,28	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	27/12/2024
90041/2024	00302	Pregão	269943	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	2.200	R\$20	RIOQUIMICA S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22/01/2025



MÉDIA
R\$ 27,99

MEDIANA
R\$ 14,99

MENOR
R\$ 11,47

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Período da Compra
269941 9 of 27 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2022	00048	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		LITRO	70	R\$11,47	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	30/12/2024
90021/2024	00007	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 1000,00 ML	200	R\$14,99	G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	27/12/2024
90007/2024	00002	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO		LITRO	430	R\$57,50	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	27/12/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 17,40

Preço Mediana
R\$ 18,90

Preço Médio
R\$ 18,43

Preço Máximo
R\$ 19,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Amaciante De Roupa - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável	-_L	FRASCO_FR	5,00	35,00	R\$ 18,90	0,00%	PAPELARIA CGC LTDA	Aylag	180209	ESP-10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)	SP	11/12/2024	SISPP	Dispensa	21_0008_2024	Remover
Amaciante De Roupa - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável	-_null	LITRO_L	0,00	15,00	R\$ 17,40	0,00%	W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	delta	929309	ASSOCIAÇÃO A.E.E.FILHOS DA LUZ/COLMEIA/TO	TO	07/05/2024	SISPP	Dispensa	3_0001_2024	Remover
Amaciante De Roupa - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável	-_L	FRASCO_FR	5,00	20,00	R\$ 19,00	0,00%	29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA	UN	928901	ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE ARAGUACEMA/TO	TO	25/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	27_0001_2025	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo



MÉDIA

R\$ 38,61

MEDIANA

R\$ 38,35

MENOR

R\$ 34,99

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

302024

2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00319	Pregão	302024	BALDE		UNIDADE	250	R\$34,99	W SANTOS CHAVES	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	26/12/2024
90012/2024	00107	Pregão	302024	BALDE		UNIDADE	112	R\$36,70	COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA	02/10/2024
90001/2024	00494	Pregão	302024	BALDE		UNIDADE	125	R\$40	J. C. G. DA COSTA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	26/12/2024
90001/2024	00197	Pregão	302024	BALDE		UNIDADE	450	R\$42,73	M. J. P. RODRIGUES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	26/12/2024



MÉDIA

R\$ 13,87

MEDIANA

R\$ 12,50

MENOR

R\$ 7,09

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

FRASCO 750\,00 ML

456534

2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2023	00079	Pregão	456534	CERA		FRASCO 750,00 ML	30	R\$7,09	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	16/08/2024
90010/2024	00012	Pregão	456534	CERA		FRASCO 750,00 ML	675	R\$9,99	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP	987091 - PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP	03/09/2024
90003/2024	00009	Pregão	456534	CERA		FRASCO 750,00 ML	20	R\$15	TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.CABO A.A.PAZ/ANANAS	928808 - ETO-ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.CABO A.A.PAZ/ANANAS	05/06/2024
90035/2024	00005	Dispensa de Licitação	456534	CERA		FRASCO 750,00 ML	10	R\$23,39	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160278 - 5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	01/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 61,89

MEDIANA
R\$ 62,75

MENOR
R\$ 50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
252697 2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
97004/2024	00050	Pregão	252697	CESTO LIXO		UNIDADE	5	R\$50	T S CASA E CONSTRUCAO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180375 - ESP-20. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (20.GB)	07/10/2024
90016/2024	00014	Pregão	252697	CESTO LIXO		UNIDADE	100	R\$58,90	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	01/08/2024
90022/2024	00007	Dispensa de Licitação	252697	CESTO LIXO		UNIDADE	8	R\$66,60	7 ESSENCIAS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380265 - ESP-PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA	07/10/2024
90005/2024	00038	Pregão	252697	CESTO LIXO		UNIDADE	10	R\$72,06	BRIJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	INST. PREV. SOC. DOS SERV. PUB. DE JOINVILLE	928239 - INST. PREV. SOC. DOS SERV. PUB. DE JOINVILLE	22/08/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

RS 9,50

Preço Mediana

RS 11,39

Preço Médio

RS 17,11

Preço Máximo

RS 30,43

5 resultados por página															Pesquisar		
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover	
Cesto Lixo - Material: Plástico, Capacidade: 12, Características Adicionais: Telado	-_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 11,39	0,00%	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CESTO DE LIXO	160177	71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	PE	28/01/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	9_0005_2024	<button>Remover</button>	
Cesto Lixo - Material: Plástico, Capacidade: 12, Características Adicionais: Telado	-_null	UNIDADE_UN	0,00	65,00	R\$ 30,43	0,00%	PABLO LUIS MARTINS	3124	987979	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA - PR	PR	10/05/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	5_0018_2024	<button>Remover</button>	
Cesto Lixo - Material: Plástico, Capacidade: 12, Características Adicionais: Telado	-_null	UNIDADE_UN	0,00	30,00	R\$ 9,50	0,00%	EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	arqplast	928857	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.JOAO D.SOBRINHO/DIVINOP	TO	08/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	35_0001_2025	<button>Remover</button>	
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															<button>Anterior</button>	<button>1</button>	<button>Próximo</button>

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 6,92

Preço Mediana
R\$ 7,50

Preço Médio
R\$ 8,07

Preço Máximo
R\$ 9,80

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Cloro Alvejante - Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona, Aplicação: Remoção Manchas, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	-_null	LITRO_L	0,00	200,00	R\$ 9,80	0,00%	E. NATALINO COMERCIO LTDA	LUMINOSA	925894	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL JUIZ FORA	MG	04/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	2_0088_2024	Remover
Cloro Alvejante - Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona, Aplicação: Remoção Manchas, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	-_null	LITRO_L	0,00	800,00	R\$ 7,50	0,00%	KRIM CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	Industria Brasileira	380241	ESP- PENITENCIARIA FEMININA SANT ANA	SP	05/12/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	10_0043_2024	Remover
Cloro Alvejante - Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona, Aplicação: Remoção Manchas, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	-_null	LITRO_L	0,00	48,00	R\$ 6,92	0,00%	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	V. quimica	928418	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.JOÃO PESSOA	PB	22/07/2024	SISPP	Dispensa	8_3003_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 39,00

Preço Mediana
R\$ 39,90

Preço Médio
R\$ 42,41

Preço Máximo
R\$ 48,34

5

▼

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Coletor Copo Plástico - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Capacidade: Copos De 200 MI E 50 MI, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular Com 80 Cm E 70 Cm, Uso: Coleta Copos Descartáveis	-_null	UNIDADE_UN	0,00	4,00	R\$ 48,34	0,00%	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	2025	389470	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS	AM	07/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	109_0001_2025	<div>Remover</div>
Coletor Copo Plástico - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Capacidade: Copos De 200 MI E 50 MI, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular Com 80 Cm E 70 Cm, Uso: Coleta Copos Descartáveis	-_null	UNIDADE_UN	0,00	30,00	R\$ 39,90	0,00%	F.L. RODRIGUES	NOBRE	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	AC	16/08/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	10_0007_2024	<div>Remover</div>
Coletor Copo Plástico - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Capacidade: Copos De 200 MI E 50 MI, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular Com 80 Cm E 70 Cm, Uso: Coleta Copos Descartáveis	-_null	UNIDADE_UN	0,00	20,00	R\$ 39,00	0,00%	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	T-1005CC	160150	MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	MS	13/08/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	38_0003_2024	<div>Remover</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo



MÉDIA
R\$ 7,48

MEDIANA
R\$ 7,45

MENOR
R\$ 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
PACOTE 100\,00 UN 352341 2024, 2025

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00166	Pregão	352341	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	600	R\$7	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	08/08/2024
90018/2024	00058	Pregão	352341	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	6.143	R\$7	D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	02/12/2024
90007/2024	00011	Pregão	352341	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	150	R\$7,90	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	16/08/2024
90015/2024	00029	Pregão	352341	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	10	R\$8	PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS	30/10/2024



MÉDIA

R\$ 128,86

MEDIANA

R\$ 132,00

MENOR

R\$ 109,43

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

CAIXA 2500\,00 UN 413185

2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00010	Pregão	413185	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	20	R\$109,43	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180153 - ESP-DIRETORIA DE EDUCACAO E CULTURA(DEC)	06/08/2024
90003/2024	00079	Pregão	413185	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	415	R\$130	WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	05/02/2025
90003/2024	00079	Pregão	413185	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	415	R\$133,99	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	05/02/2025
90009/2024	00005	Dispensa de Licitação	413185	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	10	R\$142	BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	080279 - ESP-DIR.ENS.- REG.ITAPECERICA DA SERRA	11/11/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 9,02

MEDIANA
R\$ 7,41

MENOR
R\$ 6,25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
PACOTE 100\,00 UN 417219 2024, 2025

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00226	Pregão	417219	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	90	R\$6,25	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	27/06/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	417219	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	200	R\$6,8100000000000005	AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135242 - SUPERINTENDENCIA DA CONAB NO ESTADO DO PARA	17/06/2024
90002/2024	00020	Pregão	417219	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	600	R\$8	MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.PRESIDENTE COSTA E SILVA	929328 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.PRESIDENTE COSTA E SILVA	15/05/2024
90065/2024	00002	Dispensa de Licitação	417219	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	2	R\$15	TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102168 - ESP-ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMAN-USP	18/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 3,09

Preço Mediana
R\$ 3,13

Preço Médio
R\$ 3,71

Preço Máximo
R\$ 4,90

5

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Copo Descartável - Material: Poliestireno, Capacidade: 50, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco	-_UN	PACOTE_PCT	50,00	125,00	R\$ 4,90	0,00%	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	ultra	771000	DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	RJ	16/08/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	108_0030_2023	<div>Remover</div>
Copo Descartável - Material: Poliestireno, Capacidade: 50, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	150,00	R\$ 3,13	0,00%	BE SAFE SERVICES AND TRADE LTDA	KEROCOPO	158161	UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	MG	18/09/2024	SISPP	Dispensa	5_0013_2024	<div>Remover</div>
Copo Descartável - Material: Poliestireno, Capacidade: 50, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	40,00	R\$ 3,09	0,00%	NICOLE MOREIRA AZEVEDO	50ML PS	153031	MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	19/07/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	5_0045_2024	<div>Remover</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R\$ 13,00

Preço Mediana

R\$ 16,92

Preço Médio

R\$ 16,59

Preço Máximo

R\$ 19,85

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10, Diâmetro: 16, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	11,00	R\$ 19,85	0,00%	HENCHEN, MUTZ E CIA LTDA	CONFORME O EDITAL	987971	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	PR	08/01/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	227_0096_2024	<button>Remove</button>
Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10, Diâmetro: 16, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R\$ 16,92	0,00%	DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORSAN	781402	ESTACAO RADIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO	RJ	25/09/2024	SISPP	Dispensa	3_0033_2024	<button>Remove</button>
Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10, Diâmetro: 16, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 13,00	0,00%	EDUARDO P. FERNANDES & CIA LTDA	Generico	102336	ESP-UNESP- FACUL MEDICINA VETERIN.- C.ARACATUBA	SP	13/10/2024	SISPP	Dispensa	1_0021_2024	<button>Remove</button>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo		Preço Mediana		Preço Médio		Preço Máximo										
R\$ 2,32		R\$ 3,00		R\$ 4,11		R\$ 7,00										
5 resultados por página						Pesquisar <input type="text"/>										
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma	-_null	MILILITRO_ML	0,00	200,00	R\$ 7,00	0,00%	NEW REGLY LTDA	DAYLA	160440	23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	SC	06/09/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	78_0044_2024	<div>Remover</div>
Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma	-_null	MILILITRO_ML	0,00	192,00	R\$ 2,32	0,00%	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	2024	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	AM	25/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	345_0023_2024	<div>Remover</div>
Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma	-_null	MILILITRO_ML	0,00	400,00	R\$ 3,00	0,00%	ESTACAO COMERCIO LTDA	LIMPA MAIS	930730	PMPA-INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES PÚBLICOS	PA	05/11/2024	SISPP	Dispensa	15_0015_2024	<div>Remover</div>
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo					Preço Mediana			Preço Médio			Preço Máximo							
R\$ 7,10					R\$ 7,66			R\$ 7,59			R\$ 8,00							
5 resultados por página																	Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover		
Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%	-_L	null_GL	5,00	30,00	R\$ 8,00	0,00%	SB DISTRIBUIDORA LTDA	QUIMIPAR	130070	SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	PR	24/10/2024	SISPP	Dispensa	7_0020_2024	Remover		
Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%	-_null	LITRO_L	0,00	230,00	R\$ 7,66	0,00%	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	927381	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE	PE	10/12/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	69_0006_2024	Remover		
Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%	-_L	null_GL	5,00	13.975,00	R\$ 7,10	0,00%	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BIOKRISS	987563	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	PR	14/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	12_0063_2024	Remover		
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																		
Anterior 1 Próximo																		



MÉDIA
R\$ 3,66

MEDIANA
R\$ 3,84

MENOR
R\$ 2,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

484680 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90055/2024	00007	Pregão	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO		UNIDADE	150	R\$2,90	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	08/11/2024
90012/2024	00018	Dispensa de Licitação	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO		UNIDADE	3	R\$3,69	COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF	389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF	17/10/2024
00003/2023	00008	Pregão	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO		UNIDADE	3.330	R\$4	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	23/10/2024
90018/2024	00061	Pregão	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO		UNIDADE	900	R\$4,05	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	04/11/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 14,50

Preço Mediana
R\$ 16,20

Preço Médio
R\$ 16,02

Preço Máximo
R\$ 17,35

5 resultados por página															Pesquisar <input type="text"/>	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Desodorizador - Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	-_ML	FRASCO_FR	360,00	12,00	R\$ 14,50	0,00%	ALOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	Secar	182101	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	SP	09/12/2024	SISPP	Dispensa	7_0028_2024	Remover
Desodorizador - Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	-_ML	FRASCO_FR	360,00	70,00	R\$ 16,20	0,00%	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	BASTON	927658	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	MG	21/01/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	6_0023_2024	Remover
Desodorizador - Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	-_ML	FRASCO_FR	360,00	16,00	R\$ 17,35	0,00%	VAREJAO BERGONCINI LTDA	GLADE	930810	CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP	SP	30/01/2025	SISPP	Dispensa	32_0010_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 11,32

Preço Mediana
R\$ 14,50

Preço Médio
R\$ 14,01

Preço Máximo
R\$ 16,20

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Detergente - Composição: Hidróxido De Sódio, Coadjuvante, Dispersante Sequ-, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade, Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado	-_null	LITRO_L	0,00	20,00	R\$ 11,32	0,00%	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	Detergente 1L	154359	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	RS	03/12/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	45_0076_2024	Remover
Detergente - Composição: Hidróxido De Sódio, Coadjuvante, Dispersante Sequ-, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade, Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado	-_null	LITRO_L	0,00	260,00	R\$ 14,50	0,00%	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	MUCCIO ALC 40	102118	ESP-PREFEITURA.CAMPUS USP FERNANDO COSTA-USP	SP	04/11/2024	SISPP	Dispensa	4_0045_2024	Remover
Detergente - Composição: Tessoativos Aniónicos, Coadjuvante, Preservantes,, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma: Natural, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	-_null	LITRO_L	0,00	5.000,00	R\$ 16,20	0,00%	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Golden Glo 5 litros	765720	HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	RJ	19/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	4_0054_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo		Preço Mediana		Preço Médio		Preço Máximo										
R\$ 7,90		R\$ 8,00		R\$ 8,10		R\$ 8,40										
5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Detergente - Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor	-_L	EMBALAGEM_EMB	5,00	36,00	R\$ 7,90	0,00%	HR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	aequor	153145	MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	RJ	11/10/2024	SISPP	Dispensa	3_0135_2024	Remove
Detergente - Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor	-_L	EMBALAGEM_EMB	5,00	350,00	R\$ 8,00	0,00%	SA COMERCIO E SERVICOS LTDA	KLIP	926764	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - PR	PR	23/10/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	2_0088_2024	Remove
Detergente - Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor	-_L	EMBALAGEM_EMB	5,00	800,00	R\$ 8,40	0,00%	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	BELLIMP	380283	ESP-PENITENCIARIA II DE GALIA	SP	22/10/2024	SISPP	Dispensa	5_0007_2024	Remove
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo		Preço Mediana		Preço Médio		Preço Máximo										
R\$ 30,92		R\$ 38,95		R\$ 36,59		R\$ 39,90										
5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Detergente - Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético., Componente Ativo: Linear Alqui benzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Neutro, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	-_L	EMBALAGEM_EMB	5,00	100,00	R\$ 39,90	0,00%	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	NEUTRALINS	155914	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	PB	11/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	1_0058_2024	Remove
Detergente - Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético., Componente Ativo: Linear Alqui benzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Neutro, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	-_L	EMBALAGEM_EMB	5,00	600,00	R\$ 38,95	0,00%	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PROFILATICA	155013	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	RN	30/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	21_0003_2025	Remove
Detergente - Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético., Componente Ativo: Linear Alqui benzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Neutro, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	-_L	EMBALAGEM_EMB	5,00	25,00	R\$ 30,92	0,00%	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS	SIMILAR	154048	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	PI	30/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	7_0004_2025	Remove
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 64,30

Preço Mediana
R\$ 99,00

Preço Médio
R\$ 92,22

Preço Máximo
R\$ 113,37

5

▼

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Dispenser Papel Higiénico - Material Base: Plástico Abs, Material Tampa: Plastico Abs, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros, Altura: 29, Largura: 26,5, Profundidade: 13,50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	12,00	R\$ 113,37	0,00%	MAKTUB COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	JSN	121201	ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA	SP	22/12/2024	SISPP	Dispensa	1_0085_2024	<div>Remove</div>
Dispenser Papel Higiénico - Material Base: Plástico Abs, Material Tampa: Plastico Abs, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros, Altura: 29, Largura: 26,5, Profundidade: 13,50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	262,00	R\$ 99,00	0,00%	MULTCLEAR INOX LTDA	DISPENSER PAPEL HIGI	926922	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	MG	20/12/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	15_0376_2024	<div>Remove</div>
Dispenser Papel Higiénico - Material Base: Plástico Abs, Material Tampa: Plastico Abs, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros, Altura: 29, Largura: 26,5, Profundidade: 13,50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	35,00	R\$ 64,30	0,00%	A M DOS SANTOS LTDA	35.0000	982333	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	PE	17/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	105_0069_2024	<div>Remove</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 39,12

MEDIANA

R\$ 39,50

MENOR

R\$ 37,85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

404651 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00026	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	50	R\$37,85	COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	11/10/2024
90027/2024	00051	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	20	R\$39,50	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	04/11/2024
90032/2024	00018	Dispensa de Licitação	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	15	R\$40	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380156 - ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO	06/11/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 38,47

MEDIANA

R\$ 39,90

MENOR

R\$ 30,51

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

483010

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90017/2024	00052	Pregão	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	10	R\$30,51	TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	925461 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	06/11/2024
90005/2024	00158	Pregão	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	8	R\$39,90	DISTRIBUIDORA MSI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	29/10/2024
90034/2024	00086	Pregão	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	45	R\$45	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	18/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 9,81

MEDIANA
R\$ 8,99

MENOR
R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

333358 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00021	Pregão	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	6	R\$8	JCP COMERCIAL DESKART LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES	389326 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	30/10/2024
90007/2024	00023	Pregão	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	580	R\$8,99	DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA	980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA	17/10/2024
90014/2024	00067	Pregão	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	100	R\$12,45	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/10/2024



MÉDIA
R\$ 8,02

MEDIANA
R\$ 7,98

MENOR
R\$ 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

446274 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00124	Pregão	446274	ESCOVA ROUPA		UNIDADE	20	R\$5	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	928779 - ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	28/10/2024
90002/2024	00125	Pregão	446274	ESCOVA ROUPA		UNIDADE	89	R\$7,98	VERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	31/10/2024
90033/2024	00001	Dispensa de Licitação	446274	ESCOVA ROUPA		UNIDADE	6	R\$11,09	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102147 - ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	11/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2,09

MEDIANA
R\$ 1,05

MENOR
R\$ 0,96

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

232372 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90064/2024	00002	Pregão	232372	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	1.500	R\$0,96	KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	08/11/2024
90027/2024	00017	Dispensa de Licitação	232372	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	3	R\$1,05	PARANA DISTRIBUICAO LTDA	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	930056 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE/PR	18/10/2024
90274/2024	00009	Pregão	232372	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	1.267	R\$4,25	EMERSON LUIZ DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	21/10/2024



MÉDIA
R\$ 3,23

MEDIANA
R\$ 3,77

MENOR
R\$ 1,75

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

296307 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00054	Pregão	296307	ESPONJA LIMPEZA		PACOTE 60,00 G	7.133	R\$1,75	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	11/10/2024
90018/2024	00046	Pregão	296307	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	600	R\$3,77	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	04/11/2024
90018/2024	00015	Pregão	296307	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	400	R\$4,18	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	04/11/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 14,49

MEDIANA

R\$ 15,00

MENOR

R\$ 11,77

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

243579

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90059/2024	00022	Pregão	243579	ESTOPA		PACOTE 1,00 KG	10	R\$11,77	INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	17/10/2024
90004/2024	00072	Pregão	243579	ESTOPA		PACOTE 1,00 KG	5	R\$15	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17/10/2024
94070/2024	00011	Pregão	243579	ESTOPA		PACOTE 1,00 KG	20	R\$16,69	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180154 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	31/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,15

MEDIANA
R\$ 3,41

MENOR
R\$ 2,35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra
319163 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00032	Pregão	319163	FLANELA		UNIDADE	50	R\$2,35	JCP COMERCIAL DESKART LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES	389326 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	30/10/2024
90002/2024	00018	Pregão	319163	FLANELA		UNIDADE	700	R\$3,41	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200032 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIAO - BA	21/10/2024
90009/2024	00029	Dispensa de Licitação	319163	FLANELA		UNIDADE	20	R\$3,69	50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF	389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF	18/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 5,07

Preço Mediana
R\$ 5,09

Preço Médio
R\$ 5,33

Preço Máximo
R\$ 5,83

5

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Guardanapo De Papel - Material: Celulose, Largura: 30, Comprimento: 33, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Alta Classe	-_UN	PACOTE_PCT	50,00	5.000,00	R\$ 5,07	0,00%	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL	926654	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	PA	01/10/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	163_0006_2024	<div>Remover</div>
Guardanapo De Papel - Material: Celulose, Largura: 30, Comprimento: 33, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Alta Classe	-_UN	PACOTE_PCT	50,00	30,00	R\$ 5,09	0,00%	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	DADU	990202	ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO	SP	01/10/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	2_0025_2024	<div>Remover</div>
Guardanapo De Papel - Material: Celulose, Largura: 30, Comprimento: 33, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Alta Classe	-_UN	PACOTE_PCT	50,00	400,00	R\$ 5,83	0,00%	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	nobby	090129	ESP-HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO	SP	08/01/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	5_0053_2024	<div>Remover</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo					Preço Mediana			Preço Médio			Preço Máximo					
R\$ 3,81					R\$ 3,88			R\$ 4,01			R\$ 4,33					
5 resultados por página															Pesquisar <input type="text"/>	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Guardanapo De Papel - Material: Celulose, Largura: 22, Comprimento: 24, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples	-_UN	PACOTE_PCT	50,00	120,00	R\$ 4,33	0,00%	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONFORME PROPOSTA	930997	EAL-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	AL	28/04/2025	SISPP	Dispensa	9_0001_2025	Remover
Guardanapo De Papel - Material: Celulose, Largura: 22, Comprimento: 24, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples	-_null	UNIDADE_UN	0,00	74,00	R\$ 3,88	0,00%	44.595.322 RAQUEL GUIMARAES PATRICIO	S/M	168007	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	RJ	16/04/2025	SISPP	Dispensa	2_9086_2025	Remover
Guardanapo De Papel - Material: Celulose, Largura: 22, Comprimento: 24, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples	-_UN	PACOTE_PCT	50,00	1.200,00	R\$ 3,81	0,00%	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Folha simples - pct.	160171	8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	PA	12/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	424_0031_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																
Anterior 1 Próximo																



MÉDIA
R\$ 14,93

MEDIANA
R\$ 15,08

MENOR
R\$ 14,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF

Período da Compra

484679 **PA, TO, AM, MA, PE** Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00049	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	60	R\$14,60	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	04/11/2024
90030/2024	00031	Dispensa de Licitação	484679	INSETICIDA		UNIDADE	30	R\$15,08	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHÃO	05/11/2024
90018/2024	00011	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	220	R\$15,10	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	04/11/2024



MÉDIA
R\$ 11,38

MEDIANA
R\$ 11,13

MENOR
R\$ 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra
437156 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00029	Pregão	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO		LITRO	34	R\$11	48.758.151 BIANCA DE OLIVEIRA VIEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160324 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ	10/10/2024
90034/2024	00151	Pregão	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO		LITRO	3	R\$11,13	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	040001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF	11/10/2024
90046/2024	00003	Pregão	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO		LITRO	160	R\$12	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	21/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo		Preço Mediana		Preço Médio		Preço Máximo										
R\$ 4,60		R\$ 4,60		R\$ 6,73		R\$ 10,99										
5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Limpa-Vidro - Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	-_null	UNIDADE_UN	0,00	20,00	R\$ 10,99	0,00%	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	500 ml	160446	62 BATALHAO DE INFANTARIA	SC	01/10/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	47_0012_2024	Remove
Limpa-Vidro - Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	-_ML	EMBALAGEM_EMB	500,00	50,00	R\$ 4,60	0,00%	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	Embalagem	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	PB	28/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	111_0016_2024	Remove
Limpa-Vidro - Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	-_ML	FRASCO_FR	500,00	48,00	R\$ 4,60	0,00%	COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI	BECKER	926356	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA	BA	25/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	89_0008_2024	Remove
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																
Anterior 1 Próximo																



MÉDIA

R\$ 39,41

MEDIANA

R\$ 32,50

MENOR

R\$ 27

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

324614 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00032	Pregão	324614	LIXEIRA		UNIDADE	450	R\$27	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA	983847 - PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA	17/10/2024
90055/2024	00025	Pregão	324614	LIXEIRA		UNIDADE	40	R\$32,50	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	08/11/2024
90018/2024	00101	Pregão	324614	LIXEIRA		UNIDADE	200	R\$58,73	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	04/11/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 97,02

MEDIANA

R\$ 96,90

MENOR

R\$ 85,67

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

432055 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90041/2024	00007	Pregão	432055	LIXEIRA		UNIDADE	16	R\$85,67	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	08/11/2024
90007/2024	00062	Pregão	432055	LIXEIRA		UNIDADE	40	R\$96,90	ELEVATE UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	29/10/2024
90052/2024	00002	Dispensa de Licitação	432055	LIXEIRA		UNIDADE	40	R\$108,50	EGL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	31/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 131,10

Preço Mediana
R\$ 155,15

Preço Médio
R\$ 148,75

Preço Máximo
R\$ 160,00

5

▼

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Lixeira - Material: Plástico, Capacidade: 100, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 60, Largura: 50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	193,00	R\$ 131,10	0,00%	JONATHAN AFONSO DO PRADO	UND	160391	CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS	RS	08/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	107_0003_2024	<div>Remove</div>
Lixeira - Material: Plástico, Capacidade: 100, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 60, Largura: 50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	12,00	R\$ 155,15	0,00%	ELEVATE UTILIDADES LTDA	25753	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	11/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	80_0023_2024	<div>Remove</div>
Lixeira - Material: Plástico, Capacidade: 100, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 60, Largura: 50	-_null	UNIDADE_UN	0,00	118,00	R\$ 160,00	0,00%	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIXEIRA	984359	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG	MG	17/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	39_0008_2024	<div>Remove</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo



MÉDIA
R\$ 5,16

MEDIANA
R\$ 5,69

MENOR
R\$ 2,96

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

366698 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00031	Pregão	366698	LUVA BORRACHA		PAR	264	R\$2,96	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO - MG	984731 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO - MG	16/10/2024
90006/2024	00120	Pregão	366698	LUVA BORRACHA		PAR	100	R\$5,6899999999999995	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	24/10/2024
90014/2024	00057	Pregão	366698	LUVA BORRACHA		PAR	300	R\$6,84	DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 32,37

Preço Mediana
R\$ 47,00

Preço Médio
R\$ 48,46

Preço Máximo
R\$ 66,01

5 resultados por página															Pesquisar <input type="text"/>	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Luva Borracha - Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5, Tipo: Não Estéril	-_UN	CAIXA_CX	100,00	10,00	R\$ 66,01	0,00%	50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO	conforme tr	160060	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	DF	11/02/2025	SISPP	Dispensa	2_0009_2024	Remover
Luva Borracha - Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5, Tipo: Não Estéril	-_UN	CAIXA_CX	100,00	4,00	R\$ 47,00	0,00%	COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA	Sem marca	153015	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	MG	05/12/2024	SISPP	Dispensa	22_0140_2024	Remover
Luva Borracha - Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5, Tipo: Não Estéril	-_UN	CAIXA_CX	100,00	20,00	R\$ 32,37	0,00%	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	MEDIX	928315	CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - SP	SP	27/11/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	15_0010_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	



MÉDIA

R\$ 166,13

MEDIANA

R\$ 160,00

MENOR

R\$ 148,39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

455723 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00013	Dispensa de Licitação	455723	MANGUEIRA JARDIM		ROLO 50,00 M	6	R\$148,39	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380157 - ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHAO DE IPERO	11/10/2024
90012/2024	00016	Pregão	455723	MANGUEIRA JARDIM		ROLO 50,00 M	4	R\$160	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380269 - ESP-PENITENCIARIA DE ITATINGA	31/10/2024
90079/2024	00098	Pregão	455723	MANGUEIRA JARDIM		ROLO 50,00 M	2	R\$190	41.912.954 RAFAELA LAURIANO CANALLE	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180160 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO	08/11/2024



MÉDIA
R\$ 8,56

MEDIANA
R\$ 8,98

MENOR
R\$ 7,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra
385112 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00151	Pregão	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	6	R\$7,70	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	928779 - ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL/TO	28/10/2024
90021/2024	00006	Pregão	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	20	R\$8,98	MERCADO BARBOSA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	31/10/2024
90001/2024	00015	Pregão	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	50	R\$9	TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180105 - ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR - SJCAMPOS	08/11/2024



MÉDIA
R\$ 47,82

MEDIANA
R\$ 44,23

MENOR
R\$ 44,23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

347886 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00039	Pregão	347886	NAFTALENO		QUILOGRAMA	53	R\$44,23	A & A SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	EPA-SEC EST ASSIS SOCIAL TRAB EMPREGO E RENDA	925872 - EPA-SEC EST ASSIS SOCIAL TRAB EMPREGO E RENDA	08/11/2024
90020/2024	00016	Pregão	347886	NAFTALENO		QUILOGRAMA	13	R\$44,23	ESTACAO COMERCIO LTDA	EPA-SEC EST ASSIS SOCIAL TRAB EMPREGO E RENDA	925872 - EPA-SEC EST ASSIS SOCIAL TRAB EMPREGO E RENDA	08/11/2024
90014/2024	00023	Pregão	347886	NAFTALENO		QUILOGRAMA	50	R\$55	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/10/2024



MÉDIA

R\$ 33,32

MEDIANA

R\$ 34,90

MENOR

R\$ 28,40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

477466 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90030/2024	00144	Pregão	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE		EMBALAGEM 500,00 ML	80	R\$28,40	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	29/10/2024
90267/2024	00002	Dispensa de Licitação	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE		EMBALAGEM 500,00 ML	40	R\$34,90	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	926769 - EPR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	28/10/2024
90071/2024	00005	Dispensa de Licitação	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE		EMBALAGEM 500,00 ML	10	R\$36,66	G Z MENEGUSSO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102328 - ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA	16/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 13,46

Preço Mediana
R\$ 14,16

Preço Médio
R\$ 17,54

Preço Máximo
R\$ 25,00

5 resultados por página															Pesquisar <input type="text"/>	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Pá Coletora Lixo - Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80, Comprimento: 28, Largura: 28, Altura: 81, Aplicação: Limpeza	-_null	UNIDADE_UN	0,00	250,00	R\$ 25,00	0,00%	F B MOREIRA LTDA	Shoppingdasvassouras	980605	PMAP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	AP	26/03/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	37_0058_2024	Remover
Pá Coletora Lixo - Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80, Comprimento: 28, Largura: 28, Altura: 81, Aplicação: Limpeza	-_null	UNIDADE_UN	0,00	3,00	R\$ 14,16	0,00%	BRALIMP COMERCIO LTDA	MASTER CORES	928983	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 20A - SE	SE	11/02/2025	SISPP	Dispensa	6_0009_2025	Remover
Pá Coletora Lixo - Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80, Comprimento: 28, Largura: 28, Altura: 81, Aplicação: Limpeza	-_null	UNIDADE_UN	0,00	5,00	R\$ 13,46	0,00%	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	VERPLAST	925154	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR	PR	22/04/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	46_1003_2025	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 3,50

Preço Mediana
R\$ 3,55

Preço Médio
R\$ 4,35

Preço Máximo
R\$ 6,00

5 resultados por página															Pesquisar <input type="text"/>	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Palha Aço - Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: N° 1	-_UN	PACOTE_PCT	8,00	5,00	R\$ 6,00	0,00%	VANDERLAN P. SANTOS LTDA	ASSOLAN	931687	INSTITUTO DE PREV.SC.DOS SER.MUN/BOM JARDIM	MA	05/02/2025	SISPP	Dispensa	21_0006_2025	Remover
Palha Aço - Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: N° 1	-_UN	PACOTE_PCT	8,00	50,00	R\$ 3,55	0,00%	VALADARES COMERCIAL LTDA	WORKER	160547	22º BATALHãO DE INFANTARIA	TO	11/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	130_0009_2024	Remover
Palha Aço - Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: N° 1	-_UN	PACOTE_PCT	8,00	5,00	R\$ 3,50	0,00%	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	BOM AÇO	927658	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	MG	21/01/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	35_0023_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 7,13

MEDIANA
R\$ 6,78

MENOR
R\$ 6,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

352424 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00010	Dispensa de Licitação	352424	PANO LIMPEZA		UNIDADE	2	R\$6,60	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - RO	926667 - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - RO	30/10/2024
90123/2024	00006	Pregão	352424	PANO LIMPEZA		UNIDADE	50.000	R\$6,78	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG	926483 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG	22/10/2024
90055/2024	00027	Pregão	352424	PANO LIMPEZA		UNIDADE	453	R\$8	ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-PA	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 115,00

MEDIANA
R\$ 109,99

MENOR
R\$ 108

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

416696 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00038	Pregão	416696	PANO LIMPEZA		ROLO 300,00 M	50	R\$108	MEV COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	06/11/2024
90044/2024	00055	Pregão	416696	PANO LIMPEZA		UNIDADE	10	R\$109,99	PABLO LUIS MARTINS	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	28/10/2024
90025/2024	00109	Pregão	416696	PANO LIMPEZA		UNIDADE	16	R\$127	P H MENESES COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	21/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30,50

MEDIANA

R\$ 33,00

MENOR

R\$ 6,49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

Período da Compra

PACOTE 8\,00 UN, FARDO 8\,00 UN, FARDO 8\,00 RO PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, LARGURA:10 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO\, FOLHA DUPLA

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00041	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		PACOTE 8,00 UN	100	R\$6,49	COMERCIAL JBA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194029 - COORDENACAO REGIONAL XAVANTE	04/11/2024
90078/2024	00044	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		PACOTE 8,00 UN	18.500	R\$33	D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	29/10/2024
90009/2024	00043	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 8,00 RO	5	R\$52	C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	08/11/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 104,75

Preço Mediana
R\$ 124,50

Preço Médio
R\$ 119,75

Preço Máximo
R\$ 130,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30, Largura: 10, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca	-_UN	FARDO_FD	64,00	30,00	R\$ 130,00	0,00%	59.330.184 JAQUELINE FIDELES DE OLIVEIRA	fardo 64 rolos	389178	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN	RN	09/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	3_0003_2025	Remover
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30, Largura: 10, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca	-_RO	FARDO_FD	64,00	5,00	R\$ 124,50	0,00%	ARAUJO & MORAIS LTDA	familiar	929322	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.PROF.JOSE F.DOS MONTES	TO	21/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	43_0008_2024	Remover
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30, Largura: 10, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca	-_UN	FARDO_FD	64,00	100,00	R\$ 104,75	0,00%	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA	NOTAVEL	928857	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.JOAO D.SOBRIINHO/DIVINOP	TO	08/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	17_0001_2025	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo



MÉDIA

R\$ 54,29

MEDIANA

R\$ 48,17

MENOR

R\$ 35,20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

449824 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00040	Pregão	449824	RODO		UNIDADE	500	R\$35,20	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	06/11/2024
90024/2024	00036	Pregão	449824	RODO		UNIDADE	5	R\$48,17	JCP COMERCIAL DESKART LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES	389326 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	30/10/2024
90018/2024	00075	Pregão	449824	RODO		UNIDADE	120	R\$79,50	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES - RJ	929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES - RJ	05/11/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 28,85

MEDIANA

R\$ 24,12

MENOR

R\$ 16,42

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

481029 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
94286/2024	00026	Dispensa de Licitação	481029	RODO		UNIDADE	2	R\$16,42	RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	24/10/2024
90002/2024	00115	Pregão	481029	RODO		UNIDADE	91	R\$24,12	VERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	31/10/2024
90020/2024	00010	Pregão	481029	RODO		CAIXA 12,00 UN	60	R\$46	GUTIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380202 - ESP-PENITENCIARIA DE OSVALDO CRUZ	21/10/2024



MÉDIA

R\$ 17,27

MEDIANA

R\$ 10,34

MENOR

R\$ 9,46

FILTROS APLICADOS

Descrição

SABÃO PASTA\, COMPOSIÇÃO:SABÃO DE CÔCO\, TENSOATIVO ANIONICO\, CARBOIDRATO\, Q\, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE, SABÃO PASTA\, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO LINEAR DODECILBENZENO SULFÔNICO\, ÓLEO DE PI-\, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE, SABÃO PASTA\, COMPOSIÇÃO:GLICERINA\, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE, SABÃO PASTA\, COMPOSIÇÃO:ÁGUA\, GLICERINA\, METASSILICATO DE SÓDIO\, HIDRÓXIDO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPUTADOR

Período da Compra

**Comprado Últimos
180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00084	Pregão	244258	SABÃO PASTA		POTE 500,00 G	9.798	R\$9,46	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	10/10/2024
90020/2024	00009	Dispensa de Licitação	287791	SABÃO PASTA		POTE 500,00 G	10	R\$10,34	57.169.105 ALINE FERREIRA DOS SANTOS	COMANDO DA MARINHA	740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	23/10/2024
90004/2024	00024	Pregão	287791	SABÃO PASTA		UNIDADE	103	R\$32	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	COMANDO DO EXERCITO	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	23/10/2024



MÉDIA

R\$ 6,53

MEDIANA

R\$ 7,80

MENOR

R\$ 2,48

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

BARRA 200\,00 G 298406 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90080/2024	00006	Pregão	298406	SABÃO BARRA		BARRA 200,00 G	2.646	R\$2,48	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	28/10/2024
90078/2024	00022	Pregão	298406	SABÃO BARRA		BARRA 200,00 G	2.110	R\$7,80	JCP COMERCIAL DESKART LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	29/10/2024
90021/2024	00102	Pregão	298406	SABÃO BARRA		BARRA 200,00 G	555	R\$9,30	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	984975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG	31/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 26,03

MEDIANA

R\$ 11,30

MENOR

R\$ 6,78

FILTROS
APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Período da
Compra

PACOTE 1,00 KG

SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO\, TAMPONANTES E CORANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO\, ESSÊNCIA\, ALVEJANTE E CARGA, SABÃO PÓ\, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL, SABÃO PÓ\, APLICAÇÃO:LAVAR ROUPAS\, ADITIVOS:ALVEJANTE\, ODOR:FLORAL\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:ÁGUA\, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO\, CORANTE\, CA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL, SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:CARBONATOS\,SILICATOS\, FOSFATOS\,TENSOATIVOS NÃO IÔ-\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL, SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS\, ÁLCALIS\, SULFATO\, CARBONA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO\, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL

**Comprado
Últimos 180
dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2024	00008	Dispensa de Licitação	255136	SABÃO PÓ		PACOTE 1,00 KG	5	R\$6,78	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG	929764 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG	07/11/2024
90097/2024	00005	Dispensa de Licitação	324827	SABÃO PÓ		PACOTE 1,00 KG	26	R\$11,30	51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	10/10/2024
90004/2024	00026	Dispensa de Licitação	255136	SABÃO PÓ		PACOTE 1,00 KG	10	R\$60	JM DISTRIBUIDORA LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928747 - ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLA EST PROF NESIO RAMOS	31/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo					Preço Mediana			Preço Médio			Preço Máximo							
R\$ 7,00					R\$ 7,05			R\$ 7,35			R\$ 8,00							
5 resultados por página																	Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove		
Sabão Pó - Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável	-_G	CAIXA_CX	500,00	600,00	R\$ 8,00	0,00%	D J DA SILVA MACIEL LTDA	500G	931248	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	AM	19/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	46_0006_2025	Remove		
Sabão Pó - Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável	-_G	CAIXA_CX	500,00	50,00	R\$ 7,05	0,00%	IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ALA	930696	EPB - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	PB	10/12/2024	SISPP	Dispensa	16_0003_2024	Remove		
Sabão Pó - Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável	-_G	CAIXA_CX	500,00	60,00	R\$ 7,00	0,00%	COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI	INVICTO	926356	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA	BA	25/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	92_0008_2024	Remove		
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																	Anterior 1 Próximo	



MÉDIA
R\$ 15,38

MEDIANA
R\$ 10,00

MENOR
R\$ 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

405155 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00135	Pregão	405155	SABONETE LÍQUIDO		BOLSA 800,00 ML	2.710	R\$7	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	05/11/2024
90055/2024	00014	Pregão	405155	SABONETE LÍQUIDO		FRASCO 800,00 ML	60	R\$10	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	08/11/2024
90025/2024	00128	Pregão	405155	SABONETE LÍQUIDO		UNIDADE	1.000	R\$29,13	RD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	30/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo					Preço Mediana			Preço Médio			Preço Máximo							
R\$ 15,65					R\$ 18,90			R\$ 18,85			R\$ 22,00							
5 resultados por página																	Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove		
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente	-_L	BOMBONA_BOM	5,00	30,00	R\$ 22,00	0,00%	HIPERMAT HOSPITALAR COMERCIO LTDA	x	926442	CONSELHO REGIONAL ARQUITETURA E URBANISMO-RJ	RJ	09/03/2025	SISPP	Dispensa	8_0006_2025	Remove		
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente	-_L	FRASCO_FR	1,00	200,00	R\$ 18,90	0,00%	CORRENTE COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA	FRASCO	928417	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI - RJ	RJ	29/01/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	252_0023_2024	Remove		
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente	-_null	LITRO_L	0,00	20,00	R\$ 15,65	0,00%	39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA	SIMILAR	135014	EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	BA	26/12/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	118_0007_2024	Remove		
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																	Anterior 1 Próximo	



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,04

MEDIANA
R\$ 3,00

MENOR
R\$ 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

444433 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00013	Pregão	444433	SABONETE		UNIDADE	770	R\$3	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	06/11/2024
90055/2024	00036	Pregão	444433	SABONETE		UNIDADE	112	R\$3	ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-PA	22/10/2024
90055/2024	00017	Pregão	444433	SABONETE		UNIDADE	338	R\$3,11	MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-PA	22/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 24,68

MEDIANA
R\$ 21,80

MENOR
R\$ 19

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

226092 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00032	Pregão	226092	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	30	R\$19	TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.RUI BARBOSA DE BABAÇULÂNDIA	928813 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.RUI BARBOSA DE BABAÇULÂNDIA	16/10/2024
90009/2024	00022	Dispensa de Licitação	226092	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	10	R\$21,80	50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF	389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF	18/10/2024
90012/2024	00012	Dispensa de Licitação	226092	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	1	R\$33,24	COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF	389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF	17/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 49,00

Preço Mediana
R\$ 51,69

Preço Médio
R\$ 53,03

Preço Máximo
R\$ 58,40

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100, Largura: 75, Altura: 105, Espessura: 0,10 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Aplicação: Coleta De Lixo, Apresentação: Peça Única	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	60,00	R\$ 58,40	0,00%	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Pacote com 100 unida	160450	14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	SC	26/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	134_0012_2024	Remover
Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100, Largura: 75, Altura: 105, Espessura: 0,10 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Aplicação: Coleta De Lixo, Apresentação: Peça Única	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	10,00	R\$ 51,69	0,00%	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	EMBALAC	102123	ESP-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - USP	SP	19/11/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	6_0033_2024	Remover
Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100, Largura: 75, Altura: 105, Espessura: 0,10 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Aplicação: Coleta De Lixo, Apresentação: Peça Única	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	12,00	R\$ 49,00	0,00%	RINO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	Saco Plástico Lixo C	102305	ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA	SP	09/05/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	38_0003_2025	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 84,89

Preço Mediana
R\$ 92,30

Preço Médio
R\$ 90,40

Preço Máximo
R\$ 94,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno, Capacidade: 200, Largura: 90, Altura: 110, Espessura: 12 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	2,00	R\$ 84,89	0,00%	55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	Is	180377	ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	SP	16/10/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	47_0009_2024	Remover
Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno, Capacidade: 200, Largura: 90, Altura: 110, Espessura: 12 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	10,00	R\$ 94,00	0,00%	C H LIMA RAMOS	200 I	925309	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	MA	21/10/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	12_0007_2024	Remover
Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno, Capacidade: 200, Largura: 90, Altura: 110, Espessura: 12 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo	-_UN	PACOTE_PCT	200,00	10,00	R\$ 92,30	0,00%	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	Donapack	929105	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO-AL	AL	09/09/2024	SISPP	Dispensa	29_0005_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

MÉDIA

R\$ 29,63

MEDIANA

R\$ 26,00

MENOR

R\$ 23,90

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO

Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Referente aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, material de copa e cozinha e gêneros de alimentação para uso do CRCMS.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 23,9

Código do CATMAT: 470832

Descrição do Item: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PORTO PLAST

Data do Resultado: 16/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10851944000126

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 26

Código do CATMAT: 470832

Descrição do Item: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAPACIDADE: 60 L, CO

Data do Resultado: 21/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 30070634000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200032 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIAO - BA

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza.

Quantidade Ofertada: 325

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 39

Código do CATMAT: 470832

Descrição do Item: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAPACIDADE: 60 L, CO

Data do Resultado: 21/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 30070634000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200032 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIAO - BA

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 29,63

MEDIANA

R\$ 26,00

MENOR

R\$ 23,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

Período da Compra

SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:60 L\, COR:PRETA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, MATERIAL:POLIETILENO Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90025/2024	00008	Dispensa de Licitação	470832	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	2	R\$23,90	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS	926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS	16/10/2024
90002/2024	00036	Pregão	470832	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	400	R\$26	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200032 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIAO - BA	21/10/2024
90002/2024	00035	Pregão	470832	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	325	R\$39	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200032 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIAO - BA	21/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 16,29

Preço Mediana
R\$ 16,42

Preço Médio
R\$ 16,60

Preço Máximo
R\$ 17,09

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Saco Plástico Lixo - Capacidade: 60, Largura: 60, Altura: 70, Cor: Preta, Características Adicionais: Não Aplicável, Apresentação: Peça Única	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	40,00	R\$ 17,09	0,00%	CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	casa clean	380209	ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE	SP	03/12/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	29_0015_2024	<div>Remover</div>
Saco Plástico Lixo - Capacidade: 60, Largura: 60, Altura: 70, Cor: Preta, Características Adicionais: Não Aplicável, Apresentação: Peça Única	-_UN	PACOTE_PCT	100,00	280,00	R\$ 16,42	0,00%	TROTEN EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	RC PLASTICOS	925401	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIÁS	GO	10/02/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	18_0003_2025	<div>Remover</div>
Saco Plástico Lixo - Capacidade: 60, Largura: 60, Altura: 70, Cor: Preta, Características Adicionais: Não Aplicável, Apresentação: Peça Única	-_UN	FARDO_FD	100,00	7.020,00	R\$ 16,29	0,00%	R T COSTA FELICIANO	Saco preto 60L - TAM	160052	1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF	DF	29/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	141_0005_2024	<div>Remover</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo R\$ 3,10					Preço Mediana R\$ 3,50			Preço Médio R\$ 3,86			Preço Máximo R\$ 4,97					
5 resultados por página															Pesquisar	<input type="text"/>
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Saco - Material: Ráfia Trançado, Capacidade: 60, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos	-_null	UNIDADE_UN	0,00	5.000,00	R\$ 4,97	0,00%	SUPRAPACK SOLUCOES LTDA	SACO DE RAFIA LAMI 6	456578	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	PR	23/10/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	13_0041_2024	Remover
Saco - Material: Ráfia Trançado, Capacidade: 60, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1.000,00	R\$ 3,50	0,00%	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	und	135001	EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	RO	24/09/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	22_0006_2024	Remover
Saco - Material: Ráfia Trançado, Capacidade: 60, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos	-_null	UNIDADE_UN	0,00	2.684,00	R\$ 3,10	0,00%	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	SACOLA RAFIA CAPACID	731060	CENTRO DE INT. DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	RJ	24/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	28_0017_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																
Anterior 1 Próximo																

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 6,02

Preço Mediana
R\$ 7,00

Preço Médio
R\$ 9,97

Preço Máximo
R\$ 16,90

Tudo ▾ resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Saponáceo - Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó	-_ML	FRASCO_FR	300,00	30,00	R\$ 16,90	0,00%	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	DIABO VERDE	929730	CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	MG	10/01/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	7_0031_2024	<div>Remove</div>
Saponáceo - Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó	-_G	FRASCO_FR	300,00	30,00	R\$ 7,00	0,00%	RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	desoral	771600	CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	RJ	29/11/2024	SISPP	Dispensa	19_0014_2024	<div>Remove</div>
Saponáceo - Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó	-_G	FRASCO_FR	300,00	40,00	R\$ 6,02	0,00%	H. C. CORDEIRO	NOBRE	929756	CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	RN	18/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	29_0002_2025	<div>Remove</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 6,00

Preço Mediana
R\$ 9,80

Preço Médio
R\$ 9,43

Preço Máximo
R\$ 12,48

Tudo ▾ resultados por página																
Pesquisar <div></div>																
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Solução Limpeza Multiuso - Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	-_null	UNIDADE_UN	0,00	120,00	R\$ 12,48	0,00%	A N DOS SANTOS LTDA	Spartan Chlorofresh	980543	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	PA	04/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	3_0018_2024	<div>Remover</div>
Solução Limpeza Multiuso - Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos, Cor: Incolor	-_ML	FRASCO_FR	500,00	75,00	R\$ 9,80	0,00%	M. A. B. DE MARCO	new hallive	929554	CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP	SP	09/03/2025	SISPP	Dispensa	6_0033_2025	<div>Remover</div>
Solução Limpeza Multiuso - Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos, Cor: Incolor	-_ML	FRASCO_FR	500,00	1.683,00	R\$ 6,00	0,00%	57.723.039 POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA	UAU	926092	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	PI	14/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	37_0017_2024	<div>Remover</div>
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																
Anterior 1 Próximo																



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 28,42

MEDIANA
R\$ 20,25

MENOR
R\$ 20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

436328 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90021/2024	00001	Pregão	436328	TOALHA DE PAPEL		FARDO 2400,00 FL	1.346	R\$20	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180188 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-4	21/10/2024
90014/2024	00096	Pregão	436328	TOALHA DE PAPEL		FARDO 1000,00 FL	200	R\$20,25	DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	23/10/2024
90565/2024	00033	Dispensa de Licitação	436328	TOALHA DE PAPEL		EMBALAGEM 1000,00 FL	10	R\$45	NORTE COMERCIO & UTILIDADES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	31/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 8,45

Preço Mediana
R\$ 9,90

Preço Médio
R\$ 10,95

Preço Máximo
R\$ 14,50

Tudo ▾ resultados por página																Pesquisar <input type="text"/>	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover	
Toalha De Papel - Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22, Largura: 20, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	-_RO	PACOTE_PCT	2,00	5,00	R\$ 14,50	0,00%	IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SNOB	930696	EPB - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	PB	10/12/2024	SISPP	Dispensa	14_0003_2024	<div>Remover</div>	
Toalha De Papel - Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22, Largura: 20, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	-_UN	PACOTE_PCT	2,00	24,00	R\$ 9,90	0,00%	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Papel toalha	732400	CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	RJ	05/12/2024	SISPP	Dispensa	27_0052_2024	<div>Remover</div>	
Toalha De Papel - Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22, Largura: 20, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	-_UN	PACOTE_PCT	2,00	300,00	R\$ 8,45	0,00%	D F LEONARDO	economico	980054	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA	PA	23/02/2025	SISPP	Dispensa	22_0013_2025	<div>Remover</div>	
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																Anterior 1 Próximo	



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 27,88

MEDIANA
R\$ 31,80

MENOR
R\$ 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

444427 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90034/2024	00132	Pregão	444427	VASSOURA		UNIDADE	129	R\$17	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	18/10/2024
90029/2024	00019	Pregão	444427	VASSOURA		UNIDADE	1	R\$31,80	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FUND. DE APOIO A PESQ. E EXTENSÃO DE SERGIPE	925584 - FUND. DE APOIO A PESQ. E EXTENSÃO DE SERGIPE	17/10/2024
90055/2024	00030	Pregão	444427	VASSOURA		UNIDADE	100	R\$34,85	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	08/11/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 18,50

Preço Mediana
R\$ 19,50

Preço Médio
R\$ 19,33

Preço Máximo
R\$ 20,00

Tudo ▾ resultados por página											Pesquisar <input type="text"/>					
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30, Comprimento Cerdas: 8, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral	-_null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 20,00	0,00%	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	tr	926089	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP	SP	20/02/2025	SISPP	Dispensa	2_0010_2025	<div>Remover</div>
Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30, Comprimento Cerdas: 8, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral	-_null	UNIDADE_UN	0,00	40,00	R\$ 19,50	0,00%	NEW REGLY LTDA	PLASTGRAN	158125	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	SC	27/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	100_0688_2024	<div>Remover</div>
Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30, Comprimento Cerdas: 8, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral	-_null	UNIDADE_UN	0,00	649,00	R\$ 18,50	0,00%	JC FERRAGENS LTDA	.	987749	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - PR	PR	10/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	157_0006_2025	<div>Remover</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 45,00

Preço Mediana
R\$ 57,00

Preço Médio
R\$ 66,58

Preço Máximo
R\$ 97,73

Tudo ▾ resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 10	-_UN	CAIXA_CX	10,00	3,00	R\$ 97,73	0,00%	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	CONDOR	929149	ETO-ASSOCIAÇÃO C.E.G.T.I.S.FERREIRA ARAGUAÍNA	TO	14/05/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	64_0004_2025	<div>Remover</div>
Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 10	-_null	UNIDADE_UN	0,00	20,00	R\$ 57,00	0,00%	ESTHER ALVES RODRIGUES 18081728767	vassouras iguaçu	160252	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	RJ	07/11/2024	SISPP	Dispensa	2_0037_2024	<div>Remover</div>
Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 10	-_null	UNIDADE_UN	0,00	4,00	R\$ 45,00	0,00%	VANDERLAN P. SANTOS LTDA	CONDOR	931687	INSTITUTO DE PREV.SC.DOS SER.MUN/BOM JARDIM	MA	05/02/2025	SISPP	Dispensa	10_0006_2025	<div>Remover</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 48,00

Preço Mediana
R\$ 48,17

Preço Médio
R\$ 48,72

Preço Máximo
R\$ 50,00

Tudo ▾ resultados por página												Pesquisar <div></div>				
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Vassoura - Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40, Comprimento Cerdas: Mínimo 9, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari	-_null	UNIDADE_UN	0,00	150,00	R\$ 48,00	0,00%	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	40	240137	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST	PE	20/12/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	48_0012_2024	<div>Remove</div>
Vassoura - Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40, Comprimento Cerdas: Mínimo 9, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari	-_null	UNIDADE_UN	0,00	12,00	R\$ 48,17	0,00%	MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA	PIAÇAVA	926226	AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - MS	MS	31/01/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	56_0015_2024	<div>Remove</div>
Vassoura - Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40, Comprimento Cerdas: Mínimo 9, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari	-_null	UNIDADE_UN	0,00	60,00	R\$ 50,00	0,00%	LUME SOLUCOES LTDA	Vassoura	927744	CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	CE	24/02/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	160_0298_2024	<div>Remove</div>
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																
Anterior 1 Próximo																



MÉDIA

R\$ 41,66

MEDIANA

R\$ 43,00

MENOR

R\$ 32,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

LÂMINA ROÇADEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, QUANTIDADE PONTAS:2 UN\, APLICAÇÃO:GRAMA Densa e PEQUENOS ARBUSTOS, LÂMINA ROÇADEIRA\, MATERIAL:METAL\, QUANTIDADE PONTAS:2 UN\, APLICAÇÃO:GRAMA Densa e PEQUENOS ARBUSTOS, LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO\, FORMATO:2 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:350 MM

Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90100/2024	00006	Pregão	484411	LÂMINA ROÇADEIRA		UNIDADE	515	R\$32,99	HEROPECAS LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	23/10/2024
90021/2024	00050	Pregão	484411	LÂMINA ROÇADEIRA		UNIDADE	10	R\$43	GRUPO LADEIRA DE IBIRAPITANGA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA	21/10/2024
90015/2024	00084	Pregão	484411	LÂMINA ROÇADEIRA		UNIDADE	600	R\$48,99	NERES & MOUTINHO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	10/10/2024

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 18,50

Preço Mediana
R\$ 21,99

Preço Médio
R\$ 26,58

Preço Máximo
R\$ 39,25

5

▼

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	-_null	UNIDADE_UN	0,00	12,00	R\$ 21,99	0,00%	ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	SYNTH	120060	ACADEMIA DA FORCA AEREA	SP	18/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	22_0090_2024	<div>Remove</div>
Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	-_null	UNIDADE_UN	0,00	80,00	R\$ 39,25	0,00%	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	Kalipso	160081	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	PA	22/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	302_0005_2024	<div>Remove</div>
Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	-_null	UNIDADE_UN	0,00	200,00	R\$ 18,50	0,00%	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	oculos	160081	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	PA	26/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	37_0007_2024	<div>Remove</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 13,75

Preço Mediana
R\$ 14,00

Preço Médio
R\$ 14,25

Preço Máximo
R\$ 15,00

5

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla, Material: Plástico Rígido, Material Almofada: Espuma, Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição, Material Interno: Espuma	-_null	UNIDADE_UN	0,00	160,00	R\$ 13,75	0,00%	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CA-11567	160343	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	RN	20/01/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	121_0028_2024	<div>Remover</div>
Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla, Material: Plástico Rígido, Material Almofada: Espuma, Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição, Material Interno: Espuma	-_null	UNIDADE_UN	0,00	30,00	R\$ 14,00	0,00%	R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	CONCHA	160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	RO	15/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	20_0001_2025	<div>Remover</div>
Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla, Material: Plástico Rígido, Material Almofada: Espuma, Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição, Material Interno: Espuma	-_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 15,00	0,00%	DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES	c/e	926495	ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	SP	29/04/2025	SISPP	Dispensa	6_0053_2024	<div>Remover</div>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Relatório Nº 45-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 7 de julho de 2025.

Assunto: Relatório de pesquisa de preços

1. OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para o almoxarifado conforme tabela abaixo:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	MÉDIA / MEDIANA
1	310507	AGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	Frasco 1.000 ml	2000	R\$ 7,15	R\$ 7,26	R\$ 7,44	-	R\$ 7,28
2	269943	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:GEL	Frasco 500 ml	1000	R\$ 8,44	R\$ 9,28	R\$ 20,00	-	R\$ 9,28
3	269941	ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	Frasco 1.000 ml	1000	R\$ 11,47	R\$ 14,99	R\$ 57,50	-	R\$ 14,99
4	349194	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COM ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	Frasco 2 l	400	R\$ 18,90	R\$ 17,40	R\$ 19,00	-	R\$ 18,43
5	302024	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO	Unidade	200	R\$ 34,99	R\$ 36,70	R\$ 40,00	R\$ 42,73	R\$ 38,35
6	456534	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR	Frasco 750 ml	100	R\$ 7,09	R\$ 9,99	R\$ 15,00	R\$ 23,39	R\$ 12,50

		B R A N C A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A U T O B R I L H O , RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE PISOS							
7	252697	CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO INJETADO, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO	Unidade	160	R\$ 50,00	R\$ 58,90	R\$ 66,60	R\$ 72,06	R\$ 62,75
8	262681	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	Unidade	200	R\$ 11,39	R\$ 30,43	R\$ 9,50	-	R\$ 17,11
9	229970	C L O R O A L V E J A N T E , A S P E C T O F Í S I C O : L Í Q U I D O , APRESENTAÇÃO:BOMBONA, APLICAÇÃO:REMOÇÃO M A N C H A S , FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	Frasco 1.000 ml	600	R\$ 9,80	R\$ 7,50	R\$ 6,92	-	R\$ 8,07
10	357248	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE:COPOS DE 200 ML E 50 ML UN, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR COM 80 CM E 70 CM, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS	Unidade	30	R\$ 48,64	R\$ 39,90	R\$ 39,00	-	R\$ 42,51
11	352341	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 ML, COR:BRANCO	Pacote 100 un	150	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 7,45
12	413185	COPO DESCARTÁVEL, M A T E R I A L P O L I P R O P I L E N O , CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR	Caixa 2.500 un	40	R\$ 109,43	R\$ 130,00	R\$ 133,99	R\$ 142,00	R\$ 132,00
13	417219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200 ML APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E R E F R I G E R E N T E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	600	R\$ 6,25	R\$ 6,81	R\$ 8,00	R\$ 15,00	R\$ 7,41
14	419309	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ	Pct c/ 100 und	500	R\$ 4,90	R\$ 3,13	R\$ 3,09	-	R\$ 3,71

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO							
15	241711	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	Unidade	100	R\$ 19,85	R\$ 16,92	R\$ 13,00	-	R\$ 16,59
16	408649	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS	Frasco 500 ml	2000	R\$ 7,00	R\$ 2,32	R\$ 3,00	-	R\$ 4,11
17	381409	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	Litro	600	R\$ 8,00	R\$ 7,66	R\$ 7,10	-	R\$ 7,59
18	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA:EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA 35 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	800	R\$ 2,90	R\$ 3,69	R\$ 4,00	R\$ 4,05	R\$ 3,84
19	331905	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSO LÍQUIDO, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	Frasco 360 ml	600	R\$ 14,50	R\$ 16,20	R\$ 17,35	-	R\$ 16,02
20	453374	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE SEQUENCIAL, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5) DENSIDADE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO	Frasco 1 l	200	R\$ 11,32	R\$ 14,50	R\$ 16,20	-	R\$ 14,01
21	449798	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DODECILBEN	Frasco 500 ml	2000	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 8,40	-	R\$ 8,10

		ZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA:INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR							
22	232373	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUI BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Embalagem m 5 litros	100	R\$ 39,90	R\$ 38,95	R\$ 30,92	-	R\$ 36,59
23	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPÃO: ACRÍLICO CRISTAL, TIPO:DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA:30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 CM	Unidade	25	R\$ 113,37	R\$ 99,00	R\$ 64,30	-	R\$ 92,22
24	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	30	R\$ 37,85	R\$ 39,50	R\$ 40,00	-	R\$ 39,50
25	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES:290 X 270 X 160 MM	Unidade	50	R\$ 30,51	R\$ 39,90	R\$ 45,00	-	R\$ 39,90
26	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERCAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	Unidade	120	R\$ 8,00	R\$ 8,99	R\$ 12,45	-	R\$ 8,99
27	446274	ESCOVA ROUPA,	Unidade	120	R\$ 5,00	R\$ 7,98	R\$ 11,09	-	R\$ 7,98

		MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PET, COR CERDAS: BRANCA E AZUL							
28	232372	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ NYLON, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPE	Unidade	3000	R\$ 0,96	R\$ 1,05	R\$ 4,25	-	R\$ 1,05
29	296307	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	Pacote 8 Und	700	R\$ 1,75	R\$ 3,77	R\$ 4,18	-	R\$ 3,77
30	243579	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	Pacote 1 kg	50	R\$ 11,77	R\$ 15,00	R\$ 16,69	-	R\$ 15,00
31	319163	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidade	600	R\$ 2,35	R\$ 3,41	R\$ 3,69	-	R\$ 3,41
32	338359	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA CLASSE	Pacote 50 un	1500	R\$ 5,07	R\$ 5,09	R\$ 5,83	-	R\$ 5,33
33	392703	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	Pacote 50 un	2500	R\$ 4,33	R\$ 3,88	R\$ 3,81	-	R\$ 4,01
34	484679	INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATA E MOSQUITOS	Frasco 360 ml	800	R\$ 14,60	R\$ 15,08	R\$ 15,10	-	R\$ 15,08
35	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO A QUOS A, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Frasco 1.000 ml	200	R\$ 11,00	R\$ 11,13	R\$ 12,00	-	R\$ 11,13
36	242252	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	Frasco 500 ml	300	R\$ 10,99	R\$ 4,60	R\$ 4,60	-	R\$ 6,73
37	324614	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL	Unidade	120	R\$ 27,00	R\$ 32,50	R\$ 58,73	-	R\$ 32,50

38	432055	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	Unidade	130	R\$ 85,67	R\$ 96,90	R\$ 108,50	-	R\$ 96,90
39	270845	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 60 CM, COR BRANCA, LARGURA 50 CM	Unidade	150	R\$ 131,10	R\$ 155,15	R\$ 160,00	-	R\$ 148,75
40	366698	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO	Par	300	R\$ 2,96	R\$ 5,69	R\$ 6,84	-	R\$ 5,69
41	354355	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	caixa c/ 100 un	80	R\$ 66,01	R\$ 47,00	R\$ 32,37	-	R\$ 48,46
42	455723	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	Rolo 50 metros	5	R\$ 148,39	R\$ 160,00	R\$ 190,00	-	R\$ 160,00
43	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	Caixa c/ 50 un	300	R\$ 7,70	R\$ 8,98	R\$ 9,00	-	R\$ 8,98
44	347886	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODORE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	Pacote 1kg	60	R\$ 44,23	R\$ 44,23	R\$ 55,00	-	R\$ 44,23
45	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE ROÇADEIRAS 2 TEMPOS, TIPO	Embalagem 500 ml	180	R\$ 28,40	R\$ 34,90	R\$ 36,66	-	R\$ 34,90

		MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA STIHL							
46	448847	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	Unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 14,16	R\$ 13,46	-	R\$ 17,54
47	304925	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	Pacote 8 un	400	R\$ 6,00	R\$ 3,55	R\$ 3,50	-	R\$ 4,35
48	352424	PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	Unidade	800	R\$ 6,60	R\$ 6,78	R\$ 8,00	-	R\$ 6,78
49	416696	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/ M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBIMA	Rolo c/ 300m	16	R\$ 108,00	R\$ 109,99	R\$ 127,00	-	R\$ 109,99
50	224638	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Pacote 8 un	1500	R\$ 6,49	R\$ 33,00	R\$ 52,00	-	R\$ 33,00
51	238338	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Fardo 64un	150	R\$ 130,00	R\$ 124,50	R\$ 104,75	-	R\$ 119,75
52	449824	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 70 CM,	Unidade	130	R\$ 35,20	R\$ 48,17	R\$ 79,50	-	R\$ 48,17

		QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA							
53	481029	RODO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, M A T E R I A L SUPORTE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M, Q U A N T I D A D E BORRACHAS: 2 UM	Unidade	120	R\$ 16,42	R\$ 24,12	R\$ 46,00	-	R\$ 24,12
54	287791	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE	Pote 500 g	300	R\$ 9,46	R\$ 10,34	R\$ 32,00	-	R\$ 10,34
55	298406	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	Barra 200 g	400	R\$ 2,48	R\$ 7,80	R\$ 9,30	-	R\$ 7,80
56	234325	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalage m 1kg	1500	R\$ 6,78	R\$ 11,30	R\$ 60,00	-	R\$ 11,30
57	324827	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalage m 500g	1000	R\$ 8,00	R\$ 7,05	R\$ 7,00	-	R\$ 7,35
58	405155	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE	Bolsa 800 ml	200	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 29,13	-	R\$ 10,00
59	463131	SABONETE LÍQUIDO COM AROMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE	Frasco 1 L	200	R\$ 22,00	R\$ 18,90	R\$ 15,65	-	R\$ 18,85
60	444433	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G,	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,11	-	R\$ 3,00

		AROMA: SUAVE, COR: BRANCA							
61	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	Pacote 100 un	200	R\$ 19,00	R\$ 21,80	R\$ 33,24	-	R\$ 21,80
62	304922	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, C O R : P R E T A , APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, APLI	Pacote 100 un	300	R\$ 58,40	R\$ 51,69	R\$ 49,00	-	R\$ 53,03
63	458145	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 un	150	R\$ 84,89	R\$ 94,00	R\$ 92,30	-	R\$ 90,40
64	229394	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Pacote 100 un	150	R\$ 23,90	R\$ 26,00	R\$ 39,00	-	R\$ 26,00
65	336814	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, A P L I C A Ç ã O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	300	R\$ 4,97	R\$ 3,50	R\$ 3,10	-	R\$ 3,86
66	397907	SAPONACEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, A B R A S I V O , APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	pacote 300g	300	R\$ 16,90	R\$ 7,00	R\$ 6,02	-	R\$ 9,97
67	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO	Frasco 500 ml	200	R\$ 12,48	R\$ 9,80	R\$ 6,00	-	R\$ 9,43
68	436328	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO: FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21	Fardo 1000 fl	50	R\$ 20,00	R\$ 20,25	R\$ 45,00	-	R\$ 20,25

		CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA							
69	440603	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60 UN, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA	Pacote c/ 2 rolos	300	R\$ 14,50	R\$ 9,90	R\$ 8,45	-	R\$ 10,95
70	444427	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM	Unidade	150	R\$ 17,00	R\$ 31,80	R\$ 34,85	-	R\$ 31,80
71	254496	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	Unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 18,50	-	R\$ 19,33
72	466615	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM	Unidade	200	R\$ 97,73	R\$ 57,00	R\$ 45,00	-	R\$ 66,58
73	318938	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	Unidade	150	R\$ 48,00	R\$ 48,17	R\$ 50,00	-	R\$ 48,72
74	237627	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM	Unidade	120	R\$ 32,99	R\$ 43,00	R\$ 48,99	-	R\$ 43,00
75	450515	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTIRISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE	Unidade	130	R\$ 21,99	R\$ 39,25	R\$ 18,50	-	R\$ 26,58

		DOBRÁVEL E REGULÁVEL							
76	377969	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO ESPUMA	Unidade	160	R\$ 13,75	R\$ 14,00	R\$ 15,00	-	R\$ 14,25

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média (x) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi o menor preço dos preços pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi utilizado em sua totalidade pesquisa com fornecedores locais. Diante dessas informações, cabe ainda ressaltar que em nenhum dos itens deixou-se de utilizar ao menos 3 cotações de preços.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 14 de Abril a 21 de maio de 2025.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 MINISTÉRIO DA ECONOMIA: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(x) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(x) II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

THIAGO DE SOUZA MOURA - 1º Ten

Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Thiago de Souza Moura**, em 07/07/2025, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ke8j-j7v/-aD5s-pGl1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
"BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO"

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS
Período considerado: De 01/01/2024 até 03/07/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2000.44	0106785958	BASTAO CYALUME / X	Unidade	374	R\$ 2.393,60
458.09	0106785051	SOLUCAO INJETAVEL CLORETO SODIO 0,9% BOLSA 100 ML / CLORETO SODIO 0,9% BOLSA 100 ML	Frasco	200	R\$ 758,00
459.09	0106785052	SOLUCAO INJETAVEL CLORETO SODIO 0,9% BOLSA 250 ML / CLORETO SODIO 0,9% BOLSA 250 ML	Frasco	40	R\$ 218,00
066.07	159681	ABACATE / Tipo: In natura;	Quilograma	480	R\$ 4.512,00
054.07	158175	ABACAXI / Tipo: In natura;	Quilograma	35	R\$ 210,00
200.24	0106782042	ABRACADEIRA / GALVANIZADA, DIAMETRO AMARRACAO 2 POL	Unidade	4	R\$ 20,00
580.71	0218998057	ABRACADEIRA 64X83MM / Tam :5040064083	Unidade	2	R\$ 26,28
5849.24	0218998508	ABRAÇADEIRA CLIPS PARA CABO AÇO COM 1/46,4 / INOX VONDER	Unidade	8	R\$ 16,00
9014	0218998056	ABRAÇADEIRA DIVERSAS / Tam : 22102121	Unidade	2	R\$ 36,00
131186	0218998058	ABRACADEIRA DIVERSAS / TAM : 22057070	Unidade	47	R\$ 384,26
7724	0218998063	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS / TAM: 22019027	Unidade	5	R\$ 34,90
182.47	0218998064	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS / TAM: 22022032	Unidade	5	R\$ 35,85
886.10	184133	ABRIDOR DE BOCA / Uso: Odontológico; Tipo: Não se aplica; Tamanho: Grande; Material: Plástico esteri	Unidade	25	R\$ 276,00
917.09	175313	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA / Apresentação: Ampola de 1 m L; Concen	Unidade	30	R\$ 106,20
777.09	0218998613	ACETATO RETINOL+AMINOACIDO+ METIONINA+CLORANFENICOL / INDICADO PARA PROMOVER E PROTEGER A EPITELIZAÇ	Unidade	15	R\$ 222,45
578.09	0218997748	ACETILCISTEINA GRANULADO SACHE 600 MG / ACETILCISTEINA GRANULADO SACHE 600 MG	Unidade	480	R\$ 475,20
01254507	158235	ACHOCOLATADO / Tipo: Em Pó;	Quilograma	29	R\$ 316,10
191.09	0106782316	ACIDO ACETILSALICILICO. / / DOSAGEM 100MG	Unidade	160	R\$ 8,00
009.09	177402	ÁCIDO ASCÓRBICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	170	R\$ 28,90
426.09	0106783678	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL / .	Unidade	3	R\$ 84,69
312.07	158234	AÇÚCAR / Tipo: Cristal;	Quilograma	7684	R\$ 27.948,40
313.07	164007	AÇÚCAR / Tipo: Refinado;	Quilograma	15	R\$ 81,00
026115	0218998256	ADAPTADOR DE REDE USB 2.0 - RJ45 / .	Unidade	10	R\$ 1.500,00
054151	0218998217	ADAPTADOR PVC SOLD 40 X 1/4 / .	Unidade	2	R\$ 1,34
0166566	0218998135	ADAPTADOR WI-FI, CONEXÃO PLACA WIRELESS CONECTOR TIPO USB / velocidade até 150 mbps	Unidade	27	R\$ 2.079,00
040.24	0106781455	ADESIVO CONEXÃO HIDRAULICA / APLICAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES EM PVC	Unidade	5	R\$ 35,70
187.10	0106782107	ADESIVO ODONTOLÓGICO / SISTEMA ADESIVO FRASCO ÚNICO	Unidade	2	R\$ 38,88
59.001	0218998265	ADESIVO USO GERAL / ADESIVO USO GERAL	Unidade	2	R\$ 10,00
124507	0218997669	ADOÇANTE LÍQUIDO / .	Unidade	269	R\$ 1.957,70

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 2 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2002.16	0106785769	AGENDA PERMANENTE / X	Unidade	2	R\$ 99,80
165207	0218998140	ÁGUA MINERAL / GALÃO 20LT	Unidade	8	R\$ 118,40
125807	164012	ÁGUA MINERAL / Tipo: Sem Gás;	Litro	2522	R\$ 7.307,20
402.07	0106783970	AGUA MINERAL 500ML / .	Unidade	69	R\$ 461,20
2304.23	0218998530	AGUA SANITARIA / .	Unidade	1030	R\$ 3.802,92
435.22	164537	ÁGUA SANITÁRIA / Capacidade (Litros): 1;	Litro	36	R\$ 71,64
548.36	0106786362	AGULHA 40 X 1,20 / -	Unidade	4	R\$ 32,00
145.34	0106784513	AGULHA DO CARBURADOR YAMAHA 90 HP / .	Unidade	8	R\$ 14.478,88
319.10	159288	AGULHA GENGIVAL / Tipo: Longa; Número: 27 G; Material: N/C; Aplicação: Gengival; Informações Adicion	Unidade	3	R\$ 105,21
311.35	181144	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 21 G X 1 1/4" (30 X 0,80); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Tipo: Unid	Unidade	20	R\$ 160,00
869.36	181086	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 21 G X 1 1/4" (30 X 0,80); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Tipo: Unid	Unidade	10	R\$ 80,00
201.36	181151	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 21 G X 1" (25 X 0,80); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Tipo: Bis	Unidade	10	R\$ 99,90
547.36	181096	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 25 x 7; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Tipo: Bisel Curto Trifac	Unidade	31	R\$ 263,92
030.36	160744	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 26 G X 1/2" (13 X 0,45); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Tipo: B	Unidade	5	R\$ 40,00
500.28	0106786553	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE / . / -	Unidade	1	R\$ 450,00
130.09	0106782113	ALBENDAZOL / DOSAGEM 400MG	Unidade	1512	R\$ 637,04
2025.22	0106786503	ALCOOL EM GEL / .	Unidade	554	R\$ 3.725,96
899.10	176967	ÁLCOOL ETÍLICO / Apresentação: Frasco com 1000 ml; Concentração: 70%; Tipo: ; Uso: ; Informações Adi	Unidade	372	R\$ 2.473,80
163C	168307	ÁLCOOL METÍLICO P.A. / Apresentação: Líquido; Concentração: 99,8 %; Tipo: ; Informações Adicionais:	Unidade	120	R\$ 828,00
78907	0218998581	ALFACE / .	Unidade	514	R\$ 2.793,40
387.16	186514	ALFINETE / Tipo: Mapa;	Unidade	40	R\$ 125,29
2008.28	176481	ALGEMA DA PORTADA EWK / Aplicação: Portada EWK; Diâmetro: 19 mm; Tipo de Material: Aço;	Unidade	34	R\$ 510,00
083.10	219770	ALGINATO / Apresentação: Envelope com 410g; Tipo: Avagel cromático; Uso: Moldagem odontológica;	Unidade	2	R\$ 50,46
110.36	0106782878	ALGODÃO HIDRÓFILO / / 500G	Unidade	75	R\$ 975,00
237.10	0106782309	ALGODÃO HIDRÓFILO. / / MATERIAL ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO ROLETE, COR BRANCA	Unidade	40	R\$ 639,60
101.07	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma	1233	R\$ 25.447,30
4922.07	0106784935	ALHO EM PASTA / ALHO EM PASTA	Quilograma	110	R\$ 2.688,80
001.42	131274	ALICATE AMPERIMETRO / EB 14 - MARCA: MINIPA; MODELO: ET-3001	Unidade	1	R\$ 84,00
121.17	0106783415	ALICATE CRIMPAGEM / COM CATRACA	Unidade	10	R\$ 520,00
005.42	114024	ALICATE UNIVERSAL / M109A3	Unidade	12	R\$ 354,00
003.16	0106781307	ALMOFADA P/ CARIMBO / COR PRETA	Unidade	5	R\$ 65,00
3137	0218998273	ALTERNADOR FORD CARGO / ALTERNADOR FORD CARGO	Unidade	1	R\$ 1.230,00
2000.27	187805	ALVO PARA TIRO / Material: Cartolina;	Unidade	627	R\$ 1.504,57
2005.16	193800	ALVO PARA TREINAMENTO DE TIRO / Tipo: A2;	Unidade	308	R\$ 560,95
2013.16	193857	ALVO PARA TREINAMENTO DE TIRO / Tipo: A5;	Unidade	200	R\$ 127,00
2012.16	193610	ALVO PARA TREINAMENTO DE TIRO / Tipo: A6;	Unidade	235	R\$ 68,08
801.16	193485	ALVO PARA TREINAMENTO DE TIRO / Tipo: SG34;	Unidade	52	R\$ 83,72
038.22	0106781547	AMACIANTE DE ROUPA / 2 LITROS	Unidade	100	R\$ 449,00
387.07	163893	AMENDOIM / Tipo: In natura com ou sem casca;	Quilograma	890	R\$ 9.482,00
002.07	163994	AMIDO DE MILHO / Tipo: Em pó;	Quilograma	130	R\$ 4.109,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 2 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 3 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
425.09	0106783672	AMITRIPTILINA / .	Unidade	1000	R\$ 120,00
2010.39	190533	AMORTECEDOR AUTOMOTIVO / Sistema Automotivo: Suspensão; Tipo: Hidráulico;	Unidade	5	R\$ 405,59
075.09	239199	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Comprimido; Concentração: Amoxilina 500 mg + C	Unidade	3	R\$ 205,23
004.09	170758	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Pó; Suspensão Oral; Concentração: Após Reconst	Unidade	15	R\$ 637,65
509.36	0106786325	AMOXICILINA 500MG / -	Unidade	2985	R\$ 1.330,76
198.09	0106782324	AMOXICILINA. // CONCENTRAÇÃO 250MG	Frasco	40	R\$ 270,80
3113.10	0106786442	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% 1:100.000 / -	Unidade	10	R\$ 1.545,50
114.16	168015	APAGADOR / Tipo: Quadro Branco;	Unidade	3	R\$ 20,79
901.10	219728	APLICADOR ODONTOLÓGICO / Apresentação: Não informado; Tipo: Haste dobrável ; Uso: Descartável, aplic	Unidade	2	R\$ 23,70
408.16	164673	APONTADOR DE LÁPIS / Material: Plástico;	Unidade	43	R\$ 25,80
338.24	0106783093	ARAME / FERRO RECOZIDO, BITOLA 18	Unidade	27	R\$ 561,00
01598216	165025	ARAME / Material: Aço galvanizado; Tipo: Liso;	Quilograma	50	R\$ 550,00
01512	165002	ARAME / Material: Aço; Tipo: Liso;	Quilograma	10	R\$ 140,00
103.24	0106781618	ARAME FARPADO ACO GALVANIZADO / COMPRIMENTO 500 M	Rolo	8	R\$ 1.056,00
514.24	0106783522	ARAME GALV / ZINCO	Unidade	70	R\$ 980,00
244.10	184178	ARCO ODONTOLÓGICO / Tipo: Ostby; Material: Plástico; Tamanho: Adulto; Uso: Isolamento Absoluto; Info	Unidade	6	R\$ 51,40
007.42	0106781108	ARCO SERRA, REGULAVEL CAP DE 8 A 12" / ARCO SERRA, REGULAVEL CAP DE 8 A 12"	Unidade	10	R\$ 180,00
452.24	164601	AREIA / Granulometria: Fina; Cor: Branca;	Metro cúbico	118	R\$ 6.994,00
931.24	164064	AREIA / Granulometria: Média; Cor: Branca;	Metro cúbico	164	R\$ 10.525,00
007.24	164605	ARGAMASSA / Tipo: Cerâmica;	Quilograma	75	R\$ 1.800,00
0007.24	0218997774	ARGAMASSA TIPO AC-II/SACO COM 15 KG / USO EXTERNO E INTERNO	Unidade	229	R\$ 5.348,13
374	0218998501	ARLA 32 / ARLA 32	Unidade	12	R\$ 2.178,82
918.39	0218997336	ARLA 32 BR 20 LITROS / ARLA 32 BR 20 LITROS	Unidade	2	R\$ 264,00
010.22	186395	AROMATIZADOR / Tipo: Aerosol;	Unidade	5	R\$ 29,75
030.07	158250	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;	Quilograma	14620	R\$ 80.465,90
202.34	176555	ARRUELA / Emprego: ; Aplicação: Motor de popa; Referência: ; Tipo de Material: Punho; Usuário: DME;	Unidade	4	R\$ 24,00
3142	0218998278	ARRUELA CUBO DE RODA TRASEIRO VW / ARRUELA CUBO DE RODA TRASEIRO VW	Unidade	6	R\$ 66,00
5851.24	0218998510	ARRUELA LISA 3/16 ZB CISER / LISA 3/16 ZB CISER	Unidade	20	R\$ 3,60
2007.10	0106785618	ARTICAINA / composição associada epinefrina	Unidade	10	R\$ 1.719,20
559.09	0218998545	ARTICAINE 50 TUBETES / ARTICAINE 50 TUBETES	Unidade	3	R\$ 420,00
609.24	0106784489	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO / .	Unidade	3	R\$ 294,00
682.24	0218997575	ASSENTO VASO SANITÁRIO / -	Unidade	1	R\$ 24,84
553.36	0106786367	ATADURA CREPE / -	Unidade	240	R\$ 199,20
554.36	0106786368	ATADURA CREPE 1,80CM / -	Unidade	700	R\$ 497,00
849.36	180908	AVENTAL CIRÚRGICO / Descartável: Sim; Estéril: Sim; Tamanho: Não informado; Gramatura: Descartável m	Unidade	600	R\$ 10.675,00
031.28	0106781243	AVENTAL COURO PARA SOLDADOR / AVENTAL COURO PARA SOLDADOR	Unidade	5	R\$ 174,50
890.23	0106785590	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO 30 G / AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO 30	Unidade	2197	R\$ 8.977,53
125.07	190029	AZEITE / Tipo: Oliva;	Litro	956	R\$ 20.434,60
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 3 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 4 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
274.07	190286	AZEITONA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	240	R\$ 10.920,00
65907	0218998557	AZEITONA 2KG / .	Unidade	14	R\$ 695,00
110.07	0106781362	AZEITONAS VERDES / 500G	Grama	26	R\$ 468,00
007.09	176934	AZITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	2230	R\$ 1.993,20
195.10	145076	BABADOR DESCARTAVEL / USO ODONTOLÓGICO, MEDIDA: 33X48CM, EM FILME PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL,SEM ADESIVO	Caixa	30	R\$ 381,60
012507	0218997697	BACON / .	Unidade	36	R\$ 1.296,00
140.22	0218998406	BALDE 20L COM ALÇA CORES DIVERSAS / BALDE 20L COM ALÇA CORES DIVERSAS	Unidade	44	R\$ 694,60
030.22	143926	BALDE GRADUADO / CAPACIDADE: 10L	Unidade	15	R\$ 163,50
104.22	164553	BALDE PARA LIMPEZA / Material: Plástico;	Unidade	82	R\$ 1.306,40
043.22	0106782400	BALDE PARA OBRA / PLASTICO PRETO	Unidade	50	R\$ 469,00
156.07	159683	BANANA / Tipo: In natura;	Quilograma	118	R\$ 725,60
106.50	0218997530	BANDEIRA GENERAL DE EXÉRCITO / -	Unidade	2	R\$ 240,00
021.50	171941	BANDEIRA / Identificação: Acre;	Unidade	3	R\$ 519,99
103.50	0218997528	BANDEIRA COMANDANTE 17º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA / -	Unidade	5	R\$ 600,00
105.50	0218997531	BANDEIRA COMANDANTE 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / -	Unidade	8	R\$ 760,00
107.50	0218997533	BANDEIRA COMANDANTE DA 12º REGIÃO MILITAR / -	Unidade	6	R\$ 720,00
100.50	168334	BANDEIRA DO BRASIL / Tipo: 2 (Dois) Panos; Emprego: Para Hasteamento;	Unidade	34	R\$ 1.561,60
2002.50	174954	BANDEIRA DO BRASIL / Tipo: Com Mastro e Adrica; Emprego: Solenidades e Desfiles;	Unidade	1	R\$ 240,00
008.50	0106784298	BANDEIRA DO BRASIL TAM 03/ BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO 03 / .	Unidade	9	R\$ 798,30
015156	0218998106	BANDEIRA DO BRASIL, 0,90M X 1,28M ACOMPANHADA DE SUPORTE. / CONFECCIONADA EM CETIM DE SEDA, SISTEMA	Unidade	1	R\$ 1.350,00
104.50	0218997529	BANDEIRA DO COMANDANTE MILITAR DA AMAZÔNIA / -	Unidade	5	R\$ 600,00
50.002	0218998110	BANDEIRA DO COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / .	Unidade	3	R\$ 240,00
099.50	0218998388	BANDEIRA EM GERAL / COMPRIMENTO 1,44M X 79 CM LARGURA	Unidade	9	R\$ 4.569,93
098.50	0218998389	BANDEIRA EM GERAL / COMPRIMENTO 193 CM X LARGURA 135 CM	Unidade	3	R\$ 1.562,31
168.23	174292	BANDEIRA EMBORRACHADA / Identificação: Brasil;	Unidade	0	R\$ 0,00
108.50	0218997534	BANDEIRA GENERAL DE BRIGADA / -	Unidade	2	R\$ 240,00
109.50	0218997535	BANDEIRA GENERAL DE DIVISÃO / -	Unidade	2	R\$ 240,00
114.50	0218997540	BANDEIRA INSIGNIA ESTADO MAIOR 61º BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA / -	Unidade	6	R\$ 321,00
097.50	0218998390	BANDEIRA INSTITUCIONAL / COMPRIMENTO 20 CM X LARGURA 14 CM	Unidade	18	R\$ 857,70
0003	0218998699	BANDEIRA INSTITUCIONAL MATERIAL POLIESTER COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 80CM, COR DE ACORDO COM PROJETO	Unidade	3	R\$ 284,52
0004	0218998700	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 900CM, LARGURA 630CM DUPLA FACE, BORDADA / .	Unidade	2	R\$ 3.879,80
150.50	0218997631	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL TERGAL 20CM X 14CM / BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL TERGAL 20CM X	Unidade	128	R\$ 2.844,15
007.50	0106784257	BANDEIRA NACIONAL DE CETIM / .	Unidade	6	R\$ 294,00
011.50	0106784302	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL / 1 PANO / .	Unidade	1	R\$ 76,40
113.50	0218997539	BANDEIRA/ INSGNIA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO / -	Unidade	2	R\$ 74,00
110.50	0218997536	BANDEIRA/INSIGNIA 1ª COMPANHIA DE FUZILEIRO DE SELVA / -	Unidade	2	R\$ 74,00
112.50	0218997538	BANDEIRA/INSIGNIA BASE ADMINISTRATIVA / -	Unidade	3	R\$ 111,00
115.50	0218997541	BANDEIRA/INSIGNIA SAÚDE / -	Unidade	3	R\$ 210,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 4 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 5 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
339.36	184444	BANDEJA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO / Tipo: ; Tamanho: 29 X 18 X 1,5 cm; Material: Aço Inox;	Unidade	2	R\$ 38,00
4003.10	160225	BANDEJA PARA DOCUMENTO / Tipo: Dupla;	Unidade	16	R\$ 560,00
301.24	0106782358	BANDEJA PINTURA / PLÁSTICA, 29 CM X 37 CM	Unidade	40	R\$ 1.019,60
2025.27	153962	BANDOLEIRA / BANDOLEIRA DE 2 PONTAS.	Unidade	0	R\$ 0,00
25.102	010678205	BAQUETA / BAQUETA	Par	2	R\$ 56,00
017.19	162636	BARBANTE /	Unidade	24	R\$ 124,88
05107	188366	BARRA DE CEREAIS / Tipo: Tradicional;	Quilograma	92	R\$ 210,80
39.100	141252	BARRA DE DIREÇÃO / NADA INFORMADO	Unidade	2	R\$ 2.390,82
504.39	191963	BARRA DE TORÇÃO / Referência: 19207-12313288-2;	Unidade	12	R\$ 3.663,92
2018.10	0106785750	BARREIRA GENGIVAL / X	Unidade	24	R\$ 208,50
2003.44	0218996941	BASTÃO LUMINOSO SINALIZADOR PARA TRÂNSITO 55 CM / .	Unidade	7	R\$ 1.106,00
898.07	164023	BATATA / Tipo: Doce;	Quilograma	840	R\$ 5.502,00
162.07	164022	BATATA / Tipo: Inglesa;	Quilograma	480	R\$ 9.600,00
2045.39	165170	BATENTE / Material: Borracha;	Conjunto	4	R\$ 356,84
2221.39	0218997509	BATERIA 70 AMP / -	Unidade	6	R\$ 3.286,00
393.26	0106785310	BATERIA 9V / .	Unidade	1	R\$ 100,00
608.39	189187	BATERIA AUTOMOTIVA / Indicativo Militar: Btr Pb 12-45-D; Tipo: Chumbo/ácido; Tensão: 12 volts; Capac	Unidade	4	R\$ 1.024,10
672.39	189624	BATERIA AUTOMOTIVA / Indicativo Militar: Btr Pb 12-60-D; Tipo: Chumbo/ácido; Tensão: 12 volts; Capac	Unidade	5	R\$ 1.145,00
001.39	189644	BATERIA AUTOMOTIVA / Indicativo Militar: Btr Pb 12-7-E; Tipo: Chumbo/ácido; Tensão: 12 volts; Capaci	Unidade	11	R\$ 7.874,92
2001.39	0106785926	BATERIA AUTOMOTIVA / VOLTAGEM 12V, CAPACIDADE 150 AH, ONIBUS	Unidade	8	R\$ 8.063,00
2103.39	0106786655	BATERIA M160GD 12 V-60AH / .	Unidade	22	R\$ 10.825,00
07.30	0218998648	BATERIA PARA RADIO / Composição da bateria: Li-Ion (Ion de Lítio); Class 1ª; Numerode referência: PM	Unidade	64	R\$ 31.268,48
919.39	0218997335	BATERIA Z100E / BATERIA Z100E	Unidade	11	R\$ 8.786,28
188.09	0106782130	BENZILPENICILINA / APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.00UI, USO INJETÁVEL	Unidade	733	R\$ 5.734,10
037.23	162114	BERMUDA / Cor: Camuflado; Tamanho: G; Tipo: Comum; Emprego: Oficial e Praça do Exército Brasileiro;	Unidade	86	R\$ 2.395,10
053.23	162119	BERMUDA / Cor: Camuflado; Tamanho: GG; Tipo: Comum; Emprego: Oficial e Praça do Exército Brasileiro;	Unidade	6	R\$ 167,10
001.23	163239	BERMUDA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Tipo: Comum; Emprego: Oficial e Praça do Exército Brasileiro;	Unidade	249	R\$ 6.729,07
095.23	163238	BERMUDA / Cor: Camuflado; Tamanho: P; Tipo: Comum; Emprego: Oficial e Praça do Exército Brasileiro;	Unidade	194	R\$ 5.402,90
163.07	163959	BETERRABA / Tipo: In natura;	Quilograma	745	R\$ 5.140,50
3000.10	0106785669	BICARBONATO DE SODIO/ USO ODONTOLOGICO / x	Unidade	12	R\$ 23,88
1005.34	176544	BICO DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL / Aplicação: Carregadeira; Tipo: Injetor;	Unidade	12	R\$ 7.552,80
115.58	0218998535	BICO INJETOR PEÇA COMP BOMBA INJETORA / PEÇA COMP BOMBA INJETORA	Unidade	12	R\$ 2.616,00
754.39	0218997168	BICO INJETOR SPRINTER / BICO INJETOR SPRINTER	Unidade	4	R\$ 14.000,00
869207	20170	BISCOITO / -TIPO: SALGADO	Quilograma	550	R\$ 3.514,50
120307	0218997847	BISCOITO CLUB SOCIAL / .	Unidade	940	R\$ 3.525,00
1127.07	190265	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Maisena;	Quilograma	609	R\$ 6.857,91
488.07	159873	BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Sem recheio;	Quilograma	448	R\$ 2.240,00
381.07	190319	BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Waffer;	Quilograma	291	R\$ 749,50
360.16	0106783571	BLOCO DE ANOTAÇÕES / Caderno 1/4 espiral 100 folhas	Unidade	149	R\$ 551,30
115.16	186396	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVA / Cor: Amarelo;	Pacote	110	R\$ 452,00
00515.25	0218998580	BLOCO MEDIDOR / MEDIDOR	Unidade	2	R\$ 13.000,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 5 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 6 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2095.23	187848	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: G; Modelo: Tipo I;	Unidade	82	R\$ 4.119,68
2096.23	187834	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: GG; Modelo: Tipo I;	Unidade	21	R\$ 1.434,30
2097.23	187827	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: M; Modelo: Tipo I;	Unidade	354	R\$ 21.685,92
2022.23	187835	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: P; Modelo: Tipo I;	Unidade	298	R\$ 19.899,80
174.34	176591	BOBINA / Aplicação: Motor de popa; Tipo: Elétrica;	Unidade	5	R\$ 685,70
927.34	0218997832	BOBINA IGNIÇÃO MOTOR 40HP / -	Unidade	2	R\$ 1.721,88
196.34	176485	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL / Aplicação: Motor de popa;	Unidade	10	R\$ 1.350,00
2108.39	0106786758	BOIA TANQUE WILLTEC VTNE VW WORKER 5 TON / .	Unidade	6	R\$ 474,00
041.23	158218	BOINA MILITAR / Cor: Azul ultramar; Tamanho: 61; Material: Malha de lã;	Unidade	5	R\$ 121,80
2027.23	159395	BOINA MILITAR / Cor: Camuflada; Tamanho: 58; Material: Malha de lã;	Unidade	27	R\$ 657,72
114.23	158340	BOINA MILITAR / Cor: Camuflada; Tamanho: 60; Material: Malha de lã;	Unidade	51	R\$ 2.795,82
115.23	164659	BOINA MILITAR / Cor: Camuflada; Tamanho: 62; Material: Malha de lã;	Unidade	4	R\$ 106,00
965807	0218998323	BOLACHA / DALLAS	Unidade	35	R\$ 630,00
2015.27	164354	BOLSA PARA BAGAGEM / Cor: Verde Oliva; Modelo: Saco de Campanha; Material: Nylon;	Unidade	0	R\$ 0,00
2096.39	0106786648	BOMBA ALTA VTR MARRUA / .	Unidade	1	R\$ 3.464,79
10.24	0218998637	BOMBA CENTRIFUGA DE AGUA / Monofasico, potência 0,5CV	Unidade	1	R\$ 398,99
918.34	176533	BOMBA D ÁGUA / Aplicação: Motor de popa;	Unidade	7	R\$ 3.792,58
2021.34	0218996943	BOMBA DE GASOLINA MOTOR 90 HP 2T YAMAHA / .	Unidade	2	R\$ 1.999,88
250.34	0106786563	BOMBA DE GASOLINA MOTOR MERCURY 40 HP / -	Unidade	4	R\$ 2.649,86
2054.25	0218997069	BOMBA DE ÓLEO / BOMBA DE ÓLEO LUBRI. CURSO 0,9MM DE MAGN-MS 65/660	Unidade	2	R\$ 480,00
206.34	0218997359	BOMBA DE PORÃO 2000 GPH / BOMBA DE PORÃO 2000 GPH	Unidade	0	R\$ 0,00
10.25	0218998638	BOMBA DOSADORA / Painei Comando, material: metal 600 x 500 x 250 MM, cor cinza, tratamento superfici	Unidade	2	R\$ 4.180,00
2046.25	0218997038	BOMBA GASOLINA / -	Unidade	8	R\$ 3.044,50
435.16	0218998380	BORRACHA APAGADORA ESCRITA / BORRACHA APAGADORA ESCRITA CX 40 UN	Unidade	8	R\$ 115,44
006.16	185729	BORRACHA ESCOLAR / Tipo: Látex;	Unidade	347	R\$ 270,33
001.04	213009	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P13 (cheio com gás);	Unidade	743	R\$ 83.989,90
039.28	0218997143	BOTINA COURO / COM BIQUEIRA	Unidade	20	R\$ 780,00
142.23	187872	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 38;	Par	31	R\$ 3.227,74
046.23	187829	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 39;	Par	122	R\$ 11.612,97
047.23	187825	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 40;	Par	229	R\$ 18.959,80
048.23	187855	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 41;	Par	141	R\$ 12.077,40
049.23	187845	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 42;	Par	112	R\$ 7.151,69
045.23	187865	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 43;	Par	42	R\$ 3.230,85
051.23	187873	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 44;	Par	13	R\$ 1.131,00
052.23	187831	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 45;	Par	12	R\$ 951,60
674.24	121537	BRITA / USADO NA MISTURA (MASSA) PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE CONCRETO	Metro Cubico	100	R\$ 6.500,00
849.10	0218998038	BROCA CARBIDE FG2 / BROCA CARBIDE FG2	Unidade	10	R\$ 169,00
850.10	0218998039	BROCA CARBIDE FG3 / BROCA CARBIDE FG3	Unidade	10	R\$ 169,00
2084.10	185573	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Acabamento fino; Número: 3195; Tamanho: N	Unidade	17	R\$ 26,69
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 6 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS						Página 7 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total	
1218.10	185704	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cilíndrica ogival; Número: 4219; Tamanho:	Unidade	10	R\$ 762,90	
150.10	185713	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cilíndrica plana; Número: 3101; Tamanho:	Unidade	20	R\$ 95,30	
010.10	184984	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Esférica; Número: 1013; Tamanho: Não	Unidade	28	R\$ 41,26	
2061.10	184949	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Esférica; Número: 1014HL; Tamanho: Não in	Unidade	35	R\$ 54,95	
1207.10	185543	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Esférica; Número: 3018HL; Tamanho: Não in	Unidade	20	R\$ 72,60	
057.10	164208	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Carbide, Alta rotação, Esférica, Blister com 5 unidades; Número: 1; Taman	Unidade	10	R\$ 169,00	
1216.10	185143	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Carbide, Baixa rotação, Cônica; Número: 702; Tamanho: Não informado; Unid	Mate	10	R\$ 53,00	
4006.10	185061	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Carbide, Baixa rotação, Esférica; Número: 5; Tamanho: Não informado; Unid	Mate	10	R\$ 169,00	
006.10	163460	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Contra-ângulo, Baixa rotação ; Número: 2; Tamanho: Nada informado; Unid	Mater	10	R\$ 400,00	
2060.10	161919	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Diamantada, alta rotação; Número: 1016; Tamanho: Não informado; Unid	Material	60	R\$ 94,20	
151.10	0218998012	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE FG 9642 / BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE FG 9642	Unidade	10	R\$ 900,00	
149.10	0218998010	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº 170 BAIXA ROTAÇÃO CÔNICA / BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº 170 BAIXA ROT	Unidade	10	R\$ 44,80	
345.42	0106784077	BROCA P/ CONCRETO 6 MM / .	Unidade	1	R\$ 9,00	
399.10	174027	BROQUEIRO / Material: Alumínio; Autoclavável: Sim; Informações Adicionais: Esterilizável em Autoclav	Unidade	2	R\$ 57,64	
203.24	0106782045	BROXA PINTURA / DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE	Unidade	22	R\$ 215,82	
413.25	0218997402	BUCHA 8MM / BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, CUMPRIMENTO 4 CM, ESPESSURA 8 MM	Unidade	99	R\$ 39,60	
414.24	0218997391	BUCHA PARA PARAFUSO / 10 MM	Unidade	200	R\$ 60,00	
412.24	0218997389	BUCHA PARA PARAFUSO / 6 MM	Unidade	110	R\$ 32,50	
413.24	0218997390	BUCHA PARA PARAFUSO / 8 MM	Unidade	100	R\$ 30,00	
34.104	151146	BUJAO CARTER / NADA INFORMADO	Unidade	1	R\$ 15,00	
197.34	176710	BULBO / Aplicação: Motor de popa; Tipo: Escorva;	Unidade	35	R\$ 3.090,00	
2008.14	0218996862	BUSSOLA / .	Unidade	31	R\$ 1.470,86	
812.09	177075	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração	Unidade	370	R\$ 927,70	
813.09	0106786715	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA / SOLUCAO INJETAVEL / -	Unidade	690	R\$ 1.055,20	
578.39	0106784172	CABO ACELERADOR VTR TOYOTA / .	Unidade	1	R\$ 411,34	
2091.39	0106786643	CABO ACELERADOR VTR WORKER 15-210 4X4 ANO 2010 / .	Unidade	5	R\$ 1.395,00	
2125.39	0218996880	CABO CHAVE RODA VW 15210 4X4 ANO 2008 / .	Unidade	4	R\$ 370,92	
5848.24	0218998507	CABO DE AÇO 6X19 5/16 / 6X19 5/16 CARBOGRAFITE	Unidade	20	R\$ 120,00	
061.34	0106782954	CABO DE COMANDO DE MARCHA E ACELERACAO PARA MOTOR 40 HP / YAMAHA	Unidade	4	R\$ 479,92	
036.17	0106781538	CABO DE REDE / PAR TRANCADO, AZUL	Caixa	3	R\$ 1.500,00	
146.17	0106784793	CABO DE REDE CAIXA 305 METROS / .	Caixa	10	R\$ 5.998,30	
81.27	0106782397	CABO ELETRICO / FLEXIVEL 2,5 MM	Metro	321	R\$ 1.614,60	
132.34	0106783426	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL / .	Metro	113	R\$ 8.573,60	
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025						Página 7 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Jurua/61° BIS					Página 8 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
105.26	0218997415	CABO ELETRICO FLEXIVEL / 2 X 4MM	Metro	300	R\$ 1.275,00
0156648	0218998134	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM, 100 M / TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, 9 FIOS, SITEMA WIREFLOOR	Unidade	20	R\$ 1.960,00
106.26	0218997416	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM PRETO / ROLO COM 100 M	Rolo	40	R\$ 520,00
0218997886	0218997886	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO 750V, COR AZUL BITOLA 10MM / .	Unidade	20	R\$ 260,00
26126	0218997885	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO 750V, COR VERDE BITOLA 10MM / .	Unidade	356	R\$ 3.349,00
81.28	0218998337	CABO FLEX / CABO FLEX 6MM 1KV	Unidade	50	R\$ 140,00
81.26	0218997807	CABO FLEXIVEL 4,00MM PRETO / COR PRETO, ANTICHAMAS	Unidade	181	R\$ 1.155,50
008	0218998714	CABO HDMI 2.0 / 3 MTS	Unidade	25	R\$ 976,70
173.17	0218997296	CABO HDMI 2.0 / COMPRIMENTO 10M; COMPATÍVEL COM 4K ULTRA HD E 3D, CONECTOR 19 PINOS; 30 AWG C/ FILTR	Unidade	3	R\$ 450,00
151.42	0218997392	CABO PARA ENXADA / 1,5 M	Unidade	10	R\$ 120,00
222.10	189061	CABO PARA ESPELHO BUCAL / Tipo: Sagima; Com Régua para Endodontia; Material: Aço Inox; Número: Unidade ;	Unidade	15	R\$ 33,15
101.22	162657	CAÇAROLA COM TAMPA / Capacidade: 50 l; Tipo: Alumínio;	Unidade	4	R\$ 3.873,24
182.25	0218997354	CACHIMBO DE VELA P/JET / CACHIMBO DE VELA P/JET	Unidade	0	R\$ 0,00
4994.34	0218998518	CACHIMBO VELA TOYAMA / TOYAMA	Unidade	3	R\$ 60,00
041.28	165536	CADEADO / Material: Latão;	Unidade	104	R\$ 1.494,00
805.24	0218997298	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO / MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 45 MM, LARGURA	Unidade	20	R\$ 718,00
004.07	158192	CAFÉ / Tipo: Moído;	Quilograma	15	R\$ 624,45
8957.07	158269	CAFÉ / Tipo: Solúvel;	Quilograma	37	R\$ 222,00
556.07	158190	CAFÉ / Tipo: Torrado e Moído;	Quilograma	861	R\$ 11.510,95
213507	0218997950	CAFÉ / TORRADO	Unidade	1390	R\$ 21.545,00
386.16	0106784417	CAIXA ARQUIVO MORTO COR AMARELO / .	Unidade	10	R\$ 585,40
141.16	0106783500	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO / Parda	Unidade	92	R\$ 542,80
450.16	0218998381	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO / CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO 135X250X360 MM, COR VERDE	Unidade	29	R\$ 237,80
1894841	0218998220	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO FORTLEV 1000L / .	Unidade	7	R\$ 2.979,97
116.16	0106781986	CAIXA DE CORRESPONDENCIA MATERIAL ACRILICO TIPO DUPLA / .	Unidade	13	R\$ 562,74
187.34	0218997139	CAIXA DE DIREÇÃO COM / BEZEL COM 19 PÉS	Unidade	1	R\$ 1.450,00
2201.39	0106786754	CAIXA DE DIREÇÃO DA MARRUA / .	Unidade	1	R\$ 2.206,63
036.24	130860	CAIXA DESCARGA / PVC. FIXA NA PAREDE. PARA VASO SANITÁRIO.	Unidade	1	R\$ 39,00
036.26	134067	CAIXA PASSAGEM / MATERIAL UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unidade	51	R\$ 190,00
10.19	0218998639	CAIXA PLASTICA / cor branca, tipo organizador com tampa dimensões 425 x 305 x 304 capacidade 30 litr	Unidade	1	R\$ 48,00
357.24	165589	CAL / Tipo: Hidratada;	Quilograma	200	R\$ 1.680,00
037.24	0106781454	CAL VIVA / COR BRANCA	Unidade	3	R\$ 960,00
472.10	145413	CALCADOR / DE PAIVA, NR 4	Unidade	9	R\$ 36,90
2019.23	0106786245	CALÇÃO TREINAMENTO FISICO TAM M / .	Unidade	294	R\$ 2.547,26
214.23	161531	CALÇÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR MASCULINO / Cor: Verde oliva; Tamanho: G; Tipo: Treinamento F	Unidade	46	R\$ 443,90
005.23	161598	CALÇÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR MASCULINO / Cor: Verde oliva; Tamanho: GG; Tipo: Treinamento	Unidade	20	R\$ 156,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 8 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 9 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
196.23	161597	CALÇÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR MASCULINO / Cor: Verde oliva; Tamanho: M; Tipo: Treinamento F	Unidade	356	R\$ 3.438,70
111.23	161596	CALÇÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR MASCULINO / Cor: Verde oliva; Tamanho: P; Tipo: Treinamento F	Unidade	143	R\$ 1.401,15
2018.23	0106786244	CALÇÃO TREINAMENTO FISICO TAM P / .	Unidade	2	R\$ 33,88
2013.23	0106786239	CALÇÃO TREINAMENTO FISICO VERDE OLIVA TAMANHO G / .	Unidade	176	R\$ 1.743,46
2014.23	0106786240	CALÇÃO TREINAMENTO FISICO VERDE OLIVA TAMANHO GG / .	Unidade	2	R\$ 20,40
374.16	173863	CALCULADORA / Tipo: Científica;	Unidade	5	R\$ 118,50
7629	0218997629	CALDO DE CARNE / .	Unidade	22	R\$ 118,58
001.25	0106781492	CAMARA DE AR / PARA CARRINHO DE MÃO	Unidade	1	R\$ 11,50
147.39	0106782435	CAMARA DE AR 1000X20 / MBB 1418	Unidade	30	R\$ 3.240,00
2067.23	158521	CAMISA MASCULINA / Tamanho: G; Cor: Bege; Modelo: Colarinho Duplo; Tipo: Mangas Compridas; Emprego:	Unidade	2	R\$ 74,92
2072.23	160224	CAMISA MASCULINA / Tamanho: G; Cor: Branca; Modelo: Colarinho Esporte; Tipo: Meia Manga; Emprego: Mi	Unidade	8	R\$ 168,00
2063.23	159947	CAMISA MASCULINA / Tamanho: P; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores	Unidade	2	R\$ 88,00
2073.23	160347	CAMISA MASCULINA / Tamanho: P; Cor: Branca; Modelo: Colarinho Esporte; Tipo: Meia Manga; Emprego: Mi	Unidade	56	R\$ 1.176,00
183.23	160803	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: G; Emprego: Militares do Segmento Ma	Unidade	388	R\$ 4.642,48
025.23	160868	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: GG; Emprego: Militares do Segmento M	Unidade	42	R\$ 366,24
011.23	164675	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: M; Emprego: Militares do Segmento Ma	Unidade	1059	R\$ 11.881,98
184.23	164676	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: P; Emprego: Militares do Segmento Ma	Unidade	497	R\$ 5.936,98
118.23	164700	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: G; Emprego: Treinamento Físic	Unidade	220	R\$ 1.485,00
123.23	160579	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: GG; Emprego: Treinamento Físi	Unidade	8	R\$ 94,72
012.23	160589	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: M; Emprego: Treinamento Físic	Unidade	238	R\$ 2.817,92
026.23	160867	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: P; Emprego: Treinamento Físic	Unidade	126	R\$ 1.491,84
199.23	160587	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: PP; Emprego: Treinamento Físi	Unidade	13	R\$ 87,75
2015.23	0106786241	CAMISETA SEM MANGA COR BRANCA TAM GG / .	Unidade	29	R\$ 209,96
2016.23	0106786242	CAMISETA SEM MANGA COR BRANCA TAM P / .	Unidade	422	R\$ 4.996,48
2017.23	0106786243	CAMISETA SEM MANGA COR BRANCA TAM M / .	Unidade	507	R\$ 6.002,88
019.21	0106783444	CANECA DE ALUMÍNIO / N°20 2LTS MARCA VIGOR	Unidade	2	R\$ 170,56
003.27	158424	CANECO PARA CANTIL / Tipo: Com Alças; Material: Alumínio;	Unidade	0	R\$ 0,00
007.16	164533	CANETA / Tipo: Esferográfica;	Unidade	223	R\$ 928,95
012458	159077	CANETA / Tipo: Marca Texto;	Unidade	2	R\$ 2,00
009.16	0106781277	CANETA ESFEROGRAFICA / PRETA	Unidade	210	R\$ 602,70
008.16	0106781310	CANETA ESFEROGRAFICA / VERMELHA	Unidade	5	R\$ 156,40
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 9 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 10 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
192.16	0218997899	CANETA ESFEROGRAFICA / CAIXA COM 50 UNIDADES; COR: VERMELHA	Caixa	2	R\$ 72,20
2015.16	0106786508	CANETA MARCA TEXTO AMARELA / .	Unidade	209	R\$ 792,87
2016.16	0106786509	CANETA MARCA TEXTO VERDE / .	Unidade	240	R\$ 1.220,40
1.16	0218998087	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA / .	Unidade	50	R\$ 61,00
004.27	164704	CANTIL / Cor: Verde Oliva; Capacidade: 900 ml; Tipo: Plástico;	Unidade	0	R\$ 0,00
591.24	0106784471	CAP PVC 20MM SOLDAVEL / .	Unidade	8	R\$ 10,24
592.24	0106784472	CAP PVC 25MM SOLDAVEL / .	Unidade	8	R\$ 12,00
005.37	0106783283	CAPA CANO DE TROCA / PARA CANO DE TROCA MTR .50 BROWNING	Unidade	0	R\$ 0,00
004.37	0106783282	CAPA METRALHADORA / PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DA MTR .50	Unidade	0	R\$ 0,00
383.16	0106784428	CAPA P/ ENCADERNACAO A4 PCT C/ 50 UND.TRANSPARENTE / .	Unidade	14	R\$ 499,52
007.37	0106783285	CAPA PROTETORA / REPARO .50 M3 TER	Unidade	0	R\$ 0,00
925.34	0218997830	CAPO MOTOR 40HP / -	Unidade	0	R\$ 0,00
513.36	159671	CAPTOPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	240	R\$ 15,40
4990.34	0218998513	CARBURADOR 13HP SHANGHAI / 13HP SHANGHAI	Unidade	3	R\$ 420,00
926.34	0218997831	CARBURADOR COMPLETO MOTOR 40HP / -	Unidade	4	R\$ 3.551,84
0158.34	0218998569	CARBURADOR CPL 13HP / CPL 13HP	Unidade	2	R\$ 340,00
95607	0218998461	CARNE BOVINA / MIOLO DE ALCATRA	Unidade	3728	R\$ 111.840,00
290.07	22823	CARNE BOVINA / -TIPO: PALHETA/PALETA/PÁ	Quilograma	7088	R\$ 198.464,00
439.07	158286	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Acém desossada congelada;	Quilograma	4054	R\$ 94.539,28
064.07	158334	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Coxão Mole Desossado;	Quilograma	6454	R\$ 213.240,16
299.07	158330	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Maminha de alcatra desossada congelada;	Quilograma	6433	R\$ 194.734,73
350.07	160855	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Coxa com sobrecoxa congelado;	Quilograma	13560	R\$ 114.581,10
040.07	188367	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Frango temperado especial;	Quilograma	22	R\$ 613,80
028.07	158152	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Peito desossado sem pele congelado;	Quilograma	10610	R\$ 161.538,75
8695.07	0218998192	CARNE PARA HAMBURGER / .	Unidade	10	R\$ 90,00
569807	190361	CARNE SALGADA / Corte/Tipo: Orelha suína;	Quilograma	398	R\$ 3.799,20
1285407	190335	CARNE SALGADA / Corte/Tipo: Pé suíno;	Quilograma	187	R\$ 1.739,10
201.07	160860	CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Bisteca com osso congelada;	Quilograma	1475	R\$ 23.472,10
302.07	160859	CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Lombo com osso congelado;	Quilograma	1800	R\$ 30.380,69
493.07	158342	CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Pernil com osso congelado;	Quilograma	1079	R\$ 16.083,60
382.26	0106784723	CARREGADOR DE PILHA SEM PILHA, 4 CANAIS / .	Unidade	3	R\$ 201,00
0225.05	159520	CARTUCHO .308 / Modelo: HPBT sniper winchester (168 gr);	Unidade	70	R\$ 701,40
256.05	159536	CARTUCHO .50 / Calibre: .50 (12,7 mm x 99 mm); Modelo: Comum M1 e/ou M33 browning;	Unidade	345	R\$ 10.158,50
262.05	159582	CARTUCHO 37/38 MM / Modelo: AM 404/12E 12 PjtL de elastômero (borracha) multimpact super;	Unidade	38	R\$ 7.355,28
263.05	159583	CARTUCHO 37/38 MM / Modelo: GL 203/L carga múltipla lacrimogênea;	Unidade	80	R\$ 28.016,80
2001.05	159648	CARTUCHO 5,56 MM / Calibre: 5,56 mm (5,56 mm x 45 mm); Modelo: Festim M200;	Unidade	1612	R\$ 3.826,72
286.05	174586	CARTUCHO 5,56 MM / Calibre: 5,56 mm; Modelo: Ball SS109 CTN;	Unidade	17139	R\$ 54.067,78
287.05	159651	CARTUCHO 5,56 MM / Calibre: 5,56 mm; Modelo: Traçante L110;	Unidade	9629	R\$ 37.071,65
212.05	158764	CARTUCHO 7,62 MM / Calibre: 7,62 mm (7,62 mm x 51 mm); Modelo: Comum e/ou M1 e/ou M80;	Unidade	19333	R\$ 71.773,95
215.05	158766	CARTUCHO 7,62 MM / Calibre: 7,62 mm (7,62 mm x 51 mm); Modelo: Festim;	Unidade	1833	R\$ 5.642,38
213.05	159544	CARTUCHO 7,62 MM / Calibre: 7,62 mm (7,62 mm x 51 mm); Modelo: Traçante e/ou M62 MIL-STD;	Unidade	5232	R\$ 33.903,36
002.05	175168	CARTUCHO CALIBRE 12 / Modelo: 12/70 CH-9 Velox F150;	Unidade	38	R\$ 121,55
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 10 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Jurua/61º BIS					Página 11 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
264.05	159480	CARTUCHO CALIBRE 12 NÃO LETAL / Modelo: AM 403/P projétil de borracha de precisão;	Unidade	584	R\$ 17.981,36
2002.17	186559	CARTUCHO DE IMPRESSORA / Tipo: Cartucho de tinta;	Unidade	234	R\$ 2.028,00
2003.17	185734	CARTUCHO DE IMPRESSORA / Tipo: Toner;	Unidade	146	R\$ 5.109,00
027.17	0218997091	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D111S PRETO / Samsung modelos M-2020, M-2070, M-2020W, M-2020FW, M-207	Cartucho	3	R\$ 240,00
17.100	0218997942	CARTUCHO TONER HP COMPATÍVEL COM CF258A / .	Unidade	1	R\$ 150,00
56207	0218998114	CARVÃO / VEGETAL	Unidade	155	R\$ 1.506,80
10.03	0218998640	CARVAO ATIVADO / aspecto fisico pó preto - ETA	Unidade	50	R\$ 1.473,50
1254.07	0106786071	CASTANHA DE CAJU / - TIPO: TORRADA E SALGADA	Unidade	15	R\$ 941,50
128.36	0218998272	CATETER INTRAVENOSO 22 / CATETER INTRAVENOSO 22	Unidade	1101	R\$ 1.140,79
069.36	220449	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO / Descartável: Sim; Estéril: Sim; Número: 16; Informações Adicionais:	Unidade	10	R\$ 20,00
1202.36	220522	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO / Descartável: Sim; Estéril: Sim; Número: 18; Informações Adicionais:	Unidade	210	R\$ 390,00
1201.09	220429	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO / Descartável: Sim; Estéril: Sim; Número: 24; Informações Adicionais:	Unidade	310	R\$ 565,00
1203.09	160900	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO / Número: 20; Descartável: Sim; Estéril: Sim;	Unidade	210	R\$ 337,00
208.34	165698	CAVALETE / Material: Madeira;	Unidade	5	R\$ 2.000,00
1009.34	0218997408	CDI MOTOR DE POPA 50 HP 4T MERCURY / 50 HP 4T MERCURY	Unidade	2	R\$ 2.999,96
165.07	188338	CEBOLA / Tipo: In natura;	Quilograma	1211	R\$ 7.707,18
031.09	177019	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 1 g; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó para Solução Injetável; I	Unidade	25	R\$ 640,75
164.07	188373	CENOURA / Tipo: In natura;	Quilograma	1497	R\$ 11.437,74
1210.10	186234	CERA DENTAL / Apresentação: Caixa com 225g; Tipo: Prótese ; Número: Não informado;	Unidade	4	R\$ 76,98
679.10	0218998474	CERA PARA OSSO / CERA PARA OSSO	Unidade	4	R\$ 80,00
895.07	0218998292	CEREAL / FLOCOS	Unidade	60	R\$ 72,00
38907	0218998558	CEREAL 1KG / .	Unidade	122	R\$ 2.197,22
8916.07	0218998258	CEREJA / EM CALDA	Unidade	202	R\$ 1.414,00
151.22	0218998407	CESTO DE LIXO TELADO 12 L / CESTO DE LIXO TELADO 12 L	Unidade	41	R\$ 355,40
150.22	0218997549	CESTO LIXO 15LT / -	Unidade	12	R\$ 420,00
146.09	0106782145	CETOCONAZOL / DOSAGEM 20MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO	Unidade	875	R\$ 4.130,00
307.25	0218998604	CHAPA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO / 3/16POL	Unidade	2102	R\$ 5.855,13
248.24	0106782090	CHAPA GALVANIZADA / MATERIAL ZINCO, LARGURA 0,5 M, ESPESSURA 0,65 MM	Metro	5	R\$ 40,00
50.05	0218997977	CHAVE DE SETA AGRALE MARRUA / CHAVE DE SETA AGRALE MARRUA	Unidade	1	R\$ 614,01
125.39	0106782413	CHAVE DE SETA COMPLETA / MBB 1418	Unidade	2	R\$ 1.054,94
2120.19	0106786822	CHAVE DE SETA RANGER 4X4 ANO 2011 / .	Unidade	1	R\$ 330,00
392.42	131620	CHAVE DE VELA / CHAVE VELA	Unidade	2	R\$ 128,80
015.42	103982	CHAVE FENDA / CHAVE FENDA	Unidade	2	R\$ 16,00
369.42	010678904	CHAVE PHILLIPS / CHAVE DE FENDA PHILLIPS	Unidade	2	R\$ 10,00
1522	0218998681	CHAVE SETA VW 15210 / CHAVE SETA VW 15210	Unidade	1	R\$ 175,00
189.34	0218997155	CHICOTE SISTEMA ELÉTRICO / NI	Unidade	1	R\$ 599,98
45231.7	163965	CHOCOLATE / Tipo: Em Barra;	Quilograma	71	R\$ 1.339,62
026.07	12056	CHOCOLATE / -TIPO: EM PÓ	Quilograma	100	R\$ 950,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 11 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 12 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
111107	0218997668	CHOCOLATE, TIPO PRETO/APRESENTAÇÃO MASSA / .	Unidade	61	R\$ 152,50
004.05	159997	CHUMBINHO 4,5 MM / Modelo: Diabolo;	Unidade	25	R\$ 196,70
524.09	0218998444	CICLOBENZAPRINA 10 MG / CICLOBENZAPRINA 10 MG	Unidade	1770	R\$ 320,45
061.39	192649	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM / Referência: 00CGK-31470-60210;	Unidade	4	R\$ 359,92
295.39	0106782777	CILINDRO MESTRE DE FREIO(TOYOTA) / VARGAS	Unidade	2	R\$ 330,00
011.24	135730	CIMENTO COMUM / USADO NA MISTURA (MASSA) PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA E CONCRETO, SENDO O PRI	Saco	295	R\$ 17.208,00
3004.10	0106785673	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL KIT / x	Unidade	1	R\$ 71,00
2051.10	0106786518	CIMENTO INTERIM KIT / -	Unidade	6	R\$ 215,58
547.10	0106785282	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO / .	Unidade	7	R\$ 145,75
327.10	163747	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Caixa; Tipo: Hidróxido de cálcio, para capeamento pulpar e forr	Unidade	10	R\$ 192,20
084.10	163744	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Caixa; Tipo: Ionômero de vidro, para cimentação (auto ou fotopo	Unidade	14	R\$ 697,16
903.10	186233	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Frasco com 28g; Tipo: Fosfato de Zinco; Cor: Claro;	Unidade	1	R\$ 10,66
152.10	163192	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Frasco; Tipo: Oxifosfato de zinco, líquido; Cor: ;	Unidade	1	R\$ 10,68
2050.10	186251	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Tubos de 7g; Tipo: Provisório ; Cor: Vermelho;	Unidade	3	R\$ 21,75
018.10	122381	CIMENTO ODONTOLOGICO / USO ENDODÔNTICO.	Capsula	9	R\$ 761,05
941.24	165738	CIMENTO PORTLAND / Tipo: Comum;	Quilograma	8	R\$ 584,00
942.24	0218997773	CIMENTO PORTLAND CLINKER CP II / -	Unidade	25	R\$ 1.350,00
043.27	159189	CINTO DE CAMPANHA / Tipo: Operacional; Cor: Verde oliva; Tamanho: Único (Ajustável);	Unidade	0	R\$ 0,00
133.23	162951	CINTO DE NYLON / Cor: Verde oliva; Tamanho: 1000 mm (PP);	Unidade	5	R\$ 26,50
131.23	163196	CINTO DE NYLON / Cor: Verde oliva; Tamanho: 1200 mm (M);	Unidade	5	R\$ 32,50
518.36	0106786333	CIPROFLOXACINO 500MG / -	Unidade	3681	R\$ 773,01
204.16	0218997908	CLIFE DE PAPEL / TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO	Unidade	30	R\$ 98,40
2030.16	0106786561	CLIPS PAPEL TAM NR 02 / CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	10	R\$ 18,00
410.16	0106784864	CLIPS PAPEL TAM NR 04 / CAIXA COM 50 UND	Caixa	26	R\$ 75,40
372.16	0106784074	CLIPS PAPEL TAM NR 08 / CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	55	R\$ 178,00
2019.16	186130	CLIPS PARA PAPEL / Tamanho: 2/0;	Caixa	33	R\$ 103,80
206.16	164615	CLIPS PARA PAPEL / Tamanho: 3/0;	Unidade	119	R\$ 510,17
525.09	0218998445	CLONAZEPAM 2 MG / CLONAZEPAM 2 MG	Unidade	130	R\$ 15,60
353.09	177285	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10 ml; Concentração: 15 %;	Unidade	400	R\$ 224,00
215.09	0106782368	CLORETO DE SÓDIO // PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Frasco	1030	R\$ 6.152,10
499C	154059	CLORETO SODIO / CLORETO DE SÓDIO 0,9% (FISIOLÓGICO);FRASCO 500ML.	Unidade	216	R\$ 1.293,84
173.10	0106782093	CLOREXIDINA GLICONATO / APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA	Unidade	28	R\$ 574,00
919.09	177123	CLORIDRATO DE AMBROXOL / Apresentação: Frasco; Xarope; Concentração: 30 mg / 5mL;	Unidade	180	R\$ 1.242,00
923.09	177213	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 8 mg/ 4 mL;	Unidade	200	R\$ 530,00
307.10	155664	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA/FELIPRESSINA / USO ADULTO E PEDIÁTRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETES DE 1,8 M	Ampola	9	R\$ 669,42
3006.09	176984	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Cápsula Dura; Concentração: 50 mg;	Unidade	500	R\$ 305,00
033.09	177407	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	50	R\$ 8,00
10.35	0218998641	COAGULANTE PAC / Pol cloreto de aluminio em estado liquido 18% - ETA	Unidade	40	R\$ 636,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 12 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 13 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
247.61	0218998589	COBRE MANCHA / .	Unidade	4	R\$ 87,60
397.07	0106783965	COCO RALADO / .	Unidade	464	R\$ 8.483,00
176.24	0106781966	COLA BRANCA / PARA MADEIRA, TUBO 500 ML	Unidade	23	R\$ 415,00
082.24	185735	COLA ESCOLAR / Tipo: Bastão;	Grama	87	R\$ 146,80
016.16	186072	COLA ESCOLAR / Tipo: Líquida;	Grama	79	R\$ 213,00
138.16	0106783498	COLA SECAGEM RAPIDA / embalagem de 5 g tipo super bonder	Unidade	20	R\$ 112,00
222.24	0106782064	COLA SILICONE / INCOLOR, TIPO LIQUIDO	Unidade	21	R\$ 107,48
921.09	137281	COLAGENASE+CLORANFENICOL / POMADA - BISNAGA 30G - CADA G POMADA CONTÉM 0,6 UI COLAGENASE E CLORANFEN	Bisnaga	250	R\$ 4.650,00
008.20	187856	COLCHA DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: I (sem brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	0	R\$ 0,00
121.20	187837	COLCHA DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II (com brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	3	R\$ 86,85
122.20	187874	COLCHA DE CAMA / Cor: Branca; Tipo: II (com brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	0	R\$ 0,00
002.27	158430	COLDRE AMBIDESTRO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único; Composição: Corpo, Tampa, Dispositivo de Conex	Unidade	0	R\$ 0,00
026.28	119190	COLETE DE TRÂNSITO / -COR: LARANJA FLUORESCENTE -TAMANHO: ÚNICO -TIPO: COLETE EM X -CARACTERÍSTIC	Unidade	5	R\$ 150,00
022.28	164399	COLETE DE TRÂNSITO / Cor: Verde; Tamanho: M; Tipo: Refletivo;	Unidade	10	R\$ 280,00
3001.28	187899	COLETE TÁTICO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (Op GLO);	Unidade	0	R\$ 0,00
409.36	0106784814	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (DESCARTEX)/ 13 L / .	Unidade	65	R\$ 335,20
031.35	129736	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES / PARA ARMAZENAMENTO DE PERFUROCORTANTES, (AGULHAS, LÂMINAS DE	Unidade	40	R\$ 160,00
3101.10	0106786392	COLGADURA COM 7 PARES / -	Unidade	1	R\$ 39,00
065.21	0106784779	COLHER DE MESA EM AÇO INOX / .	Unidade	150	R\$ 895,50
012.42	138255	COLHER DE PEDREIRO / -EMPREGO: PARA PEDREIRO, UTILIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO D	Unidade	10	R\$ 80,00
232517	0218997945	COLHER INOX DE SOBREMESA / INOX	Unidade	150	R\$ 607,50
336.07	0106783187	COLORAU / / FUBA DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL	Unidade	103	R\$ 1.328,70
177.27	0218998413	COMPENSADO / EM MADEIRA CEDRO	Unidade	26	R\$ 2.600,00
177.26	0218998412	COMPENSADO EM MADEIRA VIROLA / PARA APLICAÇÕES EM MARCENARIA	Unidade	42	R\$ 4.101,30
2111.39	190087	COMPONENTE AUTOMOTIVO / Tipo: Motor de partida;	Unidade	1	R\$ 301,99
801.36	180032	COMPRESSA DE GAZE / Material: 100 % Algodão; Hidrófila; Tipo: 13 Fios/ cm2; 8 Camadas; 5 Dobras; Dim	Unidade	60	R\$ 840,00
344.16	171643	COMPRESSA DE GAZE / Material: 100 % Algodão; Tipo: 13 Fios; 8 Camadas; 5 Dobras; Dimensões: 7,5 cm X	Unidade	465	R\$ 7.440,00
100CPP	0106786044	COMPRESSOR UNIDADE CONDENSADORA DE 4,5 HP DANFOSS 220 V TRIFÁSICA C/ GÁS R22 / -	Unidade	1	R\$ 613,00
31.59	0218998712	COMPUTADOR DE IGNIÇÃO / COMPUTADOR DE IGNIÇÃO	Unidade	1	R\$ 115,00
608.10	0106785783	CONDENSADOR MAC SPADEN MOD/MILTEX 25 MM X 40MM / CONDENSADOR MAC SPADEN MOD/MILTEX 25 MM X 40MM	Unidade	3	R\$ 88,20
2020.10	0106785751	CONDESADOR MAC SPADEN Nº 30 21MM / X	Unidade	11	R\$ 323,40
2021.10	0106785752	CONDESADOR MAC SPADEN Nº 30 25MM / X	Unidade	12	R\$ 347,64
2022.10	0106785753	CONDESADOR MAC SPADEN Nº 50 21MM / X	Unidade	12	R\$ 352,80
004,10	165211	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO / Apresentação: Frasco com 10ml; Concentração: 37%;	Unidade	21	R\$ 59,01
549.10	0106785284	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37 % / .	Unidade	57	R\$ 79,67
143.09	145075	CONDICIONADOR PORCELANA ODONTOLOGICO / MARCA DENTS PLAY.	Capsula	5	R\$ 45,70
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 13 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 14 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
099.26	0106782945	CONDUITE FLEXIVEL / DIAMETRO NOMINAL 3/4 POL	Metro	56	R\$ 453,75
449.10	0106784083	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N 30 CX / .	Unidade	1	R\$ 25,98
464.10	0106784112	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N 40 INJECTA / .	Unidade	2	R\$ 51,96
004.44	0106785078	CONE SINALIZADOR DE TRAFEGO E TRANSITO / LARANJA E BRANCO, 50CM ALTURA	Unidade	97	R\$ 4.018,00
018.29	0106783227	CONECTOR // AUDIO/VIDEO	Unidade	50	R\$ 360,00
102.26	0106783397	CONECTOR COAXIAL / PARA CABO COAXIAL	Unidade	2	R\$ 24,00
662.24	0106784987	CONECTOR ELETRICO FEMEA ROSCA / .	Unidade	45	R\$ 206,58
151.17	0106784949	CONECTOR ELETRONICO LINEAR PARA CABO DE REDE RJ 45 / LINEAR PARA CABO DE REDE RJ 45	Unidade	10	R\$ 30,00
255.24	0106782123	CONEXAO HIDRAULICA TIPO JOELHO 90º / PVC, FIXACAO SOLDAVEL 25 MM	Unidade	6	R\$ 6,00
015016	0218998132	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO LUVA SOLDÁVEL 50MM / INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	125	R\$ 207,00
268.24	0106782140	CONEXAO LUVA / PVC, TIPO SOLDAVEL, BITOLA LADO SOLDAVEL 3/4 POL, BITOLA 25 MM	Unidade	50	R\$ 10,00
171.23	163149	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: G (gorro 59 ou 60); Composição: Gorro, blusa de comba	Unidade	8	R\$ 983,52
172.23	160827	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: GG (gorro 61 ou 62); Composição: Gorro, blusa de comb	Unidade	45	R\$ 5.532,30
129.23	163731	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: M (gorro 58); Composição: Gorro, blusa de combate e c	Unidade	532	R\$ 65.404,08
169.23	163148	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: P (gorro 56 ou 57); Composição: Gorro, blusa de comba	Unidade	151	R\$ 18.563,94
128.23	0106783133	CONJUNTO CAMUFLADO G // CONSTITUIDO DE GORRO, BLUSA DE COMBATE E CALÇA	Unidade	214	R\$ 26.309,16
56131	0218998711	CONJUNTO ROTATIVO FIAT DUCATU / CONJUNTO ROTATIVO FIAT DUCATU	Unidade	1	R\$ 1.651,59
2062.10	189046	COPO DAPPEN / Tipo: Não informado; Material: Em silicone;	Unidade	8	R\$ 28,96
2063.10	171733	COPO DAPPEN / Tipo: Vidro, varias cores;	Unidade	8	R\$ 22,56
38.21	0106783550	COPO DESCARTAVEL / CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	1142	R\$ 5.474,50
2011.22	187811	COPO DESCARTÁVEL / Capacidade: 250 Ml;	Mililitro	12	R\$ 28,80
002.21	185740	COPO DESCARTÁVEL / Capacidade: 50 Ml;	Mililitro	100	R\$ 254,00
38.22	0106786310	COPO DESCARTAVEL 180 ML / PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	19	R\$ 77,90
122.22	0106783922	COPO DESCARTAVEL 50ML / PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 27,50
465.07	158355	CORAÇÃO DE FRANGO / Tipo: In natura;	Quilograma	60	R\$ 1.194,00
2016.27	0218996902	CORANTE PÓ XADREZ AZUL / .	Unidade	5	R\$ 128,50
2017.27	0218996903	CORANTE PÓ XADREZ MARROM / .	Unidade	5	R\$ 128,50
2018.27	0218996904	CORANTE PÓ XADREZ VERDE / .	Unidade	5	R\$ 128,50
2036.27	0218998526	CORDA SISAL / .	Unidade	40	R\$ 171,60
0649.05	159965	CORDEL DETONANTE / Modelo: 10 G/M (NP 10) Núcleo de nitropenta; Velocidade média de detonação: 7.000	Unidade	16	R\$ 85,60
462.39	177132	CORPO DO INJECTOR DE COMBUSTÍVEL / Aplicação: Motoniveladora; Tipo: Injetor;	Unidade	8	R\$ 8.818,00
2004.34	0218997088	CORREDIÇA DA GUIA DE MARCHA / MOTOR MERCURY 60 HP, CÓDIGO DA PEÇA 20843	Unidade	1	R\$ 628,67
100.116	0218998052	CORREIA DO TENSOR DO MOTOR VERADO 200HP / .	Unidade	2	R\$ 619,88
34.102	0218997931	CORREIA POLY V ELÁSTICA / .	Unidade	1	R\$ 140,00
2099.39	175569	CORREIA TRANSPORTE / Aplicação: Detector de minas;	Unidade	2	R\$ 299,98
123.10	0106781810	CORRENTE P/ GUARDANAPO / TIPO DE CORRENTE	Unidade	20	R\$ 4.380,00
2020.16	168363	CORRETIVO ESCOLAR / Tipo: Fita;	Unidade	70	R\$ 330,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 14 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 15 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
017.16	168364	CORRETIVO ESCOLAR / Tipo: Líquido;	Unidade	28	R\$ 57,68
0165151	0218998221	CORTADOR DE PISO 60 CM / .	Unidade	5	R\$ 472,15
26507	0218998562	COSTELINHA SUÍNA / .	Unidade	202	R\$ 5.029,80
197.23	158570	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 37; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	3	R\$ 323,40
031.23	158571	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 38; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	47	R\$ 4.525,40
032.23	158572	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 39; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	198	R\$ 31.680,00
033.23	158573	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 40; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	265	R\$ 32.586,40
034.23	164173	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 41; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	193	R\$ 30.880,00
035.23	158574	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 42; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	204	R\$ 21.991,20
094.23	158575	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 44; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	20	R\$ 3.095,60
119.23	164174	COTURNO DE COMBATE / Cor: Preto; Tamanho: 45; Emprego: Militares do Exército Brasileiro;	Par	4	R\$ 640,00
2005.23	164169	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 38; Emprego: Tropa do CMA e CMN;	Par	2	R\$ 182,80
187.23	164170	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 40; Emprego: Tropa do CMA e CMN;	Par	8	R\$ 862,40
2008.23	158580	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 41; Emprego: Tropa do CMA e CMN;	Par	204	R\$ 21.991,20
2009.23	164172	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 42; Emprego: Tropa do CMA e CMN;	Par	115	R\$ 10.757,00
2010.23	158581	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 43; Emprego: Tropa do CMA e CMN;	Par	62	R\$ 7.137,20
2081.23	158582	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 45; Emprego: Tropa do CMA e CMN;	Par	1	R\$ 107,80
097.07	22688	COUVE / -TIPO: NATURAL	Quilograma	728	R\$ 1.483,20
137.07	123263	CREME DE LEITE / -TIPO: FRESCO	LATA	5800	R\$ 16.280,00
0210807	188635	CREME DE LEITE / Tipo: Pasteurizado (fresco);	Quilograma	6057	R\$ 18.171,00
50.04	0218997976	CRUZETA CARDAM AGRAL / CRUZETA CARDAM AGRAL	Unidade	5	R\$ 929,10
2107.39	0106786737	CRUZETA CARDAN VW 15210 4X4 ANO 2008 / ;	Unidade	13	R\$ 1.954,24
217.39	0106782691	CRUZETA CARDAO DIANTEIRA(CAMINHAO) / STHAL	Unidade	2	R\$ 958,00
008.39	0106781699	CRUZETA DO CARDA DIANTEIRO / PARA MBB 1418 ANO 99	Unidade	2	R\$ 291,18
3139	0218998275	CRUZETA FORD CARGO / CRUZETA FORD CARGO	Unidade	1	R\$ 198,00
127.25	0106783664	CUBA DECA ENBUTIR OVAL / .	Unidade	8	R\$ 1.522,48
001.1	165940	CUMEEIRA / Material: Zinco;	Metro quadrado	180	R\$ 2.700,00
504C	010678545	CUNHA DE MADEIRA / CX/100	Unidade	3	R\$ 20,40
3022.10	186797	CUNHA DENTAL / Apresentação: Caixa com 20 unidades; Tipo: Reflexiva; Material: Não informado;	Unidade	8	R\$ 158,16
002.43	0106783646	CUNHA PEQUENA / .	Unidade	3	R\$ 66,00
029.02	0218998528	DESCARBONIZANTE / .	Unidade	10	R\$ 100,00
013.42	133963	DESEMPENADEIRA / -EMPREGO: UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE AZULEJOS E CERÂMICAS -TIPO: AÇO INOXIDÁ	Unidade	5	R\$ 75,00
324.24	0106783079	DESEMPENADEIRA / PLASTICO	Unidade	10	R\$ 79,00
2025.24	0106786502	DESENGRIPANTE / .	Unidade	6	R\$ 42,12
024.42	187813	DESENTUPIDOR / Tipo: Pia;	Unidade	21	R\$ 63,00
511.22	168366	DESENTUPIDOR / Tipo: Vaso Sanitário;	Unidade	17	R\$ 70,55
2015.22	0218997217	DESINFETANTE / 1 LITRO	Litro	157	R\$ 423,90
2001.22	168372	DESINFETANTE / Tipo: Piso;	Unidade	2215	R\$ 7.250,92
012.22	168373	DESINFETANTE / Tipo: Sanitário;	Unidade	10	R\$ 29,00
247.62	0218998595	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSOL LAVANDA 360ML / .	Unidade	247	R\$ 1.870,83
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 15 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS						Página 16 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total	
441.22	0106784939	DESODORIZADOR SANITARIO AEROSOL / DESODORIZADOR SANITARIO AEROSOL, ESSENCIA FLORAL OU JASMIM 400	Frasco	200	R\$ 1.516,00	
050.22	0106783130	DESODORIZADOR SANITÁRIO // COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LIQUIDO 35G, AS	Unidade	587	R\$ 950,94	
005.22	159229	DETERGENTE / Tipo: Uso doméstico;	Unidade	833	R\$ 1.916,04	
436.22	0106784336	DETERGENTE LIMPEZA / .	Tambor	852	R\$ 1.356,23	
524.36	159720	DEXAMETASONA / Apresentação: Ampola com 2,5 mL; Concentração: 4 mg/ mL ; Uso: ;	Unidade	648	R\$ 956,56	
222.09	172485	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga; Concentração: 1 mg; Uso: ;	Unidade	100	R\$ 260,00	
299.09	160461	DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Comprimido; Uso: Adulto e pediátrico acima de 2 anos; Concentração	Unidade	200	R\$ 280,00	
1279	0218998186	DIAFRAGMA 20 POLEGADAS / DIAFRAGMA 20 POLEGADAS	Unidade	4	R\$ 360,00	
2009	0218998187	DIAFRAGMA 30 POLEGADAS / DIAFRAGMA 30 POLEGADAS	Unidade	4	R\$ 360,00	
34.98	0218997971	DIAFRAGMA DE FREIO 7 POLEGADAS SEM ANEL DE BORRACHA / DIAFRAGMA DE FREIO 7 POLEGADAS SEM ANEL DE BOR	Unidade	4	R\$ 137,72	
156.21	0218997970	DIAFRAGMA FREIO 8 POLEGADAS / Caminhão	Unidade	3	R\$ 119,91	
400.09	0106783118	DIAZEPAM // 10 mg (comprimido)	Unidade	58	R\$ 13,34	
344.09	160455	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	110	R\$ 17,90	
151.09	0106782165	DICLOFENACO / APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade	300	R\$ 900,00	
150.09	0106782161	DICLOFENACO / APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50MG	Unidade	400	R\$ 24,00	
058.09	170757	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO / Apresentação: Bisnaga 60g; Concentração: 11,6 mg / g;	Unidade	250	R\$ 798,00	
032.09	160542	DICLOFENACO POTÁSSICO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Blister com 10 Comprimido ;	Unidade	512	R\$ 76,80	
507C	177079	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg.;	Unidade	640	R\$ 108,80	
3007.10	177243	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Apresentação: Frasco c/ 250 ml; Concentração: 0,12 %; Solução Bucal;	Unidade	157	R\$ 3.738,61	
159.24	0106781749	DILUENTE / 1 LITRO, APLICACAO TINTA	Unidade	40	R\$ 2.440,00	
778.09	177197	DIPIRONA / Apresentação: Ampola de 5 mL; Solução Injetável; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: ;	Unidade	500	R\$ 1.030,00	
053.09	171103	DIPIRONA / Apresentação: Blister com 10 Comprimidos; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	480	R\$ 72,00	
529.36	0106786343	DIPIRONA 500MG / -	Unidade	82	R\$ 2.537,08	
913.09	142805	DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSTATO DISSODICO BETAMETASONA / AMPOLA - CADA ML CONTÉM 5MG BETAMETASONA	Unidade	10	R\$ 42,90	
970.24	0218998097	DISCO CORTE / -	Unidade	27	R\$ 487,50	
112.42	0218997543	DISCO CORTE 7 POL / -	Unidade	9	R\$ 104,20	
071.42	0218998006	DISCO DE CORTE STILEX / 14X1/8X1	Unidade	9	R\$ 184,35	
050.42	0106781970	DISCO DE CORTE / DIAMETRO EXTERNO 12 POL, ALTURA 1/8 POL, DIAMETRO FURO 3/4 POL	Unidade	18	R\$ 485,00	
052.42	0106782018	DISCO DE DESBASTE / DIAMETRO 7 POL, ALTURA 1/8 POL, DIAMETRO FURO 3/4 POL	Unidade	6	R\$ 120,00	
2085.39	192701	DISCO DE FREIO / Referência: 00CGK-43512-98003;	Unidade	5	R\$ 1.967,35	
2137.39	0218996996	DISCO DE FREIO HILUX 4X4 / .	Unidade	4	R\$ 1.267,80	
143.25	0106785071	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM / DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM	Unidade	20	R\$ 230,00	
2037.17	158272	DISCO RÍGIDO / Tipo: Externo; Capacidade: 4TB; Número de Referência: WDBYFT0040BBK;	Unidade	0	R\$ 0,00	
004.26	0106781607	DISJUNTOR BAIXA TENSAO CAIXA MOLDADA / 10 A	Unidade	53	R\$ 570,00	
370.26	0106783913	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 30A / .	Unidade	6	R\$ 54,00	
184.26	0106783867	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A,70A / .	Unidade	1	R\$ 25,00	
21.22	171080	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA / Material: Plástico;	Unidade	10	R\$ 328,90	
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025						Página 16 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 17 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
20.22	173292	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO / Material: Plástico;	Unidade	2	R\$ 57,16
019.27	0106784936	DISPOSITIVO ACIONAMENTO ALARME TIPO CYALUMEN / DISPOSITIVO ILUMINAÇÃO DESCARTÁVEL COM DURAÇÃO DE 08	Unidade	2	R\$ 500,00
2038.23	170160	DISTINTIVO DE ARMA/QUADRO/SERVIÇO/QM / Tipo: Plastificado; Arma/Quadro/Sv/QM: Infantaria;	Unidade	20	R\$ 12,00
22.50	176069	DISTINTIVO DE BOLSO / Modelo: Masculino; OM: 61º Batalhão de Infantaria de Selva;	Unidade	0	R\$ 0,00
21.50	175464	DISTINTIVO DE ESTÁGIO / Estágio: Centro de Instrução de Guerra na Selva; Tipo: Plastificado (gorro);	Unidade	50	R\$ 250,00
20.50	0218997279	DISTINTIVO EMBORRACHADO PARA GORRO / SÍMBOLO DO BATALHÃO	Unidade	135	R\$ 725,60
006.24	0106781300	DOBRADIÇA PINO / 2"	Unidade	53	R\$ 295,00
0125524	0218998120	DOBRADIÇA TAMANHO MÉDIO, PARA PORTA DE BOX DE VIDRO TEMPERADO. / APLICAÇÃO PARA PORTA DE BOX DE VIDR	Unidade	20	R\$ 300,00
489107	0218998564	DOCE DE LEITE / .	Unidade	491	R\$ 2.776,00
329.07	0106783193	DOCE DE LEITE / / EM TABLETE	Unidade	110	R\$ 1.540,00
112.07	163910	DOCE DE LEITE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1025	R\$ 6.150,00
055107	163911	DOCE EM CALDA / Sabor: Abacaxi;	Quilograma	456	R\$ 3.740,80
178.07	158284	DOCE EM CALDA / Sabor: Paçoca;	Quilograma	287	R\$ 4.305,00
512.09	177174	DOMPERIDONA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	295	R\$ 47,20
081.24	0106781516	DUCHA FRIA / DUCHA NÃO ELETRICA	Unidade	3	R\$ 204,00
904.10	148219	EDTA TRISSÓDICO / 1 FRASCO COM 20ML DE E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO.	Frasco	35	R\$ 136,07
2048.34	0218996975	EIXO DE TRANSMISSÃO MOTOR DE POPA 50 HP 4T MERCURY / .	Unidade	1	R\$ 2.360,00
207.34	0218997360	EIXO PARA RABETA 150 CM / EIXO PARA RABETA 150 CM	Unidade	4	R\$ 2.000,00
024.34	0106782515	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA / YANMAR	Unidade	3	R\$ 810,00
111.58	0218998531	ELEMENTO DE BOMBA PEÇA COMP BOMBA INJETORA / PEÇA COMP BOMBA INJETORA	Unidade	2	R\$ 700,00
048.26	0106781603	ELETRODO SOLDA MATERIAL FERRO / VARETA 2,5 MM	Quilograma	36	R\$ 656,00
180.26	0106781992	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO ACO INOXIDAVEL / VARETA 2,5 MM	Quilograma	5	R\$ 152,00
512.24	0106783518	ELETRODUTO PVC 1POL / ELETRODUTO PVC 1POL	Unidade	2	R\$ 140,00
001.37	119359	ELO METÁLICO / PARA ENFITAR CAR .50	Unidade	0	R\$ 0,00
539.10	0106785096	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO / MATERIAL LAMINADO	Rolo	300	R\$ 114,00
02326.10	0218998718	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO / PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidade	2	R\$ 243,96
2113.39	0106786817	EMBREGEM VISCOSA 1932-257 VW 15210 4 X 4 ANO 2008 / .	Unidade	1	R\$ 783,00
358.16	0106783569	ENVELOPE 24X34 / Envelope 229x114mm	Unidade	29	R\$ 55,10
577.36	0106786446	ENVELOPE AUTOSELANTE 90MMX260MM C/100- MEDSTERIL / envelope autoselante	Unidade	10	R\$ 579,20
416.16	0106784950	ENVELOPE PARA CONVITE / .	Unidade	99	R\$ 128,70
121548	0218998088	ENVELOPE SACO 240X340MM (P/ A4), COR BRANCA / .	Unidade	46	R\$ 23,92
500.36	0106786311	ENVELOPE TERMOSELANTE150MM X 150MM C/100 - MEDSTERIL / -	Caixa	100	R\$ 2.000,00
0125112	0218998122	ENXADA DE METAL 30 CM COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM / .	Unidade	10	R\$ 170,00
530.36	0106786344	EPINEFRINA 1ML / -	Unidade	80	R\$ 132,00
847.36	160901	EQUIPO / Tipo: ; Aplicação: Para Soro; Material: PVC; Comprimento: ; Volume da Bureta: ; Câmara de G	Unidade	125	R\$ 375,00
462.36	0106785057	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMPS MULTIVIA / MATERIAL DE SOCORRO	Unidade	30	R\$ 21,00
422.36	0218997326	EQUIPO MICROGOTAS / EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	1191	R\$ 1.310,10
842.36	147270	EQUIPO SORO / EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, COM PINÇA ROLETE E CÂMARA FLEXÍVEL.	Unidade	100	R\$ 142,00
102407	188598	ERVILHA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	63	R\$ 220,50
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 17 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 18 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
600A	159921	ESCALPE / Apresentação: Embalagem unitária; Número: 19G; Cor: Creme/ Amarela; Informações Adicionais	Unidade	100	R\$ 60,00
600B	159922	ESCALPE / Apresentação: Embalagem unitária; Número: 23G; Cor: Azul; Informações Adicionais: Com Agul	Unidade	100	R\$ 61,00
042.36	0106785326	ESCALPE NR 21 / NR 21, UNIDADE	Unidade	20	R\$ 12,60
184.24	0106781996	ESCOVA COM CERDA DE ACO / PARA LIMPEZA DE METAIS	Unidade	10	R\$ 80,80
001.22	185744	ESCOVA DE LIMPEZA / Finalidade: Plástico;	Unidade	48	R\$ 201,12
02327.10	0218998719	ESCOVA DE PROFILAXIA / KIT	Unidade	1	R\$ 100,20
580C	171027	ESCOVA DE ROBINSON / Tipo: Cônica; Composição: Preta ou branca;	Unidade	12	R\$ 22,60
091.24	0106781522	ESPAÇADOR / MATERIAL PLASTICO RIGIDO, LARGURA 3 MM	Unidade	527	R\$ 2.128,00
185.24	0106781997	ESPAÇADOR / MATERIAL PLASTICO RIGIDO, LARGURA 5 MM	Unidade	51	R\$ 246,00
404.10	186951	ESPAÇADOR DIGITAL / Tamanho: 25 mm; Apresentação: Não informado;	Unidade	7	R\$ 546,80
3023.10	0106785696	ESPAÇADOR DIGITAL NR 30 25 MM / cx com 6 unidades	Unidade	15	R\$ 714,15
094.10	0218997342	ESPAÇADOR MERCURY 75 A 125HP / ESPAÇADOR MERCURY 75 A 125HP	Unidade	0	R\$ 0,00
097.10	0218997345	ESPAÇADOR, ENCOSTO, PORCA, P/HEL/YAM 40/55 HP / ESPAÇADOR, ENCOSTO, PORCA, P/HEL/YAM 40/55 HP	Unidade	0	R\$ 0,00
544.36	0106786358	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM / -	Unidade	132	R\$ 1.386,00
266.05	160052	ESPARGIDOR / Modelo: GL 108/OC MAX; Tipo: Spray de pimenta;	Unidade	8	R\$ 312,80
309.24	0106782403	ESPATULA / LAMINA METAL, TAMANHO 6 CM	Unidade	2	R\$ 45,80
783.39	0218997488	ESPATULA APLICAÇÃO DE MASSA / -	Unidade	7	R\$ 84,00
790.39	0218997502	ESPATULA DE FERRO / -	Unidade	3	R\$ 270,00
600.10	0106785775	ESPATULA DE TITÂNIO NR 01 F - 0431 / ESPATULA DE TITÂNIO NR 01 F - 0431	Unidade	5	R\$ 155,00
601.10	0106785776	ESPATULA DE TITÂNIO NR 02 G - 0005 / ESPATULA DE TITÂNIO NR 02 G - 0005	Unidade	5	R\$ 155,00
602.10	0106785777	ESPATULA DE TITÂNIO NR 03 G-0006 / ESPATULA DE TITÂNIO NR 03 G-0006	Unidade	5	R\$ 268,55
025.10	186607	ESPELHO / Tamanho: Pequeno;	Unidade	38	R\$ 85,14
050.39	0106781863	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO DIREITO / DIREITO	Unidade	2	R\$ 398,00
021.16	185737	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO / Espessura: 7;	Milímetro	7	R\$ 0,73
051.05	159943	ESPOLETA / Modelo: Comum nº 8;	Unidade	33	R\$ 99,00
052.05	159937	ESPOLETA / Modelo: Elétrica nº 8 p/ detonador eletropirotécnico instantâneo;	Unidade	33	R\$ 594,00
680.0	0218998475	ESPONJA DE COLAGENO / ESPONJA DE COLAGENO	Unidade	3	R\$ 138,00
032.22	173237	ESPONJA DE LIMPEZA / Tipo: Aço;	Unidade	216	R\$ 387,23
014.22	161529	ESPONJA DE LIMPEZA / Tipo: Espuma;	Unidade	1893	R\$ 1.082,97
042.22	0106781978	ESPONJA LIMPEZA / MATERIAL LA DE AÇO/PCT 8 UN	Pacote	427	R\$ 273,28
0144.90	0218998602	ESQUADRIA, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO / ESPESSUARA 25 MM	Unidade	2423	R\$ 7.687,04
0144.24	0218997677	ESQUADRO REGUA 50 CM / 45 GRAUS	Unidade	5	R\$ 67,50
01588	168402	ESTILETE / Tipo: Comum;	Unidade	55	R\$ 412,50
054.16	0106781585	ESTILETE LARGO / 18 MM	Unidade	100	R\$ 927,00
14.27	0106783538	ESTOJO CARREGADOR DE FUZIL / VERDE OLIVA	Unidade	0	R\$ 0,00
005.27	159421	ESTOJO PARA CANTIL E CANECO / Cor: Verde Oliva; Material: 100% Poliamida; Emprego: Acondicionamento	Unidade	0	R\$ 0,00
024.27	159338	ESTOJO PARA CARREGADOR DE FUZIL / Cor: Verde Oliva; Tipo: Duplo; Material: Nylon; Emprego: Calibre 7	Unidade	0	R\$ 0,00
341C	164434	ESTOJO PARA MARMITA E TALHER / Cor: Verde oliva; Material: Nylon;	Unidade	0	R\$ 0,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 18 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 19 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
11.25	0218998642	ESTOJO TESTE CLORO / PH + CLORO - ETA	Unidade	2	R\$ 59,80
063.05	160077	ESTOPIM / Modelo: Hidráulico; Características especiais: Tp de queima à céu aberto: 150 +/- 7,0 m/s	Metro	80	R\$ 231,20
407.16	0106784786	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COR BRANCA / 25,4 X 101,6 MM.	Unidade	10	R\$ 298,00
125879	0218998066	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS, 2P+1T COR PRETA / .	Unidade	70	R\$ 2.208,20
809.39	0218997755	EXTINTOR VEICULAR 4" / CARGA NOMINAL 0,9 KG; PESO BRUTO; 1.42KG	Unidade	0	R\$ 0,00
366..07	0106783682	EXTRATO DE POLPA DE TOMATE COPO 320G / .	Unidade	1200	R\$ 2.064,00
098.16	168399	EXTRATOR DE GRAMPOS / Tipo: Espátula;	Unidade	53	R\$ 142,04
066.21	0106784780	FACA MESA / AÇO INOX	Unidade	12	R\$ 41,88
33807	0218997922	FACA PARA CHURRASCO / TRAMONTINA	Unidade	150	R\$ 970,50
002.59	0218997817	FAIXA DIVULGAÇÃO EVENTOS / BANNER 180CM X 100CM	Unidade	0	R\$ 0,00
001.59	0218997816	FAIXA DIVULGAÇÃO EVENTOS / LONA VINILICA/ 120CM X 80CM	Unidade	0	R\$ 0,00
024.07	158251	FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Mandioca Seca Branca Fina;	Quilograma	4291	R\$ 20.373,98
85621.7	158263	FARINHA DE MILHO / Tipo: Flocada;	Quilograma	647	R\$ 3.130,05
020.07	158260	FARINHA DE MILHO / Tipo: Fubá;	Quilograma	5	R\$ 32,00
139.07	163993	FARINHA DE ROSCA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	293	R\$ 2.447,79
8628.07	0218998168	FARINHA DE TRIGO / 1 KG	Unidade	352	R\$ 2.277,10
027.07	163995	FARINHA DE TRIGO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	678	R\$ 70.218,00
489.07	0106784932	FARINHA PARA QUIBE / ALIMENTO INDUSTRIALIZADO, CONSUMO HUMANO.	Quilograma	32	R\$ 179,20
110.009	0218997963	FAROL AUXILIRAR PARA VTR 15210 / CAMINHÃO	Unidade	2	R\$ 488,24
280.39	0106782762	FAROL COMPLETO LADO DIREITO(CAMINHÃO) / ROSSI	Unidade	2	R\$ 560,00
263.39	0106782745	FAROL COMPLETO(TOYOTA) / UNIVERSAL	Unidade	3	R\$ 632,55
2021.27	0218996939	FAROL DE BUSCA VEICULAR COM CONTROLE REMOTO / .	Unidade	0	R\$ 0,00
043.24	142214	FECHADURA / -TIPO: SIMPLES COM ESPELHO DE AÇO -EMPREGO: GAVETA, PORTAS, PORTÕES E AFINS	Unidade	26	R\$ 2.156,18
129.39	0106782417	FECHADURA COMPLETA DA PORTA / MBB 1418	Unidade	6	R\$ 240,00
180.24	0218997587	FECHADURA INOX, EXTERNA / -	Unidade	2847	R\$ 8.004,24
178.24	0106781968	FECHADURA INTERNA / APLICACAO PORTA	Unidade	105	R\$ 7.056,00
008.07	158288	FEIJÃO / Tipo: Comum cores;	Quilograma	8986	R\$ 67.779,10
314.07	158287	FEIJÃO / Tipo: Comum preto;	Quilograma	3383	R\$ 25.395,40
111.16	186576	FELTRO / Cor: Verde;	Unidade	15	R\$ 306,81
199.07	158317	FERMENTO / Tipo: Biológico;	Quilograma	146	R\$ 3.051,40
012107	163922	FERMENTO / Tipo: Químico;	Quilograma	20	R\$ 556,00
407.43	0218998605	FERRAMENTA ELETRICA PNEUMATICA / 320 KGF/M2	Unidade	38	R\$ 3.256,78
184C	139371	FILME RADIOGRAFICO / 30X40 CM	Rolo	3	R\$ 518,40
2076.39	189311	FILTRO AUTOMOTIVO / Sistema Automotivo: Cabine; Subsistema Automotivo: Filtragem DQBN;	Unidade	1	R\$ 19,24
755.39	189335	FILTRO AUTOMOTIVO / Sistema Automotivo: Hidráulico; Subsistema Automotivo: Da Linha Hidráulica;	Unidade	12	R\$ 520,00
2034.39	189307	FILTRO AUTOMOTIVO / Sistema Automotivo: Motor; Subsistema Automotivo: Ar Secundário;	Unidade	10	R\$ 400,00
2106.39	189306	FILTRO AUTOMOTIVO / Sistema Automotivo: Motor; Subsistema Automotivo: Arrefecimento;	Unidade	8	R\$ 327,44
2065.39	189379	FILTRO AUTOMOTIVO / Sistema Automotivo: Motor; Subsistema Automotivo: Injeção;	Unidade	4	R\$ 162,90
701.39	189374	FILTRO AUTOMOTIVO / Sistema Automotivo: Pneumático; Subsistema Automotivo: Compressor de Ar;	Unidade	1	R\$ 151,00
417.07	0106783987	FILTRO COM COPO DA BOMBA MANUAL DA VTR MBB 1418 / .	Unidade	4	R\$ 140,00
826.39	0218997794	FILTRO COMBUSTIVEL / -	Unidade	1	R\$ 225,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 19 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 20 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
052.39	0106781865	FILTRO DE AR / FILTRO	Unidade	5	R\$ 470,00
2008.39	0106785933	FILTRO DE AR PARA VTR MARRUA AGRALLE / X	Unidade	4	R\$ 252,00
34.101	0218997930	FILTRO DE CABINE / .	Unidade	1	R\$ 26,90
2003.39	0106785928	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MARRUA / x	Unidade	3	R\$ 165,00
3140	0218998276	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO / FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO	Unidade	3	R\$ 135,00
256.39	0106782738	FILTRO DE COMBUSTIVEL(VOX) / VOX	Unidade	2	R\$ 240,00
391.26	0106785107	FILTRO DE LINHA / .	Unidade	1	R\$ 74,88
0422	177252	FILTRO DE ÓLEO / Aplicação: Trator polivalente; Tipo: Hidráulico;	Unidade	2	R\$ 190,00
831.39	0218997791	FILTRO DE ÓLEO / APLICAÇÕES: CAMINHÃO E ÔNIBUS COM MOTOR OM904	Unidade	2	R\$ 350,00
234.39	0106782708	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE(CAMINHAO) / TEC FIL	Unidade	1	R\$ 32,00
758.39	0218997178	FILTRO DO AR CONDICIONADO RANGER / NI	Unidade	2	R\$ 80,00
181.25	0218997353	FILTRO GASOLINA UNIVERSAL MERCURY ORIGINAL / FILTRO GASOLINA UNIVERSAL MERCURY ORIGINAL	Unidade	1	R\$ 80,00
824.39	0218997787	FILTRO LUBRIFICANTE / APLICAÇÃO: MWM: VEÍCULOS EQUIPADOS COM MOTOR 6 CILINDROS; FIAT: MOD 180 DIESEL	Unidade	7	R\$ 267,00
2075.39	191845	FILTRO PRIMARIO DE COMBUSTÍVEL / Referência: 32624-01637;	Unidade	7	R\$ 661,46
006.28	0106781494	FILTRO RESPIRADOR / DESCARTÁVEL	Unidade	1	R\$ 45,00
830.39	191866	FILTRO SECUNDÁRIO DE COMBUSTÍVEL / Referência: 32622-4B3Q0;	Unidade	1	R\$ 145,33
132.39	0106782420	FILTRO SEPARADOR DE AGUA / MBB 1418	Unidade	4	R\$ 179,99
3141	0218998277	FILTRO SEPARADOR DE AGUA FORD CARGO / FILTRO SEPARADOR DE AGUA FORD CARGO	Unidade	3	R\$ 177,00
347.42	0106784126	FIO DE ROÇADEIRA / .	Unidade	10	R\$ 2.550,00
197C	161964	FIO DE SUTURA / Uso: ; Tipo: ; Material: Mononylon; Modelo: ; Número: 5-0; Diâmetro: ; Comprimento:	Unidade	1	R\$ 35,00
038.36	219175	FIO DE SUTURA / Uso: ; Tipo: ; Material: Poliamida (Mononylon); Modelo: ; Número: 2-0; Diâmetro: ; C	Unidade	35	R\$ 477,52
2055.10	161577	FIO DE SUTURA / Uso: ; Tipo: Não Absorvível; Material: Poliamida (Mononylon); Modelo: ; Número: 4-0;	Unidade	14	R\$ 265,15
082.10	0106781555	FIO DENTAL / HIGIENIZAÇÃO INTER-DENTAL	Metro Linear	16	R\$ 137,60
092.26	0106782398	FIO ELETRICO / ISOLADO 2,5 MM	Metro	150	R\$ 9.890,00
181.26	0106783562	FIO ELÉTRICO / tipo flexivel	Unidade	15	R\$ 2.008,50
026.26	0106781592	FIO ELETRICO FLEXIVEL / BITOLA 1,5 MM	Metro	2	R\$ 360,00
049.26	0106781593	FIO ELETRICO FLEXIVEL / BITOLA 2,5 MM	Metro	1	R\$ 70,00
051.26	0106781600	FIO ELETRICO FLEXIVEL / BITOLA 4 MM	Metro	200	R\$ 860,00
024.26	0106781596	FIO ELETRICO FLEXIVEL / BITOLA 6 MM	Metro	65	R\$ 7.150,00
125.26	0106785442	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 95MM 750 V / FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 95MM 750 V	Unidade	80	R\$ 10.712,00
053.26	0106781608	FIO ELETRICO RIGIDO / BITOLA 1,5 MM	Metro	8	R\$ 716,00
549.36	0106786363	FIO NYLON 2.0 / -	Unidade	5	R\$ 818,00
550.36	0106786364	FIO NYLON 3.0 / -	Unidade	2	R\$ 78,00
034.26	130793	FIO PARALELO / USO DIVERSOS	Unidade	150	R\$ 1.050,00
2056.10	187482	FIO RETRATOR / Apresentação: Embalagem com 244 cm, Fino; Número: 0;	Unidade	5	R\$ 55,80
681.10	0218998476	FIO RETRATOR GENGIVAL ULTRA EXTRA FINO 000 / FIO RETRATOR GENGIVAL ULTRA EXTRA FINO 000	Unidade	12	R\$ 158,76
039.36	010678434	FIO SUTURA / FIO SUTURA 4-0	Caixa	48	R\$ 79,68
073.09	010678435	FIO SUTURA / FIO SUTURA 5-0	Caixa	24	R\$ 62,40
100.26	166479	FITA / Material: PVC;	Unidade	9	R\$ 50,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 20 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 21 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
127.16	0106783071	FITA ADESIVA / COMPRIMENTO 50M LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	172	R\$ 714,10
102.16	161164	FITA ADESIVA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Duplaface;	Unidade	156	R\$ 594,10
199.16	161178	FITA ADESIVA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Monoface;	Unidade	100	R\$ 322,00
003.44	0106785072	FITA ADESIVA TIPO ZEBRADA 50MM X 200 MT / FITA ADESIVA TIPO ZEBRADA. PARA DE MARCAÇÃO	Unidade	120	R\$ 1.180,00
117.16	0106781987	FITA ADESIVA TRANSPARENTE / 12 MM X 50	Unidade	81	R\$ 241,50
788.39	168394	FITA CREPE / Cor: Branco;	Unidade	69	R\$ 802,50
023.16	010678467	FITA DUREX / GRANDE 12mm x 40m	Unidade	258	R\$ 945,30
024.16	0106781320	FITA DUREX / PEQUENA 12 X 10 MM	Unidade	50	R\$ 72,50
005.26	0106781769	FITA ISOLANTE / COMPRIMENTO 3 METROS	Rolo	29	R\$ 228,00
78.26	0218997607	FITA ISOLANTE ELETRICA / -	Unidade	198	R\$ 1.486,02
498.24	0106782941	FITA ISOLANTE ELETRICA / COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM	Unidade	12	R\$ 180,00
078.26	0106782027	FITA ISOLANTE ELETRICA / COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 19 MM	Unidade	53	R\$ 663,00
101.26	0106782943	FITA ISOLANTE ELETRICA AUTOFUSAO / COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 19 MM	Unidade	50	R\$ 450,00
080.16	0106781570	FITA MATERIAL CETIN / LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE	Rolo	20	R\$ 544,60
161.35	0106782583	FITA REAGENTE // TIPO TIRA COM GRADIENTE DE PH	Unidade	125	R\$ 4.774,75
870.36	0218997992	FITA TIPO SILVER TAPE/FITA ADESIVA / FITA TIPO SILVER TAPE/FITA ADESIVA	Unidade	66	R\$ 1.708,74
045.24	0106781457	FITA VEDA ROSCA / COMP 50m x 18mm	Unidade	59	R\$ 174,00
005	0106781591	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA / 7 CM X 200 M	Rolo	86	R\$ 1.675,40
171.16	0218998392	FITILHO / Fitilho, cor varia	Unidade	15	R\$ 242,10
081.23	172853	FIVELA PARA CINTO / Cor: Preta; Tipo: Metálica; Modelo: Lisa;	Unidade	0	R\$ 0,00
1012.10	0218998621	FIXADOR RADIOLOGICO / TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	Unidade	2	R\$ 21,78
876.10	0218998546	FIXADOR RAO X USO ODONTOLÓGICO / FIXADOR RAO X USO ODONTOLÓGICO	Unidade	5	R\$ 48,30
015.22	159833	FLANELA / Material: Algodão;	Unidade	168	R\$ 268,24
490.22	0106785117	FLANELA PARA LIMPEZA / FLANELA PARA LIMPEZA	Unidade	16	R\$ 26,40
50.02	0218997974	FLEXIVEL DE FREIO AGRALE MARRUA / FLEXIVEL DE FREIO AGRALE MARRUA	Unidade	9	R\$ 2.208,30
647.39	0106785216	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VTR 1418 / .	Unidade	2	R\$ 211,36
68200	0218998701	FLUIDO DE FREIO DOT 4 200 ML / FLUIDO DE FREIO DOT 4 200 ML	Unidade	9	R\$ 144,00
34.103	0106781276	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 / 500 ML / FLUIDO PARA FREIO DOT 4	Frasco	25	R\$ 600,00
308.10	119592	FLÚOR EM GEL (FLUORETO DE SÓDIO 1,23%) / - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML;	Frasco	25	R\$ 85,00
2058.10	0106786525	FLUOR GEL 200ML NEUTRO / -	Unidade	20	R\$ 71,60
5.17	0218998668	FONTE DUEX DX230SE 230W / FONTE DUEX DX230SE 230W	Unidade	2	R\$ 500,00
328.24	0106783083	FORMAO MARCENEIRO / TAMANHO 5/16"	Unidade	10	R\$ 340,00
496.10	0106784242	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMI / .	Unidade	15	R\$ 63,60
154.24	166535	FORRO / Material: PVC;	Metro quadrado	64	R\$ 1.968,00
006.20	187844	FRONHA PARA TRAVESSEIRO / Cor: Azul; Tipo: I;	Unidade	0	R\$ 0,00
005.20	187833	FRONHA PARA TRAVESSEIRO / Cor: Branca; Tipo: I;	Unidade	0	R\$ 0,00
124.20	187843	FRONHA PARA TRAVESSEIRO / Cor: Branca; Tipo: II;	Unidade	0	R\$ 0,00
471.07	0106784831	FRUTA IN NATURA / KIWI / .	Unidade	320	R\$ 4.672,00
193.07	188626	FRUTAS SECA/ DESIDRATADA OU LIOFILIZADAS / Tipo: Uva passa;	Quilograma	120	R\$ 1.776,00
160.39	0106782448	FUSIVEL / VIATURAS DIVERSAS	Unidade	100	R\$ 183,50
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 21 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 22 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
6.17	0218998669	GABINETE OFFICE OP-2 PRETO MICRO ATX, USB 3.0 / GABINETE OFFICE OP-2 PRETO MICRO ATX, USB 3.0	Unidade	2	R\$ 600,00
028.21	135176	GALHETEIRO / -TIPO: INOX -COMPOSIÇÃO: RECIPIENTE PARA SAL, PALITO, AZEITE E VINAGRE	Unidade	1	R\$ 54,75
43207	0218997923	GARFO DE MESA / TRAMONTINA	Unidade	150	R\$ 954,00
002.04	0106785531	GÁS PARA MNT DE MAQUINA DE GELO CLORODIFLUOROMETANO R22 DESC ONU 1018/2/2 / GÁS PARA MNT DE MAQUINA	Unidade	5	R\$ 630,00
2038.10	0106785768	GAS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE / X	Unidade	13	R\$ 336,83
035.01	163939	GASOLINA / Tipo: Comum "C";	Litro	38043	R\$ 211.358,47
556.36	0106786370	GAZE HIDRÓFILA / -	Unidade	20	R\$ 280,00
448.10	0106784082	GEL HEMOSTATICO HEMOSTAGEL / .	Unidade	2	R\$ 24,60
1031.07	0106786041	GELATINA EM PÓ / GELATINA EM PÓ	Unidade	665	R\$ 5.373,20
877.10	0218998547	GESSO PEDRA ODONTOLÓGICO PARA MOLDAGEM / GESSO PEDRA ODONTOLÓGICO PARA MOLDAGEM	Unidade	5	R\$ 75,00
078.09	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	4500	R\$ 3.597,00
077.09	159202	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: Solução Hipertônica 25 %; In	Unidade	100	R\$ 48,00
293.07	0218997851	GOMA DE MANDIOCA / .	Unidade	225	R\$ 2.613,50
017.23	162943	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 56; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	Unidade	10	R\$ 159,40
084.23	162944	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 57; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	Unidade	44	R\$ 644,42
085.23	163439	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 58; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	Unidade	176	R\$ 2.923,61
086.23	163440	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 59; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	Unidade	25	R\$ 423,75
087.23	163441	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 60; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	Unidade	11	R\$ 81,45
088.23	163442	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 61; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	Unidade	14	R\$ 320,18
059.23	29382	GORRO CAMUFLADO / GORRO COM PALA CAMUFLADO POLIÉSTER/ALGODÃO - TAMANHO 58	Unidade	99	R\$ 638,55
061.23	29383	GORRO CAMUFLADO / GORRO COM PALA CAMUFLADO POLIÉSTER/ALGODÃO - TAMANHO 60	Unidade	26	R\$ 167,70
081.16	0106781572	GRAMPEADOR / PARA 100 FLS	Unidade	8	R\$ 698,00
099.16	0106781695	GRAMPEADOR / TIPO PISTOLA	Unidade	6	R\$ 990,00
193.16	173294	GRAMPEADOR DE PAPEL / Capacidade: 30;	Unidade	24	R\$ 546,72
411.16	0106784865	GRAMPEADOR PAPEL / .	Unidade	60	R\$ 1.378,25
016.24	138014	GRAMPO / PARA FIXAÇÃO DE MADEIRA	Unidade	20	R\$ 98,00
045.42	0106781507	GRAMPO AÇO / APLICAÇÃO EM MADEIRA	Pacote	5	R\$ 10,00
029.16	010678466	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO PLÁSTICO / Caixa com 50 Und	Caixa	1	R\$ 14,40
070.16	140212	GRAMPO GRAMPEADOR / 26 X 6 - ITEM CANCELADO	Unidade	46	R\$ 298,04
2025.10	167111	GRAMPO ODONTOLÓGICO / Aplicação: Absoluto; Número: 202; Informações Adicionais: Para isolamento;	Unidade	7	R\$ 69,86
329.10	187490	GRAMPO ODONTOLÓGICO / Aplicação: Não informado; Número: 00; Material: Aço inox; Informações Adiciona	Unidade	32	R\$ 308,09
364.26	0106783596	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 / medida 106/6 longo	Unidade	15	R\$ 278,10
086.16	0106781577	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA / CAIXA COM 1000 GRAMPOS	Unidade	15	R\$ 115,50
2026.10	0106785757	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NR 203 / X	Unidade	1	R\$ 17,00
2035.10	0106785765	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NR 211 / X	Unidade	1	R\$ 15,00
02815	168395	GRAMPO PARA PAPEL / Material: Cobreado;	Unidade	15	R\$ 278,10
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 22 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 23 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
412.16	186608	GRAMPO PARA PAPEL / Material: Galvanizado;	Caixa	42	R\$ 291,80
267.05	160108	GRANADA DE MÃO NÃO LETAL / Modelo: GB 707 indoor luz e som com ou sem chip de rastreabilidade;	Unidade	21	R\$ 6.755,91
2004.05	159741	GRANADA DE MÃO NÃO LETAL / Modelo: GL 307 outdoor luz e som c/ou s/ chip de rastreabilidade;	Unidade	54	R\$ 19.456,74
2002.05	160118	GRANADA DE MÃO NÃO LETAL / Modelo: GL 310 lacrimogênea de Mvt aleatórios c/ou s/ chip I-REF;	Unidade	22	R\$ 9.870,08
8562.07	188126	GRANOLA E MISTURA DE CEREAIS / Tipo: Comum;	Quilograma	68	R\$ 1.625,62
50.1	118744	GRAXA LUBRIFICANTE / NR 16.	Quilograma	4	R\$ 376,00
683.24	0218997576	GRELHA RALO INOX / -	Unidade	2	R\$ 260,00
003.21	160221	GUARDANAPO / Tipo: Papel;	Unidade	561	R\$ 615,95
123.20	0218997161	GUARDANAPO DE PAPEL / FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 50 UND	Pacote	545	R\$ 942,50
2018.34	0218996922	GUIA DE MARCHA DA RABETA DO MOTOR MERCURY / .	Unidade	4	R\$ 1.607,34
186.34	170287	HÉLICE / Dimensões: 9 1-4 X 7 AL; Aplicação: Motor de popa;	Unidade	2	R\$ 549,98
922.34	0218997827	HELICE MOTOR / -	Unidade	10	R\$ 3.119,20
501.34	0218997664	HELICE MOTOR POPA 90HP 2T YAMAHA / MODELO 90AETO YAMAHA	Unidade	1	R\$ 559,94
180.34	0106785534	HELICE P/MER 40 HP 10.3/8X13 SR JAPONÊS / HELICE P/MER 40 HP 10.3/8X13 SR JAPONÊS	Unidade	27	R\$ 6.904,75
177.34	0106785386	HÉLICE PARA MOTOR DE POPA 40 HP MERCURY / HÉLICE PARA MOTOR DE POPA 40 HP MERCURY	Unidade	2	R\$ 248,00
168.34	0106783866	HELICE PARA MOTOR YAMAHA 40HP 2 T XMSH (11 1/8 X 13) / .	Unidade	12	R\$ 2.702,00
801.09	0106785773	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG / HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Unidade	220	R\$ 14,60
232.09	180915	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofil	Unidade	210	R\$ 1.329,90
62C	010678360	HIDROCORTIZONA / HIDROCORTIZONA 100 MG	Unidade	100	R\$ 330,00
907.10	146432	HIDROXIDO CALCIO,COLECAO / USO ODONTOLÓGICO, RADIOPACO FORRADOR	Unidade	15	R\$ 444,00
2031.17	0106786659	HUB USB 4 PORTAS / .	Unidade	25	R\$ 1.125,00
818.09	151737	IBUPROFENO / FRASCO 20ML, SUSPENSÃO ORAL, 100MG/ML, INDICADO PARA REDUÇÃO DE FEBRE E PARA O ALIVIO D	Unidade	15	R\$ 5,70
534.36	0106786349	IBUPROFENO 600MG / -	Unidade	7495	R\$ 2.155,35
520.11	0218998397	INDICADOR QUIMICO MULTIPARAM CL/TP 4 / INDICADOR QUIMICO MULTIPARAM CL/TP 4	Unidade	750	R\$ 97,50
003.11	173299	INSETICIDA / Tipo: Aerosol;	Unidade	246	R\$ 1.706,20
012.50	0106784303	INSIGNIA CMDO DESFILE 61º BIS / .	Unidade	4	R\$ 360,00
001.76	0106785430	INSIGNIA CMT OM DESFILE MED 0,40 CM X 0,60 CM / INSIGNIA CMT OM DESFILE MED 0,40 CM X 0,60 CM	Unidade	8	R\$ 450,00
016.50	0106784308	INSIGNIA COMANDO VIATURA 61º BIS / .	Unidade	4	R\$ 156,00
064.23	175334	INSÍGNIA DE CABO / Tipo: Plastificada; Cor: Verde oliva; Posto/Graduação: Cabo;	Unidade	154	R\$ 135,52
96.50	14095	INSIGNIA DE COMANDO / GENERAL-DE-EXÉRCITO (COMANDANTE).	Unidade	1	R\$ 121,00
111.50	192788	INSÍGNIA DE COMANDO / Modelo: Flâmula para desfile (Porta símbolo Subunidade);	Unidade	19	R\$ 1.264,00
019.50	172472	INSÍGNIA DE SOLDADO DO EP / Tipo: Plastificada; Cor: Verde oliva; Posto/Graduação: Soldado EP;	Unidade	119	R\$ 94,01
017.50	0106784309	INSIGNIA HASTEAMENTO CMT 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / .	Unidade	5	R\$ 990,00
2003.23	0106786111	INSIGNIA SOLDADO PLASTIFICADA / X	Unidade	122	R\$ 73,20
0158466	0218998136	INSÍGNIA USO PESSOAL, EMBORRACHADO SEMI CIRCULAR SELVA / .	Unidade	23	R\$ 138,00
2004	0106785613	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR / conjugado com tecla/tomada com espelho 4x2	Unidade	1	R\$ 15,00
079.26	0106782028	INTERRUPTOR ELETRICO / DE EMBUTIR, COM UMA SECAO	Unidade	42	R\$ 251,58
077.26	0106782016	INTERRUPTOR ELETRICOSIMPLES 10A, 250 V, EMBUTIR / TIPO SIMPLES, QUANTIDADE DE POLOS 2 UN	Unidade	1	R\$ 8,00
352.09	180310	ODOPOVIDONA / Apresentação: Solução aquosa; Concentração: 10%; Informações Adicionais: PolivinilpirUnidade		68	R\$ 1.249,68
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 23 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 24 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
779.09	0218998614	ODOPOVIDONA / APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO DEGERMANTE;CONCENTRAÇÃO 10%; 1L.	Unidade	36	R\$ 1.347,84
182.07	190067	IOGURTE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	6515	R\$ 43.175,50
652307	0218998575	IOGURTE 510G / .	Unidade	505	R\$ 6.918,50
145.09	0106782139	IPRATRÓPIO BROMETO / IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Unidade	45	R\$ 76,50
247.09	0106782472	IVERMECTINA / / CONCENTRAÇÃO 6MG -comprimido	Unidade	580	R\$ 448,80
2074.23	0218996956	JAQUETA VERDE OLIVA / .	Unidade	5	R\$ 85,00
570.24	0106784449	JOELHO SOLDA 20X90 / .	Unidade	8	R\$ 6,00
442.24	0218997579	JOELHO SOLDAVEL 25 MM / -	Unidade	108	R\$ 56,00
0160.34	0218998571	JOGO ANEIS 88MM STD B4T 13HP BRANCO / 88MM STD B4T 13HP BRANCO	Unidade	1	R\$ 60,00
110.42	0106786686	JOGO CHAVE ALLEN / 10 PEÇAS	Unidade	1	R\$ 22,00
111.42	0106786685	JOGO CHAVES TORX PARA PC / 6 PEÇAS	Unidade	2	R\$ 96,00
07.34	229534	JOGO DA FORNALHA / Referência: 0655B-19640000;	Unidade	2	R\$ 1.483,74
2001.34	0106786072	JOGO DE ENGRENAGEM DA RABETA COMPLETA MOTOR40 HP-2T / X	Unidade	5	R\$ 3.495,00
4989.34	0218998512	JOGO DE JUNTA 13HP VEDAMOTORS / 13HP VEDAMOTORS	Unidade	3	R\$ 84,00
192.34	0218997158	JOGO DE JUNTA 60 HP / NI	Unidade	1	R\$ 999,94
007.34	0106781735	JOGO DE JUNTA DO MOTOR / E40XW YAMAHA	Jogo	4	R\$ 1.034,00
915.34	0218997820	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR 40HP / -	Unidade	2	R\$ 56,00
100.18	0218998053	JOGO DE RETENTOR DA RABETA RH XL MOTOR 200HP / .	Unidade	2	R\$ 1.293,10
932.34	0218997837	JOGO ENGRENAGEM RABETA MOTOR 90HP / COMPLETO (AVANTE E RÉ)	Unidade	4	R\$ 3.991,84
108.42	0106786684	JOGO FERRAMENTAS MANUTENÇÃO PC / .	Unidade	1	R\$ 250,00
1007.34	0218997410	JOGO JUNTA MOTOR POPA 50 HP 4T / MODELO AMERIANO	Unidade	2	R\$ 1.361,68
933.34	0218997838	JOGO JUNTA MOTOR 90HP / -	Unidade	1	R\$ 25,00
0157.34	0218998568	JOGO JUNTAS B4T 13.0HP BRANCO / B4T 13.0HP BRANCO	Unidade	3	R\$ 138,00
139.34	177274	JUNTA DE VEDAÇÃO / Aplicação: Do carburador do motor popa;	Unidade	1	R\$ 899,97
70780	0218998369	JUNTAS COLETOR P/ MOTORES / JUNTAS COLETOR P/ MOTORES	Unidade	1	R\$ 56,00
1223.10	209254	KIT / Part Number: 350A07-2720-71	Unidade	10	R\$ 1.255,50
1001.10	0106786706	KIT CIRURGICO LUKET 2PCT / .	Unidade	30	R\$ 449,70
2059.10	0106786526	KIT DE POLIMENTO DE RESINA C/8UN / -	Unidade	17	R\$ 786,37
2001.10	189250	KIT HIGIENE BUCAL / Apresentação: Uma escova, um creme dental e um fio dental; Uso: Infantil;	Unidade	100	R\$ 250,00
1224.10	0218997153	KIT ODONTOPEDIATRIA COR ROSA / KIT ODONTOPEDIATRIA COR ROSA	Unidade	10	R\$ 1.259,50
201.34	177257	KIT PEÇAS / Aplicação: Carburador, do Motor de popa;	Unidade	0	R\$ 0,00
247.63	0218998596	KIT TINTA EPSON COMPATIVEL / .	Unidade	123	R\$ 1.751,00
100.115	0218998050	KIT VELAS COM 10UND PARA MOTOR 90HP 2 TP / .	Unidade	1	R\$ 546,33
2049.34	0218996976	KIT VELAS PARA MOTOR 40 HP MERCURY / .	Unidade	1	R\$ 110,00
375.16	0106784156	LACRE DE SEGURANÇA / ESPINHA DE PEIXE / PCT 100 UND	Pacote	137	R\$ 1.563,25
878.36	0218998548	LÂMINA BISTURI 11 / LÂMINA BISTURI 11	Unidade	3	R\$ 82,80
156.10	0218998017	LAMINA BISTURI 12 / LAMINA BISTURI 12	Unidade	8	R\$ 261,05
100.42	0106786421	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL DIÂMETRO EXTERNO 230 MM, ESPESSURA / -	Unidade	35	R\$ 1.225,00
580.36	0106786449	LAMINA DE BISTURI Nº21 CARBONO C/100 / lamina de bisturi	Unidade	2	R\$ 54,00
344.42	0106784076	LAMINA DE ROÇADEIRA 30X20X1,6MM / .	Unidade	20	R\$ 480,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 24 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 25 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
027.36	161965	LÂMINA PARA BISTURI / Número: 15; Apresentação: Embalagem com 6 unidades; Descartável: Sim; Estéril:	Unidade	7	R\$ 206,00
005.36	219534	LÂMINA PARA BISTURI / Número: 21; Material: Aço Inoxidável; Apresentação: Embalagem Individual; Desc	Unidade	2	R\$ 54,00
346.16	185739	LÂMINA PARA ESTILETE / Tamanho: 9 X 80;	Milímetro	959	R\$ 139,06
057.16	0106781587	LAMINA PARA ESTILETE LARGO / 18 MM, CX C/ 10 UND	Caixa	15	R\$ 48,45
021588	0218998081	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 30CM / .	Unidade	3	R\$ 19,50
2004.25	0106785905	LAMINAS DE METAL PARA ROÇADEIRA STHIL / XX	Unidade	6	R\$ 145,20
2064.39	0106786118	LAMPADA 05/21W 24 V / x	Unidade	28	R\$ 2.014,96
19.46	0218997956	LAMPADA 1034 12V / LAMPADA 1034 12V	Unidade	10	R\$ 123,40
281.39	0106782763	LAMPADA 12V 100W H4(CAMINHAO) / PHILIPS	Unidade	11	R\$ 92,50
17.93	0218997955	LAMPADA 67 12 V / LAMPADA 67 12 V	Caixa	10	R\$ 47,10
2069.39	0106786148	LAMPADA AUTOMOTIVA / x	Unidade	90	R\$ 935,26
082.29	0218998563	LAMPADA BULBO LED 9W / .	Unidade	380	R\$ 3.760,00
563.39	0106784042	LAMPADA DE 1 POLO (GRANDE) P/VTR DIVERSAS / .	Unidade	4	R\$ 79,44
006.26	0106781630	LAMPADA FLUORESCENTE / POTENCIA 20 W, 220 volts	Unidade	105	R\$ 275,00
17.17	0218997957	LAMPADA H4 12V / LAMPADA H4 12V	Unidade	10	R\$ 322,00
2009.26	0218997269	LAMPADA LED / temperatura de cor 4.000k	Unidade	26	R\$ 260,00
854.25	0218998420	LAMPADA LED 30W E-27 TEMPERATURA DE COR 6500K / E-27 TEMPERATURA DE COR 6500K	Unidade	24	R\$ 338,00
2063.39	0106786117	LAMPADA PISCA 21W 24 V / X	Unidade	22	R\$ 54,08
2021.35	0218997257	LANCETA TRIFACETADA DESCARTÁVEL / DESCARTÁVEL	Unidade	15	R\$ 553,35
464.39	0106783339	LANTERNA / TRASEIRA	Unidade	14	R\$ 4.845,10
047.27	0218997310	LANTERNA DE CABEÇA COM LED / COM ELASTICO, 3 PILHAS AAA	Unidade	1	R\$ 85,00
2041.39	0106785985	LANTERNA ELETRICA CABINE VW 15-210 2010 / X	Unidade	4	R\$ 217,48
433.39	136101	LANTERNA TRASEIRA / TRASEIRA DIREITA LU, PARA MERCEDES BENZ	Unidade	2	R\$ 76,00
2051.39	0106785995	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA FORD RANGER / X	Unidade	2	R\$ 800,00
025.42	185745	LÁPIS / Tipo: HB;	Unidade	385	R\$ 80,04
030.16	0106781323	LAPIS GRAFITE PRETO / 2mm cx c/ 72 und	Unidade	5	R\$ 231,38
347.16	145733	LAPISEIRA / 0,5 MM. - ITEM CANCELADO	Unidade	5	R\$ 20,95
12455507	159687	LARANJA / Tipo: In natura;	Quilograma	1030	R\$ 5.107,00
074.24	136000	LAVATORIO / UTENSILIO USADO EM BANHEIROS PARA LAVAGEM DAS MÃOS E DO ROSTO	Unidade	1	R\$ 97,82
179.07	163907	LEITE CONDENSADO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	2132	R\$ 7.721,40
142.07	163998	LEITE DE COCO / Tipo: Tradicional;	Litro	62	R\$ 459,60
3223.07	158246	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;	Quilograma	7279	R\$ 222.685,50
6267.07	0218998591	LEITE EM PÓ INTEGRAL / NÃO INSTANTANEO	Unidade	15	R\$ 900,00
908.10	171106	LENÇOL DE BORRACHA DENTAL / Apresentação: Caixa com 26 unidades; Tamanho: N/C; Cor: N/C;	Unidade	20	R\$ 434,66
004.20	187858	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: I; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Emb	Unidade	0	R\$ 0,00
2008.20	187878	LENÇOL DE CAMA / Cor: Azul; Tipo: II; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); Em	Unidade	0	R\$ 0,00
003.20	187877	LENÇOL DE CAMA / Cor: Branco; Tipo: I; Embalagem interna: Saco plástico individual (transparente); E	Unidade	0	R\$ 0,00
600D	0106786138	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50 - BRANCO / -	Unidade	300	R\$ 2.007,00
019.10	0106782532	LENÇOL ODONTOLÓGICO // LENÇOL DE BORRACHA	Caixa	5	R\$ 109,40
078.39	0106781891	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA / TRASEIRA	Unidade	7	R\$ 350,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 25 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 26 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
216.09	174161	LIDOCAÍNA / Apresentação: Frasco ampola com 20 ml.; Concentração: 2%.; Informações Adicionais: não i	Unidade	2000	R\$ 8.860,00
553.10	0106785288	LIDOCAINA 3 % COM NOREPINEFRINA / INJETAVEL	Caixa	10	R\$ 78,00
046.09	142693	LIDOCAINA-EPINEFRINA / SUBSTITUIR PELO NEE Nº 6505 BR 1095291. O ITEM SERÁ DESATIVADO POR ESTAR EM D	Ampola	4	R\$ 411,60
348.16	0106783552	LIGA ELASTICA / LATEX, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	2	R\$ 37,04
3029.10	188009	LIMA ENDODÔNTICA / Tipo: Especial, nr 8 ; Apresentação: Caixa com 6 unidades; Série: Não possui; Tam	Unidade	18	R\$ 242,64
311.10	188097	LIMA ENDODÔNTICA / Tipo: Hedstron; Apresentação: Caixa com 6 unidades; Série: 1ª Série ; Tamanho: 25	Unidade	16	R\$ 777,88
193.10	188050	LIMA ENDODÔNTICA / Tipo: Kerr; Apresentação: Caixa com 6 unidades; Série: 1ª Série ; Tamanho: 25 mm;	Unidade	28	R\$ 459,75
055262.10	0218998720	LIMA ODONTOLÓGICA / PRO-R 25/08 40/06 50/05 25MM	Unidade	3	R\$ 339,00
159.10	188023	LIMA ODONTOLÓGICA / Tipo: H 15-40; Material: Aço inox; Número: Não informado; Tamanho: 21 mm; Apre	Unidade	17	R\$ 381,48
160.10	188035	LIMA ODONTOLÓGICA / Tipo: H 15-40; Material: Aço inox; Número: Não informado; Tamanho: 25 nmm; Apr	Unidade	2	R\$ 47,80
487.10	188012	LIMA ODONTOLÓGICA / Tipo: K 15-40; Material: Aço inox; Número: Não informado; Tamanho: 25 mm; Apre	Unidade	17	R\$ 415,00
161.10	188041	LIMA ODONTOLÓGICA / Tipo: K 15-40; Material: Aço inox; Número: Não informado; Tamanho: 31 mm; Apre	Unidade	9	R\$ 153,05
162.10	188072	LIMA ODONTOLÓGICA / Tipo: K 45-80; Material: Aço inox; Número: Não informado; Tamanho: 25 mm; Apre	Unidade	5	R\$ 57,45
158.10	0218998019	LIMA ODONTOLOGICA TIPO K 25 MM Nº 10 / LIMA ODONTOLOGICA TIPO K 25 MM Nº 10	Unidade	11	R\$ 733,91
163.10	0218998024	LIMA ODONTOLOGICA TIPO K 45-80 31 MM / LIMA ODONTOLOGICA TIPO K 45-80 31 MM	Unidade	3	R\$ 40,74
164.10	0218998025	LIMA PEESO REAMERS ESP 32 MM / LIMA PEESO REAMERS ESP 32 MM	Unidade	2	R\$ 70,00
05050.10	0218998721	LIMA PRO-W RECIPROCANTE / SORT 25MM C/4 - MKLife	Unidade	1	R\$ 123,99
2006.10	0106785737	LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT X4 25 MM / X	Unidade	5	R\$ 700,00
2011.10	0106785740	LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT X5 25 MM / X	Unidade	1	R\$ 156,41
230.10	0106782300	LIMA USO ODONTOLÓGICO - / LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE TAM 25MM	Unidade	1	R\$ 160,00
158.07	159691	LIMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	532	R\$ 3.121,75
005.25	0106783035	LIMATAO PRA ROCADEIRA / STHIL	Unidade	10	R\$ 150,00
431.22	162428	LIMPA VIDRO / Tipo: Liquido;	Unidade	68	R\$ 253,84
2089.39	185893	LIMPADOR MULTIUSO / Capacidade (Litros): 0,5;	Litro	17	R\$ 679,15
051.22	010678474	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML / LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Unidade	250	R\$ 615,00
103.07	163831	LINGUIÇA / Tipo: Suína calabresa;	Quilograma	775	R\$ 17.040,43
477.07	190350	LINGUIÇA / Tipo: Suína toscana;	Quilograma	1650	R\$ 37.822,55
031.16	145730	LIVRO ATA / COM 200 FOLHAS. - ITEM CANCELADO	Unidade	17	R\$ 423,30
2018.16	185894	LIVRO ATA / Quantidade De Folhas: 200;	Unidade	4	R\$ 99,60
429.16	0106785064	LIVRO ATA/ REGISTRO E CONTROLE / COM 100 FOLHAS.	Unidade	44	R\$ 440,44
033.16	185907	LIVRO DE PROTOCOLO / Quantidade De Folhas: 100;	Unidade	58	R\$ 533,56
781.39	0218997486	LIXA 400 / -	Unidade	30	R\$ 330,00
649.24	177338	LIXA ABRASIVA / Aplicação: Ponte M4T6;	Unidade	90	R\$ 1.110,00
468.39	0106783377	LIXA DISCO / .	Unidade	2	R\$ 109,36
264.24	0106782134	LIXA FERRO 180 / COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unidade	200	R\$ 180,00
01215489	0218998078	LIXA FERRO GRÃO 120 / .	Unidade	200	R\$ 200,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 26 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 27 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
003.24	142471	LIXA MADEIRA / APLICAÇÃO EM MASSA, MADEIRA, ACABAMENTO, ETC. - ITEM CANCELADO	Unidade	40	R\$ 156,80
266.24	0106782137	LIXA MADEIRA 100 / COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unidade	4	R\$ 4,00
615.24	0106784543	LIXA MADEIRA GRAO 180 / .	Unidade	30	R\$ 36,00
015152	0218998223	LIXA MASSA GR 100 225 X 275 / .	Unidade	60	R\$ 90,00
081.10	143379	LIXA ODONTOLOGICA / PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	Caixa	3	R\$ 162,00
789.39	0218997501	LIXADOR / -	Unidade	53	R\$ 2.810,00
034.22	121270	LIXEIRA / -TIPO: PLÁSTICA	Unidade	2	R\$ 50,00
134.22	0218997219	LIXEIRA PLÁSTICA / 20 L C/ PEDAL	Unidade	10	R\$ 250,00
021.28	0106783544	LONA PLASTICA PRETA / ESPESSURA 0.15 MM, LARGURA 8 M.	Metro	110	R\$ 550,00
535.36	160617	LORATADINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	1360	R\$ 149,60
355.09	159611	LOSARTANA POTASSICA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg;	Unidade	5090	R\$ 461,70
002.28	187979	LUVA / Material: Couro;	Unidade	66	R\$ 672,00
119.20	185923	LUVA / Material: Látex;	Caixa	130	R\$ 566,50
123.09	174633	LUVA CIRÚRGICA / Apresentação: Envelope individual contendo um par; Tamanho: 8; Estéril: Sim; Inform	Par	50	R\$ 100,00
010.14	0106784681	LUVA DE FOCO DE COURO / .	Unidade	20	R\$ 170,00
2019.35	0106786670	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP / CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	5	R\$ 78,50
532.10	0106784811	LUVA ESTERIL 7,5(PAR) / .	Unidade	370	R\$ 637,80
573.10	0218998161	LUVA ESTERIL 7.0 / LUVA ESTERIL 7.0	Unidade	300	R\$ 404,00
816.36	171530	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Apresentação: Caixa com 100 unidades; Tamanho: "G"; Material: Látex	Unidade	2	R\$ 47,80
325.35	218893	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Apresentação: Caixa com 100 unidades; Tamanho: "G"; Material: Látex; Unid	Unidade	100	R\$ 1.442,70
320.36	218917	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Apresentação: Caixa com 100 unidades; Tamanho: "M"; Material: Látex; Unid	Unidade	160	R\$ 3.243,60
2019.36	162599	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Apresentação: Caixa com 100 unidades; Tamanho: 2M2; Material: Látex; Infor	Unidade	1700	R\$ 629,00
568.36	161972	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Apresentação: Caixa com 100 unidades; Tamanho: 2P2; Material: Látex; Infor	Unidade	110	R\$ 1.634,50
569.36	0106786385	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M / -	Unidade	89	R\$ 3.367,76
587.24	0106784467	LUVA SOLDA 25 / .	Unidade	8	R\$ 12,00
460.24	0218997605	LUVA SOLDÁVEL 20MM / -	Unidade	8	R\$ 10,40
365.07	163898	MAÇÃ / Tipo: In natura;	Quilograma	1872	R\$ 18.367,68
091.23	158963	MACACÃO DE MANUTENÇÃO / Cor: Camuflado; Tamanho: G;	Unidade	10	R\$ 878,90
2056.23	159253	MACACÃO DE MANUTENÇÃO / Cor: Camuflado; Tamanho: M;	Unidade	24	R\$ 2.109,36
090.23	158964	MACACÃO DE MANUTENÇÃO / Cor: Camuflado; Tamanho: P;	Unidade	10	R\$ 878,90
155.23	0106783803	MACACÃO DE MANUTENÇÃO/TAMANHO GG / .	Unidade	2	R\$ 175,78
186.36	0218998572	MACACÃO TYVEK / MACACÃO TYVEK	Unidade	50	R\$ 795,50
706.39	0106785406	MACACO 15 TONELADAS VW 15210 4X4 / MACACO 15 TONELADAS VW 15210 4X4	Unidade	9	R\$ 2.459,07
21317	190262	MACARRÃO / Tipo: Massa espaguete;	Quilograma	1786	R\$ 12.050,20
009.07	158173	MACARRÃO / Tipo: Massa longa;	Quilograma	230	R\$ 2.047,00
235847	190307	MACARRÃO / Tipo: Massa parafuso (fusilli);	Quilograma	2653	R\$ 17.738,68
114.07	164199	MAIONESE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	648	R\$ 3.600,00
798.07	158176	MAMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	628	R\$ 4.965,20
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 27 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 28 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
4634.07	163878	MANDIOCA / Tipo: In natura;	Quilograma	1549	R\$ 7.457,51
011.25	0106783475	MANGUEIRA 3/4" P/ COMBUSTIVEL / .	Unidade	5	R\$ 635,80
198.34	0218997253	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL / DIÂMETRO 5/16", MOTOR DE POPA	Unidade	10	R\$ 280,00
5852.24	0218998511	MANGUEIRA FLEXIVEL CRISTAL 1/2X1,5 MM HIMAFLEX / 1/2X1,5 MM HIMAFLEX	Unidade	10	R\$ 42,50
183.25	175617	MANGUEIRA FLEXÍVEL DO MOTOR DE POPA / Aplicação: Motor de popa;	Unidade	10	R\$ 2.000,00
10.22	0218998643	MANGUEIRA SUCÇÃO 3/4 / TIPO ESPIRALADA E4	Unidade	100	R\$ 787,00
05181	0218998225	MANTA ASFÁLTICA 10 M / .	Unidade	40	R\$ 9.879,00
025.02	152688	MANTA TÉRMICA / USADO PARA PREVENIR HIPOTERMIA.	Unidade	48	R\$ 211,68
859607	0218998472	MANTEIGA / 250G	Unidade	47	R\$ 376,00
143.07	0106781376	MANTEIGA / 500G	Unidade	1155	R\$ 17.671,50
15307	0218998578	MANTEIGA / TRADICIONAL	Unidade	1151	R\$ 54.125,30
29.55	0218997964	MAQUINA DE VIDRO PARA 15210 VW / CAMINHÃO	Unidade	6	R\$ 1.683,42
440.16	0218998393	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME POLIPROPENO / MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME POLIPROPENO	Unidade	72	R\$ 469,05
044.16	0106781329	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / CORES DIVERSAS	Unidade	100	R\$ 194,00
012.07	158248	MARGARINA / Tipo: Com Sal;	Quilograma	2626	R\$ 33.338,82
006.27	159311	MARMITA INDIVIDUAL / Tipo: Alumínio;	Unidade	0	R\$ 0,00
409.42	0218997129	MARRETA OITAVADA / 5 KG SEM CABO	Unidade	10	R\$ 1.070,00
023.42	133881	MARTELO DE UNHA / -TIPO: AÇO POLIDO, 20 MM -EMPREGO: UTILIZADO PARA BATER E SACAR PREGOS	Unidade	10	R\$ 210,00
4001.36	0218997034	MASCARA DE MALHA / EMPRESA BRANDILI	Unidade	250	R\$ 750,00
045.36	161032	MÁSCARA DESCARTÁVEL / Uso: ; Material: Tecido Não Tecido (TNT) e Papel ; Apresentação: Com Clipe Nas	Unidade	342	R\$ 1.051,90
2017.28	0106785643	MASCARA DESCARTAVEL / x	Unidade	240	R\$ 1.308,00
051.36	0218997779	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA / ESTERELIZAVÉL, HIPOALERGICA E HIDROREPELENTE; CAIXA COM 50 (CINQUEN	Caixa	300	R\$ 1.635,00
25407	0218998112	MASSA / PÃO DE QUEIJO	Unidade	855	R\$ 28.635,80
118.07	158200	MASSA ALIMENTÍCIA / Tipo: Folhada;	Quilograma	15	R\$ 52,35
009.24	135762	MASSA CORRIDA / -ACABAMENTO USADO NA PREPARAÇÃO PARA A PINTURA CONSTRUÇÃO CIVIL -A BASE DE EMULSÃO	Galao	288	R\$ 13.008,00
526307	0106781366	MASSA PARA LASANHA / 500G	Unidade	1375	R\$ 8.457,50
787.39	0218997498	MASSA POLIESTER / -	Unidade	3	R\$ 330,30
784.39	0218997489	MASSA RAPIDA / -	Unidade	1	R\$ 160,00
302.24	0106782359	MASSEIRA PARA ARGAMASSA / PLÁSTICA, 550 MM X 350 MM X 150 MM	Unidade	20	R\$ 560,00
910.10	144534	MATRIZ DENTARIA / USO ODONTOLOGICO, PARA RESINA.	Rolo	10	R\$ 10,00
233.10	172247	MATRIZ ODONTOLÓGICA / Tipo: Aço inox; Apresentação: Unidade; Composição: ; Aplicação: ; Dimensões: 0	Unidade	2	R\$ 3,08
035.10	172275	MATRIZ ODONTOLÓGICA / Tipo: Aço inox; Apresentação: Unidade; Composição: ; Aplicação: ; Dimensões: 0	Unidade	5	R\$ 5,00
039.10	189255	MATRIZ ODONTOLÓGICA / Tipo: Não informado; Apresentação: Caixa com 20; Composição: Aço; Aplicação: P	Unidade	4	R\$ 6,04
183	0218998065	MEGA FUSIVEL LAMINA 150 AMPERES / 150A 12V - VTR ONIBUS	Unidade	2	R\$ 220,00
020.23	154291	MEIA / -COR: BRANCA -TAMANHO: ÚNICO -TIPO: MASCULINA COM ACABAMENTO ANTIODOR	Par	1414	R\$ 8.399,16
15.001	161335	MEIA / Tipo: Cano longo; Cor: Verde oliva; Tecido: Algodão; Tamanho: Único;	Par	2084	R\$ 7.582,19
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 28 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Jurua/61º BIS					Página 29 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
200.23	161333	MEIA / Tipo: Cano médio; Cor: Branca; Tecido: Algodão; Tamanho: Único;	Par	532	R\$ 2.012,06
500.07	163900	MELANCIA / Tipo: In natura;	Quilograma	409	R\$ 3.287,29
166.07	163901	MELÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	1092	R\$ 8.155,48
1500.09	0218998536	MELOXICAM 15 MG / MELOXICAM 15 MG	Unidade	450	R\$ 58,50
3.17	0218998666	MEMORIA DDR4 8GB UDIMM 3200 MHZ HIKER / MEMORIA DDR4 8GB UDIMM 3200 MHZ HIKER	Unidade	20	R\$ 5.760,00
201.09	0106782337	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO // APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2 + 1:100.000	Caixa	3	R\$ 281,70
250.09	0106782475	METRONIDAZOL. // DOSAGEM 250MG	Unidade	280	R\$ 414,40
2022.35	0218997238	MICROTUBO , MATERIAL POLIPROPILENO / MICROTUBO, CAPACIDADE DE 1,5ML, GRADUADO , TAMPA PRESSAO CHATA	Unidade	70	R\$ 2,80
426.07	188564	MISTURA EM PÓ / Tipo: Pudim;	Quilograma	8	R\$ 117,60
486.07	190281	MISTURA PARA PANIFICAÇÃO E MASSAS ALIMENTÍCIAS / Tipo: Mistura para pão tradicional;	Quilograma	436	R\$ 3.698,50
314C	159207	MOCHILA DE ASSALTO / Tipo: Individual; Cor: Verde Oliva;	Unidade	0	R\$ 0,00
022.27	159226	MOCHILA DE COMBATE OPERACIONAL / Tipo: Grande capacidade com armação metálica; Cor: Verde Oliva;	Unidade	0	R\$ 0,00
122.27	159209	MOCHILA DE COMBATE OPERACIONAL / Tipo: Média capacidade com armação metálica; Cor: Verde Oliva;	Unidade	0	R\$ 0,00
2001.50	0106786143	MOEDA EM BRONZE / X	Unidade	250	R\$ 3.225,00
4995.34	0218998515	MOLA ACELERADOR 8/9/11/13HP HONDA / 8/9/11/13HP HONDA	Unidade	3	R\$ 66,00
0156.34	234519	MOLA DE RETORNO / Referência: 0655B-19514103;	Unidade	3	R\$ 21,00
060.10	188039	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA / Tipo: Lisa; Material: Alumínio; Aplicação: Reprodução de Arcada; Número: Unidade ; I	Unidade	5	R\$ 212,75
061.10	188063	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA / Tipo: Perfurada; Material: Alumínio; Aplicação: Giratória; Número: 87; Infor	Unidade	10	R\$ 425,50
144.07	188615	MOLHO DE PIMENTA / Tipo: Dedo de moça;	Litro	124	R\$ 713,00
0215407	190283	MOLHO DE SHOYU / Tipo: Para salada;	Litro	609	R\$ 3.506,10
265.07	0106782521	MOLHO DE TOMATE // PESO LIQ 520G - COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO	Unidade	2155	R\$ 12.524,00
115.07	164201	MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;	Litro	953	R\$ 2.906,65
180.07	158167	MORTADELA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	673	R\$ 33.266,20
117.07	159704	MOSTARDA / Tipo: Creme (Tradicional);	Quilograma	140	R\$ 1.119,68
9.17	0218998671	MOUSE KROSS S FIO KE M305 PRETO / MOUSE KROSS S FIO KE M305 PRETO	Unidade	2	R\$ 160,00
007	0218998713	MOUSE SEM FIO MULTILASER / MO307	Unidade	59	R\$ 1.022,48
130.17	0106783907	MOUSE USB / .	Unidade	50	R\$ 404,50
093.17	0106781977	MOUSE USB OPTICO / USB	Unidade	7	R\$ 105,00
177 C	0218998630	MULTI 12 DRUGS ASSURE / TEST LIT C/25 TESTE	Unidade	20	R\$ 10.650,00
339.09	236416	MULTIVITAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: Ácido Fólico 500 mcg ; Vitamina B1 30 mg; Vitam	Unidade	300	R\$ 360,00
018.22	121260	NAFTALINA / -TIPO: PURA	Unidade	17	R\$ 37,23
538.36	0106786352	NEOMICINA 5MG/ML + BACITRACINA 250UI / -	Unidade	170	R\$ 501,50
284.09	160545	NIMESULIDA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	400	R\$ 484,00
663.24	0106784990	NIPLE ROSCAVEL PVC 1/2 / CONEXÃO PARA APLICAÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	200	R\$ 550,00
664.24	0106784991	NIPLE ROSCAVEL PVC 3/4 / CONEXÃO PARA APLICAÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	100	R\$ 65,00
780.09	140558	NITRATO MICONAZOL CREME / ANTIFÚNGICO DE AMPLO ESPECTRO, USO GINECOLÓGICO.	Bisnaga	100	R\$ 446,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 29 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 30 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
313.24	0106782734	NIVEL BOLHA / CORPO ALUMINIO	Unidade	10	R\$ 300,00
985.09	0218998537	NOREPINEFRINA 2 MG/ML / NOREPINEFRINA 2 MG/ML	Unidade	100	R\$ 1.080,00
11.14	185936	OBREIA / Cor: Preta;	Unidade	30	R\$ 273,61
1.28	0218998658	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI RISCO ANTI EMBAÇANTE / OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI RISCO ANTI EMBAÇANTE	Unidade	75	R\$ 577,50
3092.10	0106786084	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO PARA PROTEÇÃO DA VISÃO - USO ODONTOLÓGICO / ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACR	Unidade	40	R\$ 159,60
1219.09	159130	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OPERACIONAL / Cor: Preto; Modelo: Resistência balística c/ 02 lentes (01 clara e	Unidade	70	R\$ 184,80
50.06	0218997979	ÓLEO 5W30 MOTOR A DIESEL - NISSAN / ÓLEO 5W30 MOTOR A DIESEL - NISSAN	Unidade	2	R\$ 187,70
90.21	0218997961	ÓLEO ATF / CAMINHÃO	Litro	5	R\$ 227,25
005.01	175025	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Hidráulico; Viscosidade: Não se aplica; Sistema Automotivo: Freios; Subsistema	Litro	83	R\$ 871,50
145.01	180983	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 15W40; Sistema Automotivo: Motor; Subsistema	Litro	356	R\$ 4.680,88
023.01	173278	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 20W50; Sistema Automotivo: Motor; Subsistema	Litro	2	R\$ 34,00
43.01	174441	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 30; Sistema Automotivo: Motor; Subsistema A	Litro	11	R\$ 72,49
048.01	172468	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 50; Sistema Automotivo: Motor; Subsistema A	Litro	1	R\$ 141,60
017.01	181168	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 5W20; Sistema Automotivo: Motor; Subsistema	Litro	100	R\$ 3.544,00
052.01	171785	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 5W40; Sistema Automotivo: Motor; Subsistema	Litro	297	R\$ 4.118,65
102.01	171270	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 80W90; Sistema Automotivo: Transmissão; Sub	Litro	10	R\$ 174,00
101.01	181135	ÓLEO AUTOMOTIVO / Função: Lubrificante; Viscosidade: SAE 85W140; Sistema Automotivo: Transmissão; Su	Litro	300	R\$ 5.967,00
146.01	158271	ÓLEO DIESEL / Tipo: Metropolitano S10/S50;	Litro	50000	R\$ 274.316,00
989898.01	0218998612	OLEO DIESEL B S10 / 3 III	Unidade	19470	R\$ 115.886,85
004	0218998544	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 / ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30	Unidade	22	R\$ 796,00
2000.03	0106785947	OLEO LUBRIFICANTE 2T / x	Unidade	163	R\$ 2.427,32
1002.01	0106785528	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 MULTIVISCO / -	Unidade	110	R\$ 6.379,83
2002.01	0218996950	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 / .	Galao	165	R\$ 11.693,98
1000.39	0106785527	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF MOTOR DIESEL / -	Unidade	37	R\$ 526,30
147.01	0106785087	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 / OLEO LUBRIFICANTE SAE 90	Litro	23	R\$ 653,68
145.02	0218997943	ÓLEO LUBRIFICANTE URSA 15W40 TDX PREMIUM BALDE 20 LTS / ÓLEO LUBRIFICANTE URSA 15W40 TDX PREMIUM BAL	Galao	19	R\$ 13.110,00
487.09	120939	ÓLEO MINERAL / APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	Frasco	50	R\$ 185,00
500.34	0218997216	ÓLEO NÁUTICO SINTÉTICO TCW3 2T LUBRAX / ni	Unidade	94	R\$ 2.068,00
4992.34	0218998516	OLEO NEWLUB 4T 20W50 SL 1L / 4T 20W50 SL 1L	Unidade	8	R\$ 136,00
014.07	158356	ÓLEO REFINADO / Tipo: Girassol;	Litro	3989	R\$ 28.265,41
54651	0218998565	OLEO YAMALUBE 4T 1L 20W50 / 4T 1L 20W50	Unidade	5	R\$ 175,00
157.09	0106782180	OMEPRAZOL / CONCENTRAÇÃO 20MG	Tablete	930	R\$ 716,40
488.09	0106785271	OMEPRAZOL SODICO 40 MG INJ+DIL 10ML / .	Caixa	214	R\$ 3.352,28
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 30 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Jurua/61º BIS					Página 31 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
355.07	188364	ORÉGANO / Tipo: Em pó;	Quilograma	37	R\$ 1.509,60
2030.17	0106786638	ORGANIZADOR DE CABOS / .	Unidade	11	R\$ 330,00
147.07	0106781378	OVO / CODORNA	Unidade	193	R\$ 1.987,00
1008.07	164190	OVO / Tipo: Galinha;	Dúzia	3082	R\$ 41.488,10
224.36	0218998469	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO / OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO	Unidade	5	R\$ 650,00
028.43	0218998422	PÁ CABO DE MADEIRA / MATERIAL FERRO COMPRIMENTO CABO 1,50 M X 25 CM DE LARGURA DESENHO ONDULADO	Unidade	10	R\$ 380,00
019.22	174591	PÁ PARA LIXO / Material: Plástico;	Unidade	116	R\$ 1.567,91
019.17	010678517	PAD MOUSE / PARA MICRO	Unidade	37	R\$ 669,00
2072.39	192643	PALHETA DO LIMPADOR PARA-BRISA / Referência: 00CGK-85220-98002;	Unidade	15	R\$ 489,34
2070.39	0106786149	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA MARRUA AGRALE / x	Unidade	3	R\$ 168,00
150.07	163874	PALMITO TIPO PUPUNHA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	20	R\$ 360,00
43907	0218997928	PANELA DE PRESSÃO / 20L	Unidade	2	R\$ 998,26
021.22	168409	PANO / Tipo: Multiuso;	Unidade	2	R\$ 229,80
491.22	0106785200	PANO LIMPEZA / MATERIAL ALGODÃO 45 . LIMPEZA DE PISOS	Unidade	258	R\$ 1.462,20
782.09	0218998618	PANTOPRAZOL / APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDO;CONCENTRAÇÃO:40MG.	Unidade	200	R\$ 78,00
289.07	164002	PÃO / Tipo: Forma;	Quilograma	120	R\$ 2.628,00
478.07	163966	PÃO / Tipo: Queijo;	Quilograma	272	R\$ 12.408,40
156.16	185898	PAPEL / Tipo: A4;	Pacote	422	R\$ 10.486,14
2000.16	0106785862	PAPEL A4 / RESMA 500 FLS	Resma	228	R\$ 4.347,72
194.16	0218997901	PAPEL AUTO-ADESIVO; COR AMARELA / GRAMATURA 60 G/M2, CUMPRIMENTO 200CM; LARGURA 45CM	Unidade	15	R\$ 932,40
148C	175104	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO / Apresentação: Bloco com 12 unidades;	Unidade	26	R\$ 64,74
316.10	188191	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO / Apresentação: Papel especial, cera vegetal, pigmentos, óleo vegetal	Unidade	35	R\$ 185,66
137.16	185930	PAPEL CARTÃO / Cor: Branca;	Unidade	99	R\$ 14,83
036.16	010678462	PAPEL CONTACT / ROLO COM 25 MT	Rolo	10	R\$ 621,60
064.16	0106781401	PAPEL FOTOGRAFICO / A4 210 X 297 mm	Caixa	20	R\$ 484,00
2013.22	0106786456	PAPEL HIGIENICO / .	Fardo	370	R\$ 3.458,00
2021.22	0106786780	PAPEL HIGIENICO / PCT 4 UN	Pacote	500	R\$ 5.015,00
023.22	172751	PAPEL HIGIÊNICO / Tipo: Folha Simples;	Unidade	276	R\$ 1.668,60
196.16	0218997903	PAPEL PARA IMPRESSÃO / TAMANHO 297 X 210MM; GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO	Unidade	566	R\$ 15.914,32
170.16	0218998391	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO, TIPO TÉRMICO / PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO, TIPO TÉRMICO, comprime	Unidade	7	R\$ 586,00
443.22	0106784967	PAPEL TOALHA / PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO TOALHA FOLHA SIMPLES	Pacote	764	R\$ 3.224,70
035.22	168396	PAPEL TOALHA / Tipo: Interfolha;	Unidade	103	R\$ 414,05
2.16	0218998656	PAPEL VERGE A4 120GRS BRANCO CX. COM 50 FLS / PAPEL VERGE A4 120GRS BRANCO CX. COM 50 FLS	Unidade	30	R\$ 316,50
159.09	160541	PARACETAMOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	500	R\$ 50,00
701.24	0218997871	PARAFUSO / -	Unidade	200	R\$ 632,00
702.24	0218997872	PARAFUSO / -	Unidade	2	R\$ 6,00
462.24	0218997608	PARAFUSO 1/4 X 40MM / -	Unidade	100	R\$ 430,00
565.24	0106784444	PARAFUSO AA CABEÇA PANELA 3.5X16 / .	Unidade	2	R\$ 60,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 31 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 32 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1400.16	0218998423	PARAFUSO CABEÇA CHATA / AÇO TIPO ROSCA FRANCESA 5 CM X 10 MM	Unidade	2	R\$ 298,00
051.24	176171	PARAFUSO MÁQUINA / Referência: 81348-FFB571AMEND1;	Unidade	600	R\$ 265,00
415.24	0218997400	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA / 4,5 x 50 mm / Cx c/ 500 un	Caixa	100	R\$ 40,00
5850.24	0218998509	PARAFUSO SEXTAVADO 16 MM / SEXTAVADO 16 MM	Unidade	10	R\$ 10,00
34.010	0218997940	PARTIDA MANUAL COMPLETA PARA MOTOR 40HP / .	Unidade	2	R\$ 4.000,00
015484	172816	PASTA / Modelo: Aba;	Unidade	68	R\$ 217,60
362.16	174528	PASTA / Modelo: Arquivo;	Unidade	537	R\$ 952,00
011516	172830	PASTA / Modelo: Arquivo;	Unidade	90	R\$ 1.022,86
412.10	173877	PASTA / Modelo: AZ;	Unidade	30	R\$ 1.047,00
01548452	174987	PASTA / Modelo: Suspensa;	Unidade	55	R\$ 84,15
121.16	0106782496	PASTA ARQUIVO TIPO AZ / COR CINZA	Unidade	35	R\$ 516,60
406.16	0106784652	PASTA ARQUIVO TIPO CATALAGO C/ 100 SACOS / .	Unidade	130	R\$ 836,00
2223.09	0218998672	PASTA CAMUFLAGEM / KIT	Unidade	89	R\$ 783,20
083.16	0106781574	PASTA CATALOGO PLASTICA / COM 50 ENVELOPES PLASTICOS	Unidade	10	R\$ 96,10
332.10	155462	PASTA DE POLIMENTO / INDICADO PARA POLIMENTO E BRILHO DE ESMALTE E RESINAS EM GERAL.	Unidade	1	R\$ 26,00
879.36	0218998549	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO / PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO	Unidade	20	R\$ 277,80
3.16	0218998657	PASTA L OF. INC. PCT. / PASTA L OF. INC. PCT.	Unidade	20	R\$ 129,00
389.10	0218997374	PASTA MOLDAGEM PARA PROTESE ODONTOLOGICA / PASTA MOLDAGEM PARA PROTESE ODONTOLOGICA	Unidade	10	R\$ 974,80
369C	010678464	PASTA PARA ARQUIVO AZ / PASTA PARA ARQUIVO AZ GRANDE	Unidade	33	R\$ 77,88
112.16	0106781982	PASTA PLASTICA / GRAMPO TRILHO, SEM ELASTICO	Unidade	55	R\$ 154,00
065.10	174540	PASTA PROFILÁTICA / Apresentação: Bisnaga com 90 g; Com Flúor: Sim;	Unidade	25	R\$ 90,25
144.16	0106783502	PASTA SANFONADA / .	Unidade	38	R\$ 1.326,20
895	0218998488	PASTILHA DE FREIO NISSAN / PASTILHA DE FREIO NISSAN	Unidade	2	R\$ 864,90
2026.34	0218997021	PEÇAS E ACESSÓRIOS MOTOR DE POPA / .	Unidade	15	R\$ 1.200,00
077.10	185844	PEDRA POMES / Apresentação: Pote com100g; Tipo: Extra fina; Uso: Odontológico;	Unidade	3	R\$ 9,72
013.22	187109	PEDRA SANITÁRIA / Tipo: Gancho;	Unidade	234	R\$ 314,22
99807	0218998598	PEITO DE FRANGO FRIATO / .	Unidade	38	R\$ 1.060,20
62307	0218998326	PEITO DE PERU / .	Unidade	840	R\$ 38.425,80
010.07	158343	PEIXE CONGELADO / Espécie: Pescada amarela em filé;	Quilograma	145	R\$ 5.615,85
2036.17	187893	PEN DRIVE / Capacidade de Armazenamento: 16;	Unidade	0	R\$ 0,00
01.17	0218998659	PEN DRIVE MULTI 32 GB TWIST PRETO INOX PD589 / PEN DRIVE MULTI 32 GB TWIST PRETO INOX PD589	Unidade	62	R\$ 2.766,50
473.07	163881	PEPINO / Tipo: In natura;	Quilograma	1300	R\$ 6.080,00
042.16	174984	PERCEVEJO LATONADO / Cor: Dourado;	Caixa	28	R\$ 50,12
015845	187099	PERCEVEJO LATONADO / Cor: Prateado;	Unidade	124	R\$ 325,50
115.42	0218997546	PERFIL "U" SIMPLES 100X40X2,00MM 6M / BARRA 6M	Unidade	25	R\$ 7.181,00
2028.24	0106786623	PERFIL U 68X30X2 / .	Unidade	51	R\$ 7.676,01
2027.24	0106786622	PERFIL U 75X40X15 / .	Unidade	49	R\$ 10.091,41
060.16	175187	PERFURADOR DE PAPEL / Capacidade: 20;	Unidade	7	R\$ 136,43
513.10	0106784541	PERFURADOR ODONTO P/ LENÇOL DE BORRACHA / .	Unidade	4	R\$ 262,52
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 32 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 33 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
042.05	160460	PETARDO / Modelo: MD1 TNT; Tipo: Alto Explosivo; Peso: 50 Gr;	Unidade	15	R\$ 253,05
2605.05	160458	PETARDO / Modelo: MD2 TNT; Tipo: Alto Explosivo; Peso: 100 Gr;	Unidade	10	R\$ 209,84
044.05	160457	PETARDO / Modelo: MD3 TNT; Tipo: Alto Explosivo; Peso: 250 Gr;	Unidade	8	R\$ 471,68
2606.05	160462	PETARDO / Modelo: MD4 TNT; Tipo: Alto Explosivo; Peso: 500 Gr;	Unidade	1	R\$ 51,80
2035.27	0218998525	PIGMENTO PÓ PRETO XADREZ / .	Unidade	15	R\$ 225,00
2030.27	0218998524	PIGMENTO PÓ VERMELHO - XADREZ / .	Unidade	15	R\$ 308,50
067.28	186118	PILHA / Tipo: AA;	Unidade	57	R\$ 372,09
68.26	186124	PILHA / Tipo: AAA;	Unidade	727	R\$ 1.821,14
089.26	186129	PILHA / Tipo: D;	Unidade	10	R\$ 400,00
110.26	010678827	PILHAS AA / PILHAS AA	Unidade	50	R\$ 244,50
151.07	163921	PIMENTA DO REINO / Tipo: Em grão;	Quilograma	2	R\$ 20,60
161.07	188271	PIMENTÃO / Tipo: Verde;	Quilograma	820	R\$ 10.114,00
331.07	188316	PIMENTÃO / Tipo: Vermelho;	Quilograma	442	R\$ 4.287,40
076.24	11590	PINCEL	Nao Cadastrado	30	R\$ 730,00
282.24	0106782159	PINCEL / 2 1/2 POL	Unidade	22	R\$ 202,04
2000.24	0106785815	PINCEL 3" / x	Unidade	3	R\$ 51,60
038.10	189336	PINCEL APLICADOR BRUSH / Tipo: Para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selante	Unidade	15	R\$ 80,10
778.39	189349	PINCEL APLICADOR BRUSH / Tipo: Para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selante	Unidade	4	R\$ 88,00
075.16	173268	PINCEL ATÔMICO / Cor: Azul;	Unidade	75	R\$ 254,25
074.16	172716	PINCEL ATÔMICO / Cor: Preto;	Unidade	95	R\$ 756,96
076.16	172718	PINCEL ATÔMICO / Cor: Vermelho;	Unidade	55	R\$ 436,90
351.16	0106783554	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD / COR AZUL PRETA VERDE VERMELHA TIPO CANETA PARA RETROPROJETOR	Unidade	35	R\$ 189,40
1024.10	0218998394	PINO ODONTOLÓGICO INTRA-RADICULAR / PINO ODONTOLÓGICO INTRA-RADICULAR	Unidade	1	R\$ 40,06
2020.35	168376	PIPETA / Tipo: Graduada ao décimo; Volume: 5ml; Material: Vidro;	Unidade	200	R\$ 8,00
030.27	0106785186	PISCA DE ADVERTENCIA/FUNCIONAMENTO POR MEIO DE 4 PILHAS AA PEQUENAS / .	Unidade	0	R\$ 0,00
047.24	136626	PISO CERAMICO / USADO NO REVESTIMENTO DE PISOS, PODENDO SER APLICADO NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE AMBI	Unidade	1174	R\$ 33.669,35
672.24	0106785105	PISO PORCELANATO 60 X 60 CM / BRANCO	Unidade	72	R\$ 5.670,00
008.24	135477	PISO VINILICO / PARA REVESTIMENTO DE PISOS, EM AMBIENTES INTERNOS. MATERIAL NÃO PADRONIZADO. - ITEM	Unidade	26	R\$ 1.115,40
0159.34	177598	PISTÃO / Aplicação: Do motor da motoniveladora;	Unidade	1	R\$ 136,00
0001	0218998649	PISTOLA APLICADORA, COMPATIVEL BASTAO SILICONE / .	Unidade	5	R\$ 97,50
157.16	169423	PISTOLA COLA QUENTE / Tamanho: Médio;	Unidade	3	R\$ 59,76
525	0106783578	PLACA DE MADEIRA MDF / 2,75 X 1,85 ESPESSURA 18MM	Unidade	20	R\$ 9.120,00
089.17	0106781901	PLACA DE REDE / MOD VT610SL MARCA VIA	Unidade	3	R\$ 1.765,65
2.17	0218998665	PLACA MAE HUANANZHI H510M-VH4 LGA 1200 / PLACA MAE JUANANZHI H510M-VH4 LGA 1200	Unidade	2	R\$ 1.800,00
019.26	0106781403	PLAFONIER / PLAFON	Unidade	130	R\$ 1.291,00
017.26	0218997272	PLAFONIER / potencia 100w cor branca	Unidade	28	R\$ 69,44
390.16	0106784420	PLASTICO LISOLENE COR BRANCA / .	Unidade	3	R\$ 458,70
568.24	0106784447	PLUG 1/2 / .	Unidade	100	R\$ 82,00
0913.34	177715	PLUGUE INCANDESCENTE / Aplicação: Motor de popa; Referência: ; Gestão: DME;	Unidade	47	R\$ 1.639,80
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 33 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 34 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
999.39	189180	PNEU / Indicativo Militar: 10.00-20(AT-D)TT; Largura: 10.00; Perfil: ; Construção: Diagonal; Diâmetr	Unidade	9	R\$ 22.932,00
482.39	189158	PNEU / Indicativo Militar: 10.00-20(MT)TT; Largura: 10.00; Perfil: ; Construção: Diagonal; Diâmetro	Unidade	10	R\$ 17.965,00
694.39	189037	PNEU / Indicativo Militar: 11.00-20(MT)TT; Largura: 11.00; Perfil: ; Construção: Diagonal; Diâmetro	Unidade	3	R\$ 199,71
7.33	189196	PNEU / Indicativo Militar: 235/85-R18(HT-D)TL; Largura: 235; Perfil: 85; Construção: Radial; Diâmetr	Unidade	2	R\$ 1.864,52
314489	189189	PNEU / Indicativo Militar: 6.00-16(MT)TT; Largura: 6.00; Perfil: ; Construção: Diagonal; Diâmetro do	Unidade	17	R\$ 12.000,14
004.39	189040	PNEU / Indicativo Militar: 7.50-18(AT-T)TT; Largura: 7.50; Perfil: ; Construção: Diagonal; Diâmetro	Unidade	2	R\$ 2.570,00
0353	189204	PNEU / Indicativo Militar: 7.50-R16(AT-T)TT; Largura: 7.50; Perfil: ; Construção: Radial; Diâmetro d	Unidade	3	R\$ 2.199,00
472.39	189138	PNEU / Indicativo Militar: Pneu:165-R13(HT-D)TL; Largura: 165; Perfil: ; Construção: Radial; Diâmetr	Unidade	15	R\$ 3.225,00
024.36	0106781335	POLIVIDEX DEGERMANTE / POLIVIDEX DEGERMANTE GARRAFA DE 1L PARA ASSEPSIA DE CURATIVOS	Litro	11	R\$ 411,84
186.07	188588	POLPA DE FRUTA / Sabor: Açai;	Quilograma	826	R\$ 16.947,30
185.07	190031	POLPA DE FRUTA / Sabor: Cupuaçu;	Quilograma	309	R\$ 4.528,20
187.07	190070	POLPA DE FRUTA / Sabor: Graviola;	Quilograma	18	R\$ 180,00
762707	188350	POLPA DE FRUTA / Sabor: Maracujá;	Quilograma	850	R\$ 11.552,00
055.07	0106782539	POLVILHO // DOCE	Quilograma	10	R\$ 463,00
003.87	158402	PONCHO / Cor: Verde Oliva; Tipo: Barraca; Características especiais: Mastro/Estacas/Espeques/Cordéis	Unidade	0	R\$ 0,00
028.28	159322	PONCHO / Cor: Verde Oliva; Tipo: Emborrachado; Características especiais: Com Capuz;	Unidade	0	R\$ 0,00
2004.28	158406	PONCHO / Cor: Verde Oliva; Tipo: Rip Stop; Características especiais: Com Capuz;	Unidade	50	R\$ 4.784,00
422.39	0106783167	PORCA // PONTA EIXO PROPULSOR	Unidade	1	R\$ 0,30
009	0218998715	PORTA CRACHA PVC / PCT 100 un	Unidade	2	R\$ 113,84
399.16	0106784645	PORTA LAPIS /CLIQUE/LEMBRETE / .	Unidade	10	R\$ 82,30
107.16	0106781788	PORTA-CANETA / ACRILICO	Unidade	24	R\$ 206,40
260.10	0106782495	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO // ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO	Unidade	4	R\$ 691,20
045.16	161136	PRANCHETA / Material: Madeira;	Unidade	100	R\$ 833,00
80907	0218997926	PRATO RASO / PORCELANA	Unidade	288	R\$ 2.835,36
699.24	0218997869	PREGO / -	Unidade	2	R\$ 50,00
288.24	0106782167	PREGO / BITOLA 16 X 24	Quilograma	100	R\$ 1.500,00
121.24	0106781651	PREGO / BITOLA 16X21	Quilograma	100	R\$ 1.501,00
292.24	0106782172	PREGO / BITOLA 18 X 36	Quilograma	122	R\$ 1.686,00
303.24	0106782360	PREGO 1" / 1" X 14	Quilograma	1	R\$ 22,00
305.24	0106782362	PREGO 3" / 1/2 X 13	Quilograma	2	R\$ 50,00
294.24	0106782174	PREGO ARDOX / BITOLA 18 X 30	Quilograma	100	R\$ 1.500,00
345.24C	0218997071	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 MM / PREGO COM CABEÇA 17 X 27 MM	Unidade	223	R\$ 3.378,70
151.24	0106781745	PREGO PARA TELHA ALUMINIO / BITOLA 18 X 36 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO, PACOTE 1 KG	Pacote	500	R\$ 3.450,00
249.24	0106782114	PREGO PARA TELHA FIBROCIMENTO / BITOLA 18 X 36 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO, PACOTE 1 KG	Pacote	500	R\$ 2.400,00
139.16	134795	PRENDEDOR CRACHA / MATERIAL NÃO PADRONIZADO NÃO PERTENCENTE À CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	Unidade	10	R\$ 167,10
100.07	0106781360	PRESUNTO / DEFUMADO	Unidade	65	R\$ 2.195,00
045.07	0106783288	PRESUNTO / DE PERU	Quilograma	251	R\$ 7.253,90
105.07	163974	PRESUNTO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	612	R\$ 15.062,47
1444	0218998500	PRETINHO PNEU / PRETINHO PNEU	Unidade	14	R\$ 490,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 34 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 35 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
786.39	0218997491	PRIMER PU / -	Unidade	6	R\$ 906,00
08.14	0106783515	PRISMA OFICIAL PARA ORIENTAÇÃO / em Nylon, branco e laranja 30x30 cm	Unidade	30	R\$ 750,00
2629616.09	0218998716	PROBIOTICO-SACCHAROMYCES BOULARDI / 200MG	Unidade	120	R\$ 210,00
10.17	0218998647	PROCESSADOR INTEL / I3-6100	Unidade	2	R\$ 537,98
1.17	0218998664	PROCESSADOR INTEL I5 11400 2.60GHZ LGA 1200 BX8070811400 / PROCESSADOR INTEL I5 11400 2.60GHZ LGA 12	Unidade	2	R\$ 3.600,00
257.05	160528	PROJETIL 9 MM / Modelo: ETOG;	Unidade	6974	R\$ 13.735,10
830.09	164085	PROMETAZINA / Concentração: 25mg/ml; Apresentação: Ampola com 2 ml;	Unidade	150	R\$ 399,50
2011.16	0106785952	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA / x	Unidade	28	R\$ 410,24
233.39	0106782707	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20 (CAMINHAO) / PIRELLI	Unidade	14	R\$ 3.682,36
148.39	0106782436	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20 / MBB 1418	Unidade	30	R\$ 788,92
495.09	0106785311	PROTETOR SOLAR EM GEL TIPO PROTEÇÃO / TIPO PROTEÇÃO	Unidade	648	R\$ 4.587,84
376.27	0218998600	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TIPO SUPORTE COM BARRA NEUTRO TERRA / REFERENCIA 5ST2	Unidade	11157	R\$ 28.647,70
066.26	0106781632	QUADRO DOSTRIBUICAO 1 FASE / SEM BARRAMENTO, 6 CIRCUITOS	Unidade	5	R\$ 396,02
968307	0106782501	QUEIJO // TIPO PRATO	Quilograma	1259	R\$ 39.266,10
353.07	0106783289	QUEIJO / MATURADO	Unidade	13	R\$ 999,96
106.07	158171	QUEIJO / Tipo: Mussarela;	Quilograma	488	R\$ 18.225,60
265407	163984	QUEIJO / Tipo: Parmesão;	Quilograma	275	R\$ 13.355,80
52361.07	0218998182	QUEIJO MINAS / .	Unidade	197	R\$ 4.905,30
169.34	0106785201	RABETA COMPATIVEL COM PARA MOTOR 13HP / tubo de aço galvanizado	Unidade	0	R\$ 0,00
170.34	0106785202	RABETA COMPATIVEL PARA MOTOR 18HP / TUBO GALVANIZADO 3,40M, EIXO DE HELICE 3,50 M	Unidade	0	R\$ 0,00
12007	0218997762	RABO SUÍNO / .	Unidade	218	R\$ 3.727,80
215.07	163848	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De combate (R2); Cardápio: 1;	Unidade	128	R\$ 17.698,56
015.07	163846	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De combate (R2); Cardápio: 2;	Unidade	188	R\$ 26.524,92
0124807	158327	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De combate (R2); Cardápio: 3;	Unidade	536	R\$ 75.566,07
035607	158185	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De combate (R2); Cardápio: 5;	Unidade	129	R\$ 18.572,13
126.24	0106781656	RALO PVC REDONDO / DIAMETRO 10 CM	Unidade	10	R\$ 200,00
042.27	162533	REDE DE SELVA / Cor: Camuflada; Tamanho: Rede: 210 Cm x 70 Cm Mosquiteiro: 188 Cm x 65 Cm; Composiçã	Unidade	0	R\$ 0,00
2132.39	0218996970	REFIL DE FILTRO TRONS METAL SINTE PARA POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL / .	Unidade	4	R\$ 6.200,00
2047.17	0218997896	REFIL DE TINTA EPSON CIANO / COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: L 4140, L 4150, L 4160, L6191, L 6161, L61	Unidade	50	R\$ 338,00
2032.17	0106786680	REFIL DE TINTA EPSON / T-664 T6642 T-6642 PRETO	Unidade	105	R\$ 1.478,95
2046.17	0218997895	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO / COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: L 4140, L 4150, L 4160, L6191, L 6161, L6	Unidade	23	R\$ 176,90
2045.17	0218997894	REFIL DE TINTA EPSON COR MAGENTA / COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: L 4140, L 4160, L6191, L 6161, L6171	Unidade	50	R\$ 338,00
700.10	0106785878	REFIL TAMBOREL C 50 / -	Unidade	21	R\$ 257,88
3009.10	0106785678	REFIL UNIMATRIX / x	Unidade	3	R\$ 376,74
0151495	0218998177	REFLETOR LED 150W / .	Unidade	5	R\$ 157,50
96807	0106783214	REFRIGERANTE // LARANJA	Unidade	226	R\$ 1.798,60
82407	0218998263	REFRIGERANTE / ICE COLA 2LT	Unidade	30	R\$ 1.326,60
601.07	188151	REFRIGERANTE / Sabor: Limão;	Litro	16	R\$ 561,60
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 35 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 36 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
536.07	0218998189	REFRIGERANTE / UVA	Unidade	32	R\$ 892,80
0215707	0218997700	REFRIGERANTE SABOR COLA / 2 litros	Unidade	120	R\$ 360,00
267.07	0106782524	REFRIGERANTE/ COLA // MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE	LATA	300	R\$ 1.200,00
268.07	0106782525	REFRIGERANTE/GUARANÁ // ÁGUA GASOSA/XAROPE	LATA	1460	R\$ 4.312,50
2555.34	0218998579	REGISTRADOR MECÂNICO / MECÂNICO	Unidade	1	R\$ 1.800,00
623.24	0106784551	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM SOLDAVEL / .	Unidade	6	R\$ 62,46
559.24	0106784431	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM / .	Unidade	3	R\$ 17,85
465.24	0218997593	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL / 25MM	Unidade	3	R\$ 21,42
128.24	0106781658	REGISTRO GAVETA / BITOLA 1/2 POL	Unidade	4	R\$ 268,20
053.24	143265	REGISTRO HIDRAULICO / COMPONENTE UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIFICAMENTE EM RAMAIS DE D	Unidade	1	R\$ 45,00
937.24	0218997289	REGISTRO JAPI PRESSAO COM ACABAMENTO / JRP512 C-50 DN15	Unidade	20	R\$ 1.280,00
130.24	0106781660	REGISTRO PRESSAO / DIAMETRO 3/4 POL	Unidade	3	R\$ 180,00
381.16	0106784413	REGUA 30CM TRANSPARENTE / .	Unidade	40	R\$ 138,40
354.42	0106784534	REGUA PEDREIRO 3 METROS / .	Unidade	10	R\$ 500,00
2004.10	185914	RÉGUA / Material: Plástico;	Unidade	15	R\$ 697,50
048.16	122652	REGUA ESCOLAR / COM 50CM. - ITEM CANCELADO	Unidade	30	R\$ 95,40
486.10	186571	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA / Material: Alumínio;	Unidade	6	R\$ 45,84
706.10	149835	REGUA ORTODONTIA / NADA INFORMADO	Unidade	16	R\$ 122,24
147.70	0218998599	REJUNTE CIMENTICIO / .	Unidade	29	R\$ 607,40
255.34	0106786567	RELÉ DE PARTIDA MOTOR POPA MERCURY 60 HP / -	Unidade	1	R\$ 346,94
254.34	0106786566	RELÉ DE PARTIDA MOTOR POPA YAMAHA 90 HP / -	Unidade	2	R\$ 1.816,66
2073.39	0106786152	RELE PISCA 4 TERMINAIS TOYOTA BANDEIRANTES / x	Unidade	24	R\$ 511,84
134.34	170221	REMO PARA EMBARCAÇÃO / Tamanho: 1,70 M; Tipo de cabo: EM ALUMINIO; Tipo de pá: EM PLÁSTICO;	Conjunto	0	R\$ 0,00
114.22	0106783914	REMOVEDOR DE FERRUGEM - 50ML / .	Frasco	19	R\$ 1.043,10
813.39	0218997356	REPARO BOMBA DE GASOLINA MERCURY 75/250 / REPARO BOMBA DE GASOLINA MERCURY 75/250	Unidade	1	R\$ 238,00
50.03	0218997975	REPARO DA PINÇA DE FREIO AGRALE / REPARO DA PINÇA DE FREIO AGRALE	Unidade	4	R\$ 1.615,80
074.39	0106781887	REPARO DO CARBURADOR / REPARO	Unidade	9	R\$ 4.635,00
101.09	010678370	REPELENTE / REPELENTE PARA UNIFORME	Pacote	100	R\$ 1.980,00
422.09	0106783520	REPELENTE GEL / .	Bisnaga	96	R\$ 1.536,00
167.07	159877	REPOLHO / Tipo: In natura;	Quilograma	212	R\$ 1.547,60
061.07	163906	REQUEIJÃO CREMOSO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1668	R\$ 28.068,14
02107	0218997763	REQUEIJÃO/TIPO CATUPIRY / .	Unidade	50	R\$ 797,50
2046.39	0106785990	RESERVATORIO DE ÁGUA DE RADIADOR PARA FIESTA 2013 / X	Unidade	2	R\$ 259,98
5666.10	0218998722	RESINA COMPOSTA / FLOW A1	Unidade	5	R\$ 465,00
56667.10	0218998723	RESINA COMPOSTA / FLOW A2	Unidade	4	R\$ 372,00
3017.10	0106785686	RESINA COMPOSTA A 3,5 / x	Unidade	3	R\$ 578,76
3016.10	0106785685	RESINA COMPOSTA A3 / x	Unidade	4	R\$ 578,00
1021.10	0218998626	RESINA FORMA / BA2 4G	Unidade	15	R\$ 1.434,90
1020.10	0218998625	RESINA FORMA / BA1 4G	Unidade	10	R\$ 956,50
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 36 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 37 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1023.10	0218998628	RESINA FORMA / BA3 4G	Unidade	10	R\$ 956,50
1002.10	0218998629	RESINA FORMA / BA3,5 4G	Unidade	10	R\$ 956,40
1022.10	0218998627	RESINA FORMA / BA4 4G	Unidade	10	R\$ 922,10
043.10	173364	RESINA ODONTOLÓGICA / Apresentação: Bisnaga com 4 g; Tipo: Composta, Fotopolimerizável; Uso: ; Cor:	Unidade	2	R\$ 186,00
042.10	172276	RESINA ODONTOLÓGICA / Apresentação: Frasco com 25g; Tipo: Acrilica, Autopolimerizável; Uso: Para con	Unidade	5	R\$ 109,90
56668.10	0218998724	RESINA PALFIQUE / LX5 A3,5	Unidade	1	R\$ 293,72
190.34	177571	RETENTOR / Aplicação: Motor de popa; Referência: ; Usuário: DME;	Unidade	1	R\$ 119,97
1014.10	0218998623	REVELADOR RADIOLÓGICO / TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL	Unidade	10	R\$ 108,70
008.40	0218998601	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL VINIL / LARG 50CM, COMP 50CM, ESPESSUARA 4,5M	Unidade	12661	R\$ 28.803,98
2001.24	0106785727	REVESTIMENTO TEXTURA / x	Unidade	552	R\$ 19.424,54
2958	0218998267	RODA LIVRE MANUAL / RODA LIVRE MANUAL	Unidade	4	R\$ 1.800,00
031.22	172111	RODO / Finalidade: Plástico;	Unidade	44	R\$ 1.483,20
0184546	0218998173	RODO DE ALUMÍNIO / C/ CABO	Unidade	97	R\$ 2.814,55
1006.34	177697	ROLAMENTO / Aplicação: Motor de popa;	Unidade	3	R\$ 2.069,94
2005.34	0218997089	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE RÉ / MOTOR MERCURY 60 HP; CÓDIGO DA PEÇA: 20839T	Unidade	2	R\$ 834,76
084.26	0106782033	ROLDANA, MATERIAL FERRO / DIAMETRO 3 1/2 POL, USO FIXACAO CABO DE ACO	Unidade	10	R\$ 490,00
012.43	0106783747	ROLO DE ESPUMA / .	Unidade	20	R\$ 104,00
699.39	0106785390	ROLO DE LONA VERDE / ROLO DE LONA VERDE PARA CONFECÇÃO DE CAPOTA DE VIATURA MILITAR	Unidade	6	R\$ 562,68
077.24	134918	ROLO ESPUMA / -EMPREGO PARA PINTURA DE TINTA ÓLEO	Unidade	10	R\$ 100,00
003.43	0106783647	ROLO PEQUENO / ,	Unidade	20	R\$ 112,00
217.24	0106782059	ROLO PINTURA PREDIAL / ESPONJA SINTETICA, CABO PLASTICO	Unidade	32	R\$ 728,26
131.24	0106781661	ROLO PINTURA PREDIAL / LA CARNEIRO, 23 CM, CABO PLASTICO	Unidade	12	R\$ 94,00
025.22	170954	SABÃO / Finalidade: Pó;	Unidade	1123	R\$ 4.318,00
489.22	0106785070	SABAO EM BARRA / SABAO EM BARRA	Unidade	209	R\$ 382,91
444.22	0106784971	SABAO EM PO / PACOTE 500 GRAMAS	Pacote	328	R\$ 1.572,80
026.22	164532	SABONETE / Tipo: Barra;	Unidade	100	R\$ 135,00
132.22	164549	SABONETE / Tipo: Líquido;	Unidade	53	R\$ 771,00
512.22	0218997815	SABONETE LIUIDO / REFIL 800ML	Unidade	9	R\$ 144,00
458.07	0106784747	SACHE DE CATCHUP 7 G / .	Unidade	773	R\$ 3.655,00
140.19	158407	SACO DE CAMPANHA / Cor: Verde Oliva; Tipo: Bolsa Individual p/ Transporte; Material: Lona; Caracterí	Unidade	36	R\$ 4.600,80
001.87	162303	SACO DE DORMIR / Cor: Verde oliva; Material: 100% Poliamida; Acessórios: Saco de transporte;	Unidade	0	R\$ 0,00
028.22	0106781395	SACO DE LIXO 100L / PACOTE COM 05 UN	Pacote	207	R\$ 4.879,53
01544528	0218998175	SACO DE LIXO 30 LT, PCT C/ 100 UND / .	Unidade	10	R\$ 112,90
440.22	0106784938	SACO DE LIXO 50 LITROS / PACOTE 10 UN	Pacote	100	R\$ 990,00
30066.23	0218998527	SACO LIXO / .	Unidade	10	R\$ 162,90
045.27	162327	SACO PARA ESTERILIZAR ÁGUA / Cor: Verde oliva; Capacidade: 150 litros;	Unidade	0	R\$ 0,00
848.36	152198	SACO PLASTICO HOSPITALAR / PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS DE HOSPITAL, POSSUI DISPOSITIVO DE FECHAM	Unidade	15	R\$ 3,45
247.65	0218998597	SACO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 50KG, ESPESSURA 180 A 200 MICRA / .	Unidade	41	R\$ 9.081,50
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 37 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 38 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
290C	180454	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / Apresentação: Envelope com 10 g; Concentração: Cloreto de Potássio 1,5	Unidade	3268	R\$ 4.124,04
380.07	159677	SAL / Tipo: Grosso;	Quilograma	350	R\$ 974,94
016.07	159678	SAL / Tipo: Refinado;	Quilograma	587	R\$ 1.062,95
050.07	190303	SALAME / Tipo: Italiano;	Quilograma	96	R\$ 8.481,58
85C	147683	SALBUTAMOL XAROPE / SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML (FRASCO DE 120ML COM 2MG-5ML)	Frasco	137	R\$ 231,53
052107	163971	SALSICHA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	2224	R\$ 27.791,84
072.23	174385	SANDÁLIA / Tamanho: 37/38; Cor: Preta; Material: Borracha;	Par	34	R\$ 420,92
024.23	171635	SANDÁLIA / Tamanho: 39/40; Cor: Preta; Material: Borracha;	Par	196	R\$ 2.426,48
097.23	171553	SANDÁLIA / Tamanho: 41/42; Cor: Preta; Material: Borracha;	Par	185	R\$ 2.290,30
098.23	171504	SANDÁLIA / Tamanho: 43/44; Cor: Preta; Material: Borracha;	Par	21	R\$ 259,98
134.23	171492	SANDÁLIA / Tamanho: 45/46; Cor: Preta; Material: Borracha;	Par	10	R\$ 123,80
073.23	173854	SAPATO MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 39;	Par	5	R\$ 499,60
074.23	174029	SAPATO MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 40;	Par	7	R\$ 699,44
436C	173280	SAPATO MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 42;	Par	4	R\$ 399,68
137.23	0106783485	SAPATO SOCIAL/PRETO 43 / .	Unidade	1	R\$ 99,92
125.23	154753	SAPATO TIPO TÊNIS / -COR: PRETO -TAMANHO: 44 -TIPO: COMERCIAL -EMPREGO: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	Par	1	R\$ 99,92
432.22	175039	SAPONÁCEO / Tipo: Líquido;	Unidade	50	R\$ 290,00
23507	158277	SARDINHA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	1151	R\$ 5.494,20
006.11	0106783778	SDH LISANTE 5L / .	Unidade	3	R\$ 3.120,00
447.09	0106784715	SECNIDAZOL 1000MG / ..	Unidade	500	R\$ 585,00
800.24	0218997585	SEIXO / -	Unidade	2	R\$ 1.000,00
012.24	135390	SELADOR ACRILICO / -EXTRA FORTE -COR: INCOLOR E TRANSPARENTE -RENDIMENTO APROXIMADO 500 M² POR LAT	Unidade	4	R\$ 612,00
079.10	130101	SELANTE ODONTOLOGICO / PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL.	Caixa	3	R\$ 32,58
198.07	163876	SELETA DE LEGUMES / Tipo: Em conserva;	Quilograma	470	R\$ 5.685,00
1001.26	0106786284	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA/X 1001.26 / SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA/X	Unidade	2	R\$ 400,00
015.36	161250	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 10 ml; Com Agulha: Sim; Info	Unidade	280	R\$ 92,40
017.36	161251	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 20 ml; Com Agulha: Sim; Info	Unidade	90	R\$ 57,60
016.36	161253	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 3 ml; Com Agulha: Sim;	Unidade	3640	R\$ 2.627,60
845.36	218978	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 3 ml; Com Agulha: Sim; Infor	Unidade	950	R\$ 209,00
018.36	219160	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 5 ml; Com Agulha: Sim; Infor	Unidade	1890	R\$ 509,10
572.36	0106786388	SERINGA 10ML / -	Unidade	700	R\$ 419,00
570.36	0106786386	SERINGA 1ML / -	Unidade	200	R\$ 38,00
542.36	0106786356	SERINGA 20ML / -	Unidade	1700	R\$ 970,00
2114.39	0106786832	SERVO EMBREAGEM VW 15210 4X4 ANO 2008 / .	Unidade	1	R\$ 219,99
561.24	0106784433	SIFAO UNIVERSAL / .	Unidade	14	R\$ 78,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 38 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 39 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
158.24	0106781748	SOLVENTE / APLICAÇÃO TINTAS E VERNIZES	LATA	31	R\$ 1.701,90
1015.10	0218998624	SONDA ODONTOLÓGICA / MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MILIME	Unidade	5	R\$ 219,05
021.26	0106781604	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE / 110/220 W	Unidade	1	R\$ 25,95
828.09	0106786718	SORO FISIOLÓGICO 0,9% / FRASCO 500ML / -	Unidade	900	R\$ 5.391,00
468.07	163999	SORVETE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1000	R\$ 3.200,00
4.17	0218998667	SSD WARRIOR 256 GB M.2 2280 NVME PCIE / SSD WARRIOR 256 GB M.2 2280 NVME PCIE	Unidade	38	R\$ 13.300,00
8654.07	0218998171	SUCO / Natural	Unidade	395	R\$ 362,61
59807	0218998561	SUCO EM PÓ / .	Unidade	931	R\$ 8.688,60
23581.7	0218997877	SUCO LÍQUIDO 200ML / .	Unidade	463	R\$ 536,00
792507	0218998559	SUCO LIQUIDO(LITRO) / .	Unidade	30	R\$ 198,00
317.10	152523	SUGADOR ODONTOLOGICO / SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	Unidade	20	R\$ 159,60
3110.10	174462	SUGADOR DE SALIVA / Apresentação: Pacote com 40 unidades; Tipo: Descartável;	Unidade	250	R\$ 3.325,80
239.09	0106782395	SULFADIAZINA. // PRINCIPIO ATIVO DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM 1 + 0,4, INDICAÇÃO	Unidade	366	R\$ 2.389,98
163.09	0106782186	SULFAMETOXAZOL / COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO 800MG+160MG	Unidade	30	R\$ 200,70
928.09	0218996945	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL / SOLUÇÃO ORAL - 30ml	Frasco	20	R\$ 2,00
711.10	0106785886	SUPORTE COLETOR 3L / -	Unidade	10	R\$ 338,70
144.25	0106785074	SUPORTE PARA MONITOR LCD TV / SUPORTE PARA MONITOR LCD TV	Unidade	1	R\$ 47,70
344C	159282	SUSPENSÓRIO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único (Ajustável); Tipo: Em "Y";	Unidade	0	R\$ 0,00
155.17	0106782656	SWITCH / 08 PORTAS	Unidade	2	R\$ 400,00
070.21	0106784784	TAÇA DE VIDRO PARA VINHO 290 ML / .	Unidade	288	R\$ 2.010,24
002.50	0106784252	TALABARTE DE VELUDO C/BRAZAO REPUBLICA / .	Unidade	2	R\$ 138,00
034.42	257	TALHADEIRA / -EMPREGO: PARA PEDREIRO -REFERÊNCIA 10 -REDONDA DE 3-4 FIO POLIDO AÇO SAE 1060 -DURE	Unidade	10	R\$ 100,00
12.07	159419	TALHER ARTICULADO / Tipo: Articulado; Material: Inoxidável; Composição: Colher/Faca/Garfo;	Unidade	0	R\$ 0,00
17.001	0218998054	TAMBOR DE IMAGEM HP LASERJET / .	Unidade	4	R\$ 230,40
2110.39	0106786814	TAMPA BATERIA VW 15210 4X4 ANO 2008 / .	Unidade	7	R\$ 2.205,00
4991.34	0218998514	TAMPA COMB TOYAMA / TOYAMA	Unidade	3	R\$ 75,00
288.39	0106782770	TAMPA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL(CAMINHÃO) / UNIVERSAL	Unidade	3	R\$ 132,00
205.34	177650	TAMPA PARA TANQUE DE COMBUSTÍVEL / Aplicação: Motor de popa;	Unidade	2	R\$ 2.000,00
696.39	191944	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL / Referência: 00ENK-6011.006.026.00.0;	Unidade	4	R\$ 100,00
199.34	0218997384	TANQUE DE COMBUSTÍVEL / PARA EMBARCAÇÃO, CAPACIDADE 26 LITROS, COM FILTROS E ADAPTADOR PARA MANGUEIR	Unidade	14	R\$ 11.610,34
012.19	0106784430	TANQUE DE COMBUSTIVEL BRANCO 28 LT / .	Unidade	1	R\$ 356,00
071.24	0106781509	TÊ CONEXAO / PARA TUBOS E CANOS, SOLDAVEL	Unidade	50	R\$ 30,00
627.24	0106784555	TE PVC ESGOTO 100 MM / .	Unidade	6	R\$ 54,12
700.24	0218997870	TE SOLDAVEL / -	Unidade	8	R\$ 15,92
458.24	0218997601	TÊ SOLDAVEL 25MM / -	Unidade	208	R\$ 82,00
444.24	0218997582	TÊ SOLDAVEL 50MM / -	Unidade	100	R\$ 2.190,00
078.17	0106781847	TECLADO / OFFICE SCROLL K378 MARCA MTEK	Unidade	30	R\$ 1.200,00
7.17	0218998670	TECLADO BRIGHT GTC564 MECANICO / TECLADO BRIGHT GTC564 MECANICO	Unidade	4	R\$ 1.000,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 39 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 40 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
131.17	161110	TECLADO DTMF / Número de Referência: KB212-B; Cor: Preta; Interface: USB;	Unidade	8	R\$ 233,60
016.17	146703	TECLADO MICROCOMPUTADOR / 105 TECLAS	Unidade	3	R\$ 120,00
015164	0218998133	TELHA AÇO GALVANIZADO, TIPO TRAPEZOIDAL / LARGURA 1040 MM, ESPESSURA 0,50 MM, TERMOACÚSTICA.	Unidade	403	R\$ 6.260,33
558.24	0106784410	TELHA BRASILIT RESIDENCIAL 1,88 M X 1,10 M / .	Unidade	400	R\$ 4.400,00
545.24	0106783910	TELHA DE ALUMINIO 0,20MM X 0,66M X 2,44M / .	Unidade	34	R\$ 3.092,98
134.24	0106781664	TELHA FIBROCIMENTO / TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	Unidade	20	R\$ 1.416,20
352.24	0106785441	TELHA ONDULADA / 2,44 M X 1,10 X 5MM	Unidade	863	R\$ 24.100,00
558.25	0218998603	TELHA, MATERIAL CERAMICA / COMPRIMENTO 43CM, LARGURA 27 CM	Unidade	6081	R\$ 12.799,48
444.07	0106784584	TEMPERO CHIMICHURRI CAMPILAR 25G / .	Unidade	360	R\$ 3.060,00
131.07	193621	TEMPERO PRONTO / Tipo: Industrializado;	Quilograma	535	R\$ 5.853,59
2041.26	187420	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 37;	Par	2	R\$ 247,74
2041.23	187618	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 38;	Par	14	R\$ 806,62
075.23	187421	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 39;	Par	119	R\$ 14.740,53
076.23	187130	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 40;	Par	254	R\$ 21.577,30
2043.23	187385	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 41;	Par	209	R\$ 17.859,34
078.23	187432	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 42;	Par	70	R\$ 5.873,96
2044.23	187504	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 43;	Par	48	R\$ 5.167,36
2045.23	187527	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 44;	Par	23	R\$ 1.919,13
099.23	187173	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 45;	Par	10	R\$ 1.121,94
491.09	176990	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	327	R\$ 2.159,31
926.09	130591	TENOXICAM COMPRIMIDOS / COMPRIMIDO DE 20MG - USO ADULTO - USO ORAL.	Unidade	1830	R\$ 1.122,90
812.39	0218997355	TERMINAL BATERIA TIPO SAPO / TERMINAL BATERIA TIPO SAPO	Unidade	2	R\$ 20,00
117.09	218891	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: ; Tipo: Digital; Informações Adicionais: Resolução de mostrador: Unidade	Unidade	1	R\$ 14,52
368.16	0106783600	TESOURA - AÇO INOXIDÁVEL / 20 cm	Unidade	40	R\$ 232,00
811.16	0106785592	TESOURA ESCOLAR 13 CM LEO 4500 LEONORA / TESOURA ESCOLAR 13 CM LEO 4500 LEONORA	Unidade	30	R\$ 141,60
101 C	0218998303	TESTE GRAVIDEZ BHCG / TESTE GRAVIDEZ BHCG	Unidade	1000	R\$ 1.196,00
641.35	166331	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DENGUE / KIT COMPLETO, IGG/IGM	Unidade	3	R\$ 1.005,00
642.35	166307	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DENGUE / KIT COMPLETO, NS1	Unidade	4	R\$ 1.080,00
057.24	136627	THINER / -TIPO: SOLVENTE -EMPREGO: PARA LIMPEZA DE PEÇAS E MAQUINAS	Unidade	2	R\$ 206,00
938.24	0106786613	TIJOLO / .	Milha	4140	R\$ 27.101,93
019.5	0218998411	TIJOLO / Para aplicações em obras internas	Unidade	500	R\$ 1.050,00
20.24	0218997583	TIJOLO MACIÇO / -	Unidade	12354	R\$ 8.263,60
777.39	0218997476	TINER GALÃO DE 5L / -	Galao	30	R\$ 2.790,00
398.24	0106783220	TINTA ACRILICA / AZUL // APLICAÇÃO SUPERFICIES POROSAS REBOCO/ GESSO/ CONCRETO/ MADEIRA	Galao	224	R\$ 20.646,31
681.24	135763	TINTA ACRILICA / -TIPO: ACRÍLICA BASE PVA QUALQUER COR -EMPREGO: PINTURA PAREDES	Unidade	1	R\$ 360,00
105.25	0218998521	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 L / BRNACO NEVE 18 L	Unidade	84	R\$ 13.139,00
689.24	0218997632	TINTA ACRILICA CINZA 18 L / TINTA ACRILICA CINZA 18 L	Unidade	50	R\$ 3.450,00
639.24	0106784567	TINTA ACRILICA VERDE QUADRA 3,6 L / .	Unidade	20	R\$ 1.306,00
012169	0218998128	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PRIMAVERA 18L / APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	Unidade	8	R\$ 522,40
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 40 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 41 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
792.39	181014	TINTA AUTOMOTIVA / Função: Cobertura e Acabamento; Cor: Vermelha; Brilho: Fosco; Base: Nitrocelulose	Litro	2	R\$ 538,00
793.39	179535	TINTA AUTOMOTIVA / Função: Cobertura; Cor: Verde; Brilho: Fosco; Base: Poliéster;	Litro	1	R\$ 373,00
691.24	0218997634	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PLATINA 3,6 L / TINTA ESMALTE SINTETICO COR PLATINA 3,6 L	Unidade	3	R\$ 360,00
064.24	0106781466	TINTA OLEO / APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE MADEIRA E METAL	Unidade	2	R\$ 196,00
122.16	171033	TINTA PARA CARIMBO / Cor: Preta;	Unidade	17	R\$ 28,46
403.39	0106783125	TINTA PRETO // FOSCO	Unidade	5	R\$ 975,15
791.39	0218997504	TINTA PRETO FOSCO / -	Unidade	1	R\$ 265,00
981.09	159828	TIOCOLCHICOSÍDEO / Apresentação: Solução Injetável; Ampola com 2 mL; Concentração: 4 mg/ 2 mL (2 mg/	Unidade	233	R\$ 1.365,38
56669.10	0218998725	TIRA DE LIXA / ENVELOPE 12 UNID 6MM	Unidade	5	R\$ 17,65
1025.10	0218998395	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM / TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM	Unidade	14	R\$ 127,90
1026.10	0218998396	TIRAS DE POLIESTER 5 MM / TIRAS DE POLIESTER 5 MM	Unidade	1	R\$ 19,25
001.20	187840	TOALHA DE BANHO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (com brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	595	R\$ 9.891,20
005.15	0106784141	TOALHA DE MESA / .	Unidade	2	R\$ 119,80
324.35	0106783181	TOALHA DE PAPEL // MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 22CM	Caixa	92	R\$ 946,30
247.60	0218998588	TOALHA DE PISO / .	Unidade	4	R\$ 111,60
002.20	187861	TOALHA DE ROSTO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (com brasão do Exército Brasileiro);	Unidade	28	R\$ 277,77
925.09	154406	TOBRAMICINA / USO OFTÁLMICO.	Unidade	108	R\$ 1.063,80
77.26	0218997418	TOMADA 2P+T EMBUTIR / COM ESPELHO 4" X 2", NORMAS TECNICAS NBR 14136; PADRÃO BRASILEIRO	Unidade	96	R\$ 789,40
79.26	183385	TOMADA COMPLETA / Número de Referência: Não Informado;	Unidade	55	R\$ 1.541,00
80.26	0218997611	TOMADA DUPLA 2P + T / -	Unidade	10	R\$ 250,00
055.26	0106781606	TOMADA SIMPLES / 1 CONTATO	Unidade	10	R\$ 50,00
047.26	0106781489	TOMADA SOBREPOR 20A BRANCA / .	Unidade	2	R\$ 16,00
125407	159700	TOMATE / Tipo: Extrato;	Quilograma	30	R\$ 660,00
454.07	158182	TOMATE / Tipo: In Natura;	Quilograma	1788	R\$ 15.436,54
024507	163885	TOMATE / Tipo: Seco em conserva;	Quilograma	862	R\$ 9.122,40
028.24	0106781772	TORNEIRA / PARA LAVATORIO	Unidade	30	R\$ 1.455,90
640.24	0106784575	TORNEIRA COZINHA 1/2 / .	Unidade	4	R\$ 272,00
563.24	0106784435	TORNEIRA DE BICA MOVEL DE PAREDE 1/2 INOX / .	Unidade	1	R\$ 22,00
451.07	0106784633	TORRADA / .	Unidade	60	R\$ 792,00
198.10	0106782254	TOUCA DESCARTÁVEL //USO HOSPITALAR, TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20G, COR AZUL	Pacote	50	R\$ 397,50
062.21	14807	TOUCA DESCARTAVEL / APLICAÇÃO: - USO EM GERAL.	Pacote	80	R\$ 682,50
56361	0218998650	TRAVA PASTILHA / TRAVA PASTILHA	Unidade	2	R\$ 121,72
2021.20	190253	TRAVESSEIRO DE ESPUMA / Cor: Branco; Material: Poliuretano;	Unidade	0	R\$ 0,00
2009.20	0106786597	TRAVESSEIRO DE ESPUMA COR BRANCO / .	Unidade	0	R\$ 0,00
038.42	1457	TRENA ACO / 05 M. - ITEM CANCELADO	Unidade	10	R\$ 160,00
039.42	1458	TRENA ACO / 30M. - ITEM CANCELADO	Unidade	10	R\$ 250,00
068.39	0106781881	TRINCO EXTERNO DA PORTA / EXTERNO	Unidade	100	R\$ 600,00
019.99	0106783247	TUBO COBRE 1/4POL / material para refrigeração	Unidade	10	R\$ 1.130,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 41 / 43

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - C Fron Juruá/61º BIS					Página 42 / 43
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
020.99	0106783248	TUBO COBRE 3/6POL / tubo	Unidade	17	R\$ 340,00
389.35	0106785001	TUBO COLETA DE SANGUE À VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR / TUBO COLETA DE SANGUE À VA	Caixa	11	R\$ 451,00
021.99	0106783249	TUBO ESPONJOSO / 1metro comprimento, diametro 3/4 "	Unidade	40	R\$ 301,00
939.24	0218997286	TUBO LANAPLAST PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM / RIGIDO SOLDAVEL 32MM	Unidade	47	R\$ 568,70
041.35	0106785787	TUBO PLÁSTICO VOLUME 0,5 ML COM EDTA-K3, USO PARA MICROCOLETA DE SANGUE / TUBO PLÁSTICO VOLUME 0,5	Unidade	11	R\$ 343,20
0154181	0218998219	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6M / .	Unidade	991	R\$ 852,00
12.24	0218998644	TUBO PVC ROSQUEAVEL 40 MM / COR BRANCA E4	Metro	111	R\$ 2.215,08
147.24	0106781677	TUBO PVC SOLDAVEL / COR BRANCA, DIAMETRO 100 MM	Unidade	24	R\$ 1.071,00
148.24	0106781678	TUBO PVC SOLDAVEL / COR MARROM, DIAMETRO 20 MM	Unidade	2	R\$ 32,00
149.24	0106781679	TUBO PVC SOLDAVEL / COR MARROM, DIAMETRO 25 MM	Unidade	4345	R\$ 15.870,38
318.24	0106783073	TUBO PVC SOLDAVEL / COR MARROM, DIAMETRO 60MM, COMPRIMENTO 6M	Unidade	20	R\$ 798,00
145.24	0106781675	TUBO PVC SOLDAVEL / COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M	Unidade	1500	R\$ 1.050,00
242.24	0106782084	TUBO PVC SOLDAVEL / COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL 3/42 POL, COMPRIMENTO 3 M	Unidade	30	R\$ 1.197,00
244.24	0106782086	TUBO PVC SOLDAVEL / COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M	Unidade	45	R\$ 1.498,50
0150.24	0218997775	TUBO PVC SOLDAVEL COR MARROM, DIÂMETRO 75MM / APLICAÇÃO HIDRÁULICA; SOLDAVEL; COR MARROM	Unidade	30	R\$ 957,00
665.24	0106784992	TUBO ROSCAVEL 1/2 / MATERIAL PARA APLICAÇÃO HIDRAULICA	Unidade	12	R\$ 66,00
666.24	0106784993	TUBO ROSCAVEL 3/4 / MATERIAL PARA APLICAÇÃO HIDRAULICA	Unidade	36	R\$ 298,80
376.07	158309	UVA / Tipo: In natura;	Quilograma	150	R\$ 3.000,00
50.10	0218997981	VALVULA DE PNEU AGRALE-BICO / VALVULA DE PNEU AGRALE	Unidade	20	R\$ 328,20
112.58	0218998532	VALVULA DE PRESSÃO PEÇA COMP BOMBA INJETORA / PEÇA COMP BOMBA INJETORA	Unidade	4	R\$ 640,00
454.24	0218997597	VALVULA LAVATÓRIO / -	Unidade	1	R\$ 72,29
89C	147473	VASELINA / SUBSTITUIR PELO NEE Nº 6505 BR 1093142. ITEM A SER DESATIVADO POR ESTAR EM DUPLICIDADE.	Unidade	50	R\$ 226,50
0516648	0218998131	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA / ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL.	Unidade	2	R\$ 1.160,00
011.22	158385	VASSOURA / Material: Piaçava;	Unidade	102	R\$ 1.061,20
040.22	010678498	VASSOURA / VASSOURA CERDAS DE PELO	Unidade	200	R\$ 1.995,95
148.16	0106783506	VASSOURA CERDAS DE NAILON / cabo madeira	Unidade	52	R\$ 1.516,80
007.22	185891	VASSOURA SANITÁRIA / Tipo: PLASTICO;	Unidade	100	R\$ 1.200,00
247.24	0106782089	VERGALHAO ACO MEDIO CARBONO / BITOLA 3/8 POL, COMPRIMENTO 3 M	Unidade	25	R\$ 4.000,00
337.24	0106783092	VERGALHAO FERRO / 3/16 POL, COMPRIMENTO 12M, PARA ARMADURA CONCRETO	Unidade	6	R\$ 751,02
031.24	134996	VERGALHAO FERRO / 3-8 POL; PARA ARMADURA CONCRETO.	Unidade	98	R\$ 6.626,96
2030.24	134994	VERGALHAO FERRO / 5-16 POL; PARA ARMADURA CONCRETO.	Unidade	110	R\$ 4.150,00
518.24	0106783527	VERGALHAO FERRO / COMPRIMENTO 12 METROS 1/4 POL	Unidade	99	R\$ 1.824,00
0518418	0218998227	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6L / .	Unidade	42	R\$ 3.953,55
2071.23	0218996957	VESTIA MASCULINA COR BRANCA TAM G / .	Unidade	19	R\$ 630,61
2071.26	0218998331	VESTIA MASCULINA / Tamanho M; Cor: Branca; Tipo: Especial meia manga; Emprego: Uniforme para rancho	Unidade	12	R\$ 398,28
2071.24	0218998330	VESTIA MASCULINA / Tamanho: GG; Cor: Branca; Tipo: Especial meia manga; Emprego: Uniforme para ranch	Unidade	9	R\$ 363,78
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1206768978 / SOUZA - Data de emissão : quinta-feira, 3 de julho de 2025					Página 42 / 43

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2071,27	0218998332	VESTIA MASCULINA / Tamanho: M; Cor: Branca; Tipo: Manga comprida - Colarinho duplo - Esporte; Empreg	Unidade	77	R\$ 2.904,44
2071.29	0218998334	VESTIA MASCULINA / Tamanho: P; Cor: Branca; Tipo: Especial meia [Clas1ª] manga; Emprego: Uniforme	Unidade	37	R\$ 1.553,38
2057.30	0218998606	VIDRO LAMINADO / ESPESSURA 10MM	Unidade	569	R\$ 6.898,65
11.03	0218998646	ZEOLITA ATIVADO / TIPO ZN 0,4 A 1,0MM, ASPECTO FISICO PÓ	Quilograma	100	R\$ 1.575,00

VALOR TOTAL GERAL (R\$): 6.152.322,16

BENHUR ALVES ROSA - Cap
Fiscal Administrativo

Termo de Referência 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	160536-61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	THIAGO DE SOUZA MOURA	17/06/2025 16:35 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64123.004210/2025-20

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material de higiene e limpeza para o almoxarifado**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	310507	ÁGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	Frasco 1.000 ml	2000	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
2	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:GEL	Frasco 500 ml	1000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
3	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	Frasco 1.000 ml	1000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
4	349194	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	Frasco 2 l	400	R\$ 18,43	R\$ 7.372,00
5	302024	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO	Unidade	200	R\$ 38,35	R\$ 7.670,00

6	456534	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE PISOS	Frasco 750 ml	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
7	252697	CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO INJETADO, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO	Unidade	160	R\$ 62,75	R\$ 10.040,00
8	262681	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	Unidade	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
9	229970	COLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:BOMBONA, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	Frasco 1.000 ml	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
10	357248	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE:COPOS DE 200 ML E 50 ML UN, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR COM 80 CM E 70 CM, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS	Unidade	30	R\$ 42,51	R\$ 1.275,30
11	352341	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 ML, COR:BRANCO	Pacote 100 un	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
12	413185	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR	Caixa 2.500 un	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
13	417219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200 ML APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	600	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
14	419309	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
15	241711	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	Unidade	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
16	408649	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS	Frasco 500 ml	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00

17	381409	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	Litro	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
18	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA 35G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	800	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
19	331905	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	Frasco 360 ml	600	R\$ 16,02	R\$ 9.612,00
20	453374	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE SEQU-, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5) DENSIDADE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO	Frasco 1 l	200	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00
21	449798	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA:INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	Frasco 500 ml	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
22	232373	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Embalagem 5 litros	100	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
23	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA:ACRÍLICO CRISTAL, TIPO:DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA:30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 CM	Unidade	25	R\$ 92,22	R\$ 2.305,50
24	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00

25	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES:290 X 270 X 160 MM	Unidade	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
26	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	Unidade	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
27	446274	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PET, COR CERDAS: BRANCA E AZUL	Unidade	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
28	232372	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ NYLON, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPE	Unidade	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
29	296307	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	Pacote 8 Und	700	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
30	243579	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	Pacote 1 kg	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31	319163	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidade	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
32	338359	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA CLASSE	Pacote 50 un	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
33	392703	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	Pacote 50 un	2500	R\$ 4,01	R\$ 10.025,00
34	484679	INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATA E MOSQUITOS	Frasco 360 ml	800	R\$ 15,08	R\$ 12.064,00
35	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Frasco 1.000 ml	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
36	242252	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	Frasco 500 ml	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00

37	324614	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPAS E PEDAL	Unidade	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
38	432055	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E PEDAL	Unidade	130	R\$ 96,90	R\$ 12.597,00
39	270845	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, TIPO COM TAMPAS E PEDAL, ALTURA 60 CM, COR BRANCA, LARGURA 50 CM	Unidade	150	R\$ 148,75	R\$ 22.312,50
40	366698	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	Par	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
41	354355	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	caixa c/ 100 un	80	R\$ 48,46	R\$ 3.876,80
42	455723	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	Rolo 50 metros	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
43	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	Caixa c/ 50 un	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
44	347886	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO:ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C10H8, GRAU DE PUREZA:PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 91-20-3	Pacote 1kg	60	R\$ 44,23	R\$ 2.653,80
45	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE ROÇADEIRAS 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA STIHL	Embalagem 500 ml	180	R\$ 34,90	R\$ 6.282,00
46	448847	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA:20 CM, MODELO:SEM TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	Unidade	150	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00
47	304925	PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	Pacote 8 un	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00

48	352424	PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	Unidade	800	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
49	416696	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/ M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBIMA	Rolo c/ 300m	16	R\$ 109,99	R\$ 1.759,84
50	224638	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Pacote 8 un	1500	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
51	238338	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Fardo 64un	150	R\$ 119,75	R\$ 17.962,50
52	449824	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	Unidade	130	R\$ 48,17	R\$ 6.262,10
53	481029	RODO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, MATERIAL CABO:MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO 1,40 M, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UM	Unidade	120	R\$ 24,12	R\$ 2.894,40
54	287791	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE	Pote 500 g	300	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
55	298406	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	Barra 200 g	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
56	234325	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalagem 1kg	1500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
57	324827	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalagem 500g	1000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
58	405155	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE	Bolsa 800 ml	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

59	463131	SABONETE LÍQUIDO COM AROMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE	Frasco 1 L	200	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
60	444433	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
61	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	Pacote 100 un	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
62	304922	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA:0,10 MICRA, APLI	Pacote 100 un	300	R\$ 53,03	R\$ 15.909,00
63	458145	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 un	150	R\$ 90,40	R\$ 13.560,00
64	229394	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Pacote 100 un	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
65	336814	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
66	397907	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO:PÓ	pacote 300g	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
67	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO	Frasco 500 ml	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
68	436328	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	Fardo 1000 fl	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50

69	440603	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60 UN, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA	Pacote c/ 2 rolos	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
70	444427	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM	Unidade	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
71	254496	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	Unidade	150	R\$ 19,33	R\$ 2.899,50
72	466615	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM	Unidade	200	R\$ 66,58	R\$ 13.316,00
73	318938	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	Unidade	150	R\$ 48,72	R\$ 7.308,00
74	237627	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM	Unidade	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
75	450515	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	Unidade	130	R\$ 26,58	R\$ 3.455,40
76	377969	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO ESPUMA	Unidade	160	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 458.553,04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho (NE), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida 25 de agosto, bairro: Aeroporto Velho, nº 3224, Cruzeiro do Sul - AC, no almoxarifado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Os *atestados de capacidade técnica* poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 458.553,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Cruzeiro do Sul - Ac, 16 de junho de 2025.

Chefe da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para

que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não é o caso.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DE SOUZA MOURA

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Requisição Nº 285-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 7 de julho de 2025.

Assunto: Processo licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza em proveito do almoxarifado do C FRON JURUÁ/61º BIS, conforme itens descritos, com a finalidade de atender as necessidades desta UG.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	310507	ÁGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	Frasco 1.000 ml	2000	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
2	269943	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: GEL	Frasco 500 ml	1000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
3	269941	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Frasco 1.000 ml	1000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
4	349194	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	Frasco 2 l	400	R\$ 18,43	R\$ 7.372,00
5	302024	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO	Unidade	200	R\$ 38,35	R\$ 7.670,00
6	456534	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE PISOS	Frasco 750 ml	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
7	252697	CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA,	Unidade	160	R\$ 62,75	R\$ 10.040,00

		COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO INJETADO, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO				
8	262681	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	Unidade	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
9	229970	COLOR ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:BOMBONA, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	Frasco 1.000 ml	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
10	357248	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE:COPOS DE 200 ML E 50 ML UN, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR COM 80 CM E 70 CM, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS	Unidade	30	R\$ 42,51	R\$ 1.275,30
11	352341	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 ML, COR:BRANCO	Pacote 100 un	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
12	413185	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR	Caixa 2.500 un	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
13	417219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200 ML APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	600	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
14	419309	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
15	241711	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	Unidade	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
16	408649	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS	Frasco 500 ml	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
17	381409	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	Litro	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
18	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA:EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA 35G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE	Unidade	800	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00

		PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO				
19	331905	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC	Frasco 360 ml	600	R\$ 16,02	R\$ 9.612,00
20	453374	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE SEQU- , APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5) DENSIDADE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO	Frasco 1 l	200	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00
21	449798	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR	Frasco 500 ml	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
22	232373	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Embalagem 5 litros	100	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
23	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 CM	Unidade	25	R\$ 92,22	R\$ 2.305,50
24	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
25	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 MM	Unidade	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
26	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	Unidade	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
27	446274	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PET, COR CERDAS: BRANCA E AZUL	Unidade	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
28	232372	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ NYLON, FORMATO	Unidade	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00

		RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPE				
29	296307	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÂ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	Pacote 8 Und	700	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
30	243579	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRU, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	Pacote 1 kg	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31	319163	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidade	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
32	338359	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA CLASSE	Pacote 50 un	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
33	392703	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	Pacote 50 un	2500	R\$ 4,01	R\$ 10.025,00
34	484679	INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATA E MOSQUITOS	Frasco 360 ml	800	R\$ 15,08	R\$ 12.064,00
35	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Frasco 1.000 ml	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
36	242252	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	Frasco 500 ml	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
37	324614	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL	Unidade	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
38	432055	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	Unidade	130	R\$ 96,90	R\$ 12.597,00
39	270845	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 60 CM, COR BRANCA, LARGURA 50 CM	Unidade	150	R\$ 148,75	R\$ 22.312,50
40	366698	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	Par	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
41	354355	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	caixa c/ 100 un	80	R\$ 48,46	R\$ 3.876,80
42	455723	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC	Rolo 50 metros	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00

		TRANSPARENTE				
43	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	Caixa c/ 50 un	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
44	347886	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO:ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C10H8, GRAU DE PUREZA:PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 91-20-3	Pacote 1kg	60	R\$ 44,23	R\$ 2.653,80
45	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE ROÇADEIRAS 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA STIHL	Embalagem 500 ml	180	R\$ 34,90	R\$ 6.282,00
46	448847	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA:20 CM, MODELO:SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	Unidade	150	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00
47	304925	PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	Pacote 8 un	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
48	352424	PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	Unidade	800	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
49	416696	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/ M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBIMA	Rolo c/ 300m	16	R\$ 109,99	R\$ 1.759,84
50	224638	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Pacote 8 un	1500	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
51	238338	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Fardo 64un	150	R\$ 119,75	R\$ 17.962,50
52	449824	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	Unidade	130	R\$ 48,17	R\$ 6.262,10

53	481029	RODO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UM	Unidade	120	R\$ 24,12	R\$ 2.894,40
54	287791	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE	Pote 500 g	300	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
55	298406	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	Barra 200 g	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
56	234325	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalagem 1kg	1500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
57	324827	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalagem 500g	1000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
58	405155	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE	Bolsa 800 ml	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
59	463131	SABONETE LÍQUIDO COM AROMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE	Frasco 1 L	200	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
60	444433	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
61	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	Pacote 100 un	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
62	304922	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, APLI	Pacote 100 un	300	R\$ 53,03	R\$ 15.909,00
63	458145	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 un	150	R\$ 90,40	R\$ 13.560,00
64	229394	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Pacote 100 un	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

65	336814	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
66	397907	S A P O N A C E O , COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO:PÓ	pacote 300g	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
67	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO	Frasco 500 ml	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
68	436328	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	Fardo 1000 fl	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
69	440603	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60 UN, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA	Pacote c/ 2 rolos	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
70	444427	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM	Unidade	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
71	254496	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	Unidade	150	R\$ 19,33	R\$ 2.899,50
72	466615	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM	Unidade	200	R\$ 66,58	R\$ 13.316,00
73	318938	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	Unidade	150	R\$ 48,72	R\$ 7.308,00
74	237627	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM	Unidade	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
75	450515	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	Unidade	130	R\$ 26,58	R\$ 3.455,40
76	377969	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA	Unidade	160	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00

		DUPLA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO ESPUMA				
VALOR TOTAL						R\$ 458.553,04

THIAGO DE SOUZA MOURA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Thiago de Souza Moura**, em 07/07/2025, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: N36Q-46UV-5h0b-lpiU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 07/07/2025 às 15:52, faço cancelar o encaminhamento do processo 64123.004210/2025-20 pelo seguinte motivo: para autuação do processo.

Thiago de Souza Moura - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Despacho Nº 596-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 7 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal administrativo.

1. Aprovo a abertura do processo licitatório para a eventual aquisição do material de higiene e limpeza solicitado pelo Almoxarifado.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

LUCIANO TEIXEIRA MOREIRA - Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron Juruá/61ºBIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Luciano Teixeira Moreira**, em 07/07/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dWgX-a3RB-1SaV-H51T



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Despacho Nº 597-FISC ADM/CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul, AC, 7 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a abertura do processo licitatório para a eventual aquisição do material de higiene e limpeza solicitado pelo Almoxarifado.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Juruá / 61º Batalhão de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Gustavo Moreira Mathias**, em 07/07/2025, às 17:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zHDg-xhGE-qYZE-hPNI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 09/07/2025 às 17:04, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar 43/2025 do presente processo pelo seguinte motivo: para correção.

Thiago de Souza Moura - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 09/07/2025 às 17:06, faço anexar ao presente processo 64123.004210/2025-20, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025 - ETP_160536-000043-2025 assinado.pdf.

Thiago de Souza Moura - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 10/07/2025 às 16:15, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar 43/2025 do presente processo pelo seguinte motivo: para correção.

Thiago de Souza Moura - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64123.004210/2025-20

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de Higiene e Limpeza para o Almojarifado do C Fron Juruá/61º BIS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almojarifado	Thiago de Souza Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa nº 65, de 07/07/21; sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 5º retomou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente painel de preços(<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Assim, tendo por referência a mediana e a média entre as pesquisas e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando compras similares por sítios eletrônicos especializados e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

O prazo para início para a entrega do objeto do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho;

As aquisições serão em estrita obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes; A administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

A contratada, após a solicitação do objeto, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar o material no almoxarifado do Comando de Fronteira Jurua/61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 40,III,IV, da Lei nº14.133/2021, foram feitos levantamentos das necessidades a serem contratadas considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a sua readequação e incremento, e o histórico das contratações semelhantes.

Para estimativa de consumo utilizou-se critérios previamente definidos que permitiram determinar, com base no plano de renovação de material a quantidade de material a ser licitado para suprir as necessidades vigentes no almoxarifado.

Os quantitativos estimados correspondem ao necessário a seu pronto emprego, acrescidos de quantidade reserva para eventuais reposições, ou ainda, para o emprego de unidades reservas, em caso de eventual indisponibilidade.

A projeção inicial trata-se de uma estimativa dos quantitativos a serem contratados. O real quantitativo a ser adquirido será definido com exatidão, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a conjugação do binômio necessidade x capacidade (dotação orçamentária).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 458.553,04

Considerando os 76 (setenta e seis) itens levantados, optou-se pela combinação da média e mediana dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado para cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no, inciso V, alínea b, § 2º, inciso, I,II,III do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo a qual deve-se atender aos princípios do parcelamento quando for tecnicamente vantajoso.

Como resultado, objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do objeto, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do C Fron Juruá/61º BIS, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão síntese.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS almeja com a aquisição dos produtos, em termos de economicidade na contratação dos objetos pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- a. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- b. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro a viabilidade da contratação, com base nos elementos anteriores dos Estudos preliminares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 THIAGO DE SOUZA MOURA
Data: 24/06/2025 21:38:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

THIAGO DE SOUZA MOURA

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 10/07/2025 às 16:22, faço anexar ao presente processo 64123.004210/2025-20, o(s) documento(s): ETP_160536-000043-2025 assinado.pdf.

Thiago de Souza Moura - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Água Sanitária

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,28

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (2000)

2 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,28

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (1000)

3 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,99

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (1000)

4 - Amaciante de roupa

Descrição Detalhada: Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,43

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (400)

5 - Balde

Descrição Detalhada: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 30L, Características Adicionais: Sem Tampa, Formato: Cilíndrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

6 - Cera

Descrição Detalhada: Cera Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,50

Unidade de Fornecimento: Frasco 750,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (100)

7 - Cesto lixo

Descrição Detalhada: Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 60L, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160

Quantidade Mínima Cotada: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (160)

8 - Cesto lixo

Descrição Detalhada: Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 12L, Características Adicionais: Telado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

9 - Cloro alvejante

Descrição Detalhada: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona, Aplicação: Remoção Manchas, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,07

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (600)

10 - Coletor copo plástico

Descrição Detalhada: Coletor Copo Plástico Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Capacidade: Copos De 200 Ml E 50 MIUN, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular Com 80 Cm E 70 Cm, Uso: Coleta Copos Descartáveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (30)

11 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 300ML, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,45

Unidade de Fornecimento: Peça 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

12 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180ML, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865, Cor: Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 132,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 2500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (40)

13 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 200ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,41

Unidade de Fornecimento: Peça 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (600)

14 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,71

Unidade de Fornecimento: Peça 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (500)

15 - Desentupidor vaso sanitário

Descrição Detalhada: Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10CM, Diâmetro: 16CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (100)

16 - Desinfetante

Descrição Detalhada: Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,11

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (2000)

17 - Desinfetante

Descrição Detalhada: Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,59

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (600)

18 - Desodorizador sanitário

Descrição Detalhada: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%, Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Mínima Cotada: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (800)

19 - Desodorizador

Descrição Detalhada: Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,02

Unidade de Fornecimento: Frasco 360,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (600)

20 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Hidróxido De Sódio, Coadjuvante, Dispersante Sequ-, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade, Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,01

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

21 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,10

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (2000)

22 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético., Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Aroma: Neutro, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,59

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (100)

23 - Dispenser papel higiênico

Descrição Detalhada: Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs, Material Tampa: Acrílico Cristal, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Visor Transparente, Serrilhador, Rolo De Até 500 M, Altura: 30CM, Largura: 27CM, Profundidade: 13,50CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Mínima Cotada: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 92,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (25)

24 - Dispenser higienizador

Descrição Detalhada: Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (30)

25 - Dispenser papel toalha

Descrição Detalhada: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Tipo: Interfolha, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos, Dimensões: 290 X 270 X 160MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (50)

26 - Escova limpeza geral

Descrição Detalhada: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (120)

27 - Escova roupa

Descrição Detalhada: Escova Roupa Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Pet, Cor Cerdas: Branca E Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,98

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (120)

28 - Esponja limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Alta / Mínima, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (3000)

29 - Esponja Limpeza**Descrição Detalhada:** Esponja Limpeza Material: Lã Aço**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 700**Quantidade Mínima Cotada:** 700**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,77**Unidade de Fornecimento:** Pacote 8,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Cruzeiro do Sul/AC (700)**30 - Estopa****Descrição Detalhada:** Estopa Material: Fio Algodão, Aplicação: Polimento E Limpeza Especial, Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Quantidade Mínima Cotada:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 15,00**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Cruzeiro do Sul/AC (50)**31 - Flanela****Descrição Detalhada:** Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40CM, Largura: 30CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 600**Quantidade Mínima Cotada:** 600**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,41**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Cruzeiro do Sul/AC (600)**32 - Guardanapo de papel****Descrição Detalhada:** Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 30CM, Comprimento: 33CM, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Alta Classe**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Quantidade Mínima Cotada:** 1500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,33**Unidade de Fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Cruzeiro do Sul/AC (1500)**33 - Guardanapo De Papel****Descrição Detalhada:** Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22CM, Comprimento: 24CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2500**Quantidade Mínima Cotada:** 2500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,01**Unidade de Fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Cruzeiro do Sul/AC (2500)

34 - Inseticida

Descrição Detalhada: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Mínima Cotada: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (800)

35 - Hipoclorito de sódio

Descrição Detalhada: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,13

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

36 - Limpa-vidro

Descrição Detalhada: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,73

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

37 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 15L, Tipo: Com Tampa E Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (120)

38 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Plástico Resistente, Capacidade: 50L, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Quantidade Mínima Cotada: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 96,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (130)

39 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 60CM, Largura: 50CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 148,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

40 - Luva borracha

Descrição Detalhada: Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,69

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

41 - Luva Borracha

Descrição Detalhada: Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5, Tipo: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,46

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (80)

42 - Mangueira jardim

Descrição Detalhada: Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR., Comprimento: 50M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 160,00

Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 M

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (5)

43 - Máscara Descartável Uso Geral

Descrição Detalhada: Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,98

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

44 - Naftaleno

Descrição Detalhada: Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17G/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,23

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (60)

45 - Óleo Lubrificante

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Quantidade Mínima Cotada: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 34,90

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (180)

46 - Pá coletora lixo

Descrição Detalhada: Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 28CM, Largura: 28CM, Altura: 81CM, Aplicação: Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

47 - Palha Aço

Descrição Detalhada: Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,35

Unidade de Fornecimento: Pacote 8,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (400)

48 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Alvejado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Mínima Cotada: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (800)

49 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300M, Largura: 33CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso, Aplicação: Uso Geral, Cor: Verde, Tipo: Bobina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Quantidade Mínima Cotada: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 109,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (16)

50 - Papel Higiênico

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30M, Largura: 10CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Perfume

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 33,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 8,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (1500)

51 - Papel Higiênico

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30M, Largura: 10CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 119,75

Unidade de Fornecimento: Fardo 64,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

52 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Quantidade Mínima Cotada: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (130)

53 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (120)

54 - Sabão pasta

Descrição Detalhada: Sabão Pasta Composição: Glicerina, Tensoativo Aniônico E Carboidrato, Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,34

Unidade de Fornecimento: Pote 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

55 - Sabão barra

Descrição Detalhada: Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,80

Unidade de Fornecimento: Barra 200,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (400)

56 - Sabão Pó

Descrição Detalhada: Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,30

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (1500)

57 - Sabão Pó

Descrição Detalhada: Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,35

Unidade de Fornecimento: Caixa 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (1000)

58 - Sabonete Líquido

Descrição Detalhada: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso, Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido, Características Adicionais: Refil 800 MI Para Dispenser, Aroma: Erva-Doce

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 800,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

59 - Sabonete Líquido

Descrição Detalhada: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,85

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

60 - Sabonete

Descrição Detalhada: Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90G, Aroma: Suave, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Mínima Cotada: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (800)

61 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,80

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

62 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Espessura: 0,10 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Aplicação: Coleta De Lixo, Apresentação: Peça Única

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 53,03

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

63 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 200L, Largura: 90CM, Altura: 110CM, Espessura: 12 MicraMICRA, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 90,40

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

64 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 60L, Largura: 60CM, Altura: 70CM, Cor: Preta, Características Adicionais: Não Aplicável, Apresentação: Peça Única

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 26,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

65 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Ráfia Trançado, Altura: 120CM, Largura: 100CM, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Ilhoses De No Mínimo 1cm De Diâmetro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

66 - Saponáceo

Descrição Detalhada: Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,97

Unidade de Fornecimento: Frasco 300,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

67 - Solução Limpeza Multiuso

Descrição Detalhada: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,43

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

68 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,25

Unidade de Fornecimento: Fardo 1000,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (50)

69 - Toalha De Papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22CM, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,95

Unidade de Fornecimento: Pacote 2,00 RO

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (300)

70 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa: 4,5CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

71 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30CM, Comprimento Cerdas: 8CM, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

72 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 10CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 66,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (200)

73 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (150)

74 - Lâmina corte roçadeira manual

Descrição Detalhada: Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4POL, Diâmetro Externo: 350MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	120	Quantidade Mínima Cotada:	120
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	43,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (120)

75 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	130	Quantidade Mínima Cotada:	130
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	26,58		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (130)

76 - Protetor auricular

Descrição Detalhada: Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla, Material: Plástico Rígido, Material Almofada: Espuma, Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição, Material Interno: Espuma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	160	Quantidade Mínima Cotada:	160
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,25		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Cruzeiro do Sul/AC (160)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 07/07/2025 às 15:52, faço cancelar o encaminhamento do processo 64123.004210/2025-20 pelo seguinte motivo: para autuação do processo.

Thiago de Souza Moura - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)
(160536)

OBJETO

Material de higiene e limpeza para o almoxarifado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 458.553,04

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO5

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA8

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..9

8. DA FASE DE JULGAMENTO12

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO14

10. DO TERMO DE CONTRATO16

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS17

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....17

13. DOS RECURSOS.....18

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES19

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO21

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS21

MODELO DE EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
(Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20)**

Torna-se público que o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. 25 de agosto, Aeroporto Velho, 3224, Cruzeiro do Sul - AC realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de higiene e limpeza para o almoxarifado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 sociedades cooperativas;
- 3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.9.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário do item, considerando apenas duas casas decimais após a vírgula;
- 6.1.2 marca;
- 6.1.3 fabricante;
- 6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o total de itens.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato..

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.8 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2 empresas brasileiras;

7.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela administração, preferencialmente em formato digital.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no S e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 9.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
 - 10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de XX (xxxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico *[inserir endereço eletrônico]*.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *[indicar os meios para a recepção das impugnações e pedidos de esclarecimentos]*.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico *[inserir endereço eletrônico]*.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4 Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;

Cruzeiro do Sul – AC, 16 de julho de 2025.

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS- CEL

Ordenador de Despesa do Comando de Fronteira Juruá/61º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 17/09/2025 às 16:47, faço anexar ao presente processo 64123.004210/2025-20, o(s) documento(s): 18-SIASGNET IRP.pdf, 18-Termo de Cancelamento do Encaminhamento.pdf.pdf, 19-MINUTA EDITAL PREGÃO.pdf.

Alexandre Dias de Souza - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO

Quartel Cruzeiro do Sul - AC, 11 de setembro de 2025
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 169/2025

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DO BTL

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA)

SERVIÇOS INTERNOS

Oficial de Dia	2º Ten IGOR do P Med Gu
Adjunto ao Oficial de Dia	3º Sgt FELIPE SILVA da B Adm
Médico de Dia	2º Ten L SILVA do P Med Gu
Dentista de Dia	2º Ten ELDER NETO do P Med Gu
Comandante da Guarda do Quartel	3º Sgt S ALMEIDA da B Adm
Cabo da Guarda do Quartel	Cb DOUGLAS da B Adm
Guardas do Quartel	10 Sd da 2ª Cia Fuz Sl 10 Sd da B Adm 09 Sd da Cia C p 01 Sd do P Med Gu
Corneteiro de Dia	Sd BRENO SILVA da B Adm
Graduado de Dia ao Rancho	Cb DOS SANTOS da Cia C Ap
Motorista de Dia	Sd JESUS da Cia C Ap
Eletricista de Sobreaviso	Cb BENEVENUTO da B Adm
Bombeiro de Sobreaviso	Sd ELITON da B Adm
Fiscal de Sobras e Resíduos	Sgt de Dia da 1ª Cia Fuz Sl
Faxina ao Pavilhão de Comando	02 Sd da 1ª Cia Fuz Sl

SERVIÇOS EXTERNOS

Permanência ao CR-BIS	Sd WILLIAM LIMA da B Adm
Permanência ao PRM 12/006	Sd DIEGO SOUZA da B Adm
Permanência ao Hotel de Trânsito	Sd GABRIEL FERREIRA da B Adm
Enfermeiro de Dia	2º Sgt MARISE COSTA do P Med Gu
Auxiliar do Enfermeiro ao PMGu	Sd G BANDEIRA do P Med Gu

- a) Parada Diária para o dia 12 SET 25 às 07:00h por substituição. Os militares de serviço deverão se apresentar ao Oficial de Dia;
- b) Os militares escalados para a guarda da SVP deverão controlar o trânsito na Avenida 25 de Agosto, em frente ao portão das armas, durante a entrada e saída de veículos, durante todo o período do serviço diário; e
- c) O SCmt, o EM, os Cmt SU, os Sgte SU e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122345, de 11 de setembro de 2025, da(o) S1)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) RETORNO DE MILITAR

Retornou da cidade de Rio Branco/AC, em 11 SET 25, onde esteve realizando curso de Pós-Graduação e encontra-se pronto para o serviço.

2º Ten **ELDER ALVES DE ARAUJO NETO**

Em consequência, o SCmt, o S1, a Ch P Med Gu e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122336, de 11 de setembro de 2025, da(o) P Med Gu)

2) DESLOCAMENTO DE MILITAR - Autorização

Autorizo o deslocamento do militar infracitado, para o município de Rio Branco/AC, para a realização de Curso de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular, no dia 12 SET 25, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 16 SET 25.

Asp **JOÃO VICTOR MESSIAS MATOS**

Em consequência, o SCmt, o S1, a Ch P Med Gu e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 122337, de 11 de setembro de 2025, da(o) P Med Gu)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) TÉRMINO DE INSTALAÇÃO - Apresentação

Apresentou-se em 7 SET 25, por término de 10 (dez) dias de instalação e encontra-se pronto para o

serviço.

2º Sgt **ROBERTO RONDINELLI DA COSTA HERMENEGILDO**

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122293, de 9 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

2) DESLOCAMENTO DE MILITAR

Deslocou-se para o município de Cruzeiro do Sul/AC, em 010930SET25, por ter sido designada para a realização dos estágios de Segurança da Informação e Rede de computadores, na guarnição de Manaus/AM.

3º Sgt **CARLA DOS SANTOS VASCONCELOS**

(Solução ao Diex nº754-B ADM/CMDO/61º BIS de 1º SET 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm, o Cmt 1º PEF-MTH e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122315, de 10 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

3) DIEx DE OPÇÃO - Apresentação

Foi protocolado na Fiscalização Administrativa, pelo militar abaixo relacionado, no dia 11 SET 25, o DIEx nº 4502-SPP/S1/CMDO, EB 64123.007116/2025-22, versando sobre solicitação de pagamento de indenização de transporte de bagagem na mesma sede, por ter sido designado para ocupar, em 18 AGO 25, o Próprio Nacional Residencial (PNR) nº 33, conforme publicado no BI nº 155, de 22 AGO 25, do C Fron Juruá/61º BIS, sob responsabilidade do C Fron Juruá/61º BIS, no ano de 2025.

3º Sgt **GUILHERME MUNIZ DE ABREU**

Em consequência:

- a) O SCmt, o S1, o Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento no âmbito de suas atribuições e adotem as devidas providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.
- b) A Fiscalização Administrativa proceda à análise da documentação deste processo, emitindo parecer à luz da legislação em vigor, devendo despachar com o Cmt Btl até 8 dias úteis a contar desta data.

(Nota nº 122353, de 11 de setembro de 2025, da(o) Fisc Adm)

4) TÉRMINO DE FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se em 2 SET 25, no 1º PEF-MTH, por término do período integral de férias relativa ao período aquisitivo do ano de 2024 e encontra-se pronto para o serviço.

3º Sgt **VITOR OLIVEIRA DE SOUZA**

Sd **FRANCISCO MICHAEL DA SILVA LIMA**

Sd **RIAN LIMA CASTRO**

(Solução ao DIEx nº761-B ADM/CMDO/61º BIS de 2 SET 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm, o Cmt 1º PEF-MTH e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122319, de 10 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

Apresentou-se em 10 SET 25, por término da 1ª parcela do período de férias relativas ao ano de 2024 e encontra-se pronto para o serviço.

Sd **LUCAS FREITAS LIMA**

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122305, de 10 de setembro de 2025, da(o) P Med Gu)

5) FÉRIAS - Concessão

Concedo o período integral de férias relativas ao ano de 2024 de acordo com o Art. 63 do Estatuto dos Militares, inciso XVIII, do Art. 21 e caput do Art. 443, do RISG, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço na data que se segue: PERÍODO: 15 (quinze) dias, ACRÉSCIMO: 6 (seis) dias. INÍCIO: 1º SET 25, TÉRMINO: 21 SET 25, Pron Sv: 22 SET 25.

Cb **MATEUS DE ANDRADE FÉLIX**

(Solução ao Diex nº755-B ADM/CMDO/61º BIS de 1º SET 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm, o Cmt 1º PEF-MTH e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122317, de 10 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

Concedo o período integral das férias relativas ao ano de 2024, ao militar infracitado, de acordo com o Art 63, do E1, e inciso XVIII, do Art 21, Art 443 e § 1º do Art 451, do RISG, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço na data que se segue: PERÍODO: 30 (trinta) dias. ACRÉSCIMO: 2 (dois) dias; INÍCIO: 8 SET 25; TÉRMINO: 9 OUT 25; PRONTO: 10 OUT 25.

Sd **DHOMINI DA SILVA BATISTA**

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122331, de 10 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

Concedo o período integral das férias relativas ao ano de 2024, ao militar infracitado, de acordo com o Art 63, do E1, e inciso XVIII, do Art 21, Art 443 e § 1º do Art 451, do RISG, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço na data que se segue: PERÍODO: 30 (trinta) dias. ACRÉSCIMO: 2 (dois) dias; INÍCIO: 11 AGO 25; TÉRMINO: 11 SET 25; PRONTO: 12 SET 25.

Sd **PEDRO LUIG OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e as

providências decorrentes.

(Nota nº 122338, de 11 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

6) AREJAMENTO - Apresentação

Apresentou-se pronto em 21 AGO 25, por término de 10 (dez) dias de dispensa para arejamento, conforme previsto nas NGA do C Fron Juruá/61º BIS.

Cb CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO

(Solução ao Diex nº734-B ADM/CMDO/61º BIS de 25 AGO 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm, o Cmt 1º PEF-MTH e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122329, de 10 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

7) QUADRO DE ACESSO À GRADUAÇÃO DE CABO - QAGC

Conforme o prescrito no COMPÊNDIO DE PESSOAL - E1/CMA, 13 ABR 2020, Apêndice II ao Anexo "C", torno pública a relação dos soldados desta OM que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos, estando aptos a concorrerem a promoção a cabo.

QMG/QMP:

1. Infantaria/Combatente (07/01)

Ord - Grad - Idt - Nome Completo - Grau de Conclusão do CFC - Nº e Data do BI desta OM que publicou o Grau de Conclusão do CFC.

1º - Sd EP - 1212036170 - MARCELO QUEIROZ BIRIMBA - 7,609 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

2º - Sd EP - 1210292072 - PAULO SANTOS DO NASCIMENTO - 7,400 - BI Nr 183, de 03/10/22, do C Fron Juruá/61º BIS;

3º - Sd EP - 1212042178 - TALISSON RUAN DA SILVA CRUZ - 7,366 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

4º - Sd EP - 1212034274 - HERCULES DA SILVA LIMA - 7,335 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

5º - Sd EP - 1212031874 - NEILSON NASCIMENTO ALVES - 7,323 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

6º - Sd EP - 1212569774 - ANTONIO MARCOS MATOS DA SILVA - 7,232 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

7º - Sd EP - 1210287874 - MADSON LIMA DA SILVA - 7,200 - BI Nr 183, de 03/10/22, do C Fron Juruá/61º BIS;

8º - Sd EP - 1211067879 - JOSÉ UDISSON DE OLIVEIRA LIMA - 7,100 - BI Nr 183, de 03/10/22, do C Fron Juruá/61º BIS;

9º - Sd EP - 1211063878 - NATANAEL LIMA DE SOUZA - 7,000 - BI Nr 183, de 03/10/22, do C Fron Juruá/61º BIS;

10º - Sd EP - 1211070170 - FERNANDO CAUASSA DE MATOS - 6,945 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

11º - Sd EP - 1210264477 - JEFFERSON DOS REIS LIMA - 6,900 - BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron

Juruá/61º BIS;

12º - Sd EP - 1212036873 - FRANCISCO EUDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS - 6,891 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

13º - Sd EP - 1212565277 - DOUGLAS SILVA BARROZO - 6,812 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

14º - Sd EP - 1211071475 - CLAITON MENDONÇA LIMA - 6,750 - BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron Juruá/61º BIS;

15º - Sd EP - 1212040271 - VANDERLIUSON DA MOTA FEITOSA - 6,625 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

16º - Sd EP - 1212041675 - RAI SANTOS DO NASCIMENTO - 6,300 - BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron Juruá/61º BIS;

17º - Sd EP - 1210289276 - JOSÉ NERCILIO FRANÇA FREIRE - 6,000 - BI Nr 183, de 03/10/22, do C Fron Juruá/61º BIS;

18º - Sd EP - 1211067978 - JOSÉ PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO - 5,600 BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron Juruá/61º BIS;

19º - Sd EP - 1212032674 - PEDRO RONAEL MORAES DE LIMA - 5,460 - BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron Juruá/61º BIS;

20º - Sd EP - 1211073372 - ANDERSO RODRIGUES FERNANDES - 5,000 - BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron Juruá/61º BIS;

2. Saúde/Auxiliar de Saúde (08/33)

Ord - Grad - Idt - Nome Completo - Grau de Conclusão do CFC - Nº e Data do BI desta OM que publicou o Grau de Conclusão do CFC

1º - Sd EP - 1212041576 - RICARDO SANTOS DE AMORIM - 7,520 - BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron Juruá/61º BIS;

2º - Sd EP - 1210288070 - LUIZ FERNANDO COSTA DE SOUZA - 7,500 - BI Nr 183, de 03/10/22, do C Fron Juruá/61º BIS;

3º - Sd EP - 1210271175 - JOÃO VICTOR DA CONCEIÇÃO VIEIRA - 6,100 - BI Nr 183, de 03/10/22, do C Fron Juruá/61º BIS;

3. Intendência/Pessoal de Aprovisionamento (10/61)

Ord - Grad - Idt - Nome Completo - Grau de Conclusão do CFC - Nº e Data do BI desta OM que publicou o Grau de Conclusão do CFC

1º - Sd EP - 1212031973 - FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA SILVA - 7,348 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

2º - Sd EP - 1212561177 - LUIZ GUILHERME LIMA DE ALMEIDA - 7,247 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

3º - Sd EP - 1212035578 - DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA - 7,173 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

4. Comunicações/Operador de Comunicações (11/74)

Ord - Grad - Idt - Nome Completo - Grau de Conclusão do CFC - Nº e Data do BI desta OM que publicou o Grau de Conclusão do CFC

1º - Sd EP - 1212035271 - EDUARDO FERNANDES DA SILVA - 6,785 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

2º - Sd EP - 1212561078 - IGOR DE QUEIROZ CORDEIRO - 6,688 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C

Fron Juruá/61º BIS;

3º - Sd EP - 1212566077 - TIAGO MORAIS BARBOSA - 6,673 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

4º - Sd EP - 1212563975 - EMANUEL FEITOZA DA CONCEIÇÃO - 6,628 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

5º - Sd EP - 1212033870 - JACSON FERREIRA OLIVEIRA - 6,342 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

5. Material Bélico/Auxiliar Mecânico de Viatura Auto (09/51)

Ord - Grad - Idt - Nome Completo - Grau de Conclusão do CFC - Nº e Data do BI desta OM que publicou o Grau de Conclusão do CFC

1º - Sd EP - 1212564676 - ELIELTON NASCIMENTO DE ALMEIDA - 6,999 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

6. Intendência/Pessoal de Transporte (10/55)

Ord - Grad - Idt - Nome Completo - Grau de Conclusão do CFC - Nº e Data do BI desta OM que publicou o Grau de Conclusão do CFC

1º - Sd EP - 1212569576 - ANDREY LIMA DA SILVA - 7,471 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

2º - Sd EP - 1212033771 - KEVEN CONCEICAO DE JESUS - 6,657 - BI Nr 180, de 20/09/24, do C Fron Juruá/61º BIS;

3º - Sd EP - 1211071673 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO - 6,1 - BI Nr 150, de 16/08/23, do C Fron Juruá/61º BIS.

Sd **ANDERSO RODRIGUES FERNANDES**

Sd **ANDREY LIMA DA SILVA**

Sd **ANTONIO MARCOS MATOS DA SILVA**

Sd **CLAITON MENDONÇA LIMA**

Sd **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Sd **DOUGLAS SILVA BARROZO**

Sd **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**

Sd **ELIELTON NASCIMENTO DE ALMEIDA**

Sd **EMANUEL FEITOZA DA CONCEIÇÃO**

Sd **FERNANDO CAUASSA DE MATOS**

Sd **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA SILVA**

Sd **FRANCISCO EUDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sd **HERCULES DA SILVA LIMA**

Sd **IGOR DE QUEIROZ CORDEIRO**

Sd **JACSON FERREIRA OLIVEIRA**

Sd **JEFFERSON DOS REIS LIMA**

Sd **JOÃO VICTOR DA CONCEIÇÃO VIEIRA**

Sd **JOSÉ NERCILIO FRANÇA FREIRE**

Sd **JOSÉ PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO**

Sd **JOSÉ UDISSON DE OLIVEIRA LIMA**

Sd **KEVEN CONCEICAO DE JESUS**

Sd **LUIZ FERNANDO COSTA DE SOUZA**

Sd **LUIZ GUILHERME LIMA DE ALMEIDA**

Sd **MADSON LIMA DA SILVA**

Sd **MARCELO QUEIROZ BIRIMBA**
Sd **NATANAEL LIMA DE SOUZA**
Sd **NEILSON NASCIMENTO ALVES**
Sd **PAULO SANTOS DO NASCIMENTO**
Sd **PEDRO RONAEL MORAES DE LIMA**
Sd **RAI SANTOS DO NASCIMENTO**
Sd **RICARDO SANTOS DE AMORIM**
Sd **TALISSON RUAN DA SILVA CRUZ**
Sd **TIAGO MORAIS BARBOSA**
Sd **VANDERLIUSON DA MOTA FEITOSA**

Em consequência:

- a) As SU divulguem o respectivo Quadro de Acesso, e caso algum componente do QAGC verifique divergência no grau de conclusão e classificação conforme o publicado no BI de conclusão do CFC, informe de imediato ao S1, a fim de evitar erros no processo de promoção; e
- b) O SCmt, o S1, o S3, os Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 122354, de 11 de setembro de 2025, da(o) S1)

8) Apresentação

Apresentou-se em 2 SET 25, no município de Cruzeiro do Sul/AC, por término de férias referente ao ano de 2024 e por ter deixado de compor o efetivo do 1º PEF-MTH, e, encontrar-se pronto para o serviço.

Sd **JOSÉ EMERSON DE SOUZA ALENCAR**

(Solução ao Diex nº762-B ADM/CMDO/61º BIS de 2 SET 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm, o Cmt 1º PEF-MTH e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122314, de 10 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

Apresentou-se pronto no 1º PEF-MTH, em 2 SET 25, por ter retornado do município de Cruzeiro do Sul/AC, onde encontrava-se realizando o Curso de Formação de Cabos (CFC 2025).

Sd **ANTONIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**
Sd **CAUA FERREIRA DA SILVA**
Sd **DIEGO FERRAZ SOUZA**
Sd **ELITON GONDIM GOMES**
Sd **ERICK BERNARDO DO NASCIMENTO**
Sd **FABIANO DOS SANTOS ABREU**
Sd **FRANCISCO ANDERSON GONDIM FREIRE**
Sd **FRANCISCO JARDELSON DOS SANTOS SILVA**
Sd **JULIANO NOGUEIRA BORGES**

(Solução ao Diex nº763-B ADM/CMDO/61º BIS de 02 SET 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm, o Cmt 1º PEF-MTH e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122328, de 10 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

9) ATESTADO DE ORIGEM - transcrição

Transcrito do DIEx nº 4371-PMGU/CMDO/61º BIS de 3 SET 25, como se segue:

"
(...)

1. Sobre o assunto, informo-vos que não foi realizada a lavratura do Atestado de Origem do Sd **CLAITON SILVA DOS SANTOS**, conforme determinado em BI Nr 50, de 17/03/2025, devido ao não comparecimento do militar tanto para verificação da necessidade, quanto para a lavratura do Atestado de Origem (AO), nesta Posto Médico.

2. Outrossim, no dia 18/03/2025, foi avisado da necessidade de se verificar a lavratura ao Sargenteante da SU.

3. Informo ainda que foi observado que após o acidente, o qual possivelmente possa ter gerado a incapacidade, o Sd **CLAITON SANTOS** compareceu a visita médica, em 17/02/2025, onde o médico atendente orientou a dispensa domiciliar de 8 (oito) dias, e que após a visita médica o militar somente compareceu ao PMGu em 21/07/2025, onde também foi concedida a prescrição de 8 (oito) dias, conforme prevê o inciso I do Art 265, RISG.

4. Em adição, há 3 Ordens de Inpeção de Saúde publicadas em BI como as respectivas finalidades:

- BI Nr 82, de 07/05/2025, "permanência ou saída do serviço ativo de militar temporário";
- BI Nr 87, de 14/05/2025, "tratamento ou avaliação de tratamento"; e
- BI Nr 155, de 22/08/2025, "Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário".

As quais, não foram realizadas.

5. Além disso, foi realizada uma Inspeção de Saude, no dia 14/08/2025, para fins de "Verificação de Capacidade Laborativa de Militar Temporário (VCL)", onde foi emitido o parecer Incapaz B2. Necessita de 90 dias de afastamento..."

(...)

Sd **CLAITON SILVA DOS SANTOS**

Solução ao DIEx nº 4371-PMGU/CMDO/61º BIS, de 3 SET 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, a Ch P Med Gu, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 122350, de 11 de setembro de 2025, da(o) S1)

10) ATESTADO DE ORIGEM - não realizado

Foi informado pela Chefe do P Med Gu que não foi realizada a lavratura do Atestado de Origem do Sd **EV CRISTIANO NASCIMENTO SOUZA**, da 2ª Cia Fuz SI. Conforme determinado em BI Nr 147, de

11 AGO 2025, devido ao não comparecimento do militar tanto para verificação da necessidade, quanto para a lavratura do Atestado de Origem (AO).

Sd EV **CRISTIANO NASCIMENTO SOUZA**

(Solução ao DIEx nº 4372-PMGU/CMDO/61º BIS, de 3 SET 25)

Em consequência, o SCmt, o S1, o Ch P Med Gu, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 122346, de 11 de setembro de 2025, da(o) S1)

11) REINCLUSÃO DE RESERVISTA

Através do novo parecer da inspeção de saúde a que o ex-militar abaixo foi submetido, pela 1º Ten **RAISSA NOGUEIRA SOARES GOMES**, Médica Perita de Guarnição (MPGu 1 Cruzeiro do Sul/61º BIS), no dia 4 SET 25, na Sessão 043/2025, Ata nº 82/2025, para fins de "Término de Incapacidade Temporária de Militar Temporário Reconsideração da Ata nº 57/2025 - MPGu I/CRUZEIRO DO SUL (61º BIS)", foi emitido o seguinte parecer: Incapaz B2. Necessitando de 90 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, com isso determino que seja reincluído as fileiras do Exército, no C Fron Juruá/61º BIS, na situação de adido Sr **UENDEL SANTOS FÉLIX**.

Sd EV **UENDEL SANTOS FÉLIX (ADIDO)**

Em consequência:

- a. reincluo as fileiras do Exército, no C Fron Juruá/61º BIS, na situação de adido o Sr **UENDEL SANTOS FÉLIX**;
- b. seja realizado a avaliação do estado de saúde do reincluído, tendo em vista sua ordem de reintegração as fileiras do Exército;
- c. seja designado para a B Adm o soldado **UENDEL SANTOS FÉLIX**;
- d. o SCmt, o S1, a Ch P Med Gu, o Cmt B Adm, o ajudante-secretário, o SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências;

(Nota nº 122355, de 11 de setembro de 2025, da(o) S1)

c. DIVERSOS

1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SCPAD) - Nomeação

Irão compor a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD), sob a presidência do 2º Ten **DOUGLAS NILSON SOUZA E SILVA**, onde irão realizar os trabalhos relativos ao arquivo documental referente ao ano de 2019, de acordo com a Portaria - DECEX/ C Ex Nr 462, de 14 MAR 24, Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema Arquivístico do Exército Brasileiro (IR do SAEB), conforme segue a seguir:

2º Ten **DOUGLAS NILSON SOUZA E SILVA**

2º Sgt **SEBASTIAO ALVES DA SILVA**

2º Sgt **MARCOS ANDRE CERQUEIRA MARTINS JUNIOR**

2º Sgt **ROBERTO RONDINELLI DA COSTA HERMENEGILDO**

2º Sgt **ASAFE JOAQUIM DE SOUZA**

3º Sgt **VICTOR RAMOS DA SILVA LIMA**

3º Sgt **SAMUEL ALMEIDA DO NASCIMENTO**

3º Sgt **RIQUELME** VIANA DE LIMA
3º Sgt JOSÉ ELISSON **BERNARDO** DOS SANTOS

Em consequência:

- a) Os militares deverão fazer o estágio setorial relativo a capacitação Sobre o Processo de Avaliação Documental do EB e a Capacitação sobre Classificação de Documentos disponíveis na EB Aula.
- b) O SCmt, o S1, o S2, os Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 121236, de 16 de julho de 2025, da(o) S1)

2) PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO- Designação

Foram designados, como pregoeiro e equipe de apoio para o Pregão Eletrônico nº 90011/25, que tem como objeto da licitação a aquisição de material de Higiene e Limpeza para o Almoxarifado do C Fron Juruá/61º BIS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com o Art. 7º da Lei 14.133/21, os seguintes militares:

PREGOEIRO:

3º Sgt **ALEXANDRE DIAS** DE SOUZA - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

EQUIPE DE APOIO:

1º Ten **THIAGO DE SOUZA MOURA**- Chefe da Equipe de Planejamento.

2º Ten **FRANCISCO DE PAULO DINIZ** SANTOS- Membro da Equipe de Planejamento.

2º Sgt **ELTON LEAL** DE FREITAS JUNIOR- Membro da Equipe de Planejamento.

Em consequência, o SCmt, o Fisc Adm, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3) CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

Por meio do DIEx nº 4392-PMGU/CMDO/61º BIS, de 3 SET 25, o Comandante do Posto Médico de Guarnição comunicou o Comando desta OM, acerca do acidente sofrido pelo Sd EV **RODRIGO SOUZA DA SILVA**. A seguir, transcrevem-se os aspectos mais relevantes do documento:

Data e hora do acidente: 23 de junho de 2025, às 17:10h;

Local: AV 25 de Agosto;

(...)

"Na segunda-feira, dia 23 de junho de 2025, por volta das 17h10, ao término do meu expediente, eu me deslocava para a minha residência em minha bicicleta, quando uma motocicleta, trafegando em alta velocidade, colidiu com a minha bicicleta. Não tive tempo de reação e acabei caindo ao solo, sofrendo diversas escoriações. Após o ocorrido, levantei-me e segui para minha casa, situada no bairro João Alves. Ao chegar em casa, dirigi-me até a UPA para realizar um exame de raio-X. Em seguida, fui encaminhado ao Hospital do Juruá, onde precisei imobilizar meu braço com gesso, em razão de uma fratura na mão esquerda."

(...)

Como testemunhas do fato, após prestarmos o compromisso de dizermos a verdade, sendo alertados acerca do disposto nos números 1, 7, 9, 12 e 17 do ANEXO I, tudo do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), bem como da tipificação de eventual ato ilícito, conforme elencado no Art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e de falsa perícia, **RATIFICAMOS** o relato descrito pelo militar acidentado, sendo este coerente com o contexto do ocorrido.

Testemunhas:

Sd EV **RODRIGO SOUZA DA SILVA**

Em consequência:

1. Enquadro o fato ocorrido com o Sd EV **RODRIGO SOUZA DA SILVA**, da Cia C Ap, como acidente em serviço, por se enquadrar nas hipóteses previstas no Art. 103, § 1º, I, da mencionada Portaria.
2. Determino que o Comandante do SU archive a cópia da folha do Boletim Interno com a presente publicação na pasta funcional do militar.
3. Determino que a Chefe do P Med Gu providencie a atualização da ficha médica do acidentado.
4. O SCmt, o S1 e os demais interessados devem tomar conhecimento e adotar as providências decorrentes.

(Nota nº 122300, de 9 de setembro de 2025, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. COMISSÃO MENSAL DE INSPEÇÃO DE MUNIÇÃO - Nomeação

Nomeio os militares infracitados, sob a presidência do primeiro, para proceder a inspeção do paiol do C Fron Juruá/61º BIS, de acordo com o DIEx nº 3666-E4/EM de 30 JUL 21, da 17ª Bda Inf S1.

1º Ten **EDUARDO AMORIM FERNANDES CAVALCANTI**

3º Sgt **DOUGLAS DOS SANTOS SILVA MORAES**

3º Sgt **EDUARDO DE SOUZA VASCONCELOS**

Em consequência:

- a) A comissão deverá entregar o relatório na 4ª Seção até 25 SET 25; e
- b) O SCmt, o S1, o S4, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122306, de 10 de setembro de 2025, da(o) S4)

b. PRESCRIÇÃO MÉDICA ESPECÍFICA - Concessão

Conforme prescreve o §1º do Art. 269 do RISG, concedo as prescrições médicas específicas abaixo propostas pelo Asp Of Med **FELIPE HARTH**, no dia 10 SET 25. Convém dispensar a militar a convalescer em domicílio por 3 (três) dias.

Sd EV INÁCIO PINHEIRO BEZERRA

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122339, de 11 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

Conforme prescreve o §1º do Art. 269 do RISG, concedo as prescrições médicas específicas abaixo propostas pelo Asp Of Med JOÃO VITOR DA SILVA FRANÇA, no dia 10 SET 25. Convém dispensar a militar a convalescer em domicílio por 1 (um) dia.

Sd EV LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS

Em consequência, o SCmt, o S1, o Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 122342, de 11 de setembro de 2025, da(o) B Adm)

c. ADITAMENTO - Distribuição

Juntamente com o presente Boletim Interno, será distribuído o Aditamento Nr 5, de 11 SET 25, versando sobre Gratificação de Representação - Participação (Passagem de Comando da 17ª Bda Inf SI).

Em consequência:

- a. o SCmt, o Fisc Adm, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- b. Torno sem efeito o publicado na 3ª parte, assuntos administrativos, DIVERSOS, c. ADITAMENTO - Distribuição, na página nº 6, do BI Nr 165, de 05/09/2025, do Cmdo Fron Juruá/61º BIS.

(Nota nº 122351, de 11 de setembro de 2025, da(o) Fisc Adm)

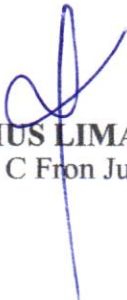
**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


MARCUS VINICIUS LIMA SANTOS - Maj
Rsp p/ Cmdo C Fron Juruá/61º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
(Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1. Termo de abertura
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	SPED
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	19. Nomeação pregoeiro
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Não	Não é o caso
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	5. DFD 20-2025
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	8. Mapa de Risco
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	6. ETP 43/2025

Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	8. Mapa de risco
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não	Não é o caso
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	6. ETP 9-2025
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	-
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor	Sim	17. Termo de Referência 55/2025

atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹		
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	-
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	22. Edital
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	22. Edital
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	22. Edital
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	22. Edital
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	22. Edital
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	22. Edital

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	14. Relatório de pesquisa de preço com pesquisa de preços
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	14. Relatório de pesquisa de preço com pesquisa de preços
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa	Sim	14. Relatório de pesquisa de preço

pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²		com pesquisa de preços
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	14. Relatório de pesquisa de preço com pesquisa de preços
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴	Sim	14. Relatório de pesquisa de preço com pesquisa de preços
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	14. Relatório de pesquisa de preço com pesquisa de preços
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	-

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	14. Relatório de pesquisa de preço com pesquisa de preços
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
--	--------------------------------	---

Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	17. Termo de Referência 55/2025 22. Edital
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	17. Termo de Referência 55/2025
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	17. Termo de Referência 55/2025 22. Edital
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	17. Termo de Referência 55/2025 22. Edital
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	17. Termo de Referência 55/2025 22. Edital
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	17. Termo de Referência 55/2025 22. Edital
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	17. Termo de Referência 55/2025 22. Edital
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	6.ETP

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	-

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00

(um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.

⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.

⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.

⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA DIRETORIA
DE AQUISIÇÕES

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64123.004210/2025-20 INTERESSADOS: DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - DIAQ, CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES E ASSESSORADOS ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO TEMA: AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

EMENTA: Manifestação Jurídica Referencial - MJR. Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022. Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico Nacional.

Sistema de Registro de Preços. Julgamento de menor preço.

1. Procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrôniconacional, por meio do Sistema de Registro de Preços ou não, com critério de julgamento pelo menor preço, cujo valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
2. Esta MJR **NÃO** se aplica aos procedimentos licitatórios:
 - a) destinados à aquisição de:
 - a.1) medicamentos de uso humano e de uso veterinário;
 - a.2) aeronaves e helicópteros (inclusive pilotados remotamente);
 - a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;
 - a.4) gêneros alimentícios;
 - a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;
 - a.6) insumos e equipamentos na área de saúde;
 - a.7) armários planejados e/ou customizados, bem como arquivos deslizantes;a.8) gás liquefeito de petróleo;
 - b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;
 - c) com serviços agregados e que estejam sendo licitados como itens separados;
 - d) com o regime de fornecimento continuado, cujo prazo de vigência contratual inicial seja superior a 12 (doze) meses ;
 - e) internacionais.
3. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;
4. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;
5. Prazo inicial de validade desta manifestação jurídica referencial: 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2025.
6. Revogação do PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

I. INTRODUÇÃO

1. A presente **Manifestação Jurídica Referencial - MJR** tem como objetivo orientar as autoridades assessoradas no controle prévio de legalidade dos processos licitatórios para **aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, por meio do Sistema de Registro de Preços ou não, com critério de julgamento pelo menor preço, cujo valor estimado da contratação seja inferior ou igual a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dispensando a análise individualizada por parte deste órgão jurídico de assessoramento nos termos da **NOTA JURÍDICA n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.**
2. Ressalta-se que esta MJR **não** se aplica aos procedimentos licitatórios:
 - a) **destinados à aquisição de:**
 - a.1) medicamentos de uso humano e de uso veterinário;
 - a.2) aeronaves e helicópteros (inclusive pilotados remotamente);
 - a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;
 - a.4) gêneros alimentícios;
 - a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC; a.6) insumos na área de saúde;
 - a.7) armários planejados e/ou customizados, bem como arquivos deslizantes; a.8) gás liquefeito de petróleo;
 - b) **com critério de julgamento outro que não o menor preço; c) com serviços agregados e que estejam sendo licitados como itens separados; d) com o regime de fornecimento continuado, cujo prazo de vigência contratual inicial seja superior a 12 (doze) meses;**
 - e) **internacionais.**

3. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste Parecer Referencial e o atendimento de suas recomendações, por meio do preenchimento do atestado de adequação constante da parte final deste parecer, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos.

II. ARCABOUÇO JURÍDICO

II.1 Regime Jurídico de Licitações e Contratos

4. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015**, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; ◦ **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital; ◦ **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis2024.pdf>

5. Vale ressaltar que também deverão ser observados os princípios constitucionais e legais da Administração Pública bem como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

6. Além disso, importante alertar que não se admite a recepção das leis e normas do regime jurídico antigo (Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e seus regulamentos) bem como é vedada a combinação entre este e o novo regime jurídico licitatório. Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do PARECER n.00002/2021/CNMLC/CGU/AG (NUP 00688.000716/2019-43).

7. Com efeito, o novo regime jurídico de licitações e contratos é o aplicável ao objeto da presente contratação.

II.2 Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

8. Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, **confeccionados preferencialmente de forma digital**, revelando com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

9. Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:
- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica; que os atos sejam
 - preferencialmente digitais; que os autos, quando excepcionalmente forem físicos, sejam justificados e
 - formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
 - que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida
 - justificativa nos autos; que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.
 -
10. Ademais, importante observar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Para tanto, **recomenda-se** a utilização das minutas-modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontradas no endereço eletrônico: **<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>**.
11. A propósito dos modelos padronizados, informa-se que a Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (AGU) desenvolveu um sistema de criação de editais, proporcionando maior economia de tempo e esforço, capaz de reduzir falhas e garantir maior padronização dos processos. A ferramenta denominada Ger@AGU abrange editais de pregão e concorrência e permite selecionar os critérios de julgamento, o modo de disputa, dentre outros. As escolhas determinam o formato final do edital, que sai pronto para ser publicado, garantindo precisão e adequação às normas vigentes. A ferramenta encontra-se disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <https://cgu.agu.gov.br/edital/>.
12. Um vídeo com o passo a passo de como utilizar o Ger@AGU está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=yQ459Jp-fwQ>.
13. É de suma importância que os órgãos assessorados passem a adotar a ferramenta, a fim de imprimir maior agilidade na confecção do edital e na análise jurídica dos processos.
14. Lado outro, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é **preciso** que a Administração aponte claramente:
- se houve a utilização de modelos padronizados; qual
 - modelo foi o adotado; e
 - quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.
15. Ao final da confecção de todos os artefatos da contratação, **recomenda-se** acostar aos autos a **lista de verificação** elaborada pela Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/lista-s-de-verificacao>), devidamente preenchida com a indicação das folhas ou o sequencial do sistema em que se encontra o documento que comprova o preenchimento do respectivo requisito, de modo a permitir a localização do documento no processo.
16. Além disso, **deve-se** juntar aos autos as declarações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação**, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-depadronizacao-dos-procedimentos.pdf>.

II.3 Limites e instâncias de governança

17. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a **atividades de custeio**, nos termos de seu art.

3º, sendo a definição de atividade de custeio prevista na Portaria ME nº 7.828, de 2022.

18. A celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

19. Entretanto, conforme estabelece o art. 3º, § 2º e 3º, do Decreto nº 10.193, de 2019, para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos Subsecretários de Planejamento, Orçamento e Administração ou à autoridade equivalente, e para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

20. Assim, tratando-se de atividade de custeio, **recomenda-se** juntar a autorização da autoridade competente **até antes da assinatura do contrato ou do instrumento substitutivo**. Caso a autorização seja feita por autoridade delegada ou subdelegada, **recomenda-se** juntar também a Portaria de delegação e subdelegação em vigor.

21. Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será **necessária** nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos supracitados § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

II.4 Planejamento da contratação

II.4.1 Aspectos gerais

22. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

23. O art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

24. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidades com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se a apontar seus principais elementos.

II.4.2 Documento de Formalização da Demanda

25. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do plano de contratações anual do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 10.947, de 2022.

26. Trata-se de instrumento **obrigatório** para a deflagração dos processos administrativos de contratação. É a partir das informações contidas no DFD que os servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação (Equipe de Planejamento) realizarão pesquisas e estudos técnicos necessários para instruir devidamente o processo licitatório, visando, por fim, atender à necessidade da contratação.

27. O DFD deverá conter as informações previstas no art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022, devendo ser confeccionado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em parceria com a AGU.

II.4.3 Designação de agentes públicos em processos licitatórios

28. O artigo 7º da Lei nº 14.133, de 2021, determina que cabe à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa designarem, implementar a gestão por competências e nomear agentes públicos para exercer as funções essenciais à execução dessa Lei.
29. Ao realizar essas nomeações, a autoridade competente deve observar, além das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as normas contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.
30. É importante destacar que, com base no **princípio da segregação de funções**, previsto tanto na Lei nº 14.133, de 2021, quanto no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador proibiu a designação de um mesmo agente público para desempenhar, simultaneamente, funções mais suscetíveis a riscos. Tal medida visa mitigar a possibilidade de ocultação de erros e prevenir a ocorrência de fraudes no âmbito das contratações.
31. Assim, esta assessoria jurídica orienta que as funções desempenhadas pelos agentes públicos sejam organizadas por fases distintas, a saber: fase interna da licitação (planejamento), fase externa da licitação (seleção de fornecedores) e fase de execução do contrato (gestão e fiscalização contratual).
32. Nesse sentido, entende-se que, para evidenciar o cumprimento do princípio da segregação de funções, é essencial anexar aos autos os atos formais de designação dos diferentes agentes públicos responsáveis por cada uma das fases do processo de contratação, certificando que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.
33. Por fim, **recomenda-se** que o órgão demandante observe as orientações detalhadas a seguir.

a) Equipe de Planejamento

34. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de **agentes públicos** para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, a planilha e análise técnica dos preços pesquisados, o Termo de Referência e a **minuta de Edital**.
35. Com efeito, faz-se necessário que a autoridade competente respeite os requisitos legais para escolha desses agentes públicos, dentre os quais se destaca a necessidade de que eles tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021).
36. Além disso, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser elaborados por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação.
37. Nesse sentido, este órgão jurídico **recomenda** que seja editada uma **Portaria de Designação da Equipe de Planejamento**, nos moldes da minuta sugerida no Instrumento de Padronização dos procedimentos de contratação da AGU/MGI, como ato formal que designa o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
38. Dessarte, o órgão demandante deve, observando a existência de regramentos específicos do órgão ou entidade, juntar aos autos o documento de **designação formal, prévia e específica** dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.
39. Caso eventualmente essa Portaria de designação não tenha sido editada previamente à confecção dos referidos artefatos de planejamento ou não tenha sido elaborada nos moldes acima explicitados, **deve-se** providenciar a elaboração e

a edição de (nova) Portaria. Em seguida, a Equipe de Planejamento designada deve ratificar ou, se julgar necessário, promover os ajustes apropriados.

40. Por fim, frisa-se que as atribuições da Equipe de Planejamento devem estar em linha com os limites de sua atuação na fase preparatória do processo licitatório, **nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021**. Não obstante, esclarece-se que o fato de a Equipe de Planejamento não atuar na fase externa da licitação como Pregoeiro ou Equipe de Apoio não impede que ela, quando for solicitado, colabore e preste informações a respeito do conteúdo dos atos por ela confeccionados na fase interna de planejamento.

b) Pregoeiro e Equipe de Apoio

41. Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022, a licitação deverá ser conduzida por **agente de contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, que será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial.

42. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação. Todavia, deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

43. Em se tratando de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado **Pregoeiro**.

44. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

45. O **agente de contratação ou a comissão de contratação** na licitação serão auxiliados pela **equipe de apoio e seus respectivos substitutos** e serão designados pela autoridade competente, preferencialmente, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme os arts. 4º e 10, inc. I, do Decreto nº 11.246, de 2022. Todavia, com fulcro no parágrafo único do art. 4º desse Decreto, é possível que a equipe de apoio seja composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13 do mesmo Decreto.

46. Nesse sentido, é importante mencionar que a legislação permite, de forma excepcional, a participação de terceirizados na equipe de apoio do Pregoeiro, conforme previsto nas normas anteriormente citadas. No entanto, destacase que essa participação somente é admissível se os terceirizados forem contratados com a finalidade de desempenhar essa função. Caso contrário, a situação pode ser caracterizada como desvio de função.

47. Ademais, deve-se considerar, por analogia, o disposto no art. 26 do mesmo Decreto, no qual exige que, na hipótese da **contratação de terceiros**, seja observado o seguinte: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

c) Gestores e Fiscais de contratos

48. Na fase de execução do contrato, a autoridade competente deverá designar os agentes denominados **gestores e fiscais de contratos**, que são os representantes da Administração para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24 do Decreto nº 11.246, de 2022.

49. Considerando que a atividade de fiscalização pressupõe o acompanhamento da execução contratual, **recomenda-se** que a **formalização da designação** do gestor e fiscais de contratos seja feita em momento prévio ou, no máximo, logo após a assinatura do contrato. Isso garante que a fiscalização ocorra desde o primeiro momento, permitindo o acompanhamento contínuo da execução e a prevenção de possíveis irregularidades.

50. Ressalta-se, outrossim, que deve-se observar a regra do § 1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, no sentido de que, para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

51. Vale alertar, por fim, que, caso a fiscalização não seja realizada de forma adequada, a Administração Pública pode ser responsabilizada por eventuais falhas ou prejuízos ao erário. Sendo assim, para escolha desses agentes públicos, a autoridade competente deverá considerar atentamente os requisitos do § 2º do art. 8º e do art. 10 do Decreto nº 11.246, de 2022.

II.4.4 Estudo Técnico Preliminar - ETP

52. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

53. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP, destacando-se:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

54. **Atenção:** O Estudo Técnico Preliminar **deverá** conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos acima citados, **apresentar as devidas justificativas**.

55. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, é a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, em conformidade com o previsto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que traça as regras para elaboração do ETP.

56. É **recomendável** que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
57. O ETP tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18.
58. O **primeiro momento** é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público, e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, ato contínuo, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo entre as soluções encontradas, visando escolher a solução que seja faticamente viável e que seja a mais adequada para suprir a necessidade administrativa.
59. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da Contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação, etc). Ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades e especificidades técnicas dentre as opções de mercado.
60. Assim, a escolha do objeto da contratação **deve** ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.
61. O **segundo momento** se dá, portanto, após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve crescer em degrau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
62. É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.
63. Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, ou seja, qualquer restrição somente será possível com a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012 - Plenário). Por outro lado, **deve** prever de maneira clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.
64. Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

65. Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.
66. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, registrada no ETP por parte da equipe, é que se pode falar de forma apropriada no objeto da contratação que será tratado no Termo de Referência.
67. Dessarte, passa-se a análise dos principais elementos do ETP.

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

68. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.
69. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da nova Lei de Licitações.
70. Para tanto, **deve** a Equipe de Planejamento da Contratação responder as seguintes perguntas: **a)** qual o problema que se pretende resolver? **b)** quais são os atores interessados na solução do problema e quais as perspectivas destes sobre o problema? **c)** há interesse público a ser atendido? **d)** qual? **e)** quais serão os benefícios e os resultados que serão atingidos com o atendimento ao interesse público?
71. Além disso, a descrição da necessidade de contratação **deve** conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

72. A nova Lei de Licitações, em seu art. 12, inc. VII, exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA. Tal exigência é regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 2022, o qual dispõe sobre o PCA e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
73. Note-se que o papel da Equipe de Planejamento da Contratação é aferir junto ao setor de contratações do órgão se a demanda **está prevista** no PCA. Sua não inclusão impede, a princípio, a continuidade do processo de contratação, **devendo a situação ser saneada preliminarmente**.
74. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA é **dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.
75. Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e estabeleceu, além do PCA, outros instrumentos de governança, que deverão estar alinhados entre si (art. 6º, parágrafo único). Dentre estes, destaca-se o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

76. Note-se que, conforme estabelece o art. 7º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PDLS são **obrigatórias, cabendo** à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA e demais instrumentos de governança.

c) requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

77. Os requisitos da contratação consistem nas exigências necessárias e suficientes para atender a demanda apresentada pela Administração.

78. Em um primeiro momento, cuida-se de **requisitos relacionados à necessidade**, ou seja, aquelas exigências que a Equipe de Planejamento deverá observar, no levantamento de mercado, para encontrar as soluções que potencialmente atendam à demanda. Tais exigências darão as diretrizes para a realização da pesquisa de mercado.

79. Após a realização da análise comparativa entre as soluções identificadas e a definição da alternativa mais adequada, a Equipe de Planejamento deverá estabelecer os **requisitos da contratação**. Esses requisitos deverão contemplar as exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os parâmetros mínimos de qualidade e desempenho, bem como os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis, de forma a viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa. Ressalta-se que tais requisitos não se confundem com os critérios de habilitação dos licitantes.

80. Os requisitos ou critérios da contratação **devem** ser elaborados de forma objetiva e compatível com o objeto da contratação, devendo considerar, se for o caso, os diferentes itens que compõem o objeto da contratação, abordando suas peculiaridades e especificidades.

81. Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012 - Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, isto é, sem a devida justificativa.

82. Além disso, **deve** prever de maneira clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão os requisitos estabelecidos no certame, **não** devendo fazer exigências de forma genérica e abstrata.

83. **Quanto aos requisitos técnicos**, vale destacar que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em relação aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

84. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomenda-se** a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável, o qual permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

85. Desta feita, vale dizer que os requisitos técnicos, que comumente são previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros órgãos, constituem-se, em regra, em **critérios de sustentabilidade**.

86. O Tribunal de Contas da União - TCU recomendou diversas condutas da Administração na área da sustentabilidade socioambiental, **ainda que com possíveis reflexos na economicidade da contratação**, e passou a exigir, nos relatórios de gestão, as justificativas para não realização dessas condutas (Acórdão 1752/11- Plenário do TCU, Acórdão 1375/2015 – Plenário do TCU, entre outros).

87. **Quanto à escolha dos critérios de sustentabilidade**, a primeira providência deve ser a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para verificar se o objeto contratual está previsto entre aqueles que constam da parte específica do Guia. No entanto, quando o tema não constar do Guia, caberá ao órgão contratante fazer pesquisa em busca de legislação específica sobre o objeto da contratação, bem como verificar a existência de bens e serviços com critérios de sustentabilidade no mercado.

88. Vale ressaltar, todavia, que **se deve** evitar a elaboração de critérios de sustentabilidade de forma genérica, apenas citando o Guia ou a legislação porventura incidente. O órgão técnico deve formular os critérios de sustentabilidade com base no dispositivo legal que se aplique ao objeto da contratação, de forma específica.

89. Se, por outro lado, a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deverá** apresentar a devida e fundamentada justificativa. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

90. Portanto, nesses termos, a inclusão dos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas consiste em uma obrigação da Administração, devendo haver justificativa nos autos tanto quanto a escolha desses critérios como nos casos em que não forem adotadas práticas de sustentabilidade.

d) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

91. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

92. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de **verificar** quais as soluções podem atender a necessidade administrativa. No caso de aquisições, deve-se pesquisar quais os bens e produtos podem suprir a demanda administrativa.

93. Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos da necessidade, que têm o condão de limitar a participação de interessados, são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível, conforme dispõe o art. 9º, § 2º, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

94. Diante das possíveis soluções, a Equipe de Planejamento deverá analisar as alternativas, comparando-as técnica e economicamente, e escolher aquela que for mais adequada e vantajosa para o órgão demandante.

95. A Equipe de Planejamento deverá, também no levantamento de mercado, avaliar qual a melhor forma pela qual se dará a contratação (se por pregão, se por adesão à ata de registro de preço, se inexigibilidade ou dispensa etc) bem como verificar se há novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades e alternativas que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

96. Nesse contexto, o art. 9º, inc. III, alíneas “a” a “d”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, tais como: contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e por organizações privadas; realização de audiências e/ou consultas públicas; possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens mediante comodato; além de outras opções logísticas menos onerosas (como por exemplo chamamentos públicos de doação e permutas).

97. **Vale alertar** que, consoante o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2024, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar **deverá** considerar os custos e os benefícios de cada opção, demonstrando de forma fundamentada a vantajosidade da escolha feita, sob pena dos agentes públicos envolvidos responderem pelos prejuízos causados ao erário decorrentes da escolha pela opção menos vantajosa.

98. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação **deverá** constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

99. Por sua vez, o art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, estabelece que: “os órgãos e entidades **deverão** pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”.

100. No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, a escolha **deve** ser expressamente motivada nos autos.

101. Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço propriamente dita, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

102. Vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, **devem** ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada. Além disso, na escolha de produtos, **deve-se** priorizar os produtos que: gerem menos perdas; sejam recicláveis; sejam mais duráveis; possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção, nos termos do inc. XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010.

103. Assim, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento atente para as orientações feitas neste Parecer, registrando todas as informações a respeito do levantamento de mercado no ETP e juntando aos autos os documentos correspondentes.

e) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

104. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração **deve** estimar, de forma clara e com máxima precisão que for possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio da solução escolhida.

105. O art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras deve considerar a **expectativa de consumo anual**, mediante **adequadas técnicas quantitativas** admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

106. Com efeito, a **regra** é que a estimativa do quantitativo deve considerar a expectativa de consumo anual, cujo cálculo deverá utilizar-se de adequadas técnicas quantitativas (tais como a média de consumo anual de anos anteriores), com o objetivo de **estimar quantitativos de forma segura, racional e alinhada ao interesse público**.

107. No entanto, quando a natureza da aquisição impede ou não recomenda que o planejamento de compras seja baseado na expectativa de consumo anual, a Administração Pública deve recorrer a outras técnicas e critérios de dimensionamento (tais como o uso de indicadores técnicos, normativos ou operacionais para projetar a demanda ou avaliação do número de usuários atendidos, eventos programados ou beneficiários estimados), o que deve ser devidamente certificado e justificado nos autos. Isso pode ocorrer, por exemplo, em aquisições de bens duráveis de uso não recorrente; compras pontuais ou emergenciais; e contratações para projetos específicos ou eventos.

108. Ressalta-se que, algumas vezes, além do quantitativo estimado, o órgão gerenciador apresenta também um percentual de acréscimo a esse quantitativo, que chama de “margem de segurança”. No entanto, alerta-se que a alegação de que se trata de uma “margem de segurança” não dispensa a devida motivação e justificativa a respeito da escolha daquele determinado percentual.

109. Nesta etapa, a definição do aspecto quantitativo exige detalhamento minucioso, incluindo a escolha da metodologia aplicada e os cálculos realizados para a estimativa das quantidades, a fim de **evitar superdimensionamento ou subdimensionamento**, que podem causar prejuízos, desperdício ou descontinuidade de atividade administrativa.

110. Todas essas informações devem estar devidamente registradas no Estudo Técnico Preliminar. Isso é de suma importância para garantir transparência e rastreabilidade, pois se trata de um aspecto frequentemente sujeito a verificação e questionamentos por parte dos órgãos de controle. Além disso, eventuais esclarecimentos tornam-se mais difíceis com o passar do tempo, quando a memória dos envolvidos e a documentação correspondente podem não estar prontamente disponíveis.

111. Nesse sentido, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda não são admitidas.

112. **Alerta-se:** que a ausência da justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (TCU, Acórdão nº 2459/2021 - Plenário).

113. Assim, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a de forma detalhada e documentando-a, conforme as orientações acima aventadas.

114. **Caso adotado o Sistema de Registro de Preços**, a Equipe de Planejamento deverá informar qual é a previsão ou a estimativa dos **quantitativos máximos** que poderão ser contratados durante a validade da Ata de Registro de Preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa.

115. Com efeito, é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido tão somente nas seguintes situações (art. 4º, Decreto nº 11.462, de 2023):

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores; no caso de alimento perecível; ou no caso em que o serviço estiver
- integrado ao fornecimento de bens.
-

116. Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, **é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na Ata de Registro de Preços**.

117. Por outro lado, é possível ao órgão demandante estipular, no Edital, uma **quantidade mínima** de unidades de bens a ser cotada, **desde que devidamente justificado** (art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 2023). Essa possibilidade está alinhada ao objetivo de permitir que os licitantes apresentem propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no Edital, visando **a ampliação da competitividade e a preservação da economia de escala**, situação em que ficarão obrigados nos limites da proposta apresentada (art. 15, inciso IV e parágrafo único, do referido Decreto).

118. Vale esclarecer ainda que essa faculdade de oferecer quantidades parciais, inferiores à demanda máxima, viabiliza a participação de empresas de diferentes portes, com diferentes disponibilidades de estoques de bens, permitindo a participação de empresas que não podem ofertar a quantidade total estimada. Nesse caso, poderá existir múltiplos fornecedores a serem demandados para o mesmo item (mas sempre conforme a demanda).

119. Assim, é imprescindível que o Edital contenha previsão expressa sobre a possibilidade, ou não, de o licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo estipulado no instrumento convocatório.

120. É importante destacar que disponibilizar as informações técnicas a respeito da estimativa dos quantitativos mínimos e máximos, que poderão ser contratados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, constitui uma medida que promove a transparência no planejamento administrativo das futuras contratações. Além disso, tal prática auxilia os licitantes na formulação de suas propostas, as quais poderão ser elaboradas de forma mais precisa e fundamentada.

121. Vale ressaltar, outrossim, que a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão. Ao contrário, exige-se, também, a devida demonstração de como se chegou à estimativa apontada nos autos.

122. Por fim, faz-se **necessário** chamar atenção para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de **consumo anual**, mediante **adequadas técnicas quantitativas**. Isso significa que a estimativa da quantidade de bens deve levar em consideração a demanda de consumo realizada ao longo de **1 (um) ano** (princípio da anualidade). E para alcançar precisão, a norma exige a **utilização de técnicas quantitativas adequadas**, como análises históricas de consumo, projeções estatísticas ou outros métodos confiáveis que permitam calcular a demanda de forma objetiva e fundamentada.

f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

123. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

124. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, norteados pelo valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

125. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

126. Desta feita, **prudente** constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

127. O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é identificar a solução que melhor atenda às necessidades administrativas, solucionando de forma eficiente o problema apresentado. Todo o processo de análise e avaliação tem como foco encontrar a alternativa mais adequada para esse propósito.

128. Assim, após a escolha da melhor solução, a partir do levantamento das práticas de mercado, a Equipe de Planejamento da contratação **deve** elaborar uma descrição detalhada dessa solução.

129. Essa descrição deve ser completa e considerar aspectos fundamentais, como economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização e promoção da competição. Nesse momento, é essencial abordar o objeto da contratação, levando em conta todo o seu ciclo de vida, incluindo especificações relacionadas ao produto e, quando aplicável, exigências sobre manutenção e assistência técnica.

130. Contudo, a Equipe de Planejamento deve adotar as devidas cautelas para garantir que as especificações estabelecidas sejam estritamente relacionadas às características essenciais do bem, indispensáveis para atender às necessidades da Administração. Simultaneamente, deve-se evitar incluir detalhes supérfluos ou desnecessários que possam restringir a competitividade de forma indevida.

131. Ademais, destaca-se a importância dessa descrição detalhada da solução para fins da elaboração do Termo de Referência, visto que é com base nessa descrição que o documento complementar as informações técnicas com os elementos jurídicos e normativos necessários para formalizar o processo de contratação.

132. **Atenção:** A Administração deve verificar e indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

133. O Catálogo Eletrônico de Padronização é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que apresenta itens padronizados, incluindo preços de referência. Essa ferramenta tem como objetivo padronizar os itens passíveis de contratação pela Administração, tornando-os disponíveis para licitação ou contratação direta.

134. A adoção das minutas padronizadas proporciona maior qualidade, eficiência e celeridade ao processo licitatório, além de garantir a uniformização das contratações realizadas pela Administração Pública.

135. **O uso do Catálogo Eletrônico de Padronização é, como regra geral, obrigatório** para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim, quando se tratar de licitação composta apenas por itens padronizados constantes do Catálogo, as minutas padronizadas deverão obrigatoriamente ser utilizadas. A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização constitui situação **excepcional** que deve ser formalmente justificada por escrito e anexada ao processo de contratação, em conformidade com os arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

136. Por outro lado, caso existam itens padronizados e itens não padronizados num mesmo certame, entende-se possível a reunião num único processo, a ser levado a efeito sem a adoção da ferramenta informatizada, desde que para os itens padronizados sejam respeitadas as mesmas especificações técnicas já padronizadas, constantes do referido Catálogo.

h) justificativas para o parcelamento ou não da contratação

137. Nas aquisições da Administração Pública, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, **a regra é atender ao princípio do parcelamento**, em que o objeto da contratação é dividido em vários itens (que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital) e que a adjudicação é feita separadamente (adjudicação por itens). Nesse sentido, vale destacar trecho do recente Acórdão TCU 8321/2024 - Segunda Câmara:

A jurisprudência do TCU é clara no sentido da obrigatoriedade de admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, **devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade**, conforme o enunciado da Súmula-TCU 247.

Grifos acrescidos.

138. Nos casos em que o parcelamento se revele, **comprovadamente**, inviável ou desvantajoso, **recomenda-se a não adoção do parcelamento**, com a possibilidade da adjudicação por preço global do grupo ou lote. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 40, § 3º, menciona, de forma não taxativa, que o parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar

sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; e III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

139. Trazendo luz ao exposto, veja o Enunciado do **Acórdão TCU 1134/2017 – Segunda Câmara:**

A licitação conjunta de equipamentos e dos respectivos serviços de instalação, por ser exceção à regra geral do parcelamento, exige do órgão contratante a demonstração, por meio de estudos preliminares, de que a segregação da compra traria prejuízos aos fins pretendidos e de que a aquisição conjunta seria efetivamente a mais adequada em termos técnicos e econômicos.

140. Nesse sentido, **cumpre enfatizar** que, em qualquer hipótese, incumbe ao Gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto da licitação não restringe indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública (TCU, Acórdão 2529/2021 - Plenário). Desta feita, a decisão do Gestor em não parcelar uma contratação, como medida excepcional, deve ser obrigatoriamente precedida de estudos técnicos que a justifiquem (TCU, Acórdão 1695/2011 - Plenário).

141. Alerta-se que o TCU considera que a **aquisição de itens isoladamente é incompatível** com a escolha no processo de licitação pela **modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens**. No entanto, admite, excepcionalmente, a possibilidade da aquisição futura de itens quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item (TCU, Acórdão 1650/2020 - Plenário).

142. Sobre esse ponto, ressalta-se, tema já enfrentado pelo TCU, que não é possível adquirir itens de uma empresa que apresentou a melhor proposta para um item, mas não foi vencedora do grupo, ou seja, no âmbito do sistema de registro de preços, não é admissível a aquisição/contratação avulsa de item não registrado, mesmo que tenha participado com menor preço unitário no certame (TCU, Acórdão 1347/2018 - Plenário).

143. À vista disso, o Decreto nº 11.462, de 2023, nos termos dos arts. 12 e 13, estabeleceu que, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, **deve-se observar que:** I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

i) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

144. **Exige-se** também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

j) providências a serem adotadas pela Administração

145. A Lei nº 14.133, de 2021, destaca a necessidade de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato para garantir maior segurança e eficiência na execução da contratação.

146. Assim, a Equipe de Planejamento deve avaliar a capacidade da estrutura física para receber o objeto da contratação, verificando se há, por exemplo, um local apropriado para armazenar o material adquirido, com condições ambientais e de segurança adequadas; se a estrutura suporta a instalação de determinados equipamentos; ou se a logística de recebimento garante acesso para transporte e descarregamento.

147. Além disso, precisa se assegurar, entre outras providências, que há servidores capacitados e designados: para o recebimento do bem ou produto (com conhecimento técnico para verificar se o objeto atende às especificações contratuais ou testar a solução e validar seu funcionamento); para utilização correta da solução contratada no âmbito do órgão contratante; para suporte técnico e manutenção, se for necessário; ou para fiscalização e gestão contratual.

148. Tais avaliações, como as respectivas conclusões e providências, devem estar expressamente registradas no Estudo Técnico Preliminar.

l) contratações correlatas e/ou interdependentes

149. O órgão assessorado **deverá** informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

150. Com tais informações, apresentadas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

m) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

151. A Lei também **exige** que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

152. Sobre esse ponto, vale dizer que **competete** ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

153. Assim, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar, no planejamento da contratação, deve-se verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também se deve verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

154. Sobre o assunto, **sugere-se** que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo no que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

155. Nesse sentido, **recomenda-se** também verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

156. Caso não haja tal sistema implementado, **sugere-se** adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

n) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

157. A Equipe de Planejamento **deve** explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. O preenchimento do campo é **obrigatório** (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021) e não basta que o órgão apenas afirme a viabilidade.

o) da necessidade de garantia do acesso à informação

158. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

II.4.5 Termo de Referência

159. O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contratação.

160. Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

161. Em síntese, com fulcro no art. 6º, inc. XXIII, c/c o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, são estes os elementos que devem constar no TR:

- I - definição do objeto, incluídos:
 - a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
 - c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
 - d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII - critérios de medição e de pagamento;
- VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

162. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, **lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao tema já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.**

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

a.1) aspectos gerais

163. É de **suma importância** que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União.

164. O objeto da licitação deverá ser descrito de forma clara, precisa, objetiva e completa, incluindo eventuais serviços acessórios, tais como instalação, montagem etc.

165. A definição dos quantitativos a serem adquiridos **deve** se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos documentos técnicos, justificando a estimativa prevista para a contratação.

166. Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes **devem** constar no Termo de Referência.

a.2) natureza do objeto

167. Faz-se necessário que o órgão técnico demandante avalie e **declare** qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à **natureza comum** dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

168. Isso porque é obrigatória a escolha do pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Vale lembrar que se o critério adotado for o de maior desconto não se aplica este Referencial.

169. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

170. Note-se que **competete** ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União.

171. De outro vértice, caso os órgãos demandantes verifiquem que se trata de bens **não** comuns, ou seja, **bens caracterizados como especiais**, não se poderá adotar a modalidade do Pregão, **e, por consequência, não se poderá adotar este referencial**. Será necessário observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, Lei de Licitações e Contratos).

a.3) aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

172. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, **vedou a aquisição de artigos de luxo**. No âmbito da Administração Pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas, de forma bastante excepcional, as hipóteses contidas no art. 4º desse Decreto.

173. No caso concreto, a Administração **deve** indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal robusta e suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021. Do contrário, cabe simples registro no TR que não se trata de bem de luxo.

a.4) especificação do produto, preferencialmente conforme Catálogo Eletrônico de Padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

174. A especificação do produto **deve** ser descrita de forma clara e precisa, observando os **requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições**, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o Catálogo Eletrônico de Padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

175. Nesse sentido, o órgão técnico **deve** se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir a competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é **recomendável** que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

a.5) o regime de fornecimento dos bens ou produtos

176. A Equipe de Planejamento da contratação, de acordo com o caso concreto, deverá se manifestar a respeito do regime de fornecimento dos bens ou produtos que se pretende adquirir.

177. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 6º, do inc. X, dispõe que o fornecimento de bens poderá ocorrer “de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.

178. Além disso, a Lei de Licitações inovou ao prever a possibilidade do “fornecimento contínuo” de bens, que ocorre quando a Administração Pública realiza “compras para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”, conceito que se pode extrair do art. 6º, inc. XV, da Lei 14.133, de 2021.

179. Nesse contexto, é possível concluir que a Lei se refere basicamente a 3 (três) tipos de regimes de fornecimento: a) integral (“de uma só vez”); b) parcelado; e c) contínuo.

180. Ressalta-se que o **fornecimento integral** poderá ocorrer de forma imediata ou não, sendo que se considera imediata, nos termos do citado art. 6º, do inc. X, da Lei 14.133, de 2021, a entrega realizada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, **considerando, inclusive, eventuais prorrogações**. De outra banda, se o prazo for superior a 30 (trinta) dias, a entrega não será considerada imediata, mesmo que integral.

181. No regime de **fornecimento parcelado**, no qual a entrega é fracionada ao longo de um período determinado, faz-se necessário que a Administração discrimine previamente no TR as respectivas parcelas, condições e prazos nos quais os bens ou produtos serão entregues dentro do prazo de vigência do contrato, conforme a minuta padronizada da AGU.

182. Já o **fornecimento contínuo**, no qual a entrega dos bens e produtos é periódica (permanente ou prolongada), como por exemplo nos casos de fornecimento de água, energia, material hospitalar, combustível, também deve ser detalhada a periodicidade de entrega do objeto contratual e as condições pertinentes, se houver.

183. Note-se que a escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impacta no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes, como por exemplo, no prazo de vigência contratual, como se verá a seguir.

184. Nesse contexto, o órgão demandante deve sempre avaliar as circunstâncias do caso concreto para enquadrar o objeto da contratação no regime correto de fornecimento de bens ou produtos, juntando aos autos a devida fundamentação.

a.6) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

185. O art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, trouxe a regra de que a duração dos contratos regidos pela nova Lei de Licitações será previamente prevista em Edital, devendo observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

186. No entanto, a nova Lei de Licitações avançou de forma inovadora em relação ao regime jurídico anterior, permitindo, nos termos dos arts. 106 e 107, que os denominados “contratos de serviços e fornecimentos contínuos” (contratos de prestações continuadas) fossem celebrados com prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a **vigência máxima decenal**, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida, inclusive, a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

187. Nesse contexto, caso se trate de contratos para aquisição de bens com **fornecimento não-contínuo** (integral ou parcelado), o prazo de vigência terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Equipe de Planejamento fixar prazo suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no termo de contrato,

sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários. **Atenção:** Não é necessário que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses.

188. Quando se tratar de **fornecimento contínuo**, o prazo de vigência observará o prazo dos arts. 106 e 107, podendo a Equipe de Planejamento, portanto, estabelecer o prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até 10 (dez) anos, desde que observadas as seguintes diretrizes: a) a autoridade competente deve demonstrar que a contratação plurianual apresenta maior vantagem econômica; b) no início do contrato e a cada exercício financeiro, é necessário comprovar a existência de créditos orçamentários suficientes para garantir sua execução e a manutenção de suas condições vantajosas; e c) a Administração pode encerrar o contrato, sem custos adicionais, caso não haja mais créditos orçamentários disponíveis ou se o contrato deixar de ser vantajoso. A rescisão, porém, só pode ocorrer na próxima data de aniversário do contrato, com um aviso prévio de no mínimo dois meses.

189. De outra banda, importante ressaltar que o prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. O prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

190. Vale lembrar que o Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que visa o registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras. No entanto, tais contratações poderão ou não ocorrer no futuro. Assim, poderá haver uma ata de registro de preço válida e vigente, mas sem nenhuma contratação decorrente.

191. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, deverá fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada ou a qualquer outra data anterior à assinatura do contrato (a exemplo da homologação do certame).

192. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico deverá considerar o termo inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou de data futura a ser indicada no instrumento da contratação.

b) requisitos da contratação

b.1) aspectos gerais

193. Conforme já explicado neste Parecer, trata-se das condições indispensáveis para atender a necessidade administrativa e realizar uma contratação eficaz e assertiva.

194. No modelo de minuta de TR da AGU, há a previsão de alguns requisitos da contratação, tais como: critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021), vedação de contratação de marca ou produto, exigência de amostra, exigência de carta de solidariedade, subcontratação e garantia da contratação, reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte e margem de preferência.

195. No entanto, isso não significa que a Equipe de Planejamento deverá se restringir a dispor somente sobre os requisitos apontados no modelo de TR. Ao contrário, deverá, avaliando o caso concreto, estabelecer todos os requisitos necessários para que os licitantes apresentem propostas que melhor atendam a necessidade e o interesse público.

196. Por outro lado, deve-se ter o cuidado para não estabelecer requisitos que possam direcionar a licitação ou restringir o caráter competitivo do certame. Nesse sentido, qualquer condição que restrinja o âmbito de fornecedores do produto ou bem deverá ser devida e tecnicamente justificada em razão do objeto ou do interesse público que se pretende alcançar, como, por exemplo, a exigência de carta de solidariedade.

b.2) indicação de marca ou modelo

197. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que Lei nº 14.133, de 2021, em seu art.

41, admite tal possibilidade somente de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. 198. As hipóteses taxativas previstas no referido artigo são: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; e d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

199. Nos casos em que a Administração faça a indicação de marca como parâmetro ou referência, **recomendase** que tal indicação venha acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

200. Ressalta-se que a indicação de marca não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

201. Ainda sobre indicação de marca, também **deve** ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

b.3) vedação de marca ou produto

202. O art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

203. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, **deverá** justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

b.4) amostras

204. No que diz respeito à exigência de amostras, vale dizer que esta é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, **mediante justificativa nos autos**, observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da nova Lei de Licitações, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022.

205. **Deve** ficar demonstrada a importância de se exigir a "pré-avaliação" em razão, por exemplo, de determinado segmento do mercado ter muitos produtos de qualidade duvidosa, ainda que isto sabidamente gere um custo transacional que será posteriormente embutido no preço a ser pago pela Administração Pública. Trata-se de juízo de ponderação a ser feito pelo gestor de forma motivada.

206. Ressalta-se, outrossim, que os critérios de avaliação (aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade) dos bens ou produtos devem, necessariamente, ser previa e objetivamente definidos no Termo de Referência.

207. Vale dizer, por fim, que as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação éticoprofissional na especialidade do objeto, desde que haja prévia indicação no edital.

b.5) margens de preferência

208. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração **poderá** estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis) e no **Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024**, que regulamenta o tema.

209. A Administração deverá verificar se o objeto da contratação está contemplado com margem de preferência normal ou adicional estabelecida em **resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o**

Desenvolvimento Sustentável – CICS, nos termos do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024. Em caso positivo, **deverá** inserir no item do Termo de Referência as justificativas do enquadramento do objeto na norma correspondente sobre margem de preferência.

210. Por fim, convém ressaltar que o art. 27 da Lei de Licitações estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

c) modelo de execução do objeto

c.1) aspectos gerais

211. O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

c.2) condições de entrega do bem

212. As condições de entrega de bens **devem** ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, **inclusive as obrigações acessórias**.

213. Desta feita, vale ressaltar que nos casos em que a **compra realizada for para entrega parcelada**, a Administração **deverá** estabelecer previamente um cronograma de entregas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições no termo de contrato.

214. Destaca-se, outrossim, a necessidade de indicação dos locais e horários de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

215. Quando houver mais de um endereço, especialmente nos casos em que há órgãos participantes, deve-se especificar cada um dos endereços para entrega dos bens ou produtos. Ademais, se houver a necessidade, deve-se também prever no TR: data, horário de entrega ou alternância de endereço com o setor de almoxarifado respectivo.

216. No que diz respeito às regras para recebimentos provisório e definitivo, o tema será tratado no item critérios de medição e de pagamento.

c.3) garantia, manutenção e assistência técnica

217. Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

218. Quando prevista garantia em prazo superior à garantia legal, cabe ao órgão demandante **justificá-la**.

219. Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice de que seja definida por período diferente da vigência contratual, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

220. Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, que não se confunde com garantia, deve o assessorado estabelecer diretrizes que permitam que o serviço seja realizado a contento e sem demoras. Para tanto, é **recomendável** a previsão de assistência técnica no local de fornecimento dos bens ou, na sua impossibilidade, em localidades cuja distância não impossibilite a celeridade na prestação do serviço.

221. Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada são questões importantes que **devem** ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponto de vista do custo financeiro.

d) Infrações e sanções administrativas

222. Quanto ao tema, vale destacar o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

223. No entanto, conforme se depreende das notas explicativas da minuta padronizada, a AGU entendeu que os referidos limites (0,5% a 30%) são aplicáveis apenas à multa compensatória, prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e não à multa moratória, disciplinada no art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à qual a Lei de Licitações e Contratos não estabeleceu os respectivos parâmetros.

224. Assim, com fulcro no entendimento exarado no PARECER n. 00008/2020/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (NUP 21181.000350/2020-17), a AGU entendeu que o limite máximo para a multa moratória consiste no valor da obrigação contratual principal, com base no art. 412 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos por força do *caput* do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021, excluindo-se, com isso, a aplicação subsidiária da Lei de Usura e da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta.

e) critérios de medição e de pagamento

e.1) aspectos gerais

225. O art. 18, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação preveja as condições de pagamento, devendo o órgão demandante observar as normas e regras legais pertinentes.

226. Dentre essas normas, chama-se atenção para a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

e.2) recebimento e liquidação

227. As regras dessa Instrução Normativa têm especial importância para definição dos prazos para os recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos. **Isso porque a Administração deverá realizar os recebimentos provisório e definitivo do bem durante o curso do prazo de liquidação, ou seja, o prazo máximo de 10 dias úteis, previsto no art. 7º, inc. I, da Instrução Normativa para a liquidação da despesa, deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação.**

228. Vale ressaltar, outrossim, que para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de recebimento definitivo deverá ser reduzido pela metade, acompanhando a redução do prazo de liquidação pela metade, nos termos do § 2º do art. 7º da citada Instrução Normativa.

229. **Atente-se, todavia, que, por força do contido no § 3º do mesmo art. 7º, os prazos acima mencionados poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.**

230. No mais, **recomenda-se, fortemente**, que a redação quanto ao recebimento dos bens, estabelecida na minuta padronizada do Termo de Referência, não seja alterada, podendo a Equipe de Planejamento, apenas, preencher as lacunas relativas aos prazos de recebimento definitivo.

e.3) pagamento antecipado

231. A regra geral em contratos administrativos é que o pagamento **deve ser realizado após a entrega do bem**. No entanto, **a antecipação de pagamento pode ocorrer em situações excepcionais**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

232. Com efeito, o art. 145 da Lei de Licitações e Contratos, estabeleceu expressamente, como regra, a **vedação de pagamento antecipado**, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, **permitindo, excepcionalmente**, o pagamento antecipado se for comprovado que tal medida: a) propiciará sensível economia de recursos; ou b) se representar condição indispensável para a obtenção do bem.

233. Note-se que as hipóteses que permitem a antecipação de pagamento em contratações públicas estão diretamente relacionadas às **práticas de mercado**. Isso ocorre porque muitos setores econômicos operam com **exigências comerciais específicas**, e a Administração Pública precisa se adaptar a essas realidades para garantir eficiência e viabilidade nas suas aquisições.

234. Sobre a possibilidade de antecipação de pagamento, importante ressaltar também que a Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa AGU nº 76, de 25 de julho de 2023, cujo teor se transcreve :

I – Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;
- b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
- c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.

II – A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

235. Nota-se a referida Orientação Normativa apresenta especial preocupação com os riscos que a antecipação de pagamento apresenta (inexecução contratual, fraudes, prejuízo ao erário). Por isso, estes devem ser **rigorosamente avaliados e sopesados**. Para mitigar esses riscos, a Administração **deve tomar certas cautelas**, podendo exigir devolução do valor antecipado ou exigir outras garantias adicionais.

236. Nesse contexto, a Lei exige que a adoção excepcional de pagamento antecipado, nos termos acima apontados, seja **previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no Edital de licitação**. A justificativa deve ser clara e objetiva, explicando por que o pagamento antecipado é necessário e quais benefícios ele trará.

237. As antecipações sem justificativa adequada podem ser investigadas pelos órgãos de controle, podendo resultar em **nulidade do contrato e responsabilização dos Gestores**.

238. Desta feita, **chama-se atenção** para que a Equipe de Planejamento se assegure de que a aquisição pretendida, no caso concreto, **não envolva serviços agregados ou embutidos** que não estejam **expressamente discriminados como parte do objeto da contratação**, em itens próprios e devidamente mensurados. Tal cautela visa **evitar a inclusão de custos adicionais ocultos e a ocorrência de pagamentos antecipados não expressos**, os quais poderiam configurar prática irregular ou ilícita.

e.6) Reajuste

239. O órgão licitante **deverá** observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória** a previsão expressa no Edital de **índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado** e com a possibilidade de ser estabelecido **mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos**. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

240. Ressalta-se que a data do orçamento estimado, que é aquela na qual a pesquisa de preços foi encerrada e o documento correspondente à sua análise e conclusão foi assinado, deve constar expressamente no Termo de Referência, anexo do Edital.

e.5) pagamento semelhantes às do setor privado

241. Importante destacar que, acordo com o art. 40, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação, a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos dos autos.

f) forma de seleção e critério de julgamento da proposta

242. Após a definição e detalhamento do objeto da contratação, a Equipe de Planejamento deverá escolher o critério de julgamento, observando os arts. 33 a 39 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, e a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

243. Dentre os critérios de julgamento utilizados, para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos, destaca-se o critério de menor preço e o maior desconto, que considerarão o menor dispêndio (contando com os custos indiretos, conforme art. 34, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021) para a Administração. Serão adotados quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

244. Em qualquer caso, cumpre à Equipe de Planejamento justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto. No entanto, vale **lembrar** que qualquer outro critério que não o menor preço resultará na análise individualizada da demanda pela AGU, visto que não se amolda a este Parecer Referencial.

g) exigências de habilitação e qualificação

245. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica a capacidade **do licitante classificado em primeiro lugar** de realizar o objeto da contratação, avaliando os requisitos de natureza jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

246. Ressalta-se, todavia, a excepcional possibilidade de, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e de julgamento, desde que expressamente previsto no Edital de licitação (art. 17, §1º, da Lei 14.133, de 2021).

247. Os requisitos de habilitação devem ser previamente estabelecidos nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 36 a 42 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022. Deve-se demonstrar, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado (TCU, Acórdão 1417/2008 Plenário). Tais requisitos se referem ao licitante, não podendo ser confundido com os critérios técnicos relacionados com a aceitabilidade das propostas.

248. O modelo padronizado da AGU já prevê os requisitos de habilitação e qualificação gerais, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021. Todavia, a Equipe de Planejamento deverá, analisando o caso concreto e motivadamente, excluir aqueles que entender incompatíveis, excessivos ou que possam prejudicar a competitividade da licitação. Nesse sentido é o artigo art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

249. Além disso, a Equipe de Planejamento deverá observar o disposto no art. 70, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, que prever que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. (Os valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei, devendo a Equipe de Planejamento verificar os novos valores).

250. **Atenção:** Não se deve dispensar a apresentação de prova de regularidade com o FGTS e perante a Seguridade Social (regularidade fiscal para com o INSS), a não ser em caso de calamidade pública de âmbito nacional (art. 195, § 3º c/c art. 167-D, parágrafo único, da Constituição Federal), nem a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal).

251. No que diz respeito à habilitação técnica, o licitante deverá comprovar, a depender do objeto da contratação, a qualificação técnico-profissional (indicação de profissional com conhecimento e experiência técnica para execução do contrato) ou a qualificação técnico-operacional (comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da contratação) ou ambas (art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

252. A exigência de comprovação da habilitação técnica por meio de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Além disso, somente será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, **vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados**.

253. Nesse contexto, ressalta-se o dever da Equipe de Planejamento de apontar de forma objetiva e fundamentada qual o quantitativo mínimo dos bens já fornecido pelo licitante é suficiente para comprovar a qualificação técnico-operacional no caso concreto.

254. Vale destacar também o que diz a Lei nº 14.133, de 2021 quanto à comprovação da habilitação econômico-financeira. Desta feita, visando demonstrar que o licitante tem aptidão para assumir as obrigações decorrentes da contratação, a Lei restringiu a exigência de habilitação econômico-financeira aos seguintes documentos: a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

255. Importante dizer que, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a Administração poderá estabelecer no Edital a exigência de capital mínimo **ou** de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, não podendo estas exigências serem cumulativas e a escolha deverá ser motivada.

256. Ainda sobre o tema, a fixação do referido percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração e **deve** ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

257. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalta-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais.

258. Nesse contexto, **recomenda-se** que o órgão demandante, considerando todas as orientações feitas acima, junte aos autos a devida justificativa pelas escolhas e exigências de habilitação apresentadas no Termo de Referência, especialmente as exigências de qualificações técnica e econômico-financeira.

h) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

259. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame.

260. De acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que permanecerem com preços acima do valor estimado serão desclassificadas. Sendo assim, é possível dizer que o preço estimado consiste também no **valor máximo aceitável**.

261. Vale lembrar que a correta estimativa também é **essencial** para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte e das Cooperativas. Além disso, também é imprescindível para nortear outras decisões, tais como: determinar o valor da garantia, aplicar eventual margem de preferências e a indicação dos recursos necessários para a contratação.

i) adequação orçamentária

262. A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e **deverá** constar do Termo de Referência (art. 9º, inc. X, Instrução Normativa SEGES nº 81, de 2022).

263. No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, e o Decreto nº 11.462, de 2023.

j) a avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

264. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se** avaliar a necessidade ou não de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

II.4.6 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

a) obrigatoriedade da elaboração do orçamento estimado e sua fundamentação legal

265. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e deve ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea.

266. A pesquisa de preços é um elemento essencial da fase preparatória da licitação, devendo ser conduzida conforme as diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021. O descumprimento dessas diretrizes pode comprometer a legalidade do processo licitatório e expor a Administração a questionamentos e impugnações.

267. O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que a Administração deve garantir que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

268. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, por sua vez, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

b) critérios e limitações para a obtenção do preço estimado

269. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração deve observar os parâmetros elencados no seu §1º, os quais podem ser adotados **de forma combinada ou não**, a fim de assegurar que a estimativa de preços seja fidedigna e baseada em critérios objetivos.

270. O art. 5º da Instrução Normativa determina que a obtenção do preço estimado deve, preferencialmente, utilizar os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- **Inciso I:** Utilização de dados obtidos de sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços e o Sistema de Compras do Governo Federal (**Compras.gov.br**);
- **Inciso II:** Contratações similares realizadas pela Administração Pública no período recente.

271. Caso esses parâmetros não sejam viáveis, o órgão licitante poderá recorrer a outras fontes, mas deverá justificar formalmente nos autos a impossibilidade de utilizar os parâmetros prioritários.

272. Vale destacar que quando o valor estimado for obtido exclusivamente com base em preços constantes de sistemas oficiais (art. 5º, inc. I), este valor **não poderá superar a mediana dos preços praticados** nos referidos sistemas. Essa exigência visa coibir a adoção de valores superestimados, assegurando a economicidade e a razoabilidade da contratação.

273. Importante destacar também que, no caso de realização de **pesquisa direta com fornecedores** (art. 5º, inc. IV), deve-se adotar as seguintes providências: a) solicitação formal de cotação aos fornecedores, com registro nos autos; b) manifestação técnica fundamentada acerca da escolha dos fornecedores consultados, constando todas as informações estabelecidas no § 2º do mesmo art. 5º; c) que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

274. Além disso, a pesquisa de preços deve respeitar os **limites temporais** estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, evitando a utilização de valores desatualizados. Caso o prazo seja ultrapassado, a Administração deve proceder a uma nova pesquisa de preços.

275. Excepcionalmente, apenas para o parâmetro previsto no inc. II do art. 5º (contratações similares realizadas pela Administração Pública), admite-se a utilização de orçamento fora do prazo estabelecido, desde que: a) a justificativa seja devidamente formalizada nos autos; e b) seja aplicado o índice de atualização de preços correspondente (art. 5º, §3º).

276. A comprovação do respeito a tais prazos deve ser documentalmentemente demonstrada, com a inclusão nos autos dos elementos que evidenciem a adoção dos critérios temporais de um ano ou seis meses, conforme o caso.

c) metodologia para obtenção dos preços

277. A definição do preço estimado pode ser feita a partir da **média, mediana ou menor valor obtido**, desde que sejam considerados pelo menos três preços advindos de um ou mais dos parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa. No entanto, devem ser excluídos do cálculo os valores que sejam considerados **inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados**.

278. Quando a obtenção de três valores distintos não for viável, a fixação do preço estimado pode, excepcionalmente, ser baseada em um número menor de cotações, desde que a decisão seja **devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente**.

279. Os critérios utilizados para **exclusão de valores inconsistentes** devem ser registrados nos autos, de forma clara e fundamentada, de modo a assegurar a transparência do processo.

d) consolidação e formalização da pesquisa de preços

280. As informações relativas à pesquisa de preços devem ser **consolidadas em documento único**, contendo, no mínimo, os seguintes elementos, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021:

- Descrição detalhada do objeto da contratação, demonstrando que na pesquisa de preços foram consideradas as mesmas características exigidas para o objeto no Termo de Referência e as condições aventadas no art. 4º da Instrução Normativa nº 65, de 2021;
- Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa de preços;
- Caracterização das fontes consultadas, observando os parâmetros legais do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021;
- série de preços coletados, com relatório detalhado dos preços coletados, planilhas e mapas de cotação;
- Método estatístico utilizado para definição do valor estimado;
- Justificativa para a metodologia utilizada, em especial a desconsideração de inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- Memória de cálculo detalhada do valor estimado, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- Justificativa para a escolha dos fornecedores no caso de pesquisa direta.

281. Assim, a pesquisa de preços **não se limita à simples anexação de orçamentos aos autos**, devendo ser realizada uma **análise crítica e detalhada de cada proposta**, sob os aspectos **formal e material**. Além da verificação da idoneidade dos fornecedores, cabe ao gestor a análise qualitativa dos valores apresentados, garantindo que o preço estimado seja condizente com os praticados no mercado.

e) recomendações adicionais

282. A fim de garantir maior segurança jurídica na condução da pesquisa de preços, **sugere-se** a leitura dos seguintes materiais:

- **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da Advocacia-Geral da União (AGU)**, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-depadronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>. Esse documento contém um modelo simplificado de análise crítica da pesquisa de preços; e
- **Caderno de Logística de Pesquisa de Preços**, disponível no portal Compras.gov.br, acessível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-deprecos-2023_final.pdf. O material apresenta diretrizes essenciais para a correta condução da pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

283. Além disso, após a devida pesquisa de preço, **recomenda-se** que o órgão demandante registre no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

284. Caso ocorra a publicação de uma Intenção de Registro de Preços e haja manifestação de interesse por parte de outros órgãos, **recomenda-se** que o setor demandante analise a necessidade de realizar uma nova pesquisa de preços, considerando os quantitativos demandados pelos órgãos participantes. Caso entenda que não será necessário a nova pesquisa, deve juntar aos autos a devida justificativa

f) orçamento sigiloso

285. Outro tema relevante é o orçamento sigiloso, que ocorre quando a Administração opta pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021.

286. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

287. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do Edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

288. Além disso, vale dizer que a Administração também deverá fazer constar o preço estimado no Edital e anexos se verificado que o orçamento não precisa ser sigiloso, submetendo-se à regra da publicidade.

289. Qualquer que seja a opção do Gestor, seja pelo sigilo ou pela publicidade do valor estimado, deverá ser devidamente motivada nos autos, nos termos do inc. XI do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

290. No caso do orçamento sigiloso, cumpre recomendar que o órgão técnico tome as providências necessárias para resguardar o sigilo do orçamento estimado da contratação, devendo observar, inclusive, as normas da Portaria normativa AGU nº 8, de 31 de maio de 2021, que disciplina as formas de acesso, utilização e manutenção do módulo Administrativo do Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SUPER SAPIENS.

291. Sobre o assunto, **vale alertar** que, segundo o Professor e Advogado da União Ronny Charles [1], "havendo vazamento ilegítimo da informação sigilosa, pode ocorrer comprometimento do certame ou da contratação, com sua invalidação, em casos nos quais não for possível convalidação, além da responsabilização dos agentes envolvidos".

292. Assim, faz-se necessário que conste no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar a informação de que o orçamento é sigiloso. Além disso, imprescindível que as condições desse sigilo (duração, momento e forma de acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado) sejam expressamente estabelecidas, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão de relação 7897/2022 - Primeira Câmara).

293. Nesse sentido, cumpre destacar o que reza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, **observado o § 1º do art. 30**.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A **negociação** será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

(...)

Grifos acrescidos.

294. Dessarte, o momento da abertura do orçamento sigiloso, a ser definido previamente pelo órgão demandante, não poderá ser fixado para momento anterior ao resultado do julgamento das propostas **e deverá considerar a possibilidade de eventual negociação após o resultado do julgamento**, conforme o § 1º do art. 30 acima citado. Nesse sentido, não é mais possível estabelecer a regra de que o sigilo deverá ser levantado **"imediatamente"** após o julgamento das propostas. O Professor e Advogado da União Ronny Charles sugere, por exemplo, que a abertura do sigilo seja após a adjudicação ou homologação.

295. Sendo assim, em que pese a nova minuta de Edital da AGU já tratar do tema nos moldes da citada Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, verifica-se que a minuta de Termo de Referência da AGU ainda não foi atualizada, constando a expressão "imediatamente" no item 10.3, que trata do orçamento sigiloso. Veja:

10.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e **imediatamente** após o julgamento das propostas.

Grifo acrescido.

296. Dessa forma, **chama-se a atenção do órgão gerenciador para** retirar a expressão "imediatamente" da minuta do Termo de Referência e estabelecer expressa e previamente outro momento para a abertura do sigilo bem como a forma pela qual os interessados poderão, no momento oportuno, acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado, reiterando que se deverá **considerar a possibilidade de eventual negociação após o resultado do julgamento.**

II.4.7 Participação de ME, EPP e Cooperativas, se o caso

a) licitação exclusiva

297. A Lei Complementar nº 123, de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, aplicáveis também ao agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, o microempreendedor individual – MEI, as sociedades cooperativas e os consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538, de 2015.

298. Dentre os vários benefícios previstos na Lei e no Decreto citados para os referidos atores, ressalta-se a exclusividade da participação deles em licitações de itens, lotes ou grupos de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

299. Vale esclarecer que a aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deve ter como referência o período de um ano da contratação, conforme se depreende do § 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) cota reservada

300. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **deverá** ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

301. De acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, o edital **deverá** prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (até 25%) e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

302. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União fixou o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação das microempresas e empresas de pequeno porte **pode ultrapassar** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I).

303. Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União

c) afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

304. A adoção de certame exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte (e equiparados) ou mesmo as cotas de até 25% podem ser afastadas, **desde que devidamente justificadas com fulcro nos artigos 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, os quais apontam situações taxativas que justificam a não adoção dos tratamentos diferenciados.**

d) restrição do tratamento diferenciado para microempresas e de empresas de pequeno porte

305. Conforme o art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, as disposições referentes ao tratamento diferenciado às microempresas e de empresas de pequeno porte (arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006) **não** poderão ser invocadas no caso das contratações cujo item tenha valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

306. Isso significa que em licitações com valor estimado acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) as microempresas e de empresas de pequeno porte deverão participar do certame em igualdade de condições com os demais licitantes.

307. Além disso, as microempresas e empresas de pequeno porte somente poderão invocar o tratamento diferenciado se a soma dos valores contratuais firmados com a Administração Pública no ano calendário da licitação não extrapolem o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

308. **Vale recomendar**, nesse contexto, que a Administração consulte o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para se certificar de que os contratos celebrados pela empresa não superam o valor limite apontado.

II.4.8 Análise de riscos e matriz de risco

309. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

310. A análise de risco se materializa pelo denominado **Mapa de Riscos** (ou **Matriz de Gerenciamento de Riscos**) e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

311. **Deve-se** evitar o preenchimento do Mapa de Riscos com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

312. O Mapa de Riscos, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, **deverá** ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

313. De outra banda, vale ressaltar que, a partir do Mapa de Riscos, é possível verificar a **eventual** necessidade de inserir no contrato a “**Matriz de Alocação de Riscos**”, alocando os riscos previstos e presumíveis entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados, conforme prevê o art. 103 da nova Lei de Licitações.

314. Nesse caso, **deve-se juntar aos autos a devida justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação**, visto que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o

objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo (art. 22 da Lei nº 14.133, de 2021).

II.4.9 Minuta de Edital

a) aspectos gerais

315. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

316. Destaca-se que o §1º do citado art. 25 estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir. Assim, tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **deve-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU.

317. Caso o órgão assessorado opte por não utilizar a minuta padronizada da AGU, deverá encaminhar os autos para análise individualizada desta assessoria jurídica.

b) restrição à participação no certame

318. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

319. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

320. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

321. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas, cujas exigências estão dispostas no art. 16 da mesma Lei.

322. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá** ser justificada no processo.

c) modo de disputa

323. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta. Além disso, a Instrução Normativa nº 73, de 2022, também dispõe sobre os modos de disputa, cujas regras também devem ser observadas. Todavia, a escolha do modo de disputa é decisão discricionária da Equipe de Planejamento, e **deve** constar expressamente no texto do Edital.

324. **Atenção:** a utilização isolada do modo de disputa fechado é vedada quando adotado o critério de julgamento de menor preço.

d) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

325. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será **obrigatória** a previsão no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

II.4.10 Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

326. O art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é **obrigatório** o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, **facultando-se**, contudo, a sua não utilização nos seguintes casos (**hipóteses taxativas**): a) dispensa em razão do valor (inc. I do art. 95); e b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (inc. I do art. 95). Nesses casos, a Administração poderá utilizar outros instrumentos hábeis, tais como: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

327. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95), devendo a Administração demonstrar nos autos que o caso concreto se amolda a tais hipóteses legais.

328. Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, que o legislador facultou a substituição do contrato por outro instrumento considerando que a relação jurídica entre a Administração e o licitante vencedor terá uma duração curta, extinguindo-se tão logo cumprida a obrigação de entrega, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias (imediata) e “de uma só vez” (integral), não restando obrigação subsequente.

329. Com efeito, a “entrega imediata” deve ser entendida como aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, hipótese em que o contrato pode ser substituído pela emissão da nota de empenho (ou outro instrumento hábil), desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara; Acórdão 1234/2018 - Plenário) e art. 6º, inc. X, da Lei de Licitações e Contratos.

330. Nesse sentido, para que seja possível a substituição do termo de contrato por outro instrumento na hipótese do inc. II do art. 95, a Equipe de Planejamento, ao analisar a demanda administrativa, precisa observar e avaliar a complexidade da compra e a natureza da relação jurídica decorrente da contratação para verificar se o regime de fornecimento do bem ou produto poderá ser o integral (“de uma só vez”) e imediato (no prazo máximo de 30 dias), devendo considerar nesse prazo, inclusive, eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

331. Além disso, deverá se certificar que, após o cumprimento da obrigação de entrega do bem ou produto, não restará nenhuma obrigação a ser cumprida pelas partes. Isso porque não poderá haver a substituição do Termo de Contrato se da contratação resultar obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

332. Vale dizer também que quando a Equipe de Planejamento, ao analisar a demanda administrativa, verificar que o regime de fornecimento de bens adequado é o parcelado não poderá substituir o termo de contrato por outro instrumento equivalente. Nesse sentido, é o seguinte entendimento da Diretoria de Aquisições da SCGP, nos termos do DESPACHO n. 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU:

2. Após debates com a equipe DIAQ, entendeu-se por retirar flexibilização outrora construída para firmar entendimento que:

- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um “cronograma de entregas” e firmar termo de contrato, uma vez afastado o requisito de entrega “integral” do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele.

333. Nessa mesma linha de raciocínio, é possível se afirmar que se o regime de fornecimento adequado ao caso concreto for o regime de fornecimento contínuo (ininterrupto), pois a necessidade se mostra igualmente ininterrupta, não se mostra

possível a substituição do termo de contrato por outro instrumento substituto, sendo aquele o indicado, por excelência, às relações continuadas da Administração Pública.

334. No entanto, verificando-se a possibilidade de substituir o termo de contrato por outro instrumento e decidindo a Administração por essa substituição, a Equipe de Planejamento **deve** adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.

Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos contedústicos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.

Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas.

335. Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.

336. Assim, optando-se pela substituição do instrumento de contrato, **recomenda-se** observar os anexos ao Termo de Referência elaborados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da AGU. O **Anexo I do Termo de Referência** trouxe as regras que devem ser aplicadas aos instrumentos substitutivos ao contrato e o **Anexo II do Termo de Referência** contém uma minuta de Termo de Ciência e Concordância, que visa colher a concordância do contratado com as regras e obrigações da contratação previstas no Termo de Referência e em seu anexo, em caso de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente.

337. Alerta-se, ainda, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, **deve** ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. **Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.**

338. Na fase de planejamento, deve ficar claro se o órgão irá adotar o termo de contrato, instrumento substitutivo (nota de empenho, por exemplo) ou ambos.

339. **É possível que o órgão demandante opte por firmar contratos em relação a alguns itens e, ao mesmo tempo, substituir o termo de contrato em relação a outros itens do objeto contratual. Contudo, todas as informações e justificativas precisam ser elaboradas na fase de planejamento da contratação e juntadas aos autos.** 340. Registra-se, por fim, que a escolha pelo Sistema de Registro de Preços não autoriza por si só a utilização da nota de empenho, visto que a utilização a substituição do termo de contrato somente será possível nos casos acima apontados, independente da adoção do SRP.

b) vigência contratual

341. No que se relaciona ao prazo de vigência, conforme já visto neste Parecer, os contratos de fornecimento não-contínuo encontram fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, enquanto os contratos de fornecimento contínuo devem observar o disposto nos arts. 106 e 107 da nova Lei de Licitações, devendo considerar como termo inicial de vigência contratual, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data futura a ser indicada no instrumento da contratação.

342. Importante destacar que quando houver substituição do Termo de Contrato por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a Equipe de Planejamento deverá fixar o prazo de vigência da contratação com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, seja no bojo do Termo de Referência, seja no bojo do próprio instrumento substitutivo, conforme orientado no Anexo I do Termo de Referência padronizado pela AGU.

II.5 Sistema de Registro de Preço

a) aspectos gerais

343. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que, nos casos de **aquisição de bens ou compras**, a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021).

344. O SRP foi definido como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133, de 2021), visando especialmente ganho de escala, eficiência e economia de tempo e recursos.

345. Destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, o SRP poderá ser adotado **quando a Administração julgar pertinente**, em especial nos casos que a norma elenca.

346. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com as hipóteses do SRP. É **indispensável** constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

347. A despeito da não taxatividade, fato é que o Sistema de Registro de Preços para aquisições costuma ser adotado:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

348. Por outro lado, **não se mostra viável** a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de **uma contratação única e integral do objeto licitatório, esgotando a Ata no primeiro uso**. Assim, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 546/2024 - Plenário.

349. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado, sendo que a este referencial somente se aplica aos casos cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

b) Intenção de Registro de Preços - IRP

350. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o **procedimento de Intenção de Registro de Preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

351. Esse procedimento é dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

352. A esse respeito, é bem verdade que dificuldades de gerenciamento ou necessidades que se apresentem urgentes têm sido entendidas pela doutrina como hipótese a justificar a decisão do órgão em se colocar como único contratante. Veja-se o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr [2]:

De todo modo, é preciso reconhecer sim competência discricionária para não realizar o procedimento de intenção de registro de preços, ainda que se considere que a regra seja realizá-lo, em alinho ao caput do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021. Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade.

353. No entanto, é preciso deixar claro que a regra é a divulgação da Intenção de Registro de Preços, com o objetivo de proporcionar a participação de outros órgãos, de modo a aumentar as chances de obtenção de economia de escala e a diminuição dos custos processuais de várias licitações para a obtenção de bens e serviços de interesses comuns a vários órgãos da Administração.

354. Desta feita, o órgão assessorado deve tomar cuidado para não burlar a Lei com a inobservância do princípio do devido planejamento ou do **dever de bem planejar de forma adequada, suficiente, tecnicamente correta e materialmente satisfatória**.

355. Por outro lado, é oportuno ressaltar que o órgão gerenciador poderá estabelecer o número máximo de participantes no procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme permite o art. 7º, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021.

356. Importante dizer, também, que a licitação com órgãos participantes exige uma série de providências por parte dos órgãos envolvidos para que o certame cumpra sua função de selecionar a melhor proposta para a Administração.

357. Com efeito, para uma licitação exitosa, faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequados às demandas individuais e conjuntas. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhes competirem para a elaboração de um Edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

c) competências do gerenciador e participantes

358. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. **Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do Edital.**

359. Todavia, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput do art. 7º.

360. O art. 8º do Decreto nº 11.462, de 2023, por sua vez, estabeleceu as responsabilidades do órgão ou entidade participante, dentre as quais se destaca o seu papel de registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços.

361. Oportuno registrar que, em regra, **o órgão participante deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e Estudo Técnico Preliminar, no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

362. De outro vértice, o órgão gerenciador deverá analisar o pedido de intenção de participar do registro de preços, devendo se manifestar expressamente nos autos, de forma justificada, quanto ao aceite ou recusa dessa solicitação.

363. Por fim, reitera-se que, tratando-se de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023).

d) estimativa dos quantitativos a ser contratados

364. A previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da Ata de Registro de Preços devem ser apontados nos documentos de planejamento do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, pois tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta, conforme já explicitado neste Parecer.

365. Vale destacar, outrossim, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos, **é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na Ata de Registro de Preços.**

366. Por fim, ressalta-se que, quando houver manifestação de interesse de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços.**

e) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

367. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de órgão ou entidade não participante (“órgão ou entidade carona”), **desde que observados** os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

368. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

369. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

370. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

371. Destaca-se, com lastro no art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, e no art. 15 do Decreto nº 11.462, de 2023, que a decisão administrativa do órgão gerenciador **de vedar ou de permitir** no Edital a possibilidade de que outros órgãos ou entidades, que não participaram do procedimento de IRP, possam aderir à Ata de Registro de Preços **deve ser motivada**, ainda que feita de forma breve e sucinta.

372. Nesse sentido, é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2037/2019 Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do *Plenário*, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-TCU-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.6.1. **a existência e o teor da justificativa para eventual previsão no edital da possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013; Grifos acrescidos.**

373. Vale ressaltar que, no mesmos moldes do citado art. 9º, inc. III, do Decreto 7.892, de 2013, é o art. 15, inc. XI do novo Decreto Regulamentador. Transcreve-se:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

(...)

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 32, **no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões**; Grifos acrescidos.

374. Nesse sentido, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento avalie a possibilidade de permitir ou não a adesão futura à Ata de Registro de Preços, considerando, entre outros aspectos, a capacidade de gerenciamento do órgão e, por conseguinte, registre nos autos sua decisão de forma justificada.

f) compras centralizadas e nacionais

375. Importante destacar que, nos termos do Decreto nº 11.462, de 2023, a compra de bens e produtos, por meio do Sistema de Registro de Preços, poderá ser nacional ou centralizada.

376. A **compra nacional** é aquela compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada **de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse** durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP.

377. Já a **compra centralizada** é aquela compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, **mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes**.

378. Vale dizer, nesse contexto, que tanto na compra centralizada quanto na compra nacional deve haver: definição prévia da centralização/nacionalização das contratações; vinculação administrativa entre os órgãos/entidades; e planejamento conjunto, com a participação das unidades envolvidas, para a realização de uma licitação com registro de preços. Nesse caso, **é desnecessária** a juntada individualizada (para cada unidade), no processo, dos artefatos da fase de planejamento. Além disso, não há a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da IRP.

379. Sendo assim, os artefatos produzidos pelo órgão gerenciador, na condição de unidade que recebeu a **prévia atribuição normativa** para realizar a compra centralizada ou nacional, deverão refletir o planejamento conjunto de todos os órgãos vinculados administrativamente a ele e que têm interesse no registro de preços.

380. No entanto, não havendo vinculação administrativa, estabelecida previamente por meio de ato normativo, entre os órgãos nem planejamento conjunto, a participação de outros órgãos na licitação deverá ocorrer mediante o procedimento público da Intenção de Registro de Preços, no qual cada órgão participante deverá

manifestar o interesse em participar do certame, demonstrando a compatibilidade da sua necessidade (revelada a partir do seu planejamento individual e estudo técnico) com o objeto do registro de preço realizado pelo órgão o gerenciador (descrito de forma detalhada nos artefatos disponibilizados na IRP). Nesse caso, **é necessário** o encaminhamento dos documentos de planejamento individualizado para o órgão gerenciador a fim de que este se manifeste a respeito do deferimento ou indeferimento da participação de cada órgão no registro de preços.

381. Nesse sentido é o PARECER n. 01887/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP: 65402.011829/2020-11) e PARECER n. 00093/2023/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP: 00688.002552/2023-75).

382. Dessarte, vale dizer que nos casos de compra centralizada e nacional é tão somente dispensado o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (com o encaminhamento dos artefatos de planejamento ao órgão gerenciador), mas não é dispensado a participação dos órgãos vinculados no planejamento da licitação. Ou seja, cada órgão participante deve apresentar ao órgão gerenciador as suas necessidades, de forma justificada, a fim de que o órgão gerenciador consolide previamente as demandas de compras e aquisições indicadas pelas instituições e órgãos vinculados ao órgão central.

383. Em qualquer caso, o órgão gerenciador também deverá observar as regras do Decreto nº 11.462, de 2023.

g) possibilidade de renovação do quantitativo registrado em Ata

384. Em regra, as prorrogações das Atas de Registros de Preços ocorrem em razão da necessidade de contratação do quantitativo registrado e ainda não contratado em momento posterior ao prazo de vigência inicial das Atas. Nesse sentido, a legislação permite que a Administração promova a prorrogação da Ata de Registro de Preços para, posteriormente, realizar a contratação do quantitativo remanescente.

385. Além disso, também é possível que a Administração verifique a necessidade e o interesse em contratar o mesmo quantitativo total para o ano subsequente. Desta feita, a pretensão em prorrogar a Ata de Registro de Preços, visando a contratação desse mesmo quantitativo por um novo período de 1 (um) ano, pode ser mais vantajoso e econômico do que a realização de um novo processo administrativo licitatório.

386. No entanto, **é indispensável** que essa possibilidade de renovação do quantitativo registrado seja avaliada na fase de planejamento da contratação e expressamente prevista em Edital e na Ata de Registro de Preços. Nesse sentido é o entendimento da Diretoria de Aquisições - Diaq delineado nos termos do PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, e confirmado pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos - DECOR, nos termos do PARECER N. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU (Processo nº 71000.062490/2024-61).

387. Portanto, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento avalie e se manifeste expressamente nos artefatos de planejamento sobre a possibilidade ou não de renovação do quantitativo registrado em uma eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

h) regime de fornecimento contínuo

388. Não há vedação legal para a utilização do Sistema de Registro de Preços nos casos de compras com fornecimento contínuos de bens.

389. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que é admitida a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de demandas contínuas, notadamente quanto a serviços contínuos, podendo esse entendimento ser aplicado também às compras de natureza contínua. Veja-se trecho do Acórdão 546/2024-TCU Plenário:

Considerando a jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, editada durante a vigência do regime jurídico licitatório anterior, mas perfeitamente aplicável no contexto do novel estatuto jurídico, no sentido de que é admitida a utilização do sistema de registro de preços (SRP) para contratação de serviços contínuos, desde que configurada uma das hipóteses delineadas no dispositivo regulamentador (Acórdão 1737/2012-TCU-Plenário. Relatora Ministra Ana Arraes:

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto 11.462/2023, segundo o qual o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

"I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Considerando que não consta dos estudos preliminares do Pregão Eletrônico 90.003/2024 qualquer justificava da Unifesp para a adoção do sistema de registro de preços no caso concreto, **indicando a ocorrência de umas das hipóteses delineadas na aludida norma ou algum outro motivo julgado pertinente;**

(...)

Grifo acrescido.

390. Destaca-se, desta feita, que o TCU enfatiza a exigência de que o órgão demandante deve justificar a adoção do SRP nesses casos, indicando expressamente a ocorrência de umas das hipóteses delineadas no citado art. 3º ou algum outro motivo julgado pertinente. Ou seja, deve demonstrar a compatibilidade do SRP com a contratação com fornecimento contínuo no caso concreto.

391. Contudo, em que pese não haver vedação legal, o Sistema de Registro de Preços não é o procedimento mais adequado para contratação de soluções que demandam fornecimentos contínuos, tendo em vista **as limitações práticas e os riscos operacionais** do Sistema de Registro de Preços em relação à natureza do **fornecimento contínuo**.

392. Com efeito, analisando as hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, dificilmente o órgão conseguirá subsumir a elas as demandas contínuas, **exceto** nas hipóteses em que o SRP **for conveniente ou beneficiar a mais de um órgão ou entidade da Administração**, proporcionado contratações simultâneas e vantajosas para múltiplos órgãos ou entidades (incs. III e IV).

393. Na prática, em regra, para uma contratação de natureza contínua, a utilização da Ata de Registro de Preço por um só órgão ou entidade se revela, ao fim e ao cabo, como uma compra única e integral do objeto contratado, esgotando a ata, o que é incompatível com o Sistema de Registro de Preços (Acórdão 1712/2015-TCU-Plenário), visto que afronta os princípios da razoabilidade **e da finalidade da utilização do SRP** (Acórdão 1443/2015-TCU-Plenário).

394. Além disso, considerando que a dinâmica do SRP não assegura entregas ininterruptas, se houver o **risco** de desabastecimento do órgão ou descontinuidade do fornecimento do objeto contratual não se deve utilizar o SRP. Nesses casos, é mais seguro e vantajoso a contratação convencional, cujas cláusulas são mais robustas (previsibilidade, planejamento, padronização, responsabilizações) no sentido de garantir o cumprimento do fornecimento na periodicidade necessária.

395. A fim de trazer luz ao entendimento acima aduzido, suponha-se que um hospital público utilize o SRP para contratar um fornecedor de oxigênio medicinal para paciente internados. Se a Administração demorar a formalizar um pedido ou o fornecedor não conseguir atender de imediato ou tenha dificuldades para atender a um grande volume de pedidos, isso pode comprometer o atendimento médico, pois o oxigênio é insumo crítico e contínuo.

396. Embora o art. 21 do Decreto nº 11.462, de 2023, obrigue o fornecedor a cumprir os pedidos feitos dentro da ata, ele não elimina o risco operacional da falta de entrega imediata, o que pode ser problemático em casos de necessidade de fornecimento contínuo.

397. O fato da Administração não ser obrigada a contratar os itens registrados na ata também pode gerar insegurança na cadeia de suprimentos, tornando o modelo menos confiável para o fornecimento contínuo essencial.

398. Assim, quando o fornecimento contínuo é essencial para a prestação da atividade administrativa de determinado órgão ou entidade, pode ser mais vantajoso e suficiente realizar uma licitação convencional com um contrato de fornecimento continuado, garantido que o fornecedor mantenha estoque mínimo e entregas regulares programadas.

i) minuta de Ata de Registro de Preços

399. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado Ata de Registro de Preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inc. XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, e inc. II do art. 2º do Decreto nº 11.462, de 2023.

400. Tratando-se, no caso, de MRJ, **deve-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU, devendo as escolhas técnicas estarem em conformidade com a minuta do Edital e do Termo de Referência bem como eventuais e pontuais modificações serem devidamente justificadas.

401. Destaca-se que o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, é de 1 (um) ano, **contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

402. Chama-se atenção para a observância correta da contagem do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, deve-se contar a partir **do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e não da assinatura da Ata ou qualquer outra data**. Ressalta-se também que **não é possível prefixar outra data para vigência da Ata**, devendo respeitar os estritos termos do citado art. 22 do Decreto.

II.6 Documentos que instruem o processo licitatório

403. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços – **devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar contradições, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação**.

II.7 Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

404. É **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do Termo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do Edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

405. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é **obrigatória** a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.8. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

406. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

407. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

408. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado e matrículas funcionais.

II.9 Atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial.

409. O órgão assessorado deverá informar em seus processos que esta manifestação jurídica referencial foi adotada no caso. Recomenda-se a juntada da seguinte declaração aos autos, com o adequado preenchimento das lacunas (espaços em branco):

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Processo: _____

Objeto: Aquisição de XXXXX, realizada por meio do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado da contratação de R\$ (xxxx).

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos apresenta-se regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Diretoria de Aquisições, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

_____, ____ de _____ de _____.

Identificação (nome e matrícula) e assinatura

III. CONCLUSÃO

410. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta **Diretoria de Aquisições**, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado **ateste, de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à Coordenação-Geral Jurídica de Aquisições em Brasília ou à Coordenação-Geral Jurídica de Aquisições nos Estados, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.**

411. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica, a ser devidamente apontada.

412. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 12 (doze) meses à presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de 25.03.2025.**

413. **Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.**

414. Encaminhe-se ao **Departamento de Gestão Administrativa** da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e nos Estados.

Brasília, na data da assinatura.

TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA ADVOGADA
DA UNIÃO

JOÃO PAULO CHAIM DA SILVA ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL

THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN ADVOGADO DA UNIÃO DIRETOR

[1] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 15. ed. São Paulo: Juspodivim, 2024, p. 222.

[2] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública E Contrato Administrativo. 7.ED. Belo Horizonte: Fórum, 2024. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L1250>.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000098202580 e da chave de acesso aae1b2d9

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1839084812 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 21-03-2025 17:22. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1839084812 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 21-03-2025 15:44. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1839084812 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 21-03-2025 15:32. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1839084812 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160536)

OBJETO

Material de higiene e limpeza para o almoxarifado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 458.553,04 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DO TERMO DE CONTRATO	16
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
13. DOS RECURSOS.....	18
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

MODELO DE EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
(Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20)**

Torna-se público que o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. 25 de agosto, Aeroporto Velho, 3224, Cruzeiro do Sul - AC realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de higiene e limpeza para o almoxarifado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 sociedades cooperativas;
- 3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.9.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário do item, considerando apenas duas casas decimais após a vírgula;
- 6.1.2 marca;
- 6.1.3 fabricante;
- 6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o total de itens.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato..

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.8 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2 empresas brasileiras;

7.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela administração, preferencialmente em formato digital.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no S e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 9.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
 - 10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de XX (xxxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *[indicar os meios para a recepção das impugnações e pedidos de esclarecimentos]*.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico *[inserir endereço eletrônico]*.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.2 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;
- 16.11.3 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.4 Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;

Cruzeiro do Sul – AC, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO MOREIRA MATHIAS
Data: 31/07/2025 18:34:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS- CEL

Ordenador de Despesa do Comando de Fronteira Juruá/61º BIS

Termo de Referência 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	160536-61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	THIAGO DE SOUZA MOURA	17/06/2025 16:35 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64123.004210/2025-20

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material de higiene e limpeza para o almoxarifado**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	310507	ÁGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.	Frasco 1.000 ml	2000	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
2	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:GEL	Frasco 500 ml	1000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
3	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	Frasco 1.000 ml	1000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
4	349194	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	Frasco 2 l	400	R\$ 18,43	R\$ 7.372,00
5	302024	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO	Unidade	200	R\$ 38,35	R\$ 7.670,00

6	456534	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE PISOS	Frasco 750 ml	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
7	252697	CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO INJETADO, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO	Unidade	160	R\$ 62,75	R\$ 10.040,00
8	262681	CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	Unidade	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
9	229970	COLOR ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:BOMBONA, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	Frasco 1.000 ml	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
10	357248	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE:COPOS DE 200 ML E 50 ML UN, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR COM 80 CM E 70 CM, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS	Unidade	30	R\$ 42,51	R\$ 1.275,30
11	352341	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 ML, COR:BRANCO	Pacote 100 un	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
12	413185	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR	Caixa 2.500 un	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
13	417219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200 ML APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	600	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
14	419309	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML APLICAÇÃO CAFÉ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	Pct c/ 100 und	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
15	241711	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	Unidade	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
16	408649	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS	Frasco 500 ml	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00

17	381409	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	Litro	600	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
18	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%., ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA 35G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	800	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
19	331905	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	Frasco 360 ml	600	R\$ 16,02	R\$ 9.612,00
20	453374	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE SEQU-, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5) DENSIDADE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO	Frasco 1 l	200	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00
21	449798	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA:INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	Frasco 500 ml	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
22	232373	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Embalagem 5 litros	100	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
23	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA:ACRÍLICO CRISTAL, TIPO:DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA:30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 CM	Unidade	25	R\$ 92,22	R\$ 2.305,50
24	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00

25	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES:290 X 270 X 160 MM	Unidade	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
26	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	Unidade	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
27	446274	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PET, COR CERDAS: BRANCA E AZUL	Unidade	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
28	232372	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ NYLON, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPE	Unidade	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
29	296307	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	Pacote 8 Und	700	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
30	243579	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	Pacote 1 kg	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31	319163	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidade	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
32	338359	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA CLASSE	Pacote 50 un	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
33	392703	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	Pacote 50 un	2500	R\$ 4,01	R\$ 10.025,00
34	484679	INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATA E MOSQUITOS	Frasco 360 ml	800	R\$ 15,08	R\$ 12.064,00
35	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Frasco 1.000 ml	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
36	242252	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	Frasco 500 ml	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00

37	324614	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPAS E PEDAL	Unidade	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
38	432055	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E PEDAL	Unidade	130	R\$ 96,90	R\$ 12.597,00
39	270845	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, TIPO COM TAMPAS E PEDAL, ALTURA 60 CM, COR BRANCA, LARGURA 50 CM	Unidade	150	R\$ 148,75	R\$ 22.312,50
40	366698	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	Par	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
41	354355	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	caixa c/ 100 un	80	R\$ 48,46	R\$ 3.876,80
42	455723	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	Rolo 50 metros	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
43	385112	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	Caixa c/ 50 un	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
44	347886	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO:ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C10H8, GRAU DE PUREZA:PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 91-20-3	Pacote 1kg	60	R\$ 44,23	R\$ 2.653,80
45	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE ROÇADEIRAS 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA STIHL	Embalagem 500 ml	180	R\$ 34,90	R\$ 6.282,00
46	448847	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA:20 CM, MODELO:SEM TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	Unidade	150	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00
47	304925	PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	Pacote 8 un	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00

48	352424	PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	Unidade	800	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
49	416696	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/ M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBIMA	Rolo c/ 300m	16	R\$ 109,99	R\$ 1.759,84
50	224638	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Pacote 8 un	1500	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
51	238338	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	Fardo 64un	150	R\$ 119,75	R\$ 17.962,50
52	449824	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	Unidade	130	R\$ 48,17	R\$ 6.262,10
53	481029	RODO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, MATERIAL CABO:MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO 1,40 M, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UM	Unidade	120	R\$ 24,12	R\$ 2.894,40
54	287791	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE	Pote 500 g	300	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
55	298406	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	Barra 200 g	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
56	234325	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalagem 1kg	1500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
57	324827	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Embalagem 500g	1000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
58	405155	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE	Bolsa 800 ml	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

59	463131	SABONETE LÍQUIDO COM AROMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE	Frasco 1 L	200	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
60	444433	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
61	226092	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	Pacote 100 un	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
62	304922	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA:0,10 MICRA, APLI	Pacote 100 un	300	R\$ 53,03	R\$ 15.909,00
63	458145	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 un	150	R\$ 90,40	R\$ 13.560,00
64	229394	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Pacote 100 un	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
65	336814	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
66	397907	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO:PÓ	pacote 300g	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
67	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO	Frasco 500 ml	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
68	436328	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	Fardo 1000 fl	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50

69	440603	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60 UN, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA	Pacote c/ 2 rolos	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
70	444427	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM	Unidade	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
71	254496	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	Unidade	150	R\$ 19,33	R\$ 2.899,50
72	466615	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM	Unidade	200	R\$ 66,58	R\$ 13.316,00
73	318938	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	Unidade	150	R\$ 48,72	R\$ 7.308,00
74	237627	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM	Unidade	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
75	450515	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	Unidade	130	R\$ 26,58	R\$ 3.455,40
76	377969	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO ESPUMA	Unidade	160	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 458.553,04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho (NE), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida 25 de agosto, bairro: Aeroporto Velho, nº 3224, Cruzeiro do Sul - AC, no almoxarifado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Os *atestados de capacidade técnica* poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, *cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos*.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 458.553,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Cruzeiro do Sul - Ac, 16 de junho de 2025.

Chefe da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para

que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não é o caso.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO DE SOUZA MOURA**
Data: 24/06/2025 21:38:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO DE SOUZA MOURA

Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64123.004210/2025-20

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de Higiene e Limpeza para o Almoxarifado do C Fron Juruá/61º BIS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Thiago de Souza Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa nº 65, de 07/07/21; sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 5º retomou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente painel de preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Assim, tendo por referência a mediana e a média entre as pesquisas e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando compras similares por sítios eletrônicos especializados e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

O prazo para início para a entrega do objeto do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho;

As aquisições serão em estrita obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes; A administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

A contratada, após a solicitação do objeto, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar o material no almoxarifado do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 40,III,IV, da Lei nº14.133/2021, foram feitos levantamentos das necessidades a serem contratadas considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a sua readequação e incremento, e o histórico das contratações semelhantes.

Para estimativa de consumo utilizou-se critérios previamente definidos que permitiram determinar, com base no plano de renovação de material a quantidade de material a ser licitado para suprir as necessidades vigentes no almoxarifado.

Os quantitativos estimados correspondem ao necessário a seu pronto emprego, acrescidos de quantidade reserva para eventuais reposições, ou ainda, para o emprego de unidades reservas, em caso de eventual indisponibilidade.

A projeção inicial trata-se de uma estimativa dos quantitativos a serem contratados. O real quantitativo a ser adquirido será definido com exatidão, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a conjugação do binômio necessidade x capacidade (dotação orçamentária).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 458.553,04

Considerando os 76 (setenta e seis) itens levantados, optou-se pela combinação da média e mediana dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado para cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no, inciso V, alínea b, § 2º, inciso, I,II,III do art. 40 da Lei nº 13.133/2021, segundo a qual deve-se atender aos princípios do parcelamento quando for tecnicamente vantajoso.

Como resultado, objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do objeto, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, ou observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega de prestação dos serviços"

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do C Fron Juruá/61º BIS, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão síntese.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS almeja com a aquisição dos produtos, em termos de economicidade na contratação dos objetos pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- a. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- b. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro a viabilidade da contratação, com base nos elementos anteriores dos Estudos preliminares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 THIAGO DE SOUZA MOURA
Data: 24/06/2025 21:38:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

THIAGO DE SOUZA MOURA

Agente de contratação

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)
(Processo Administrativo n.º)
(Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União, por intermédio do COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na Avenida 25 de Agosto, nº 3224, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.613.736/0001-00, neste ato representado pelo Sr Coronel GUSTAVO MOREIRA MATHIAS, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de Junho de 2023, publicada no DOU de 12 de Junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 011.483.134-0, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de material de higiene e limpeza para o almoxarifado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. *O Edital da Licitação*
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ **458.553,4**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**8.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXX**;
- 8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

11.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Das indenizações e multas.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)

(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

(Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20)

Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede no Avenida 25 de Agosto, nº 3224, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.613.736/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Coronel GUSTAVO MOREIRA MATHIAS, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de Junho de 2023, publicada no DOU de 12 de Junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 011.483.134-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202 , processo administrativo n.º 64123.000319/2025-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de higiene e limpeza para o almoxarifado, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo I do edital n.º 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

OU

3.3. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão 90001/2025*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2025 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Agência Brasileira de Inteligência

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 110120

Nº Processo: 00091002453/2025-. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de transporte de cargas em âmbito nacional, porta a porta, ida e volta, utilizando-se dos serviços de companhias aéreas, incluindo os trabalhos de carga, e descarga, embalagem e desembalagem, coleta, remessa, redespacho e entrega e seguro de cargas e encomendas diversas.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110120-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO

Pregoeiro

(SIASGnet - 25/07/2025) 110120-00001-2024NE000075

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)

(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

(Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20)

Processo Administrativo nº 64123.004210/2025-20

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede no Avenida 25 de Agosto, nº 3224, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.613.736/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Coronel GUSTAVO MOREIRA MATHIAS, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de Junho de 2023, publicada no DOU de 12 de Junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 011.483.134-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202 , processo administrativo n.º 64123.000319/2025-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de higiene e limpeza para o almoxarifado, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo I do edital n.º 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
------------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

OU

3.3. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão 90001/2025*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE ENCERRAMENTO
Pregão Eletrônico nº 64123.004210/2025-20

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2025, **declara-se encerrado o Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025**, cujo objeto da presente licitação é aquisição de material de Higiene e Limpeza para o Almoxarifado do C Fron Juruá/61º BIS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após a análise da documentação apresentada, dos lances ofertados e da proposta vencedora, bem como cumpridas todas as fases previstas na legislação pertinente, constatou-se a regularidade do procedimento.

Assim, nada mais havendo a deliberar, lavra-se o presente **Termo de Encerramento**, que passa a integrar os autos do processo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Cruzeiro do Sul/AC, 9 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DIAS DE SOUZA – 3º Sgt
Agente de Contratação - Pregoeiro

MARCUS VINICIUS LIMA SANTOS – Maj
Respondendo pelo Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64123.004210/2025-20

Em 17/09/2025 às 16:58, faço anexar ao presente processo 64123.004210/2025-20, o(s) documento(s): 20-NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO.pdf, 21-LISTA DE VERIFICAÇÃO.pdf, 22-PARECER CCJ.pdf, 23-EDITAL_E_ANEXOS.pdf, 24-AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf, 25-TODAS AS PROPOSTAS.ZIP.zip, 26-ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf, TERMO_DE_ENCERRAMENTO_29_assinado.pdf.

Alexandre Dias de Souza - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contrato